00100.147699/2022-66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII Nº 183, QUARTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2022



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)
2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)
1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)
2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)
3ª - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 106ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022

1.1 – ABERTURA 12

1.2 – ORDEM DO DIA

1.2.1 – Fala da Presidência (Senador Veneziano Vital do Rêgo)

Anúncio da disponibilização aos Parlamentares de novas ferramentas de tecnologia da informação, desenvolvidas para facilitar e racionalizar os trabalhos legislativos. 13

1.2.2 – Oradores

Senador Plínio Valério – Reflexão sobre a necessidade de se reconstruir o sistema dos Três Poderes no País com vistas a restabelecer o seu equilíbrio. Cobrança ao Senado Federal para que adote providências para coibir supostas arbitrariedades praticadas por Ministros do STF. 14

Senador Paulo Paim – Expectativa com as pautas legislativas que devem nortear as ações do próximo governo, a exemplo da política de reajuste do salário mínimo, da manutenção do auxílio emergencial em R$ 600 reais e de uma política de geração de empregos e combate à desigualdade social. 16

Senador Jorge Kajuru – Defesa do diálogo e da conciliação como vetores do futuro Governo Lula para o alcance da paz social e desenvolvimento do País. 18

1.2.3 – Item 1

Projeto de Lei nº 5999/2019 (Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 39/2017), do Senador Alvaro Dias, que *altera a Lei nº 5851, de 7 de dezembro de 1972, para prever que constituirão recursos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) os oriundos dos contratos de transferência de tecnologias e dos licenciamentos para exploração comercial de tecnologias, de produtos, inclusive cultivares protegidos, de serviços e de direitos de uso da marca e para dispor sobre a aplicação desses recursos*. **Aprovada a Emenda da Câmara dos Deputados**, nos termos do **Parecer nº 313/2022-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Oriovisto Guimarães. 19

Redação final do Projeto de Lei nº 5999/2019 (Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 39/2017) **(Parecer nº 314/2022-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À sanção. 23

1.2.4 – Item 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 1998/2020, da Deputada Federal Adriana Ventura, que *altera a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para autorizar e disciplinar a prática da telessaúde em todo o território nacional; e revoga a Lei nº 13989, de 15 de abril de 2020*. **Retirado da pauta**. 24

1.2.5 – Item 3

Projeto de Lei do Senado nº 401/2015, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *institui a Semana dos direitos Humanos nas escolas do País*. **Aprovado, com Emenda.** 24

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 401/2015 **(Parecer nº 315/2022-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 26

1.2.6 – Oradores (continuação)

Senador Eduardo Girão – Considerações sobre o suposto avanço antidemocrático que precedeu as eleições gerais de 2022 e que teria contribuído para as manifestações populares contra o resultado dessas eleições. Cobrança ao Senado Federal da abertura do impeachment do Ministro Alexandre de Moraes. 27

1.2.7 – Item 4

Projeto de Resolução do Senado nº 48/2022, do Senador Izalci Lucas, que *institui a Medalha Maria Quitéria, destinada a celebrar o Bicentenário da Independência do Brasil e a homenagear mulheres que se destacaram na luta pela equidade de gênero*. **Aprovado com Emenda,** nos termos do **Parecer nº 316/2022-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Leila Barros, após **Emenda nº 1-PLEN.** 30

Redação final do Projeto de Resolução do Senado nº 48/2022 **(Parecer nº 317-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À promulgação. 32

1.2.8 – Oradores (continuação)

Senador Lasier Martins – Críticas ao Ministro Alexandre de Moraes por supostos atos antidemocráticos. Apelo para a apreciação em Plenário do Projeto de Decreto Legislativo nº 371/2022, que susta os efeitos da Resolução nº 23.714/2022, do TSE, que dispõe sobre o enfretamento à desinformação que atinja a integridade do processo eleitoral. 33

Senador Luis Carlos Heinze – Indignação com decisões judiciais que supostamente impõem censura prévia a quem emite opinião sobre o processo eleitoral. Defesa da instalação de CPI, requerida por S. Exa., para apuração do caso da desproporção nas inserções de propaganda eleitoral nas rádios do Nordeste. Solicitação da apreciação por esta Casa da Petição nº 9/2021, que oferece representação contra o Ministro Alexandre de Moraes, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 371/2022, que susta os efeitos da Resolução nº 23.714/2022, do TSE, que dispõe sobre o enfretamento à desinformação que atinja a integridade do processo eleitoral. 35

Senador Reguffe – Prestação de contas dos recursos destinados por S. Exa., através de emendas orçamentárias, para a melhoria da qualidade dos serviços públicos essenciais do Distrito Federal. ... 36

Senador Jayme Campos – Ponderação sobre a necessidade de pacificação nacional após as eleições gerais de 2022. Considerações sobre a importância e os avanços na tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 108/2021, que permite o enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI) de pessoa com receita bruta anual igual ou inferior a cento e trinta mil reais, bem como que o MEI contrate até dois empregados. Satisfação com o lançamento da obra de prosseguimento da ferrovia Ferronorte no Estado do Mato Grosso. 38

Senadora Zenaide Maia – Destaque aos trabalhos da Agência Senado, TV Senado e Rádio Senado, veículos de comunicação do Senado Federal que contribuem para a democracia brasileira, dando visibilidade e transparência aos trabalhos do Legislativo. Alerta para a queda do índice de cobertura vacinal no País e apelo para que mães, pais ou responsáveis vacinem as crianças e adolescentes. 46

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66

Senador Chico Rodrigues – Necessidade de um projeto de desenvolvimento para a Amazônia e manifestação favorável à criação do Ministério da Amazônia, aproveitando o período de transição pelo qual passa o Governo Federal. 47

Senador Wellington Fagundes – Pesar pelo falecimento do Bispo Emérito Dom Gentil Delazari e do advogado Ailon do Carmo no Estado de Mato Grosso. Registro da conclusão de importantes obras nesse Estado. 50

1.2.9 – Itens extrapauta

Requerimentos nºs 514, 516 a 522/2022-CDIR, dos Senadores Jean Paul Prates, Renan Calheiros, Alessandro Vieira, Carlos Fávaro, Rodrigo Pacheco, Daniella Ribeiro, Randolfe Rodrigues e Veneziano Vital do Rêgo, respectivamente, de autorização para desempenho de missões oficiais no exterior. **Aprovados**. 52

1.2.10 – Oradores (continuação)

Senador Guaracy Silveira – Defesa do Projeto de Lei nº 2696/2022, de autoria de S. Exa., que regula o voto em trânsito de caminhoneiros, aeronautas, tripulantes de embarcações e navios que estão fora do domicílio eleitoral. 52

1.2.11 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa semipresencial para 9 de novembro de 2022, às 16 horas. 54

1.3 – ENCERRAMENTO 54

1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO 55

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 106ª SESSÃO

2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.1.1 – Projeto de Lei nº 5999/2019 (Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 39/2017)

Parecer nº 313/2022-PLEN-SF 58

Redação final (Parecer nº 314/2022-CDIR/PLEN-SF) 61

2.1.2 – Projeto de Lei nº 1998/2020

Emendas nºs 1 a 3-PLEN 65

Requerimentos nºs 727 e 728/2022 72

2.1.3 – Projeto de Lei do Senado nº 401/2015

Redação final (Parecer nº 315/2022-CDIR/PLEN-SF) 77

2.1.4 – Projeto de Resolução do Senado nº 48/2022

Emenda nº 1-PLEN 80

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66

Parecer nº 316/2022-PLEN-SF 82

Redação final (Parecer nº 317/2022-CDIR/PLEN-SF) 85

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, ao Projeto de Lei nº 2526/2022. 89

3.1.2 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, de indicação de membro para integrar a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática **(Ofício nº 37/2022).** 91

Do Senador Sérgio Petecão, de manutenção dos servidores lotados no escritório de apoio durante o mandato da Senadora Maria das Vitórias, Suplente de S. Exa. **(Ofício nº 16/2022)**. 92

3.1.3 – Encaminhamento de matéria

Encaminhamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 13/2022 à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 94

3.1.4 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 743/2021, que *aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre a República Federativa do Brasil e a República da Lituânia, celebrado em Nova York, em 26 de setembro de 2018.* 96

Projeto de Decreto Legislativo nº 777/2021, que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e a República Islâmica do Paquistão, assinado em Brasília, em 6 de agosto de 2018.* 114

Projeto de Decreto Legislativo nº 1100/2021, que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Transporte Aéreo, assinado em Brasília, em 8 de agosto de 2011.* 126

3.1.5 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 64/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 10/2021-CTFC 155

Nº 65/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 13/2021-CRA 161

Nº 66/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 9/2022-CCT 166

Nº 67/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 10/2022-CCT 172

Nº 68/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 11/2022-CCT 178

Nº 69/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 13/2022-CCT 184

Nº 70/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 14/2022-CCT 190

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66

Nº 71/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 15/2022-CCT 196

Nº 72/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 20/2022-CCT 202

Nº 73/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 21/2022-CCT 208

Nº 74/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 22/2022-CCT 214

Nº 75/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 23/2022-CMA 220

Nº 76/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 27/2022-CCT 227

Nº 77/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 28/2022-CCT 233

Nº 78/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 29/2022-CCT 239

Nº 79/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 32/2022-CCT 245

Nº 80/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 38/2022-CMA 251

Nº 81/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 39/2022-CMA 257

Nº 82/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 40/2022-CMA 264

Nº 83/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 46/2022-CMA 270

Nº 84/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 47/2022-CMA 277

Nº 85/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 784/2021 283

Nº 86/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 1373/2021 289

Nº 87/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 1716/2021 296

Nº 88/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 1743/2021 302

Nº 89/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 1744/2021 308

Nº 90/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 1751/2021 315

Nº 91/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 1798/2021 321

Nº 92/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 1802/2021 326

Nº 93/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 1845/2021 331

Nº 94/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 1921/2021 337

Nº 95/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 1922/2021 343

Nº 96/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 1930/2021 349

Nº 97/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 1931/2021 355

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66

Nº 98/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 1933/2021 361

Nº 99/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 2041/2021 367

Nº 100/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 2248/2021 373

Nº 101/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 150/2022 379

Nº 102/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 197/2022 384

Nº 103/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 198/2022 390

Nº 104/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 220/2022 396

Nº 105/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 244/2022 402

Nº 106/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 250/2022 408

Nº 107/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 322/2022 415

Nº 108/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 336/2022 422

Nº 109/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 337/2022 428

Nº 110/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 343/2022 435

Nº 111/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 344/2022 441

Nº 112/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 362/2022 447

Nº 113/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 378/2022 453

Nº 114/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 393/2022 459

Nº 115/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 422/2022 465

Nº 116/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 437/2022 471

Nº 117/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 483/2022 477

Nº 118/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 486/2022 484

Nº 119/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 500/2022 491

Nº 120/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 510/2022 497

Nº 121/2022-CDIR, sobre o Requerimento nº 527/2022 503

Nº 54/2022-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 468/2018 510

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 468/2018 seja apreciado pelo Plenário ***(Ofício nº 27/2022-CAE).*** *518*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66

Nº 30/2022-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 3523/2019 520

Nº 31/2022-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 5654/2019 531

Nº 32/2022-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 4193/2019 541

Nº 103/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 408/2010 551

Nº 104/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 316/2019 559

Nº 105/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 365/2019 567

3.1.6 – Projetos de Lei

Nº 2735/2022, do Senador Jorge Kajuru, que *acrescenta artigo à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para tipificar o assédio eleitoral no ambiente de trabalho.* 576

Nº 2744/2022, do Senador Alessandro Vieira, que *insere disposições nas Leis nºs 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral; 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei da Improbidade Administrativa; 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei das Eleições, e 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para prevenir a prática de assédio eleitoral.* 580

3.1.7 – Projeto de Resolução

Nº 51/2022, do Senador Tasso Jereissati, que *altera a Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970, do Senado Federal (Regimento Interno do Senado Federal), para incluir o procedimento de análise da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das proposições que importem em criação ou aumento de despesa obrigatória ou em renúncia de receita.* 587

3.1.8 – Requerimentos

Nº 514/2022-CDIR, do Senador Jean Paul Prates, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar de encontros com representantes do Grupo Enel S.A. e do Studio Cantucci, em Roma, Itália; e da 27ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP-27), em Sharm El Sheikh, Egito. 604

Nº 516/2022-CDIR, do Senador Renan Calheiros, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do evento "Diálogo Empresarial para uma Economia de Baixo Carbono" e da 27ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP-27), em Sharm El Sheikh, Egito. 608

Nº 517/2022-CDIR, do Senador Alessandro Vieira, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 27ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP-27), em Sharm El Sheikh, Egito. 611

Nº 518/2022-CDIR, do Senador Carlos Fávaro, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Feira CSS, SEED Expo 2022 e visitar a America Soyban Association, em Chicago/Illinois, Saint Louis/Missouri e Dallas/Texas, Estados Unidos da América. 615

Nº 519/2022-CDIR, do Senador Rodrigo Pacheco, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 27ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP-27), em Sharm El Sheikh, Egito. 622

Nº 520/2022-CDIR, da Senadora Daniella Ribeiro, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 27ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP-27), em Sharm El Sheikh, Egito. 624

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66

Nº 521/2022-CDIR, do Senador Randolfe Rodrigues, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 27ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP-27), em Sharm El Sheikh, Egito. 668

Nº 522/2022-CDIR, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 27ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP-27), em Sharm El Sheikh, Egito. 671

Nº 723/2022, do Senador Humberto Costa, de informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública. 674

Nº 724/2022, do Senador Rogério Carvalho, de informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública. 680

Nº 725/2022, do Senador Eduardo Braga, de voto de aplauso à Sra. Nélia Caminha Jorge. 686

Nº 726/2022, do Senador Lucas Barreto, de voto de aplauso aos Srs. João Chalella Junior, Achilles Furlan Neto, Hilton Pereira da Silva e Jefferson Biajone. 689

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 696

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 699

6 – LIDERANÇAS 700

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 703

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 712

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 716

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66

Ata da 106ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial, em 8 de novembro de 2022

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Veneziano Vital do Rêgo.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 31 minutos e encerra-se às 19 horas e 24 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Sras. e Srs. Senadores, os nossos cumprimentos. Boa tarde a todos!

Declaramos aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia.

Neste exato momento, estão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores e Senadoras presentes em Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica que se encontra sobre a mesa.

Para as Sras. e Srs. Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema de videoconferência.

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje: Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2017, de autoria do Senador Alvaro Dias; Projeto de Lei 1.998, de 2020, da Sra. Deputada Adriana Ventura; Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2015, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e Projeto de Resolução nº 48, de 2022, de S. Exa. o Senador Izalci Lucas.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pois não, querido Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.) – Recíproca verdadeira e prazer em revê-lo e em estar contigo, com a sua experiência, com a sua dignidade novamente nesta Casa, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Rapidamente, eu quero agradecer aos membros da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) a aprovação hoje, 8 de novembro de 2022, do projeto de minha autoria, o PL 4.193/2019, relatado pelo exímio e honrado Senador Flávio Arns. Projeto esse que eu vejo como incentivo ao acesso à moradia.

O objetivo desse PL é a implementação e a manutenção, pelos cursos de Arquitetura e Engenharia das instituições públicas de ensino superior, de escritórios sociais para atender a população de baixa renda. O atendimento se dará tanto na elaboração dos projetos de moradia quanto no acompanhamento das construções.

Foi aprovado na CAS hoje e esse meu projeto segue para a Comissão de Educação. Tenho certeza da sua aprovação aqui no Plenário. Sei do apoio do meu irmão Senador Styvenson Valentim, do Rio Grande do Norte, do também amigo e irmão Plínio Valério, do Amazonas.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Agradecemos a oportunidade para saudar mais uma vez sua iniciativa, que foi acolhida por S. Exa. o Senador Flávio Arns, que pede, a mim me parece, a palavra exatamente para tecer comentários a esse respeito.

S. Exa. o Senador Flávio Arns, boa tarde, tem a palavra.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Agradeço a V. Exa.

Quero enaltecer o trabalho do Senador Kajuru. Um projeto de lei dos mais importantes. É como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na área do Direito, em que nós temos o escritório modelo. Então, a área acadêmica se aproxima do povo também, inclusive para que os estudantes tenham aquela possibilidade prática de orientação sob a supervisão de professores da universidade.

Então, na área da Engenharia e da Arquitetura, o Senador Kajuru propôs exatamente isto, que houvesse também um trabalho sintonizado na elaboração de plantas para casas populares, para pessoas que necessitem desse acompanhamento, e no processo de construção também.

E isso é direcionado tanto para as instituições públicas como para as instituições privadas. Então, a gente sempre diz que a universidade tem três aspectos, que é ensino, pesquisa e extensão. E a extensão é exatamente isto que o Senador Kajuru propôs, a sintonia com aquilo que a comunidade precisa, ajudar particularmente uma instituição de ensino superior.

Aliás, foi dito na Comissão: nem precisaria de lei, porque deveria ser feito isso naturalmente, mas, como assim não acontece – não vou generalizar também, porque iniciativas podem estar acontecendo pelo Brasil –, o projeto de lei é muito bem-vindo.

Parabéns, Kajuru.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Renovo aqui os cumprimentos ao Senador Flávio Arns, Relator da matéria, e tomo a liberdade, pedindo a permissão de V. Exas. presentes aqui em Plenário e remotamente, para um comunicado.

Sras. e Srs. Senadores, a Presidência anuncia, com grande satisfação, a disponibilização de três novas ferramentas de tecnologia da informação, desenvolvidas em conjunto pela Secretaria-Geral da Mesa e pela Secretaria de Tecnologia da Informação (Prodasen), que vão facilitar e racionalizar os trabalhos legislativos, em especial a participação das Sras. e Srs. Senadores, nas sessões plenárias e nas reuniões das Comissões.

Essas novas ferramentas são de uso privativo dos Parlamentares e estarão disponíveis na "Área Parlamentar" do aplicativo Senado Digital, nos dispositivos móveis já previamente cadastrados junto à Secretaria-Geral da Mesa.

As novas funcionalidades são, senhoras e senhores: Registro de Presença, Inscrição para Uso da Palavra e Documentos para Assinar.

Com o Registro de Presença, as Sras. e Srs. Senadores poderão, por meio dos respectivos dispositivos móveis, registrar a sua presença nas sessões plenárias e nas reuniões das Comissões previamente agendadas. Esse registro, aliás, continuará a poder ser realizado das bancadas do Plenário e das Comissões, bem como por meio dos totens disponibilizados pela Casa. Ressaltamos, no entanto, que, a partir da próxima semana de esforço concentrado, que ocorrerá entre os dias 22 e 24 de novembro, para os Senadores presentes remotamente, o registro de presença somente – somente – poderá ser feito por meio dessa nova função. Assim, a mera conexão na plataforma de videoconferência não será mais apta a registrar a presença do Sr. ou Sra. Parlamentar na sessão ou reunião.

Com a funcionalidade Inscrição para Uso da Palavra, as Sras. e os Srs. Senadores poderão se inscrever, pelos respectivos *smartphones*, como oradores para falar nas sessões deliberativas plenárias agendadas e também para as sessões em curso. Além disso, essa inscrição continuará disponível nos totens, bem como na mesa. Nesse último caso, somente durante as sessões.

E, finalmente, a funcionalidade Documentos para Assinar, que incorpora, de forma sistemática e definitiva, a assinatura eletrônica na atividade legislativa, concretizando a implantação do processo legislativo digital no Senado Federal. Com essa ferramenta, as Sras. e os Srs. Senadores poderão assinar, a qualquer momento e de qualquer lugar, as proposições e os documentos legislativos de sua autoria, bem como subscrever, mediante requerimento específico, propostas legislativas de outros Senadores, tal como já vinha ocorrendo desde o início da pandemia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para auxiliar na utilização dessas novas ferramentas, estarão disponíveis, também no aplicativo Senado Digital, tutoriais em vídeo, no campo "Ajuda", bem como *links* de todas as sessões e reuniões que estejam ocorrendo no dia.

Sras. e Srs. Senadores, o processo legislativo sem papel é um marco para esta Casa Legislativa, cujo desenvolvimento se iniciou no ano de 2009, com o Ato da Comissão Diretora nº 1, daquele ano, que instituiu a política de gestão do processo legislativo eletrônico, cujo objetivo era, justamente, implantar, no Senado Federal, o processo legislativo eletrônico.

É com grande alegria, falando em nome do Presidente Rodrigo Pacheco, que proclamo, portanto, a concretização desse objetivo, 13 anos após o seu início, com a implementação definitiva do processo legislativo eletrônico no Senado Federal, que coloca esta Casa, novamente, como referência na adoção de tecnologias de informação que aprimoram e racionalizam a atividade legislativa, promovem a sustentabilidade ambiental e proporcionam maior transparência e acessibilidade aos trabalhos da Casa Legislativa.

Sras. e Srs. Senadores, convidamos para o uso da tribuna, presencialmente, o Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para discursar.) – Sr. Presidente, hoje eu vou extrapolar um pouquinho o tempo, os três minutos, devo chegar aos cinco minutos, porque eu não posso, não devo – sob pena de a história não me perdoar –, após essas eleições, deixar de expor a posição clara, cristalina de um Senador do Amazonas, para dizer o que pensa a respeito do que houve: o desrespeito aos Três Poderes.

A campanha eleitoral e a gravidade de muitos incidentes ocorridos durante o seu desenrolar nos trouxeram uma lição de grande importância: não se trata mais de saber quem ganhou ou quem perdeu. Uma constatação mais forte do que essa se impõe e é a seguinte: precisamos reconstruir o sistema dos Três Poderes no país.

Se vivemos momentos de grande turbulência, isso se deve a distorções ocorridas no exercício das prerrogativas constitucionais e a uma série de atos que claramente fraturaram o equilíbrio entre os Três Poderes e colocaram em risco a democracia.

Podemos listar aqui essas distorções. Começam pelo desrespeito aos limites previstos para o exercício dessas prerrogativas e seguem pelo aparelhamento dos tribunais, as medidas tomadas para calar ou para comprar a mídia, as restrições às liberdades civis.

Esse risco da destruição da ordem jurídica foi exposto, em artigo, pelo Prof. Carlos Alberto Di Franco, que é um jurista liberal e um dos maiores estudiosos da liberdade de imprensa no Brasil. Ele constata que esse risco:

> [...] no Brasil de hoje é visível a olho nu e, reitero, está sendo causado pela conduta de alguns ministros do Supremo Tribunal Federal, que é – ou deveria ser – o principal responsável pela garantia do cumprimento e da estabilidade do ordenamento jurídico [fecho aspas].

E eu completo: esses ministros, senhores e senhoras, foram responsáveis, isso sim, pela instabilidade do ordenamento jurídico, e não é de hoje que esse fato ocorre. Não é de hoje, também, que eu me dedico a combater esse risco de instabilidade. Lembro aqui, permitam-me, que, no dia 19 de março de 2019, com mais 29 Senadores, apresentei proposta de emenda à Constituição que estabelece um mandato fixo e temporário para Ministro da Suprema Corte. Pela proposta, os mandatos de Ministro do Supremo Tribunal serão de oito anos, vedada a recondução. A medida, evidentemente, não atinge a atual composição, portanto não pode ser interpretada como ato hostil a eles.

Essa proposta de emenda à Constituição segue legislação de países europeus, como Alemanha, Itália, Portugal e França, além de países da América Latina. Isso vai evitar, no meu entendimento, modificações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

súbitas de entendimentos relativos à jurisprudência já consolidada e consequente insegurança institucional.

O atual Supremo Tribunal Federal criou a nova figura legal que eu chamei daqui, e repito, o cavalo de pau jurídico, aquelas mudanças repentinas na jurisprudência estabelecida por conta do humor de um ou de dois ministros, o que é suficiente para se mudar tudo o que se fez no país.

Não há, aí, ao contrário do que ocorreu no período eleitoral, um conflito entre Poderes; ao contrário, reconhecemos todos que o cumprimento estrito do art. 2º da Constituição, aquele que define os Poderes da União e os classifica como independentes e harmônicos entre si, representa a garantia da institucionalização do regime democrático e, em consequência, a prevenção de aventuras que tragam perigo a essa mesma democracia pela qual tanto lutamos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Vamos reconhecer: nesses últimos tempos, os Poderes da nossa República não foram independentes e, principalmente, não foram harmônicos.

Vou repetir o que já disse aqui desta tribuna: o inciso II do art. 52 da Constituição dispõe que: "Compete privativamente ao Senado Federal processar e julgar os ministros do Supremo Tribunal Federal nos crimes de responsabilidade". Temos dezenas de pedidos de *impeachment* envolvendo ministros do Supremo. Nenhum foi examinado seriamente. Votá-los? Nem pensar. Portanto, estou aqui – e me desculpem – cobrando que o Senado faça a sua parte.

Vale a pena aqui ler o que diz o art. 39 da Lei 1.079, de 1950, que define à perfeição os crimes de responsabilidade de ministro da corte. E você, brasileiro, você, brasileira, podem tirar as suas conclusões...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – ... porque eu vou ler aqui o art. 39:

> Art. 39. São crimes de responsabilidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal:
> I - alterar, por qualquer forma, exceto por via de recurso, a decisão ou voto já proferido em sessão do Tribunal [isso a gente vê constantemente, a mais recente foi uma ministra];
> II – proferir julgamento, quando, por lei, seja suspeito na causa [hoje tem ministro denunciando, julgando e condenando];
> III - exercer atividade político-partidária [o que se vê é ministro sendo partidário];
> IV - ser patentemente desidioso no cumprimento dos deveres do cargo [está cheio deles fazendo isso];
> V - proceder de modo incompatível com a honra, dignidade e decoro de suas funções [e eu posso citar aqui, pelo menos, três ministros que podem ser enquadrados em todos esses artigos].

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Vou terminar, agradecendo a sua paciência.

A essa sequência de violações somam-se outras, que decorrem de práticas abusivas causadas por distorções nas normas internas dos tribunais superiores. Foi assim – olha só, Senador – que o Supremo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tribunal Federal encontrou, no início do ano – portanto já está defasado –, nada menos do que 377 julgamentos suspensos por pedidos de vista dos ministros.

É uma distorção tremenda! E eu vou citar aqui pedidos de vista antigos de três Ministros: Roberto Barroso tem um pedido de vista que já vai completar seis anos; Alexandre de Moraes vai completar um pedido de vista de dois anos; e o Ministro Fachin, de quase dois anos.

Pasmem, e eu encerro, julgamentos parados por pedidos de vista...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – ... Alexandre de Moraes, 53 pedidos de vista em aberto; Roberto Barroso, 43 pedidos de vista em aberto; Edson Fachin, oito pedidos de vista em aberto.

Aqui, quando a gente faz pedido de vista, nós cumprimos a lei! O que dizer de um tribunal responsável para fazer cumprir a lei que não cumpre a sua própria lei?

Portanto, estou fazendo isso e repito, finalizo reafirmando que o Senado e os Senadores, nós temos de agir, motivos não faltam. Motivos não faltam e eu citei aqui. Nós temos essa prerrogativa, a população brasileira nos cobra uma ação e uma atitude.

Portanto, o pedido que faço, a cobrança que faço, a relembrança que faço aqui é a de que nós, Senadores, estamos no dever moral de fazer cumprir a Constituição e colocar determinado ministro em seu lugar, botar um freio no Supremo Tribunal Federal, que pode muito, mas não pode tudo.

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Um aparte, Senador.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Estou encerrando, mas posso conceder um aparte, Presidente?

Eu já encerrei.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Plínio, eu peço a compreensão de V. Exa., porque nós, ao encerrar o seu pronunciamento, reservamos, até porque V. Exa. assim requereu, quase oito minutos, e, como há aqui uma demanda na lista, tanto presencial como remota, eu queria pedir a sua compreensão e a de quem...

Senador, se V. Exa. puder, faça aqui a sua inscrição e terá, na oportunidade da lista, a condição de tecer comentários ao pronunciamento de S. Ex., o Senador Plínio Valério.

Eu convido o querido Senador, remotamente falando, Paulo Paim.

Senador Paulo Paim, boa tarde, V. Exa. tem a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Saudação, Presidente Veneziano Vital do Rêgo, os meus cumprimentos à retomada dos trabalhos e a todos os Senadores e Senadoras.

Presidente, findado o pleito de 2022, eu tenho certeza de que o processo eleitoral brasileiro saiu fortalecido. As pessoas foram às urnas exercer o seu direito de votar.

Não há nada, nada que supere a democracia. Ela resulta da vontade sagrada do povo, vontade sagrada do povo. A democracia é o melhor remédio para a solução dos problemas, sejam econômicos, sociais e políticos do nosso país.

Penso eu, Presidente, que temos que olhar para frente, olhar o futuro com altivez, com dignidade, por inteiro. Como disse o Presidente eleito, o Presidente Lula: Não há dois brasis, há um só.

O novo Governo foi eleito em uma frente ampla, uma diversidade enorme do pensamento brasileiro – isso é bom –, das forças vivas do país.

Os desafios e a responsabilidade são enormes, são grandiosos. Diálogo e conciliação são os caminhos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para reerguer o país, e todos nós temos esse compromisso.

Queremos a agricultura familiar pujante, mas queremos também o agronegócio. Queremos as empresas pequenas pujantes, mas queremos também as médias e grandes. Não somos contra o lucro ou nunca vamos entrar numa discussão absurda de ser contra essa ou aquela religião. Todos têm direito à sua religião. Temos uma Constituição e a respeitamos. Somos todos brasileiros – brancos, negros, índios –, e, para que o nosso país dê certo, é preciso da ajuda de todos.

Vejo que oito em cada dez famílias estão endividadas. As mais atingidas são quais? As de baixa renda. Cerca de 66 milhões de pessoas estão inadimplentes, seus nomes estão no Serasa e no SPC.

O salário mínimo não teve aumento real há quatro anos, e agora vai ter, mas fruto também, claro, da participação de todo o Congresso. Urge a volta da política de valorização do salário mínimo – inflação mais PIB, eu espero, extensiva aos aposentados.

Todos ganham: o trabalhador terá mais dinheiro para comprar alimentos, por exemplo; os donos de mercado, padaria, bodegas, comércio, todos vão vender mais.

Mais dinheiro em caixa, todos ganham. As prefeituras arrecadam mais, mais investimento, mais obras, a roda da economia há de girar.

O salário mínimo, repito, valorizado tem esse poder porque ele é o farol que vai impulsionar a correção de todos os salários, porque o salário mínimo é referência.

Temos aí um compromisso, todos nós, de manter os R$600 de auxílio. Se possível até aumentar, mas 600 temos que manter, como R$150 para o filho menor de seis anos.

Mais de 30 milhões de brasileiros vivem na miséria e na pobreza. A desigualdade aumenta, a fome é uma realidade, e temos que estar juntos todos – todos –, independente de partido.

Há mais de 10 milhões de desempregados. A taxa entre jovens de 18 a 24 anos é de 19%, segundo o IBGE.

Temos que resolver os investimentos em saúde, as pessoas esperam horas nas filas para serem atendidas. Vamos caminhar juntos para olhar para frente e resolver os problemas do país.

Voltar a um patamar decente de investimento em educação básica, escolas técnicas, universidades, as crianças precisam de creches. Estão pagando hoje muitas mães R$700, R$800, R$900 ou até um salário mínimo para botar o filho menor em uma creche.

O Brasil precisa crescer e se desenvolver. Temos que criar empregos cada vez mais qualificados, construir uma eficiente política de industrialização, valorizando todo o nosso complexo nacional, que é tão importante.

Não podemos ficar parados vendo a banda passar. O país precisa de ciência e tecnologia para não depender dos outros.

Aqui, chamo a atenção – e termino, Sr. Presidente –, anuncio que há um déficit fiscal de R$400 bilhões, segundo o ex-Ministro Henrique Meirelles.

O Congresso precisa pautar propostas de interesse coletivo de bem-estar e que melhore a vida das pessoas. Repito, vamos olhar para frente e pensar em políticas humanitárias.

Combater o racismo e todas as formas de preconceito é uma obrigação de todos nós. Não podemos aceitar a discriminação. Olhar a frente é respeitar a diversidade brasileira. Somos um país multicores: cultural, político, social...

Temos todos obrigação, o dever de defender o meio ambiente, a natureza, ser protagonista contra a crise climática sempre. Sim, nós podemos, ao invés de odiar, recriminar, recusar, pisar uns nos outros, por que não amar? Por que não amar? Amar é o belo da vida.

Penso que o caminho está sendo aberto. Novos tempos, novos dias, isso é a democracia. O que podemos fazer para tornar o Brasil um lugar melhor, melhor. Sempre é possível melhorar. Eu digo para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66

minha equipe que sempre é possível produzir mais.

A responsabilidade – terminei, Presidente – é de todos nós.

Obrigado, Presidente Vital.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Abraços, querido Senador Paulo Paim, por mais uma sensível participação.

Eu convido o Senador Jorge Kajuru.

Em seguida à fala do Senador Jorge Kajuru, nós anunciaremos o item 1, que tem como Relator S. Exa., já presente, o Senador Oriovisto Guimarães.

Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, a minha fala hoje deriva de conversa que tive há dois dias, domingo, com o amigo e referência Senador Jaques Wagner, sobre a situação política do país, depois de encerrada a disputa eleitoral.

O político baiano disse que Luiz Inácio Lula da Silva lhe garantiu: não vai ser o Presidente do PT, mas, sim, o Presidente da democracia. No diálogo, ouvi de Jaques Wagner outra preciosidade. Ele, Lula, manifestou a convicção de que, no terceiro mandato, ele, Presidente eleito, deverá se portar como Tancredo Neves, que, nos momentos de crise política, pregava a conciliação como um país eficaz e o mais eficaz dos remédios.

Voltando no tempo, o líder político mineiro foi quem amenizou a frustração nacional com a reprovação pelo Congresso, em 1984, da emenda das Diretas Já. Tancredo articulou um amplo arco de alianças, encarou o desafio que se impunha e venceu a eleição presidencial direta em 1985 com um objetivo claro: acelerar o processo de redemocratização, colocando fim à ditadura militar instalada em 1964.

Tancredo Neves adoeceu e morreu sem assumir a Presidência, que ficou com o Vice, José Sarney. Mas o seu nome – Tancredo – historicamente permanece associado à transição do autoritarismo para a democracia, finalizada com a promulgação da Constituição de 1988. Anos depois, o que parecia inimaginável, as circunstâncias transformaram em realidade. Tancredo tem hoje em Lula uma espécie de herdeiro, capaz de elevar à enésima potência a capacidade de dialogar para garantir solidez à nossa democracia, alvejada sistematicamente nos últimos anos.

Lula sabe que venceu a eleição por causa do dom de articular. Vai governar com uma frente mais ampla ainda e, para alcançar êxito, terá que dialogar, dialogar, dialogar, Presidente Veneziano Vital do Rêgo.

Haja saliva, paciência e sabedoria!

Que consiga reduzir a animosidade política e gerir a nação com tranquilidade e eficiência necessárias, depois de quatro anos de desvario político-administrativo.

O essencial é recuperar os mecanismos para fortalecer a democracia, colocar o país no caminho do desenvolvimento e, assim, melhorar a vida do nosso povo tão sofrido.

Acabar com a fome e reduzir a desigualdade social são tarefas que exigem um envolvimento de todos nós que realmente amamos o Brasil.

Concluo.

De minha parte, Jorge Kajuru, estou Senador, sou empregado público, sou patriota, torno público o que disse...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – ... ao amigo Jaques Wagner, na conversa de domingo: aqui no Senado, o Presidente Lula terá em mim um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aliado, mas uma voz crítica, como sempre, no que for errado, mas um aliado.

Agradecidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Anuncio o item 1 da nossa pauta.

Projeto de Lei nº 5.999, de 2019 (Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2017), de autoria de S. Exa., o Senador Alvaro Dias, que altera a Lei nº 5.851, de 1972, para prever que constituirão recursos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) os oriundos dos contratos de transferência de tecnologias e dos licenciamentos para exploração comercial das tecnologias, dos produtos, dos cultivares protegidos, dos serviços e dos direitos de uso da marca e para dispor sobre a aplicação desses recursos.

A matéria depende de parecer.

A Mesa designa o Senador Oriovisto Guimarães para proferir parecer de Plenário.

S. Exa. tem a palavra, Senador Oriovisto.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para proferir parecer.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

É uma honra para mim relatar este projeto do meu querido Senador Alvaro Dias, projeto esse que já foi aprovado pelo Senado, foi para a Câmara dos Deputados. Também lá foi aprovado, mas sofreu uma emenda e, por essa razão, teve que voltar a esta Casa para que nós tenhamos o parecer definitivo.

A emenda é muito simples. Eu vou acatar a emenda. Até conversei com o autor, com o Senador Alvaro Dias, que também está de acordo com isso.

E vou fazer um relatório resumido, pois a matéria já é conhecida.

O PL 5.999, de 2019, tem o objetivo de conferir ao §4º do art. 4º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, acrescido pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 39, de 2017, redação segundo a qual, para fins de gestão administrativa e financeira dos recursos de que trata o §3º do referido art. 4º, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) poderá celebrar acordos, contratos ou convênios, por prazo determinado, com fundações de apoio instituídas nos termos da Lei nº 8.958, de 20 dezembro de 1994.

No dia 07/11/2022, o projeto em análise foi incluído em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária semipresencial do Senado Federal de 08/11/2022.

Análise.

A matéria está em conformidade com os ditames constitucionais e, no tocante à juridicidade, a proposição se afigura irretocável, porquanto o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos é adequado e ela é compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio. Nenhum reparo, por igual, à técnica legislativa.

No que se refere ao mérito, o projeto é, a vários títulos, digno de aprovação, estando congruente com os objetivos originais do PLS nº 39, de 2017, entre os quais cumpre mencionar o estabelecimento a) de mecanismos destinados a permitir que as tecnologias desenvolvidas pela Embrapa sejam disponibilizadas aos agricultores brasileiros de forma célere e com a maior abrangência possível, estimulando concorrência no mercado de insumos agropecuários no Brasil, bem como b) de medidas que proporcionem o aumento dos recursos destinados a essa importante empresa pública, seja por meio do licenciamento para exploração de suas tecnologias, produtos e serviços, seja por meio da arrecadação dos direitos de uso da marca Embrapa.

Em síntese, entendemos que o PL 5.999, de 2019, ao prever que a Embrapa poderá celebrar acordos, contratos ou convênios, por prazo determinado, com fundações de apoio instituídas nos termos da Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.958, de 20 dezembro de 1994, contribui para que sejam estabelecidos mecanismos que garantam maior efetividade nos recursos orçamentários da Embrapa, possibilitando-lhe maior autonomia financeira, à semelhança do que se pretende oferecer às agências reguladoras do País. Sem essa autonomia, possíveis contingenciamentos de recursos da União podem dificultar o planejamento e a própria execução das atividades da Empresa, com impactos negativos incalculáveis na sua gestão.

Cumpre registrar, por fim, que se trata aqui apenas de deliberar acerca da emenda proposta pela Câmara dos Deputados para ajuste da remissão à legislação feita pelo supracitado §4º, não tendo sido feita qualquer outra modificação ao texto do PLS nº 39, de 2017, já anteriormente aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional.

Voto.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do PL nº 5.999, de 2019 (Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2017).

É esse o relato, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 313/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Oriovisto.

O parecer de S. Exa. o Senador Oriovisto Guimarães é favorável à emenda da Câmara.

Concluída a instrução da matéria, passemos à sua discussão.

Lista de senhores e senhoras inscritos para discutir.

Senador, autor, Alvaro Dias.

Senador Alvaro.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para discutir.) – Sr. Presidente, Senador Oriovisto Guimarães, Relator, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, primeiramente, faço um agradecimento à Presidência – ao Senador Veneziano e ao Senador Rodrigo Pacheco – pela rapidez com que coloca o projeto, que retorna da Câmara, em votação: nosso agradecimento. Eu creio que é uma demonstração de eficiência da Mesa do Senado Federal. Faço um agradecimento ao Senador Oriovisto Guimarães, que apresenta o seu relatório, também, com eficiência e agilidade.

A proposta vem na esteira desta visão de que o país necessita de um projeto estratégico de desenvolvimento econômico que exige investimentos vigorosos em educação, em ciência e tecnologia, exatamente com o propósito de escaparmos da armadilha da pobreza, que os economistas denominam de armadilha da renda média, para que o país desenvolvido possa alçar o patamar de grandes nações. Neste caso em especial, porque a força que vem do campo é, sem dúvida, a alavancagem maior do nosso processo de desenvolvimento econômico.

Se nós olharmos para o mundo, vamos verificar que hoje há uma enorme preocupação com produção e produtividade – produção de alimentos, especialmente. Organismos internacionais indicam que, até 2050, o mundo terá que produzir 60% a mais do que produz hoje, e 40% terão que sair do Brasil. Portanto, que patrimônio extraordinário possui o nosso país, que deve ser, evidentemente, bem administrado.

E qual o propósito deste projeto, que se transformará em lei com a aprovação dos nossos pares e com a sanção do Presidente da República? O propósito é ampliar o acesso à tecnologia no campo. Houve evolução evidentemente, e nós podemos constatar isso. O Senador Flávio Arns e o Senador Oriovisto conhecem bem o Show Rural, lá em Cascavel. Em toda a oportunidade em que esse Show Rural se realiza, nós ficamos impressionados com os avanços tecnológicos no campo. No entanto, 70% dos produtores rurais brasileiros não alcançam os avanços tecnológicos, não auferem os benefícios do avanço tecnológico. A agricultura familiar, o pequeno agricultor, o microagricultor e mesmo os grandes agricultores não possuem acesso à tecnologia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O que pretendemos é oferecer ferramenta jurídica à Embrapa para a ampliação dos seus esforços, sem a criação de uma nova estatal, mas a própria Embrapa terá...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – ... desburocratização, para que possa investir mais em pesquisa, ciência e tecnologia.

As marcas e patentes de produtos e de serviços prestados pela Embrapa oferecerão recursos para um fundo que oferecerá, portanto, condições financeiras para que a Embrapa possa investir mais em pesquisa.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, esse projeto vem na esteira desse propósito do avanço tecnológico, especialmente no campo, repito, que é, sem dúvida, a grande mola propulsora do desenvolvimento do nosso país.

Os olhos das autoridades governamentais do nosso país devem se voltar, agora mais do que nunca, para o campo, porque...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – ... certamente será fundamental nessa nova etapa de dificuldades que enfrentaremos, sobretudo buscando impulsionar o desenvolvimento econômico do nosso país.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Alvaro, receba os cumprimentos da Mesa.

Ficamos felizes ao recebermos, enquanto nos reuníamos ontem na reunião de Líderes, a sugestão que foi trazida, apresentada pelo Senador Oriovisto Guimarães, e, ato contínuo à chegada do Presidente Rodrigo Pacheco, ele recomendou a inclusão, na pauta de hoje, da matéria.

Nossos cumprimentos em nome da Presidência, portanto em nome do Senador Rodrigo Pacheco.

Senador Omar Aziz. Em seguida, para discutir a matéria, Senador Flávio Arns.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Para discutir.) – Sr. Presidente, primeiro, quero cumprimentá-lo. É um prazer tê-lo aqui novamente presidindo esta sessão do Senado. Em segundo lugar, quero comunicar que o Deputado Saullo Vianna, que foi eleito Deputado Federal pelo meu Estado, nos faz uma visita aqui hoje.

São dois assuntos – o primeiro é sobre a Embrapa e o segundo é sobre o Comando Militar da Amazônia, que hoje tem como comandante o General Furlan –, mas, primeiro, quero falar sobre a Embrapa.

Eu sei da importância da Embrapa na minha região, da pesquisa que aqueles pesquisadores fazem, para as quais, muitas vezes, não têm recursos. E eu espero que agora nós possamos realmente colocar a Embrapa no lugar em que ela sempre teve que estar, que é na ponta da pesquisa, otimizando regiões para produzir mais, principalmente na Amazônia, onde eles fazem um trabalho fantástico com o açaí. O açaí é um produto que eles pesquisam muito, mas tem outras matérias-primas na nossa região que a Embrapa poderia estar pesquisando, Senadora Zenaide, mas, infelizmente, por falta de recurso – não é por falta de capacidade técnica, é por falta de recurso –, não o fazem. E, agora, com esse relatório feito pelo Senador Oriovisto, eu espero realmente que a Embrapa possa continuar contribuindo, e contribuindo muito mais, para a Amazônia e para o Brasil.

Segundo, eu sempre fui a favor de qualquer manifestação pacífica. Eu sou um democrata por convicção, não por momento. Minha formação política sempre foi pela democracia. E eu acredito que a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

democracia é: quem tem mais leva, quem tem menos perde e faz oposição. Quem tem mais governa. E sempre foi assim. Mas hoje está acontecendo um fato inusitado em algumas partes do país, principalmente na minha cidade, cidade de Manaus, lá no Estado do Amazonas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – ... onde fica a sede do Comando Militar da Amazônia.

Para o senhor ter uma ideia, Senador Veneziano, tem um ministro do atual Presidente Bolsonaro que foi Comandante Militar da Amazônia nomeado pelo Presidente Lula, que é o General Heleno. O General Heleno teve a satisfação e a sorte de comandar o Comando Militar da Amazônia. Por lá passou – eu era Governador e nós fizemos uma grande parceria com o Exército – o General Villas Bôas, que é uma pessoa respeitada por todos nós, é muito respeitado no meu estado, que tem suas convicções e que nós temos que respeitar. Agora, daí a desrespeitar um patrimônio nacional, que é o Comando Militar da Amazônia, onde nós temos Infantaria de Selva, Instrução de Guerra na Selva, onde...

(*Interrupção do som.*)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – ... nós somos referência mundial na área de atuação militar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – ... nas florestas e na selva... Isso está acontecendo sob os olhares do General Furlan.

O General Furlan não nasceu no Amazonas, mas deveria respeitar o que ele comanda hoje, que são mais de 25 mil homens que estão envergonhados de ver a sede do Comando Militar da Amazônia com pessoas sendo financiadas: churrascarias pagando churrascos para essas pessoas ficarem lá. Isso não é um ato democrático, isso é um acinte ao Exército Brasileiro! Isso é uma falta de respeito ao Comando Militar da Amazônia, que nós respeitamos.

Em nome dos verdadeiros brasileiros, Comandante Furlan, seja comandante de fato e de direito, exerça sua função.

Antigamente, Senador...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Meu querido Senador Omar Aziz, se V. Exa. puder concluir...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Já vou concluir.

(*Soa a campainha.*)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Se duas pessoas parassem em frente ao Comando Militar da Amazônia, imediatamente um soldado do Exército Brasileiro pediria para que as pessoas se retirassem porque é uma área de segurança nacional. E o que nós vemos hoje é uma falta de respeito com o Exército Brasileiro. Pode-se fazer manifestação, é um direito, mas não em frente a um patrimônio nacional, a um patrimônio respeitado, por onde passaram grandes generais que comandaram o CMA (Comando Militar da Amazônia). Respeitem o Comando Militar da Amazônia.

Eu peço ao General Furlan que se dê ao respeito e tome as providências necessárias para preservar esse patrimônio, que é dos brasileiros e não de meia dúzia de pessoas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Omar Aziz. Registro, nos *Anais* da Casa, o seu pronunciamento.

Eu convido S. Exa. o Senador Flávio Arns a fazer uso da palavra para discutir projeto relatado pelo Senador Oriovisto Guimarães.

Senador Flávio.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para discutir.) – Exatamente, Sr. Presidente.

Eu quero, em primeiro lugar, enaltecer a iniciativa do colega paranaense Senador Alvaro Dias a favor da autonomia, da independência e da continuidade dos trabalhos de um dos maiores patrimônios que o Brasil tem, que é a Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária).

A gente vê que, no decorrer das décadas, a área do campo vem sustentando o progresso e o desenvolvimento do nosso país – produção, produtividade... O Senador Alvaro Dias mencionou o Show Rural em Cascavel, tecnologia, pesquisa, participação da comunidade, porque, quando se fala em Show Rural de Cascavel, com o Grolli coordenando, não significa *show* de cantores, é um *show* de apresentação daquilo que pode haver de mais moderno na vida do campo do nosso país.

Então, eu quero enaltecer essa iniciativa que permite à Embrapa, como eu disse, ter autonomia, pensar em recursos, não pensar em contingenciamentos, porque, na verdade, todo ano a Embrapa apela para Deputados Federais, para Senadores, pela recomposição do orçamento. O Brasil só será uma grande nação se, na verdade, tiver pesquisa, ciência, tecnologia, com base na educação...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – ... da educação infantil à pós-graduação.

O Brasil dá aulas para o mundo da porteira para dentro em termos de todos os aspectos. Todos os planos econômicos do Brasil tiveram sustentáculo na vida do campo. Por isso que essa iniciativa do Senador Alvaro Dias, colega paranaense, uma das mais importantes figuras do nosso país, e relatado pelo Senador, colega também, Oriovisto Guimarães, é uma luz para ciência e tecnologia, tão abandonadas, tão colocadas em segundo plano, que a gente espera que conduza o Brasil para novos patamares de desenvolvimento.

Então, parabéns, Alvaro Dias, parabéns, Embrapa, e Senador Oriovisto, parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Gratíssimo, Senador Flávio Arns, pela sua intervenção.

Nós concluímos a lista de inscritos para discussão da matéria.

Portanto, esgotada a lista de oradores, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação a emenda da Câmara, em turno único, nos termos do parecer.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a emenda da Câmara.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 314/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A matéria vai à sanção presidencial.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anunciamos o item 2.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – S. Exa. o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.) – Obrigado, querido amigo, Presidente Veneziano.

Eu vou ser rápido aqui. Eu queria apenas oferecer ao novo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, um poema para que ele reflita – longe de ser um notável Esperidião Amin!

> É proibido chorar sem aprender,
> Levantar-se um dia sem saber o que fazer,
> Ter medo [das próprias] [...] lembranças.
> É proibido não rir [frente aos] [...] problemas,
> Não lutar pelo que se quer,
> Abandonar tudo por medo,
> Não transformar sonhos em realidade. É proibido não tentar compreender as pessoas,
> Pensar que as vidas deles valem mais que a sua,
> Não saber que cada um tem seu caminho [...].
> É proibido não criar sua [própria] história [...],
> [Não ter tempo para os que precisam de você] [...],
> Não compreender que o que a vida te dá, também te tira.
> É proibido não buscar a felicidade,
> Não viver [...] com uma atitude positiva,
> Não pensar que podemos ser melhores,
> Não sentir que sem você este mundo não seria igual [...].

É proibido, poema de Alfredo Cuervo Barrero.

Presidente Lula, o senhor fará história.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Anuncio o item 2.

Por força do requerimento apresentado pelo Relator do Projeto de Lei 1.998, de 2020, o projeto é retirado da pauta e incluído na semana na qual estaremos fazendo o esforço concentrado.

Anuncio o item 3.

Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2015, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que institui a semana dos direitos humanos nas escolas do país.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Parecer nº 5, de 2021, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, S. Exa. o Senador Romário, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1, da Comissão de Educação.

Concedemos a palavra a S. Exa. o Relator, Senador Romário.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Como Relator.) – Boa tarde, Sr. Presidente! Boa tarde, Sras. e Srs. Senadores!

Sr. Presidente, antes da minha leitura desse relatório, eu gostaria de fazer uma fala aqui bem rápida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em agradecimento ao meu povo do Estado do Rio de Janeiro em relação à minha reeleição.

Hoje venho a esta tribuna exercitar um sentimento que considero dos mais importantes da vida de todos nós, que é a gratidão. Ter gratidão, Sr. Presidente, nos faz viver com mais humildade, alegria e amor, nos faz sobretudo ficar mais próximos do Papai do Céu e de todas as graças por Ele derramadas.

Venho, portanto, com o coração aberto, alma cheia e a missão de agradecer a cada um dos 2.384.331 eleitores de todo o Estado do Rio de Janeiro que me honraram com o seu voto. Farei tudo que estiver ao meu alcance para, no curso desses próximos oito anos, continuar merecendo a confiança de vocês, que vocês depositaram em nosso projeto, na continuidade do nosso trabalho.

Foi uma campanha dura, intensa, exaustiva, mas também emocionante, gratificante e motivadora. Sentimentos que podem ter certeza de que carregarei em cada luta e em cada batalha que teremos ao longo do segundo mandato como Senador da República.

Tive a oportunidade de rodar por todo o meu estado para, sobretudo, poder conversar e ouvir o povo, olhando nos olhos de cada eleitor e de cada eleitora. Nessas andanças, pude mostrar e levar não apenas a mensagem de tudo o que já fizemos e levamos de recurso, mas as propostas e os projetos, presentes e futuros, que já constam em nossa agenda. E vem muita coisa boa aí pela frente, se Deus quiser, e eu tenho certeza de que Deus quer.

Não posso deixar de agradecer, Sr. Presidente, a todos os meus colaboradores e voluntários que se juntaram à campanha. Também preciso mencionar aqui o amplo e fundamental apoio que tive do Governador Cláudio Castro, do Deputado Federal Altineu e Presidente do PL do estado, do Presidente nacional do meu partido, Valdemar Costa Neto, dos meus dois suplentes Bruno Bonetti e Andrea Fontes, dos candidatos a Deputados Estaduais e Federais, dos Prefeitos, dos Vereadores, dos secretários. Todos tiveram grande participação e foram decisivos na vitória que tivemos no dia 2 de outubro.

Igualmente importante foi o alicerce dado pela minha família e principalmente também pelos meus amigos, os mais próximos, cuja força, carinho e motivação serviram como combustível para cada ação e cada evento de campanha. O amor de vocês, tenham certeza, foi a inspiração que eu precisava.

Agora, Sr. Presidente, é continuar arregaçando as mangas e lutando por todas as causas, projetos e bandeiras que sempre abracei na vida pública. Continuarei sendo um obstinado defensor das pessoas com deficiência e doenças raras, das categorias profissionais, do esporte, da educação inclusiva, da universalização da saúde, da justiça social e da construção de uma sociedade com mais harmonia, segurança e oportunidade para todos.

Nestes próximos oito anos que já estão por vir, daremos continuidade ao bom combate das causas justas, da proteção à família, à democracia, ao equilíbrio dos Poderes e ao Estado de direito. O que o nosso povo quer é paz e muito trabalho.

Para o eleitor do Rio de Janeiro, meu compromisso permanece de luta por cada recurso disponível e possível e cada projeto que beneficie e traga emprego, renda e esperança ao sempre guerreiro cidadão fluminense. Gratidão, esperança, fé, trabalho. Esses foram os significados de nossa vitória nessa campanha e serão o norte da nossa caminhada nos próximos oito anos.

Muito obrigado, Presidente.

Vou aqui ao relatório, à análise.

Além de reconhecermos o mérito da proposição, nada encontramos que a desabone no que tange à sua constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e regimentalidade.

É um projeto meritório. O tema dos direitos humanos é, sem dúvida, um dos mais relevantes que podem ser abordados e debatidos pela sociedade e, em particular, dentro das nossas escolas, onde a consciência cidadã deve ser estimulada e cultivada.

Ao se propor que os direitos humanos sejam divulgados e discutidos, abordados artisticamente e de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outras formas nas escolas, daremos um passo importante para que a sociedade brasileira se torne mais solidária, mais consciente e respeitadora dos seus direitos, o que quer dizer os direitos próprios a cada um e os direitos dos outros seres humanos como nós, independentemente de gênero, de raça, nacionalidade e quaisquer outros condicionantes.

Quanto à data para a realização da semana, optou-se pela semana que compreende o dia 5 de outubro, a qual marca a promulgação da Constituição da República vigente, justamente reconhecida como Constituição Cidadã.

O voto.

Conforme o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2015, com a Emenda nº 1.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Passamos à discussão da matéria.

Na lista de inscritos, não há Sras. e Srs. Senadores que queiram discutir a matéria.

Esgotada a lista de oradores, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto e a emenda, em turno único, nos termos do parecer.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto com a Emenda nº 1.

O parecer da Comissão Diretora oferendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 315/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Eu quero dirigir, em nome dos integrantes da Mesa Diretora, os nossos cumprimentos a S. Exa. o Senador Romário pelo êxito e a recondução ao Parlamento senatorial, como também aos demais outros companheiros que assim alcançaram esse intento. Um grande abraço, com a certeza de que S. Exa. é premiado pelo trabalho que fez, pela sensibilidade em inúmeras causas que trouxe ao debate pleno, cheio de fervor, de convicções. Foi isso que o povo fluminense pode expressar nas urnas, reconduzindo-o, justa e merecidamente, a mais um período de oito anos no Senado Federal. Os nossos cumprimentos, em nome do Presidente Rodrigo Pacheco, extensivos aos demais outros companheiros e companheiras que, assim também, lograram êxito, Senador Romário.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Presidente, pelas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – A pedido de S. Exa. a Senadora Leila Barros, que é a Senadora Relatora designada para proferir relatório para o item 3, que logo anunciaremos, até a sua chegada, voltamos à lista de senhoras e senhores inscritos. (*Pausa.*)

Eu convido S. Exa. o Senador Eduardo Braga. (*Pausa.*)

Não está presente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Convido S. Exa. o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente Veneziano Vital do Rêgo, caríssimas colegas Senadoras, caríssimos Senadores, funcionários desta Casa, assessores, brasileiros que estão nos acompanhando agora, por todas as mídias da TV Senado, pela primeira vez, em 134 de história republicana, após o anúncio do resultado de uma eleição presidencial, milhões de brasileiros vão às ruas – e continuam nas ruas – não para celebrar uma vitória, mas para protestar e manifestar indignação contra o processo eleitoral que começou a ser questionado desde quando o ex-Presidente do TSE Barroso interferiu diretamente no Poder Legislativo impedindo a aprovação do voto auditável. Toda manifestação popular pacífica que não impeça o direito de ir e vir deve ser respeitada e jamais reprimida, pois é a expressão de um dos mais legítimos direitos da cidadania consciente.

Mas essa crise teve início, Sr. Presidente, já em 2019, quando, por seis votos a cinco, o STF reinterpretou a Constituição, acabando com a prisão em segunda instância; continuou em 2021, quando a maioria dos ministros seguiu o voto do Ministro Edson Fachin, anulando as condenações do ex-Presidente Lula, depois de ter sido julgado em três instâncias por nove juízes, com provas materiais e testemunhais inquestionáveis sobre o maior escândalo de corrupção da história do Brasil, que roubou R$100 milhões do povo brasileiro.

Em julho deste ano, a Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa, presidida pelo Senador Reguffe, aqui presente, realizou uma sessão histórica, pública, para discutir a transparência nas eleições. Todos os convidados compareceram: Polícia Federal, juristas, Transparência Internacional, Ministro da Defesa, além de Parlamentares, técnicos, que, por mais de quatro horas, trataram desse tema tão vital para a democracia. O único ausente foi o principal convidado, o Presidente do TSE, que nem sequer teve a consideração de enviar técnicos ao Senado Federal para, pelo menos, exporem os argumentos dentro do ponto de vista técnico...

(*Interrupção do som.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... e acabou desrespeitando não apenas o Senado Federal, mas a população brasileira, que nos colocou aqui para fazer questionamentos, para fiscalizar.

Minha intenção inicial, agora, seria mencionar todos os Parlamentares, cidadãos e instituições brasileiras, inclusive da imprensa, que estão sendo calados pela censura, impedidos de expressar livremente a opinião, que é um valor básico, básico, do brasileiro. Eu não poderei fazê-lo porque a lista já é muito extensa, Senador Guaracy, e não para de crescer diariamente.

Tal censura imposta pelo Sr. Ministro Alexandre de Moraes, e muitas vezes referendada pelos demais magistrados da Corte Eleitoral...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... é flagrantemente inconstitucional, a ponto de o abuso ser reconhecido por sua colega, a Ministra Cármen Lúcia, em um lamentável voto a favor da censura prévia ao Brasil Paralelo, algo inédito em nossa democracia, um fato que ficou conhecido como "democracia a gente vê depois do dia 30", mas, depois do dia 30, a gente vê uma escalada antidemocrática.

A crise chegou ao ponto de ser necessário divulgar informações sobre o que está acontecendo aqui no Brasil a partir do exterior, em países onde não impera a censura.

Para encerrar, Sr. Presidente, agradecendo a sua boa vontade, eu volto a bradar aqui desta tribuna

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que a atual legislatura, da qual faço parte, está infelizmente, com todos nós, envergonhando a ilustre memória...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... do patrono deste Plenário, Ruy Barbosa, cuja imagem está sobre a Mesa Diretora. Foi dele, há mais de cem anos, o alerta para o risco de vivermos dias sob a pior das ditaduras: a ditadura do Judiciário.

O Senado é a única instituição que recebeu dos Constituintes o poder para coibir abusos cometidos por ministros da Suprema Corte. Não fazer nada neste momento tão grave da nossa história não é apenas uma omissão injustificável, é pior que isso: é cumplicidade deliberada com as imposições autoritárias de um único ministro, que nunca recebeu nenhum voto da sociedade. Ou esta Casa toma uma atitude digna de sua responsabilidade e legitimidade perante a nação, ou assistiremos, muito em breve, a decisões idênticas às tomadas por Daniel Ortega...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... para encerrar –, ditador da Nicarágua que manda prender aqueles que ousam criticar o seu Governo.

Portanto, urge, nesses 47 segundos que faltam, esta Casa chamar ao Plenário do Senado o Ministro Alexandre de Moraes para se manifestar sobre a censura e as implicações sobre o pleito de 2022, assim como torna-se mais do que necessário pautar a admissão de pelo menos um dos 25 pedidos de *impeachment* a que deram entrada desde 2019 para o Sr. Ministro Alexandre de Moraes.

Encerro com este belo poema cantado pela voz de Elis Regina:

> Fique em silêncio... Não conteste... Não [...] [faça] nada sobre as injustiças [...] e talvez você [...] [consiga continuar vivendo], afinal não está incomodando ninguém. Talvez [...] [um dia você] não consiga [mais] dormir por causa dos gritos que vêm de dentro...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Girão, eu lhe agradeço, pedindo a sua compreensão em razão da chegada da nossa Senadora Leila Barros, que será a responsável em proferir o relatório do item 4.

O Senador Paim pediu pela ordem e, em seguida, o Senador Jorge Kajuru, apenas aqui registrando até em razão e atenção à Senadora Leila Barros, para que nós possamos dar a devida continuidade aos itens pautados.

S. Exa. o Senador Paulo Paim, por gentileza.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Presidente Vital do Rêgo, serei muito rápido, mas, para mim, é importante esse destaque.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Deputado constituinte, grande homem público, Jorge Uequed, bem como a apresentação de condolências à esposa, Rosemary Beatriz Gomes Uequed, e aos familiares.

Presidente, é com profunda tristeza que encaminho esse voto de pesar à esposa e familiares do amigo que ajudou muito a nossa Constituição, o Deputado constituinte Jorge Uequed, que faleceu aos 80 anos, na data de 01/11, deixando a esposa, que eu já relatei, os filhos, Luciane, Jorge e Gisele, e os netos, Yasmin,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Luísa, Jorge e Santiago.

O amigo Jorge Uequed iniciou sua carreira em Canoas, cidade onde eu resido. Tivemos longas caminhadas e conversas, estivemos juntos na Constituinte. Ele foi sujeito de momentos importantes da história do Congresso Nacional e da redemocratização do nosso país. Aprovou dezenas de projetos como Deputado Federal, representando o povo gaúcho, mas projetos que repercutiram em todo o Brasil.

Jorge Uequed foi professor, advogado, jornalista, empresário, atuando em diversas áreas. Representou uma grande liderança no Congresso Nacional e na vida pública.

Minha homenagem a esse grande homem público, um líder nato, democrata e humanista, com quem tive a honra de conviver neste Parlamento e conviver na mesma cidade, em Canoas, Rio Grande do Sul.

Ele veio do PMDB, de raiz, e atualmente estava na Rede. Lutou pela democracia, foi fundamental no Diretas Já. Termino, Presidente. Seus ensinamentos e seu modo de fazer política serão eternos.

Meus sinceros votos de pesar à esposa, à família e amigos.

Obrigado, Presidente Vital do Rêgo.

Era importante fazer esse registro em homenagem a Jorge Uequed, um grande Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Paim.

Em nome da Mesa, eu quero dizer da oportuna, pertinente e cristã iniciativa de V. Exa. de propor o voto de pesar.

E, pertinentemente, a Mesa pede a V. Exa. e dirige a todos os familiares e ao povo gaúcho as nossas condolências e o reconhecimento da presença de um grande homem público, diga-se de passagem, reconhecido por todos nós.

Já determinamos à Secretaria da Casa os devidos e necessários registros nos nossos *Anais*.

Eu passo a palavra, pedindo a compreensão, sempre tida, do Senador Jorge Kajuru, para que nós chamemos e convidemos a Senadora Leila Barros para proferir o seu relatório, o seu voto no item 4.

Senador Jorge.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Chamou-me de Jorge? Jorge só me chama sabe quem? Leila, Galisteu...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Inclua-me.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Paula Toller.

Mas, ainda mais vindo a Leila aí, vou ser mais rápido, como sempre sou disciplinado – Leila, nossa irmã, que completou esta semana 14 anos de casamento com um mártir, que é o Emanuel, campeão mundial de vôlei de areia.

Brincadeira à parte, a minha relação com o irmão Senador Eduardo Girão não permite briga, discórdia de forma alguma. É uma relação de admiração espontânea.

Eu só quero apresentar uma observação, amigo Girão, e peço a sua compreensão. O Ministro Alexandre de Moraes, depois da eleição encerrada, até agora não viveu nenhum momento de censura à imprensa.

Quem está se autocensurando é a Rede Jovem Pan, que, por decisão própria, espontânea, demitiu jornalistas notáveis como Augusto Nunes, como Fiuza, como Caio Coppolla – o Augusto, evidentemente, é o melhor deles, o mais completo.

Então, a Jovem Pan é que tomou essa decisão, não por Alexandre de Moraes, por ela mesma. Não sei qual é o motivo e repudio a decisão dela de demitir esses meus colegas de profissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Até peço desculpas a V. Exa. pela falta protocolar, mas sei que V. Exa. confere-nos a liberdade do tratamento informal, amigos que todos nós somos uns dos outros.

Senadora Leila Barros, item 4.

Projeto de Resolução nº 48, de S. Exa. o Senador Izalci Lucas, que institui a Medalha Maria Quitéria, destinada a celebrar o Bicentenário da Independência do Brasil e a homenagear mulheres que se destacaram na luta pela equidade de gênero.

Perante esta Mesa foi apresentada a Emenda nº 1, já disponibilizada na tramitação da matéria e que será encaminhada à publicação. **(Vide Item 2.1.4 do Sumário)**

A matéria depende de parecer.

Faço a designação de S. Exa. a Senadora Leila Barros para proferir o parecer de Plenário.

Senadora Leila, por gentileza.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/PDT - DF. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Obrigada, Sr. Presidente desta sessão, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Cumprimento a todas as colegas Senadoras e Senadores.

Vou ao relatório.

Vem ao exame deste Plenário o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 48, de 2022, que institui a Medalha Maria Quitéria, destinada a celebrar o Bicentenário da Independência do Brasil e a homenagear mulheres que se destacaram na luta pela equidade de gênero.

A proposição é composta por sete artigos, dos quais o 1º institui, no âmbito do Senado Federal, a Medalha Maria Quitéria, com a finalidade descrita na ementa.

O art. 2º estabelece que a cerimônia de entrega das medalhas será realizada em sessão do Senado Federal convocada especialmente para isso.

O art. 3º estabelece que Senadoras e Senadores, mediante justificativa, poderão indicar concorrentes à medalha.

Conforme o art. 4º e seu §1º, compete à Frente Parlamentar em Apoio aos Investimentos Estrangeiros para o Brasil (Frente Investe Brasil) estabelecer os critérios para o recebimento das indicações, definir anualmente o quantitativo de agraciadas, avaliar as indicações e encaminhar à Mesa o nome das agraciadas, bem como propor à Mesa data para a cerimônia de premiação. O §2º faculta à Frente Investe Brasil estabelecer categorias de premiação conforme a esfera de atuação das indicadas.

O art. 5º reza que os nomes das agraciadas serão, tão logo escolhidos, amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado, bem como em sessão plenária.

O art. 6º, por sua vez, determina que o Senado Federal custeará a confecção das medalhas e o deslocamento das agraciadas a Brasília, bem como sua hospedagem e demais despesas decorrentes da cerimônia de premiação.

Por fim, o art. 7º da proposição põe a resolução oriunda da presente matéria em vigor na data de sua publicação.

A justificação narra a saga biográfica de Maria Quitéria de Jesus, do ano de 1792 a 1853, que enfrentou os costumes de sua época no que diziam respeito aos papéis sociais prescritos para as mulheres e adotou a causa política da luta pela independência do Brasil perante Portugal. Foi a primeira mulher a fazer parte das Forças Armadas brasileiras. É considerada a heroína da independência e, desde 2018, integra o Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O PRS nº 48, de 2022, foi distribuído a este Plenário, Sr. Presidente, onde recebeu a Emenda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nº 1, de autoria da Senadora Eliziane Gama, que reescreve o art. 4º da proposição para atribuir à Bancada Feminina do Senado Federal as competências então atribuídas à Frente Parlamentar em Apoio aos Investimentos Estrangeiros para o Brasil (Frente Investe Brasil).

Análise.

A proposição sob análise será apreciada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota.

O Projeto de Resolução do Senado nº 48, de 2022, não porta óbices constitucionais ou jurídicos, sendo a resolução do Senado Federal a espécie normativa adequada para tratar questões de competência exclusiva do Senado, conforme o inciso III do art. 213 de seu Regimento Interno.

A proposição tem, a nosso ver, grande mérito, ao institucionalizar o reconhecimento daquelas cidadãs que, por suas crenças e atos, melhoraram e atualizaram nossos costumes, contribuindo na luta pela equidade de gênero.

A emenda apresentada pela Senadora Eliziane Gama atribui à Bancada Feminina do Senado, e não à Frente Investe Brasil, as competências e atribuições originalmente previstas no art. 4º da proposição. A emenda nos parece apta a corrigir leve deslize da proposição, que atribui a instituição não presente no nosso Regimento Interno a importante tarefa de falar em nome do Senado.

Já a Bancada Feminina, figura regimental (art. 66-C), mostra-se muito mais apta a representar toda a diversidade de ideias presentes no Senado, além de sua vocação natural para exercer a competência de escolher e homenagear mulheres que tornaram melhor a condição feminina em toda a nossa sociedade.

Voto: em razão dos argumentos apresentados, o voto é pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 48, de 2022, com o acatamento da Emenda nº 1 de Plenário, da Senadora Eliziane Gama.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada. **(Íntegra do Parecer nº 316/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.1.4 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Somos nós quem agradecemos, Senadora Leila Barros.

O parecer é favorável, portanto, ao projeto de resolução e à Emenda nº 1.

Concluída a instrução da matéria, passamos à sua discussão.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Izalci Lucas, como autor.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discutir.) – Eu só quero parabenizar a Relatora pelo relatório. Concordo plenamente com o acatamento da emenda. Evidentemente, a indicação pela Bancada Feminina é mais apropriada. Portanto, concordo plenamente e parabenizo.

Mas quero aproveitar, Sr. Presidente, para falar da importância do projeto aprovado, do Senador Alvaro Dias, com relação à questão da Embrapa.

Sr. Presidente, nós aprovamos nesta Casa a questão do FNDCT, por unanimidade. Aprovamos na Câmara dos Deputados. O Presidente vetou o projeto. Nós derrubamos o veto. Então, nós já perdemos o orçamento do Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico em 2020, quando apresentamos o projeto. Em 2021, o Governo manda uma medida provisória, escalonando para 2027. Agora, no orçamento que foi apresentado não tem o recurso. A medida venceu, foi prorrogada por mais 60 dias. Ou seja, nós vamos passar mais um ano, 2023, sem o orçamento do Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, totalmente na contramão do mundo.

Nós temos empresas americanas investindo em ciência e tecnologia mais do que o Brasil. Nós temos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66

a China, a Coreia, os Estados Unidos, Israel, investindo US$100 bilhões.

Nós estamos falando de um fundo que poderia ser chamado de "fundo da miséria", porque R$8 bilhões não é nada. E metade é não reembolsável. A outra metade é reembolsável.

E a gente deixar o Congresso Nacional não devolver a medida provisória?

Eu fiz um requerimento de devolução. Agora, não foi apreciado, não foi definido. Nós vamos passar mais três anos, quatro anos sem o recurso do FNDCT, que, nos últimos anos, foi contingenciado em quase 90%.

Então, eu queria fazer um apelo aos colegas. Nós não podemos tampar o Sol com a peneira, não podemos deixar sem recursos a ciência e a tecnologia. Nós estamos na contramão, Presidente. O mundo todo está investindo nisso, na qualificação profissional, nas novas profissões, e nós totalmente inviáveis em termos de pesquisa e investimentos. Por isso é que esse projeto da Embrapa foi muito importante, porque até para a Embrapa a gente tem que pedir pelo amor de Deus para aumentar, para aprovar uma emenda. E, se o Brasil está na condição de hoje, com o agro 100%, a gente deve isso à Embrapa. E os institutos de pesquisa que estão todos abandonados porque não têm recursos?

Então, eu faço essa reflexão. Nós vamos continuar falando sobre isso aqui todos os dias para podermos realmente conscientizar sobre a importância do investimento em educação, ciência e tecnologia, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Nós é que agradecemos sempre as suas intervenções em torno desse e de outros, mas registramos por ser justa essa referência no tocante à matéria que diz respeito à ciência e tecnologia. V. Exa. sempre foi um bravo e permanente, aguerrido defensor, e junto a essa causa todos nós nos irmanamos e demos já demonstrações de tal.

O parecer é favorável ao projeto.

Como já dissemos, na lista de inscritos só a presença do Senador Izalci Lucas. Portanto, nós a concluímos.

Esgotada a lista de oradores, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto de resolução e a emenda, em turno único, nos termos do parecer de S. Exa., a Senadora Leila Barros.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução com a Emenda nº 1.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 317/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.4 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam, por gentileza, se assim for da vontade de S. Exas., como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Nossos cumprimentos, Senadora Leila Barros, Senador Izalci Lucas.

Voltamos à lista de oradores.

Convidamos S. Exa., Senador, presencialmente, Lasier Martins; em seguida, Senador Luis Carlos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Heinze, Senador Reguffe e Senador Jayme Campos.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente Veneziano, Srs. Senadores, Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado.

Presidente Veneziano, cumprimentando V. Exa. pelo equilíbrio, pela serenidade com que conduz as nossas reuniões, eu quero assinalar que, passada já há uma semana a proclamação do resultado do pleito, perduram no Brasil situações de notória censura de vários tipos, seja nas postagens e perfis de várias pessoas, postagens que vêm sendo bloqueadas, um clima de intimidação, de ameaça, de medos, perdura, em todo o Brasil, com riscos de punições pela autoridade que figura, no Brasil, hoje, como se fosse um imperador: o Ministro Alexandre de Moraes.

Tudo isso, Presidente, Srs. Senadores, tem vindo numa sequência de acontecimentos bem conhecidos e vem de longe, há três anos, tendo como ponto alto o famigerado Inquérito 4.781, sem participação do Ministério Público, que tem permitido todo tipo de arbitrariedades por parte do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, seja também por ameaças a comunicadores, a jornalistas que emitem opinião.

Tudo isso, Presidente, Srs. Senadores, tudo isso é censura! Uma censura que afronta vários dispositivos constitucionais: o art. 5º, liberdade de pensamento, liberdade de expressão; o artigo que exclui a participação do Ministério Público, o art. 129; afeta a liberdade de imprensa, art. 220. Isso não é democracia, Sr. Presidente Veneziano. Isso é antidemocracia!

E qual é a pessoa, no Brasil, que mais fala em atos antidemocráticos, atualmente? O Sr. Alexandre de Moraes. Mas quem mais comete atos antidemocráticos é justamente ele! É uma sucessão! E a nossa Casa não faz nada, Presidente. Nós temos sido omissos há meses, há anos! Basta lembrar os pedidos de *impeachment.* Nenhum deles foi sequer ao exame da Mesa do Senado Federal, todos vão direto para a gaveta. Já não há mais lugar nas gavetas da Secretaria do Senado, tantos são os pedidos de *impeachment*, sendo que, atualmente, o campeão é, exatamente, o Sr. Alexandre de Moraes.

Nós estamos vivendo, Presidente, só não vê quem não quer. E parece que nós aqui não queremos! Nós estamos surdos, cegos, mudos!

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Nós estamos vivendo um clima de ditadura! A ditadura da toga.

Foi, por isso, que protocolei, há coisa de vinte e poucos dias, o PDL que leva o número 371, para sustarmos os efeitos da resolução do Sr. Alexandre de Moraes prolatada no dia 20 do mês de outubro. Fiz esse pedido, inclusive, Presidente Veneziano, a V. Exa., na reunião de Líderes, ontem, que V. Exa. esteve presidindo e, logo em seguida, tive o apoio explícito verbal do Senador Portinho, do Senador Eduardo Gomes, do Senador Flávio Bolsonaro, entre outros, foram vários.

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – De modo que nós precisamos... (*Fora do microfone.*)

Peço-lhe mais alguns minutos, pela relevância desse tema, Presidente.

Nós estamos sendo muito atingidos. A população lá fora protesta com veemência contra as nossas omissões. E, como V. Exa. está na Presidência, quero cogitar inclusive que se vote hoje mesmo, extrapauta, o PDL 371, para acabarmos com essa censura que assusta o Brasil, que pune tanta gente, que comete tantas injustiças, que extrapola completamente as atribuições de um ministro extremamente arbitrário,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que é Alexandre de Moraes. Até quando vamos levar essa situação? As populações estão nas ruas, entre outros fatores, pelo descontentamento, pela irresignação...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – ... pela revolta contra o comportamento do Supremo Tribunal Federal e sua linha auxiliar, o Tribunal Superior Eleitoral.

Então, eu peço daqui, Presidente, da tribuna, que V. Exa. submeta ao Plenário a votação, ainda hoje, do PDL 371, para nós acabarmos com essa censura, porque esta é a instituição que tem o poder para legislar, e não o arbítrio de um ministro do Supremo que faz e acontece, tudo como bem entende. Não é possível nós continuarmos inertes, ignorando o que está se passando no Brasil.

É esse o pedido que faço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Lasier, primeiro, registro aqui o agradecimento pessoal pelas suas referências generosas à minha pessoa enquanto conduzimos, com muita satisfação e honra, os trabalhos legislativos na ausência do Senador Rodrigo Pacheco. Mas eu quero lhe garantir que, ato contínuo à conclusão da nossa reunião de Líderes, que tive a oportunidade, por força de outros compromissos assumidos e sendo cumpridos na capital mineira por S. Exa., o Senador Rodrigo Pacheco, informei, à sua chegada, o teor da reunião de Líderes, ao repassar ao seu conhecimento as sugestões feitas por cada um dos Líderes, entre as quais a sugestão defendida por V. Exa. e que também foi mencionada por outros companheiros integrantes dessa reunião, e o Senador Rodrigo Pacheco hoje nos informava, quando nos encontrávamos em reunião da Mesa Diretora, que já encaminhou à advocacia da Casa para que haja o posicionamento e logo em seguida nós apreciemos. Não há, da parte da Presidência, posso falar em nome do Presidente Rodrigo Pacheco, qualquer indisposição, conquanto esteja a Presidência ciente de que o instrumento apresentado, o meio legislativo apresentado por V. Exa., Senador Lasier Martins, autor, seja o cabível. Essa é a única dúvida que resta ao Presidente Rodrigo Pacheco, que pediu à advocacia da Casa para fazer um parecer e o trazer, penso, até a semana do esforço concentrado.

Quero lhe dizer isso porque...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS. *Fora do microfone.*) – Se me permite, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pois não.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS) – Se me permite, Presidente, o único órgão que tem prerrogativa, que tem autonomia para decidir se o PDL deve ir ou não a votação no Plenário é o próprio Plenário. Não é possível que, num colegiado como o nosso, uma pessoa, o advogado do Senado, decida se vale ou não vale um PDL. Isso é um absurdo!

Assim como os pedidos de *impeachment*: todos eles, em vez de serem encaminhados para a Mesa do Senado, como manda o art. 42 da Lei 1.079, todos os pedidos de *impeachment* nos últimos três ou quatro anos foram mandados para o Advogado do Senado, que é cargo de confiança do Presidente do Senado. E o Presidente do Senado decide por todos, dizendo "não, não tem procedência", e vai para a gaveta. Ora, isso é fugirmos à nossa responsabilidade, Sr. Presidente. Não tem sentido mandar para o Advogado do Senado, quem tem que decidir é o Colegiado que aqui está, com todo respeito.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PB) – Não tenha dúvida, Senador Lasier Martins, de que sua exposição, sua fala, sua argumentação não é tida por mim senão da forma como o senhor assim a exprime, respeitosamente, fazendo a defesa das suas convicções. Estou a lhe exprimir e a tranquilizá-lo no tocante à dúvida que V. Exa. teve em relação à iniciativa que nós adotamos. É possível, portanto, que amanhã, como nós estaremos aqui, V. Exa. o faça, como sei que o fará, diretamente ao Presidente Rodrigo Pacheco, que fatalmente também – e muito melhor do que eu próprio porque é estudioso e conhecedor da matéria – poderá, senão convencê-lo, detalhar as razões do seu procedimento.

Convido o Senado Luis Carlos Heinze e, em seguida, o Senador Reguffe.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Veneziano, colegas Senadoras e Senadores, ocupo hoje esta tribuna para registrar a minha indignação com a subtração do nosso sistema democrático. Foram, e ainda estão sendo, apresentados diariamente excessos, decisões tendenciosas e inovações legislativas a despeito dos preceitos constitucionais, midiatização de juízes e, acima de tudo, uma suposta carta-branca que faz com que o Judiciário brasileiro entenda que tem superpoderes.

Quando, em 1988, promulgamos a Constituição Federal, sonhamos com um país democrático. Cada palavra acrescida buscava ofertar aos brasileiros condições de exercer o poder de escolha. Nesse contexto, cabe ao Estado e às instituições que o compõem o dever de preservar direitos tão caros. Entretanto, assistimos com perplexidade a decisões judiciais que impõem censura prévia para quem ousa manifestar opinião sobre o processo eleitoral. Lista de pessoas com contas retidas inclui Parlamentares, veículos de comunicação e personalidades dos mais variados segmentos, todas silenciadas em caráter excepcional, sem embasamento constitucional e por definição de um único ministro. Os excessos são inegáveis.

Pode-se responsabilizar as pessoas pelo que foi dito, jamais impor a elas o silêncio. Tirar o direito de fala de um cidadão é um ato que não cabe numa democracia. A justificativa usada, no mínimo, é contraditória.

É fato que o Brasil está dividido e seguir a legislação vigente é um fator determinante. A transparência é outro elemento que pode fazer a diferença em momento tão crítico. Por que não investigar as denúncias das inserções de rádio? Por que não colocar em discussão os pedidos de *impeachment*?

Falava aqui o Senador Lasier, a quem quero cumprimentar, o próprio Senador Girão e outros: tem mais de 60 pedidos, Sr. Presidente, que foram arquivados da forma como o Senador Lasier mencionou.

O episódio do radiolão é simbólico, porque diz respeito às desproporções que têm despertado desconfiança legítima em parcela significativa da população. Diante de denúncias tão graves, a população teve como resposta a publicação de uma nota e a exoneração de um servidor sob circunstâncias ainda não esclarecidas.

Induções em massa foram permitidas. Quem aqui neste Plenário acompanhou a cobertura das eleições em veículos como a GloboNews, a *Folha de S.Paulo*, o *Estadão*? Não houve excessos? Claro que houve. Foram imparciais, tendenciosos. Alguma penalidade foi emitida? Nunca. À Jovem Pan, que, a despeito de qualquer queixa, sempre trouxe comentaristas em contraponto, foi imposta censura prévia.

Cadê o debate equilibrado? Posicionamentos pessoais e opiniões não podem se sobrepor ao dever de informar, ao dever de julgar com isenção e nem ao direito ao livre exercício da democracia. O Brasil é um país livre e não pode ser manipulado de forma tão vergonhosa pelos tribunais politizados.

Por fim, peço a esta Casa, que é uma Casa de ponderamento, de equilíbrio, que instale uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o caso das inserções. Eu tenho um requerimento propondo essa CPI.

Peço também que seja analisado neste Plenário o requerimento da minha autoria que solicita a deliberação da Petição 9...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... ainda de 2021, que oferece representação contra o Ministro Alexandre de Moraes e pede abertura do processo para o seu *impeachment*. É do Senador Girão e outros – e eu assinei também. E reforço a posição com mais queixas apresentadas contra o Ministro Alexandre de Moraes no instante em que apresentei esse requerimento.

Solicito também a V. Exa. e ao Plenário que seja pautado o PDL 371, de autoria do Senador Lasier Martins, que susta os efeitos da resolução da censura. Não podemos seguir omissos diante desses excessos. Não podemos tolerar que paire nenhum tipo de dúvida sobre a nossa democracia. Esta Casa tem o dever de restabelecer o equilíbrio entre os Poderes.

Esse é o fato, Sr. Presidente. A questão do radiolão, a questão que o Senador Lasier pauta neste instante aqui, o próprio caso do Senador Girão, em que eu acrescentei fatos e falas em cima daquele processo pedindo a...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... foi pautado pelo Senador Lasier: mais de 60 processos do tempo do Senador Davi Alcolumbre e agora, no tempo do Senador Rodrigo Pacheco, esses processos têm sido arquivados sistematicamente. É preciso nós debatermos.

Imagine, Sr. Presidente, um ministro do Supremo não querer vir a esta Casa, se furtar a vir. Imagine qualquer ministro do Governo vir debaixo de vara aqui, e agora nós não conseguirmos trazer um ministro do Supremo para poder fazer um depoimento, um debate que seja, porque se omitem a vir aqui.

Essa é a minha fala, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Luis Carlos Heinze.

Convido S. Exa. o Senador Reguffe à tribuna.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu protocolei as minhas emendas ao Orçamento Geral da União de 2023, emendas essas que têm caráter impositivo, portanto o Governo é obrigado a executá-las.

Essa é uma parte cada vez mais importante de um mandato parlamentar, na medida em que, para onde o Parlamentar destinar os recursos, os recursos obrigatoriamente ali têm que ser executados. E, infelizmente, muitos Parlamentares destinam esses recursos sem critério e sem a devida consciência da responsabilidade.

É preciso também que se dê transparência a essas emendas. Muitos eleitores e a população não sabem para onde foram destinados os recursos dos seus representantes. Isso nem sequer é debatido. É preciso que se tenha uma prestação de contas anual dessas emendas. E é isso que eu faço todos os anos nesta tribuna e quero aqui apresentar para onde destinei os recursos para o ano que vem, para o Orçamento de 2023.

Cada Parlamentar teve o direito a destinar, Sr. Presidente, R$19.704.897. Eu destinei os recursos da seguinte forma: para aquisição de equipamentos hospitalares para a rede pública de saúde do Distrito Federal, R$3 milhões; para aquisição de medicamentos para o combate ao câncer, medicamentos de quimioterapia oral para a rede pública de saúde do Distrito Federal, R$1,8 milhão; para o custeio e aquisição de medicamentos para a saúde pública do Distrito Federal, R$1.704.897; para a compra de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quatro ambulâncias com UTI, UTI móvel, e totalmente equipadas, o valor de R$1,3 milhão.

Serão quatro ambulâncias: uma para o Hospital Regional da Ceilândia; uma para o Hospital Regional de Sobradinho, na saída norte do Distrito Federal; uma para o Hospital Regional do Gama, na saída sul do Distrito Federal; e uma para o Hospital Regional da Asa Norte, para a área central do Distrito Federal. Serão quatro ambulâncias UTI móvel.

Destinei também recursos para aquisição de equipamentos para a construção de dez leitos de UTI neonatal no Hospital Regional do Gama, no valor de R$2,5 milhões. Eu tive um filho que nasceu de seis meses e que ficou um longo tempo numa UTI neonatal. E é importante que a rede pública tenha aparelhos e equipamentos de UTI neonatal. Então, com isso, serão comprados equipamentos para a construção de dez leitos de UTI neonatal no Hospital Regional do Gama, que hoje não tem UTI neonatal, no valor de R$2,5 milhões.

(*Soa a campainha.*)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Também destinei mais R$1 milhão para poder ter toda a reforma para a construção desses dez leitos de Utin no Hospital Regional do Gama; mais R$1,5 milhão para a reforma do centro obstétrico do Hospital Regional do Gama; mais R$1,5 milhão para aquisição de equipamentos para o centro obstétrico também do Hospital Regional do Gama; R$1 milhão para a construção da casa de parto; mais R$1 milhão para a aquisição de equipamentos para a casa de parto. Com isso, nós teremos toda uma estrutura para o tratamento, para o nascimento de bebês, com uma casa de parto, com a reforma do centro obstétrico e com a construção e instalação de dez leitos de UTI neonatal lá.

Também destinei R$1,8 milhão para a reforma de escolas e creches públicas no Distrito Federal; mais R$1 milhão para a aquisição de viaturas para as polícias do Distrito Federal; e mais R$600 mil para a aquisição de viaturas de resgate e salvamento para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, totalizando R$19.704.897.

Com isso, serão comprados equipamentos hospitalares para a rede pública do Distrito Federal; serão comprados medicamentos de quimioterapia oral para pacientes com câncer; serão adquiridos medicamentos para a rede pública; serão compradas quatro ambulâncias UTI móvel; serão construídos dez leitos de Utin; teremos uma reforma do centro obstétrico, a construção de uma casa de parto, reforma de escolas e creches públicas e aquisição de viaturas para as polícias do Distrito Federal e para o Corpo de Bombeiros.

Faço...

(*Interrupção do som.*)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. *Fora do microfone.*) – ... essa prestação de contas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Obrigado pela benevolência do tempo, Sr. Presidente.

Faço essa prestação de contas, porque penso que deveria ser uma obrigação de todos os Parlamentares prestarem contas de para onde estão destinando os recursos das suas emendas ao orçamento, emendas que têm caráter impositivo, volto a dizer, e que o Governo é obrigado a executar. Essa é uma parte cada vez mais importante de um mandato parlamentar e que eu tento fazer com toda responsabilidade, seriedade e critério. E, com isso, estou dando uma contribuição efetiva e prática para melhorar a qualidade dos serviços públicos essenciais de que a população do Distrito Federal tanto precisa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PB) – Nós é que agradecemos, Senador Reguffe, ao tempo imediato em que o cumprimentamos. Todos nós sabemos muito bem do seu comprometimento com o mandato a representar o povo do Distrito Federal, da sua retidão e do seu compromisso, exatamente ao fazer esse detalhamento, descrevendo cada uma das iniciativas e notadamente para uma área tão sensível – e que não é diferente de outras –, a saúde no Distrito Federal. Então, receba o nosso abraço, o reconhecimento e um testemunho público dirigido ao povo que V. Exa. tão bem representa do quão dignamente V. Exa. se faz Parlamentar altivo, permanente, aguerrido, trabalhando pelas causas maiores. Os meus cumprimentos.

S. Exa. o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, prezado, estimado amigo Senador Veneziano, é prazeroso ouvir V. Exa. presidindo esta sessão aqui no Senado Federal.

Mas, Sr. Presidente, o que me traz hoje a esta tribuna é para falar de alguns projetos nossos. E tivemos a primazia, no dia de hoje, de ter recebido, lá na Comissão, inclusive, estava conosco, o nosso querido Senador Jorginho, o nosso Governador do Estado de Santa Catarina, que abrilhantava aquele grande evento de uma matéria tão importante para o empresariado, sobretudo para o MEI aqui no Brasil.

Quero iniciar dizendo que, com o encerramento das eleições gerais, o momento exige união e pacificação nacional. Como Senador da República pelo Estado de Mato Grosso, continuarei trabalhando por avanços para a melhoria da qualidade de vida dos brasileiros, dos nossos mato-grossenses, e apoiando o Brasil para superar os nossos desafios. O momento é de indicar soluções para os problemas públicos.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, quero ressaltar o avanço da tramitação do PL 108, de 2021, de minha auditoria, que aumenta o teto do microempreendedor individual, MEI, cujo parecer final foi apresentado hoje, por sinal há poucos minutos, na Câmara dos Deputados. A relatoria da matéria coube ao ilustre Deputado Marco e ao Deputado Darci, Presidente da CCJ – ou seja, o representante da CCJ foi indicado para relatar –, aos quais parabenizo pelo notável trabalho, ampliando o teor do projeto à lei do MEI, expandindo benefícios para o Simples Nacional.

De acordo com o texto formatado na Câmara dos Deputados, os limites de faturamento anual passam a ser os seguintes: para o MEI, dos R$81 mil atuais vão para R$144 mil; para a microempresa saltam de R$360 para R$869 mil; para a empresa de pequeno porte sobem de R$4,8 milhões para R$8,6 milhões. Os valores deverão vigorar a partir de 2023, na medida em que, há 16 anos, os valores não eram corrigidos, Senador Veneziano, pela inflação.

A proposta também, o que é muito importante, permite a contratação de até dois funcionários. Até então, hoje, se permitia apenas um; agora subirá para dois empregos através da MEI. Isso, lamentavelmente, trazia muito prejuízo, sobretudo nesse momento de geração de emprego e renda para a nossa população. Agora, sai de um e vai para dois, com isso nós vamos aumentar mais 11 milhões de postos novos de trabalho, ou seja, criamos um respaldo legal para fomentar a geração de emprego e renda. Hoje são 13 milhões, Senador Flávio, de MEIs no país, com alto potencial de novas contratações.

Sras. e Srs. Senadores, de acordo com a estimativa do Sebrae, mais de 86 milhões de brasileiros são beneficiados direta ou indiretamente pelas pequenas empresas. O número é maior do que a população de países como a França e do próprio Reino Unido.

Empresas de pequeno porte respondem por sete entre cada dez empregos gerados no Brasil. Além disso, os pequenos negócios geram em torno, mais ou menos, de R$420 bilhões por ano. O equivalente a cerca de...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – ... um terço do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Produto Interno Bruto do Brasil.

Encerro minha fala reafirmando a concepção econômica de que o emprego é o melhor programa social que existe. Essa é uma bandeira do nosso mandato: um Brasil com menos impostos e mais oportunidades.

O PL 108/2021, da nossa autoria, está maduro e pronto para ser deliberado pelo Plenário da Câmara. Portanto, aqui, aproveitando a oportunidade, eu quero fazer um apelo aos Presidentes Arthur Lira e Rodrigo Pacheco, ao mesmo tempo, para que possamos unir esforços em torno da aprovação da matéria ainda este ano. Portanto, eu acho que esse é um projeto meritório, que vai permitir a geração de emprego e renda ao povo brasileiro, sobretudo aos milhões desempregados.

Com muita honra, concedo um aparte ao Senador Flávio Arns.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Flávio Arns (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Se V. Exa. me permite, Senador Veneziano...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pois não, Senador.

O Sr. Flávio Arns (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para apartear.) – Eu só quero cumprimentar o Senador Jayme Campos, em primeiro lugar, pela introdução da sua fala, dizendo: "Olha, é hora de pacificação, de diálogo, de entendimento, de achar caminhos, construir pontes", porque, na verdade, nós temos muitos problemas, muitos desafios. E é necessária a união de todas as pessoas, no Brasil, para o bem do Brasil, do brasileiro, tanto na área da educação, da saúde, da assistência e, particularmente, ainda, para aqueles que mais precisam. Há 35 milhões de pessoas, de acordo com as estimativas oficiais, passando fome e pessoas sendo hospitalizadas por desnutrição.

Agora, a segunda parte do seu pronunciamento, Senador Jayme Campos, é essencial. Qual é a solução?

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Flávio Arns (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – V. Exa. está apontando o caminho: microempresa, pequena empresa. De cada dez empregos, sete são oriundos dessa área. A melhor solução é a geração de desenvolvimento econômico, com apoio num momento imediato. Mais emprego, renda, trabalho. É disso que a gente precisa. Só quero me associar ao esforço que deve ser feito com Arthur Lira e com Rodrigo Pacheco para a apreciação logo desse projeto de lei que aponta uma luz importante em termos daquilo que o Brasil mais precisa, que mais dá satisfação à pessoa, que é chegar em casa depois de um dia de trabalho.

Então, parabéns! Que bom, é por aí!

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Eu agradeço a V. Exa., Senador Flávio, pelo aparte.

Eu acho que esse é um dos caminhos para nós termos soluções para o nosso país, sobretudo, como o senhor bem disse, porque temos inúmeros problemas.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Em um país rico como o Brasil, há alguns milhões de brasileiros passando fome, sem oportunidades, sem ter saúde, sem ter uma educação de boa qualidade. E esses meios são, naturalmente, projetos de lei como esse que vão proporcionar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E, no Brasil, como o senhor bem disse, volto a repetir, nós precisamos de pacificação. Este é o momento de união, independentemente de questão político-partidária, de lado B, de lado C. Caso contrário, nós não vamos chegar ao caminho que, certamente, é o caminho que nós desejamos, da paz, da prosperidade, sobretudo o de um país de oportunidades, com justiça social. Este é o meu desejo e, certamente, é o desejo daqueles homens públicos que querem realmente um Brasil real, um Brasil onde se vê os nossos filhos tendo oportunidades, os nossos netos.

Lamentavelmente, o que nós estamos vendo neste exato momento... Algumas pessoas chegam até a me criticar, mas eu não estou muito preocupado, até porque, já na minha idade...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – ... eu estou preocupado com a perspectiva de nós construirmos um Brasil bem melhor.

Eu estou vendo algumas coisas acontecendo, particularmente em algumas regiões do Brasil, que não são concebíveis. Eu sou favorável a todas as manifestações, eu sou um democrata. Agora, tem que ter ordem o Brasil, tem que ter ordem! Nós precisamos ter a consciência de que as eleições acabaram; encerraram-se no dia 30, por volta das 21h, encerraram-se as eleições. O que nós precisamos é, de fato, construir um projeto com que vamos tirar o Brasil dessas dificuldades.

Estão aí mesmo, com as propostas que nós temos agora, seja através de PEC, seja através de abertura de créditos especiais, enfim, nós precisamos ter a solução para nós melhorarmos o salário mínimo, fazermos a correção do salário mínimo, pagarmos o que está aí, se é bolsa, auxílio família, nós temos que pagar para o cidadão os R$600, R$150. Temos que apontar...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – ... transformarmos isso num cabo de guerra; não é a saída para o Brasil. A saída do Brasil é a pacificação, o entendimento, a boa conversa respeitosa, seja ele de que lado for, politicamente falando.

As eleições acabaram, e nós temos a obrigação, esta Casa aqui, o Congresso Nacional, de termos essa solução, Senador Veneziano. Caso contrário, o Brasil vai continuar no mesmo rumo, com dificuldades. Não é isso? Temos, com certeza, que fazer a superação em todos os sentidos, como bem disse o Senador Flávio, na questão da saúde, na questão da educação, ter geração de emprego e renda. Isso é o que nós queremos e, certamente, a maioria da sociedade brasileira.

Encerro, Sr. Presidente, permita-me mais dois minutos só: nós estivemos, no dia de ontem, lá em Rondonópolis, na região sul do estado, lá na comitiva do Sr. Governador, lançando uma importante obra para o nosso estado que é o prosseguimento da ferrovia Ferronorte, que são 770km de ferrovia...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – ... demandando Rondonópolis até Lucas do Rio Verde. É uma das regiões mais promissoras do Brasil, é a Califórnia brasileira.

Para o senhor ter uma noção, lá, o índice de IDH é acima da média nacional. A renda *per capita*, nem se fala lá quanto se ganha. Lá, hoje tem dificuldade de mão de obra, Senador Flávio. É uma região que V. Exas., no dia em que tiverem oportunidade, estão convidados a conhecer: Sorriso, Mutum, Lucas... É outro Brasil; é um Brasil que não tem crise, só tem alegria, alta produção e coisas que, talvez, Brasília

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não tenha hoje aqui; hoje, já tem lá em Sinop. Eu fui há poucos dias lá e estive vendo alguns condomínios, é coisa de fazer inveja, é uma prosperidade. E essa ferrovia vai atender a nossa região de Mato Grosso, que vai passar a ser mais competitiva.

Então, estivemos ontem lá, lançamos a obra. É um investimento da ordem de...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Temos uma testemunha viva que está aqui, o meu querido amigo Senador Wellington Fagundes, reeleito, uma vez mais. Acho que é o sétimo mandato ou oitavo. É o oitavo, não é, Wellington? (*Pausa.*)

Oitavo mandato que essa figura ímpar tem aqui: seis vezes Deputado Federal e duas vezes Senador da República.

E, o Jayme Campos, modestamente, também deu uma pequena mãozinha para esse homem chegar com 68% dos votos... Quantos você teve, sessenta e...?

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. *Fora do microfone.*) – Foram 64%.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Foram 64%. Nunca pegou uma eleição tão fácil como aquela, mamão com açúcar, como nós costumamos dizer lá. Está, aqui, presente.

Então, ele não esteve presente ontem, mas ontem eu me referi ao nome de V. Exa. lá, até porque nós tínhamos que lhe fazer justiça em relação a toda a bancada federal de Mato Grosso, que se empenhou muito, sobretudo no Tribunal de Contas da União.

E aqui eu quero agradecer também ao Senador Veneziano. Talvez V. Exa. não se recorde, quando da possibilidade de renovação da concessão da malha viária paulista, estava no Tribunal de Contas da União...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – ... o nosso querido irmão, como Ministro do Tribunal de Contas da União, que também nos ajudou muito aqui. V. Exa. fez até uma intervenção na medida em que poderia ter a possibilidade de haver um pedido de vista. Eu pedi a V. Exa., ligou, e ali um dos grandes colaboradores nossos, um dos grandes amigos que temos lá, que é o Vital. O Vital foi uma pessoa muito firme para que pudesse haver essa prorrogação, e hoje é uma realidade. Ele também estará convidado para ir ver também a obra monumental, exuberante. Vão trabalhar mais ou menos acho que 12 mil operários, porque vão tocar várias frentes, conforme a palavra do CEO da empresa, que é o Beto, que é da empresa de Rubens Ometto. Vão trabalhar 12 mil homens. São vários trechos que a ferrovia vai tocar de cima para baixo, de baixo para cima, no meio. Essas foram as palavras que ele disse.

E ontem já vi o movimento. Deu para perceber que é um movimento fantástico. Sobretudo da forma muito bem organizada...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – A segurança dos trabalhadores lá perfeita, alimentação perfeita. Enfim, boa renumeração – que é bom que se esclareça aqui –, muito bem assalariados, bem pagos trabalhadores ali.

De forma que eu acho que é uma obra que será a redenção do Mato Grosso. Com essa ferrovia, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a outra que está demandando de Mara Rosa, no Estado de Goiás, a Água Boa, que é outra ferrovia, e outra que vai demandar Sinop ao Porto de Miritituba, lá no Estado do Pará. Com isso, o Mato Grosso estará muito bem servido de logística, na medida em que nosso Estado está contribuindo sobremaneira com a nossa produção nacional, com a nossa balança comercial, e esses investimentos certamente vão continuar dentro do nosso Estado, porque para quem investe em Mato Grosso o retorno é garantido.

Graças a Deus o Governador Mauro Mendes está fazendo um trabalho exitoso, equilibrou as receitas do Estado, permitindo que o Mato Grosso hoje assuma atribuições federais lá, como é o caso da BR-174, em que o Estado chamou para si a responsabilidade, já iniciou a pavimentação, já deu ordem de serviço para 300...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – E quem vai executar é o Governo do Mato Grosso, como também duplicação da BR-163, que é a Estrada da Morte, que demanda da cidade de Várzea Grande até Sinop. Ali também o Estado já entrou com a participação, assumiu a responsabilidade através da MT PAR para fazermos o quê? A duplicação através naturalmente, num primeiro instante, com os recursos próprios do estado. Vai investir no primeiro instante R$2 bilhões e, daí para frente, vai fazer um chamamento público para ver quem quer vir participar, naturalmente numa PPP, para nós duplicarmos tão importante rodovia de Mato Grosso.

De forma que estamos de parabéns. Todos nós fizemos nossa parte, o Wellington fez um trabalho exitoso aqui. Tanto é verdade que conseguimos, até através de Projeto de Lei 261, fazer um novo marco regulatório em relação às ferrovias e rodovias. Com isso, permitiu-se, através desse arcabouço, como assim podemos chamar, fazer com que Mato Grosso receba os investimentos e certamente todo o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Senador Jayme.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pois não, Senador Wellington.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para apartear.) – Senador Veneziano, eu gostaria de fazer um aparte...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... antes da conclusão do Senador Jayme. Eu não queria importuná-lo para que ele não perdesse o raciocínio.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Que isso?

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Mas eu gostaria... Fiz questão de chegar aqui, ainda correndo, para pegar esse final da nossa sessão; estava em outras reuniões ali agora, mas eu quero também aqui registrar, Senador Jayme... Primeiro, quero agradecê-lo mais uma vez. Já fiz aqui...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Várias vezes, não é? (*Risos.*)

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... algumas vezes aqui da tribuna. O Senador Jayme é o nosso grande líder lá no Mato Grosso e, nesta eleição, sem dúvida nenhuma, foi de fundamental importância não só na campanha, Senador Veneziano e Senador Chico, mas na pré-campanha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Na pré...

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Muito antes, aqui neste Plenário, quantas vezes ele esteve aqui, levando o meu nome como uma das melhores alternativa como candidato a Senador da República e também para que a gente pudesse construir essa grande parceria lá no Estado de Mato Grosso com a coligação do Presidente Bolsonaro, com o Governador Mauro...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – E lá fomos extremamente vitoriosos.

Eu quero registrar aqui também, além de agradecer, o apoio de V. Exa. mais uma vez à eleição, com muita justiça do povo de Mato Grosso, do Senador Júlio Campos. Ele, que foi o Prefeito mais jovem de Mato Grosso, foi também Governador, Deputado Federal, Senador da República, do Tribunal de Contas, resolveu aceitar a candidatura.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Aos 76 anos quase!

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Aos 76 anos, foi candidato a Deputado Estadual por Mato Grosso. Eu tenho certeza de que a eleição de Júlio Campos – defendi – será, com certeza, a de um Deputado experiente na Assembleia, para ajudar ainda mais com que o Governador Mauro Mendes possa ter a aprovação dos projetos importantes e avançar muito mais o nosso Estado.

O grande desafio do Governador Mauro agora é ser um Governador melhor do que ele foi, porque o segundo mandato sempre...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... é atingir esta meta de fazer com que o Mato Grosso possa – ele construiu 2,5 mil quilômetros de asfalto em quatro anos, é o desafio – fazer muito mais.

E agora o Senador Jayme fala da questão da infraestrutura principalmente das ferrovias. Realmente o Mato Grosso, Senador Veneziano, tem que agradecer a todos os Senadores aqui.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Inclusive o Senador Veneziano aqui nos ajudou.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Principalmente com o seu irmão, no Tribunal de Contas também, aprovando a renovação da Malha Paulista, pela qual todos nós lutamos aqui. E muitos questionavam: "Senador Jayme, que está liderando esse processo, e Senador Wellington, que está trabalhando junto, vocês estão representando aqui a bancada de São Paulo?". Não, é que a renovação da Malha Paulista era fundamental exatamente para permitir o avanço da ferrovia Ferronorte, de Rondonópolis seguindo a Cuiabá, que era o sonho de Vicente Vuolo e, é claro, de todos aqueles que moram...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – O nosso Senador Jayme Campos, que é um grande Líder, que foi Governador também e Prefeito de Várzea Grande, sabe a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

importância que é a questão da logística para todos nós que estamos no centro do Brasil, portanto muito longe dos portos. Então, o avanço da ferrovia Ferronorte foi um trabalho nosso e caro, Senador.

Eu quero aqui colocar a minha única preocupação; única, não, pois eu terei muitas preocupações. O nosso papel aqui será fiscalizar, porque essa empresa está recebendo financiamento com recursos subsidiados do FDCO, pelos quais nós fomos lá trabalhar. São mais de 500 milhões e mais de R$1 bilhão do Banco do Brasil, e nós estivemos lá trabalhando para que essa empresa tivesse...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – E pleiteamos o FCO também.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – E o FCO, que o Governador tem dúvida se deve liberar, porque exatamente o FCO tem que ser para promover as empresas principalmente de pequeno e médio porte.

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Quero aqui trazer também a nossa preocupação, exatamente porque, no Terminal de Alto Taquari, a empresa está fechando praticamente. Não tem uma empresa, uma indústria que foi levada para aquele terminal. E isso também é preocupante, porque aquela cidade foi a primeira cidade a receber a ferrovia, com mais de 2 mil homens, Senador Chico, e, é claro, sem nenhuma estrutura para receber isso. E aí a minha sempre preocupação: quando chega uma grande obra, ela tem um impacto social, um impacto também ambiental, e uma cidade pequena às vezes não está preparada para isso. É claro que a empresa foi para lá, houve todo esse histórico e agora está avançando, mas não pode deixar abandonado aquilo que foi feito para trás.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – É verdade.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Com o Terminal de Alto Araguaia, da mesma forma; o Terminal de Itiquira já foi vendido. Então, o Terminal de Alto Taquari está à venda.

Então, eu acredito...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... que também há que se ter o compromisso com o desenvolvimento regional.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Claro.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – E é isso que eu vou cobrar.

E, aqui, quero fazê-lo...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – V. Exa. tem meu apoio também.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... para que a gente promova o desenvolvimento da ferrovia, a integração de todo o nosso estado.

E as obras precisam acontecer também porque eles têm um compromisso, Senador Veneziano, porque é a primeira ferrovia por autorização estadual do Brasil.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – É.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Então, esse é um trabalho que nós fizemos, o Governador Mauro, a Assembleia Legislativa, que votou, por unanimidade,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma emenda à Constituição que eu, juntamente com o Senador Jayme Campos, levei à Assembleia.

Então, é isso que eu quero.

Estarei aqui, nestes oito anos de mandato. Espero que essa obra termine no máximo em quatro anos, porque é o nosso objetivo, mas que a empresa tenha essa responsabilidade pelo que foi para trás e pelo que vem daqui para frente também, porque ela tem que chegar em Cuiabá com um projeto de desenvolvimento...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... todo o norte de Mato Grosso.

Então, eu quero parabenizar, aqui, Senador Jayme, a sua atuação, principalmente, na oportunidade em que a empresa esteve lá em Rondonópolis fazendo esse lançamento, e cobrar a celeridade nas obras, claro, e o avanço para que chegue em Cuiabá. A nossa expectativa é de que, de dois a, no máximo, quatro anos, vamos esperar que ela chegue em Cuiabá, não tão longe de Cuiabá, mas que ela chegue realmente no Município de Cuiabá – não no centro, como V. Exa. sempre falou, "como quer o Vuolinho, na Getúlio Vargas, não" – e, depois, avance até o nortão de Mato Grosso.

Então, esse é um trabalho conjunto que aqui estaremos fazendo. E espero que, realmente, a empresa cumpra esse papel.

Com certeza, V. Exa. estará aqui conosco, nestes próximos quatro anos, e, depois, renovando mais oito...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Eu quero registrar muito bem: 12 anos, porque saúde, vitalidade e prestígio político V. Exa. tem suficientemente para isso.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Eu não tenho mais essa pretensão, mas, se for a vontade de Deus e do povo, com certeza, eu acatarei a decisão da maioria.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Eu estava aqui já lançando a reeleição do Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Obrigado, Wellington.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Todos nós aqui que estamos a ouvi-los e acompanhar no Brasil e, notadamente, no querido Estado de Mato Grosso passaríamos outros tantos minutos a nos congratular pela ação político-parlamentar de S. Exas., grandes companheiros, gentis companheiros, generosos, combativos, altivos, competentes, resolutivos companheiros, Senador Jayme Campos e Senador Wellington Fagundes, que, por razões, algumas dessas que foram trazidas, portanto, com todo merecimento – e fizemos e fazemos questão de enaltecer –, recebe do seu povo, mais uma vez, o voto de confiança pela renovação por um período de oito anos.

Não há dúvidas de que esses minutos foram usados para registros importantes, como os primeiros que foram feitos pelo Senador Jayme Campos, com a sua sensibilidade, com a sua experiência, pela longeva vida pública que tem e experiência pessoal, para cobrar e ponderar essa repacificação nacional, preocupação que todos nós aqui dividimos, Senador Jayme, indo a essas menções de conquistas valiosas ao povo de Mato Grosso, nas referências a tantas dessas que propiciarão melhores dias aos dias já tão bons que o povo de Mato Grosso, pelas palavras mencionadas, já vivencia. Então, nossas saudações. Obrigado pelas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

palavras. Não cumprimos senão com os nossos deveres na interlocução mencionada por V. Exa.

E ao Senador Wellington Fagundes todo o sucesso e toda a capacidade redobrada, além da que nós reconhecidamente vimos aqui e também representando-nos como Presidente da Frente de Infraestrutura. Tive a oportunidade de minimamente, modestamente colaborar e vi os seus esforços e conquistas.

Senadora Zenaide, por gentileza, convido V. Exa. como penúltima oradora, porque o último orador será o nosso Senador Chico Rodrigues.

O Senador Wellington ainda vai fazer uso? (*Pausa.*)

Então, como antepenúltima oradora, Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, parabenizando aqui os colegas que se reelegeram, todos os colegas, hoje eu quero fazer uma fala aqui sobre a nossa mídia, a Agência Senado, a Rádio Senado e a TV Senado. A gente sabe que a imprensa é um dos pilares principais da democracia, e o trabalho dos jornalistas precisa voltar a ser respeitado neste país. Desacreditar a mídia tradicional e atacar jornalistas só abre caminho para mais e mais desinformações.

E, por falar em imprensa, eu gostaria aqui de abrir um espaço também para os meios de comunicação desta Casa, como eu falei, porque normalmente se fala em Rádio e TV Senado, mas a Agência Senado é muito importante, é a nossa mídia escrita que também contribui com a nossa democracia, pois está sempre dando visibilidade e transparência aos trabalhos do Legislativo.

Durante as eleições – eu peguei essa informação –, o Portal Senado Notícias bateu o seu recorde de visualizações. Foram mais de 4 milhões nos dois dias de votação. Desde o início do ano, já são quase 48 milhões de visualizações.

Além de ser um serviço de utilidade pública, o trabalho desses profissionais democratiza a comunicação legislativa. São notícias, fotos, vídeos, áudios que são usados por milhares de outros meios de comunicação pelo Brasil afora, Presidente Veneziano, que usam a Agência Senado como informação inicial. A Secretaria de Comunicação possui um serviço de checagem também de notícias sobre o Parlamento. É Senado Verifica o nome desse programa. Isso é essencial nesses tempos de *fake news*, de tantas mentiras circulando.

Enfim, eu quero cumprimentar a todos e todas que fazem a comunicação do Senado. Informação é poder, e vocês, com certeza, empoderam a sociedade. Eu costumo dizer: não tenha dúvida de que a mídia salvou muita gente nessa pandemia, desmentindo, anulando *fake news* e dando informações corretas. Não existe democracia sem imprensa correta, mostrando. E quem quer empoderar um povo empodera com educação! E a mídia, eu costumo dizer, educa. A mídia educa, porque ela informa, ela educa.

Eu queria citar o exemplo aqui de um grande canal de televisão, a Rede Globo, que começou a mostrar a nossa Constituição. Gente, o que teve de pedido de Constituição no meu gabinete e acho que nos dos outros colegas! Porque a gente tem uma Carta Magna que é uma das mais completas do mundo, mas, se a gente não der visibilidade, as pessoas não vão saber dos seus direitos e dos seus deveres.

Hoje, diante de tantos comentários, como a gente já falou...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Uma coisa que eu queria pedir, fazendo um apelo aos colegas, vamos fazer um pedido: lembrar a importância da vacinação. A vacina no Brasil, que já foi exemplo para o mundo, hoje, a gente não está conseguindo vacinar. Vamos lembrar os pais e as mães de que, quando você vacina, você protege o seu filho da morte e também, se não morrer, das sequelas. Não tenham medo de vacinar.

As vacinas, em sua grande maioria, com exceção dessa da covid, todas são vírus, perdida a virulência, inativados. Então, ele entra no seu organismo, e o organismo diz: "Epa! Isto aqui não é meu, é estranho".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, ele começa a formar anticorpos.

Imagine, mãe ou responsável, se uma criança que sente febre ou dor após contato com um vírus morto pegar o...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – ... vírus com toda a sua voracidade. (*Fora do microfone.*) Com certeza, Veneziano e colegas que estão nos assistindo, provavelmente, é morte ou sequelas para o resto da vida.

Então, eu queria fazer esse apelo aqui. A gente do Senado tem esse dever de pedir aos pais e responsáveis que levem suas crianças para vacinar.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Nós é que agradecemos, querida Senadora Zenaide Maia.

Eu convido o Senador Francisco Rodrigues e, em seguida, o Senador Wellington Fagundes, para que nós apreciemos a última matéria desta sessão.

Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, caros colegas Senadores, este tema é extremamente relevante, muito relevante para o Brasil. A discussão de um projeto de desenvolvimento para a Amazônia é tema fundamental para o nosso país, que deve ser retomado já agora, neste momento de transição entre os governos.

Os olhos do mundo estão voltados para o Brasil neste momento de transição, e a Amazônia é um dos principais motivos. Todos concordamos com a importância desse debate, que é tema frequente nesta Casa.

Sabemos que o ponto central é chegar a uma política consensual que promova o desenvolvimento sustentável da Amazônia, conciliando a inclusão social de seus povos, a proteção ambiental e o crescimento econômico.

Nos últimos anos, as notícias sobre desmatamento e queimadas na Amazônia se sobrepuseram às necessárias discussões sobre o que queremos, como nação, para a Região Amazônica.

A falta de uma política de Estado para o desenvolvimento e a proteção da Amazônia impuseram o Brasil a críticas internacionais, desviando a atenção dos desafios sociais e econômicos que precisam ser enfrentados em prol de todos os povos da Região Amazônica e do Brasil.

Precisamos discutir, desde agora, iniciativas que permitam à Amazônia se inserir como parte fundamental do processo de crescimento econômico que nosso país precisa alcançar, levando em conta as necessidades e as prioridades da região e de seus habitantes, que devem ser os primeiros a se beneficiar desse crescimento. A necessária proteção da rica biodiversidade, dos abundantes recursos hídricos, dos povos indígenas e das populações tradicionais são elementos indispensáveis para a evolução permanente desse debate.

Por essas razões, encaminhei ao atual Governo do Presidente Bolsonaro, em 2021, a proposta de criação do Ministério da Amazônia, com o objetivo de que esse órgão pudesse assumir, com mais poder político, com mais capacidade de intervenção, com dotações orçamentárias previsíveis e estáveis e um quadro de pessoal dedicado, a missão de propor e implementar políticas públicas para a proteção e o desenvolvimento da Amazônia sustentável, que é o que todos nós defendemos.

Apesar de diversos ministérios do Governo Federal contemplarem políticas para a Amazônia, é necessário reconhecer que a riqueza e as especificidades do bioma amazônico demandam um modelo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desenvolvimento próprio, que incorpore, a partir das particularidades da floresta, elementos criativos e inovadores que propiciem o desejável crescimento econômico da sua população, respeitando e oferecendo oportunidades de inclusão social para todos os seus habitantes, incluindo índios, ribeirinhos e moradores das cidades.

A criação do Ministério da Amazônia, repito, se faz necessária para dar impulso a esse processo e consolidar uma política de Estado à altura da importância da Amazônia Legal, uma política capaz de coordenar e integrar as ações governamentais, articular ações para a implementação das políticas públicas e acompanhar a implementação dessas políticas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – ... com vistas a promover a preservação, o desenvolvimento sustentável e a inclusão social, que são fundamentais nesta quadra da história da humanidade.

Este é o tripé fundamental de uma política de Estado voltada à Amazônia: a preservação, o desenvolvimento sustentável e a inclusão social. Esse modelo de desenvolvimento deve contemplar questões como uso sustentável de recursos naturais, infraestrutura para seus habitantes, regularização fundiária, combate à criminalidade, promoção do desenvolvimento científico e tecnológico, bem como indução e apoio às atividades econômicas que sejam compatíveis com a perspectiva de atendimento das necessidades da geração atual sem comprometer a capacidade de as gerações futuras satisfazerem a suas próprias necessidades.

É chegada a hora de um olhar mais integrado sobre uma região de extremos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – ... na qual a vastidão de sua área e a sua enorme riqueza natural e mineral contrastam com a carência econômica e social de sua população. Estamos falando de uma área que corresponde a cerca de 60% do território brasileiro e na qual cabem todos os países da União Europeia.

Apesar desses números, a Amazônia tem hoje grande parte dos seus 30 milhões de habitantes privados de condições básicas de existência, como acesso a água tratada e coleta de esgoto, triste ironia em uma região que contém 20% da água doce do planeta. Igualmente miseráveis são os índices de desenvolvimento escolar e a *renda per capita* da região, entre os mais baixos do país, infelizmente.

Pode-se dizer que a Região Norte é, ao mesmo tempo, a mais rica...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – Pode-se dizer que a Região Norte é, ao mesmo tempo, a mais rica e a mais pobre do Brasil. Essa contradição precisa terminar.

Portanto, Sr. Presidente, caros colegas Senadores, quero reapresentar aqui esta proposta que considero fundamental para o atual momento e para o futuro do Brasil: a criação, repito, do Ministério da Amazônia pelo Poder Executivo como um impulso necessário para o novo modelo de desenvolvimento benéfico para a sociedade. Essa proposta precisa ser pensada e discutida já na transição, momento em que se definirá a configuração e a organização do novo governo. Essa é uma oportunidade de alçar a Amazônia como tema de Estado e assegurar uma estrutura propulsora do seu desenvolvimento. Tenho convicção de que essa iniciativa representa um passo decisivo para o Brasil se colocar em situação...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – ... de grande protagonismo internacional, em benefício da Amazônia e de todos os estados que a compõem, assim como dos povos indígenas tradicionais e de toda a população brasileira.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Senador Chico, posso...

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – Nobre Senador.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para apartear.) – Será rápido, Sr. Presidente.

Somos amazônidas também, porque nosso Estado de Mato Grosso, todo ele, está na Amazônia Legal. Queremos aqui parabenizá-lo e dizer também do nosso apoio, já que a Amazônia é o maior espaço territorial do Brasil. Não fosse aqui o Senado, no qual temos uma representação extremamente forte, a Amazônia praticamente não teria representação na Câmara dos Deputados.

Todos falam no mundo – e agora vamos ter a COP – da necessidade de o Brasil preservar, conservar a nossa Amazônia, mas nós sabemos que a Amazônia precisa não só de cuidados, mas de investimentos, de ciência e de tecnologia para que a gente possa fazer com que ela seja vista por todos os brasileiros e reconhecida por todo o mundo como uma solução mundial.

Infelizmente, a nossa Amazônia hoje é muito pirateada, biopirateada. Senador Veneziano, infelizmente muitos falam da preservação da Amazônia, mas inclusive países lá de fora vêm aqui tirar a nossa riqueza que Deus nos deu e depois não trazem o investimento necessário. Por isso eu acredito que um ministério com a vocação de conhecer, de estudar realmente e de apresentar para o mundo e para o Brasil as melhores soluções de desenvolvimento sustentável da Amazônia é extremamente importante, porque a Amazônia é brasileira, mas, com certeza, toda essa biodiversidade pode ser também solução para o mundo.

Assim como no Brasil hoje, todo mundo fala da questão da segurança alimentar. Morre-se mais no mundo de fome do que das guerras. Então, o Brasil é um país solução na produção de alimentos. A Amazônia tem toda essa riqueza mineral e biodiversidade que serão extremamente importantes para as futuras gerações. E nós, brasileiros, não poderemos jamais continuar sendo acusados de que não estamos cuidando da nossa Amazônia, inclusive porque ela se estende não só ao Brasil, mas a outros países vizinhos também.

Por isso, eu quero parabenizá-lo, Senador Chico. E, com certeza, a equipe de transição deve essa resposta a todos nós amazônidas.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – Muito obrigado pela intervenção, nobre Senador Wellington Fagundes. V. Exa. mostrou, pelo seu conhecimento, pela sua preocupação, e acima de tudo pelo seu compromisso com a Amazônia...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – ... em alguns pontos que aqui tocou, absoluto conhecimento dessa realidade.

Um dos motivos, na verdade, nobre Presidente, que nos leva a apresentar mais uma vez essa proposição para que o Poder Executivo possa se debruçar sobre essa proposta é que ela é importantíssima para a Amazônia. Obviamente, ter um ministério que concentre todos os poderes para preservar, investir e, acima de tudo, cuidar da Amazônia, que é cobiçada internacionalmente por todos os países... Que nós possamos ter, na configuração desse ministério, uma oportunidade de, aí sim, todos nós nos debruçarmos por essa Amazônia tão cobiçada pelo mundo, que na verdade eu diria que é nossa, a Amazônia é nossa,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mas precisa ser por nós preservada. E o Ministério da Amazônia, tenho certeza, daria realmente...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – ... essa visibilidade, acima de tudo, esse compromisso global do nosso país com aquela região tão importante para nós, brasileiros, e para a humanidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Agradeço, em nome da Mesa e de todos os demais outros companheiros que não tiveram a oportunidade, como nós estamos tendo, de ouvir, com tanta percuciência, a sua fala, o seu pronunciamento e as suas sugestões, Senador Chico Rodrigues. Os nossos mais calorosos cumprimentos, reconhecidos nas palavras que V. Exa. proferiu, aparteado também, para enriquecê-las, pelo Senador Wellington Fagundes, último orador da sessão de hoje, antes do requerimento que nós haveremos ainda de apreciar.

Senador Wellington, por gentileza.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, todos que nos assistem pela TV Senado e nos ouvem pela Rádio Senado e todos os meios de comunicação.

Senador Veneziano, eu aqui, com muito pesar, tenho que registrar o falecimento de duas pessoas extremamente importantes no Estado de Mato Grosso. Falo primeiro do falecimento do Bispo Emérito D. Gentil Delazari, que morava na cidade de Sinop, uma cidade importante, a nossa capital do Nortão de Mato Grosso. Ele era o emérito D. Gentil, que comandou aquela diocese durante 21 anos. Foi uma pessoa que ajudou o desenvolvimento de toda a região, um homem humanitário, com uma sensibilidade muito grande, e com certeza deixa um espaço muito grande para toda a comunidade católica e todos os cristãos do nosso estado e, por que não dizer, do Brasil também, já que a influência do D. Gentil era muito grande. Então, registro aqui com muito pesar, em nome de toda a população de Sinop, toda a população mato-grossense.

Ele tinha 82 anos. Quando faleceu, toda a Diocese do Sagrado Coração de Jesus lamentou também a perda do D. Gentil.

E o outro ser humano que foi também muito importante para a minha cidade foi o Dr. Ailon do Carmo. Ele era advogado e foi o fundador da nossa Academia Rondonopolitana de Letras. E uma pessoa também muito carismática, um advogado atuante, principalmente na cultura e no desenvolvimento da nossa cidade.

Então, com pesar, também aqui eu registro esse falecimento. Ele, que deixou 12 livros editados. Portanto, uma pessoa que sempre participou ativamente da vida política também da nossa cidade. Então, ele, que deixou... aos 49 anos de idade. Ele era natural de uma cidade bem próxima de Rondonópolis, Guiratinga. Portanto, a irmã também da nossa cidade.

Ailon do Carmo também foi um grande colaborador da imprensa local. Uma pessoa bastante atuante, e, por isso, eu deixo aqui o meu obrigado à vida desses dois seres humanos, Dr. Gentil e o Dr. Ailon do Carmo, em nome de toda a comunidade mato-grossense. E aqui, em nome também da família do Ailon do Carmo, eu também deixo aqui o meu reconhecimento a essa grande liderança e a minha tristeza compartilhada com toda a sua família.

Eu concluo aqui, Sr. Presidente, mais só um minuto, porque eu quero registrar aqui obras importantes que nós tivemos agora na conclusão da nossa capital, pós-eleição. Conclusão de obras pelas quais a gente já vinha lutando há muito tempo. Recursos que eu tinha alocado de obras que compõem toda a orla do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

porto do nosso Rio Cuiabá.

Então, o Prefeito Emanuel Pinheiro concluiu essas obras agora, que é a urbanização de toda a orla do porto. Começamos ainda quando tínhamos lá como Prefeito o atual Governador, Mauro Mendes, quando era Prefeito ainda. Fizemos a alocação de alguns recursos, e ele também, com recursos próprios, fez uma grande urbanização.

E eu sempre quero destacar a importância dessa obra, porque o Rio Cuiabá é o principal rio que abastece também o nosso Pantanal. Então, quando a gente cuida das margens do Rio Cuiabá, nós estamos cuidando do nosso Pantanal.

E essas obras, além de cuidar da questão ambiental, vão trazer muito mais qualidade de vida a toda a população de Cuiabá, a toda a população do Mato Grosso também, porque todos nós estamos vivendo o dia a dia da nossa capital.

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – E aí, do outro lado da margem direita também, tivemos obras importantes realizadas pela Prefeita, a esposa do nosso Senador Jayme Campos. Obras que têm melhorado muito a questão ambiental do nosso Rio Cuiabá.

Então, eu quero aqui parabenizar o Prefeito Emanuel por estar fazendo essas aplicações desses recursos e também dizer que outra obra importante que faz parte de todo esse complexo é exatamente a conclusão da feira do porto, que está sendo construído com recursos que alocamos em parceria com outros Parlamentares. Para que todos tenham uma ideia, até ar-condicionado, toda a feira será dotada de ar-condicionado central.

Ou seja, um apoio à produção do microempreendedor, também da produção rural, valorizando a agricultura familiar, gerando emprego...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... e trazendo, acima de tudo também, qualidade de vida, porque quem lá trabalha... E a feira é algo... Eu sou cozinheiro, gosto sempre de ir à feira aos finais de semana. É também um local de recreação, de encontro, de amizades...

Então, é outra obra importante, além do grande parque de exposição que faz parte desse complexo, que se chama Jonas Pinheiro, o nosso grande Senador que foi, assim, é até hoje reconhecido por todos nós como uma das pessoas que fez uma revolução em termos da agropecuária, ou seja, do agronegócio no Brasil. E esse parque de exposição também está recebendo recursos que alocamos e vai ser transformado num grande centro de eventos. Então, toda essa região da área do porto está recebendo esses recursos maciços, que vão ser importantes para melhorar a nossa capital ainda mais.

Então, eu agradeço muito. Registro isso aqui e parabenizo...

(*Interrupção do som.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... o Prefeito anterior, o Governador atual, Mauro Mendes, e o Prefeito Emanuel Pinheiro por estar concluindo essas obras extremamente importantes para toda a nossa região ali da área do porto.

Mas eu quero ainda falar de uma outra obra importante que fizemos lá no passado, que é exatamente a elevatória do Rio Mané Pinto e da Prainha, que faz parte de todo esse complexo, ou seja, desses dois rios pequenos, que hoje infelizmente são contaminados, toda essa água é bombeada para uma estação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tratamento, diminuindo assim a contaminação do Rio Cuiabá. Então, tudo isso faz parte do complexo do porto da nossa querida capital e também de Várzea Grande, que é a Região Metropolitana da nossa cidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Agradeço, ao tempo em que mais uma vez o cumprimento, fazendo registros à Casa dos dois votos de pesar de conterrâneos de V. Exa., Senador Wellington Fagundes, e também transmitindo, por V. Exa., as nossas saudações aos gestores mencionados pelo uso correto, efetivo e que propicia as melhorias desejadas com a sua presença parlamentar aqui. Nada melhor – e nós sabemos disso – no exercício parlamentar do que poder colaborar com os instrumentos que detemos, legalmente e constitucionalmente, vendo-os frutificar em benefício da população. Minhas mais calorosas saudações mais uma vez, Senador Wellington Fagundes.

Por fim, Sras. e Srs. Senadores, requerimentos de licenças.

Requerimentos nºs 514, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, de 2022, dos Srs. Senadores Jean Paul Prates, Renan Calheiros, Alessandro Vieira, Carlos Fávaro, Rodrigo Pacheco, Daniella Ribeiro, Randolfe Rodrigues e Veneziano Vital do Rêgo, respectivamente, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participarem de missões oficiais no exterior e comunicam, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estarão ausentes do país nos períodos das missões. **(Vide Item 3.1.8 do Sumário)**

As Sras. e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Será cumprida a deliberação do Plenário. (*Pausa.*)

Senador, desculpe.

Convido, como último orador, o Senador Guaracy Silveira.

Por gentileza, Senador.

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para discursar.) – Sr. Presidente, senhores assessores, Senador Francisco, meus companheiros, minha gente brasileira que nos assiste, que nos ouve pelas emissoras do Senado, nós apresentamos hoje um projeto de extrema importância para a nação brasileira.

Nós temos no Brasil aproximadamente 3,5 milhões de caminhoneiros, de motoristas de longo curso. Desses 3,5 milhões, grande parte... talvez mais de 2 milhões não consigam votar nas eleições. Isso significa o eleitorado de 15 estados brasileiros. São 3,5 milhões de caminhoneiros. Agora, somem a isso os aeronautas, as tripulações de embarcações, que também não podem votar. Porque se fala que tem um voto que você pode registrar que vai votar em tal lugar, mas o caminhoneiro e a tripulação de aviões e de navios não sabem onde vão estar dali a 45 dias. É impossível.

Então, nós já apresentamos esse projeto justamente para que tanta gente que é envolvida no transporte rodoviário, que é responsável... Os caminhoneiros são os que mais merecem respeito do povo brasileiro, juntamente com os nossos agricultores e lavradores. Realmente, toda a sociedade brasileira deve muito a esses nossos irmãos caminhoneiros. E eles não podem, Senador Francisco, exercer o direito de voto porque não sabem onde vão estar.

O nosso projeto justamente visa que a Justiça Eleitoral promova um meio para que todos os nossos irmãos caminhoneiros, que os trabalhadores do volante, que transportam o progresso do Brasil, possam votar onde estiverem no dia da eleição. É claro, é evidente que o TSE vai ter de se modernizar para dar essa possibilidade de que os nossos irmãos caminhoneiros possam votar onde estiverem, porque não é lícito ou não é justo que tanta gente seja privada do seu direito de voto.

Olhe a representatividade dos caminhoneiros, Sr. Presidente: tem mais eleitores caminhoneiros do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que eleitores no Estado de Roraima, no Estado do Acre, no Estado do Amapá, do Tocantins, da Paraíba, de Rondônia e nos dois Estados de Mato Grosso. Então, é muita gente que não sabe onde vai estar no dia da eleição.

O Sr. Chico Rodrigues (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – V. Exa. me concede a palavra, nobre Senador.

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Claro, com muito prazer. V. Exa. enriquece o nosso pronunciamento.

O Sr. Chico Rodrigues (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR. Para apartear.) – Senador Guaracy Silveira, V. Exa., em um momento de absoluta luminosidade de propostas, de ideias, demonstra, exatamente, com esse seu pronunciamento, uma preocupação que é coletiva, de vários de nós Parlamentares.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Chico Rodrigues (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – Nós entendemos que, realmente, os caminhoneiros, assim como aqueles que paralelamente os acompanham, formam um contingente enorme de brasileiros, são milhares e milhares, que ficam, inclusive, ansiosos para que possam ter, realmente, a oportunidade de votar.

Então, hoje, na era da tecnologia, em que a ciência da computação faculta essa possibilidade ou nos dá essa possibilidade de termos o Tribunal Superior Eleitoral desenvolvendo uma política para que todos esses possam alcançar, na verdade, o seu desejo de votar, temos certeza absoluta de que essa questão deve ser levada em consideração. E o Tribunal Superior Eleitoral...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Chico Rodrigues (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – ... através de sua equipe altamente capacitada, haverá de encontrar soluções para que esse voto realmente seja possível nas próximas eleições.

Portanto, parabéns pela brilhante ideia. E tenho certeza de que todos aqueles caminhoneiros e os agregados que os acompanham, neste momento em que lhe assistem ou que saberão dessa tese que V. Exa. defende, haverão de ficar extremamente satisfeitos com a sua proposta.

Parabéns!

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Muito obrigado, Senador, brilhante representante de Roraima, nosso estado setentrião, aquele estado com tantas peculiaridades, com tantas coisas diferentes. Outro dia, nós debatíamos justamente a necessidade de usinas hidrelétricas para aquele estado. Temos lá alguns rios com grande caixa, mas o Meio Ambiente, até hoje, não permitiu que construíssemos hidrelétricas naquele estado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Então, é um estado que merece realmente ser olhado com muita atenção pela Federação.

Então, Sr. Presidente, o nosso projeto já está encaminhado. Hoje, com tantas plataformas, com tanta tecnologia, nós podemos, realmente, estender o voto aos nossos irmãos caminhoneiros e pilotos de avião, tripulação de navios também, que não podem votar.

Nessa eleição, eu acho que houve 30 milhões de abstenções no Brasil, mas eu, conhecendo bem os caminhoneiros... Eu nasci caminhoneiro. Eu nasci caminhoneiro, trabalhei muito tempo nas estradas brasileiras no tempo da estrada de terra e de caminhão ruim e me orgulho dessa minha passagem na vida,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66

pela graça de Deus.

Presidente, se existem pessoas patriotas neste Brasil, os caminhoneiros...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... nós entendemos bem que eles desejam votar, mas, hoje, o regulamento, Senador, diz que a pessoa tem que se inscrever onde vai votar. Só Deus sabe onde estaremos daqui a um dia! Como é que um caminhoneiro, um piloto ou um navegador vão saber onde estarão? Então, tem que ser de modo que, onde ele estiver, ele possa exercer o sagrado direito de voto. E são de 3,5 milhões a 4 milhões de pessoas que têm esse direito cerceado, obstruído.

Então, é esse o nosso pronunciamento no sentido de valorizarmos esse pessoal, esses nossos caminhoneiros, que tanto lutam pelo desenvolvimento do Brasil, porque o caminhoneiro é, hoje, Senador, o bandeirante da atualidade. Então, este Senado e a Justiça Eleitoral simplesmente vão fazer um ato de justiça dando a eles o direito de votar.

(*Interrupção do som.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado e que Deus nos abençoe.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Guaracy e Senador Francisco Rodrigues.

E, com vossas participações e uma pertinente e levantada sugestão de V. Exa., que deve, portanto, pela sua pertinência, ser tratada e sequenciada como proposta legislativa, nós daremos por encerrada esta sessão, com a convocação pela Presidência das Sras. e Srs. Senadores, convocando-os para a sessão deliberativa semipresencial amanhã, quarta-feira, às 16h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida devidamente a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

A todos os nossos cumprimentos. Boa noite e bom descanso com a graça de Deus.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 24 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

106ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 08/11/2022 08:00:00 até 08/11/2022 19:24:00

Votos no período: 08/11/2022 08:00:00 até 08/11/2022 19:24:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSD	MG	Alexandre Silveira	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
PL	MG	Carlos Viana	X
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
PSB	SC	Dário Berger	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X
PTB	AL	Fernando Collor	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
PROGRES	TO	Guaracy Silveira	X
PT	PE	Humberto Costa	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X
PSDB	SP	José Serra	X
PDT	CE	Julio Ventura	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PROGRES	SE	Maria do Carmo Alves	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X

Emissão 08/11/2022 19:29:49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

106ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 08/11/2022 08:00:00 até 08/11/2022 19:24:00

Votos no período: 08/11/2022 08:00:00 até 08/11/2022 19:24:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
MDB	PB	Nilda Gondim	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
-	DF	Reguffe	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RJ	Romário	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
MDB	MS	Simone Tebet	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X
PL	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 69 senadores.

Emissão 08/11/2022 19:29:49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 106ª SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 5999/2019 (Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 39/2017)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Senador Oriovisto Guimarães

SF/22953.13654-58

Do PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 5.999, de 2019 (Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2017), que "*altera a Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, para prever que constituirão recursos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) os oriundos dos contratos de transferência de tecnologias e dos licenciamentos para exploração comercial de tecnologias, de produtos, inclusive cultivares protegidos, de serviços e de direitos de uso da marca e para dispor sobre a aplicação desses recursos*".

PARECER Nº 313, DE 2022 - PLEN

Relator: Senador **ORIOVISTO GUIMARÃES**

I – RELATÓRIO

Chega para exame do Plenário desta Casa o Projeto de Lei (PL) nº 5.999, de 2019 (Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2017), cuja ementa está acima epigrafada. A proposição legislativa em debate foi encaminhada em 19/10/2022 para publicação no Diário do Senado Federal.

O PL nº 5.999, de 2019, tem o objetivo de conferir ao § 4º do art. 4º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, acrescido pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 39, de 2017, redação segundo a qual, para fins de gestão administrativa e financeira dos recursos de que trata o § 3º do referido art. 4º, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(EMBRAPA) poderá celebrar acordos, contratos ou convênios, por prazo determinado, com fundações de apoio instituídas nos termos da Lei nº 8.958, de 20 dezembro de 1994.

No dia 07/11/2022, o projeto em análise foi incluído em Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária Semipresencial do Senado Federal de 08/11/2022.

SF/22953.13654-58

II – ANÁLISE

A matéria está em conformidade com os ditames constitucionais e, no tocante à juridicidade, a proposição se afigura irretocável, porquanto o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos é adequado e ela é compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio. Nenhum reparo, por igual, à técnica legislativa.

No que se refere ao mérito, o projeto é, a vários títulos, digno de aprovação, estando congruente com os objetivos originais do PLS nº 39, de 2017, entre os quais cumpre mencionar o estabelecimento *a)* de mecanismos destinados a permitir que as tecnologias desenvolvidas pela Embrapa sejam disponibilizadas aos agricultores brasileiros de forma célere e com a maior abrangência possível, estimulando concorrência no mercado de insumos agropecuários no Brasil, bem como *b)* de medidas que proporcionem o aumento dos recursos destinados a essa importante empresa pública, seja por meio do licenciamento para exploração de suas tecnologias, produtos e serviços, seja por meio da arrecadação dos direitos de uso da marca Embrapa.

Em síntese, entendemos que o PL nº 5.999, de 2019, ao prever que a Embrapa poderá celebrar acordos, contratos ou convênios, por prazo determinado, com fundações de apoio instituídas nos termos da Lei nº 8.958, de 20 dezembro de 1994, contribui para que sejam estabelecidos mecanismos que garantam maior efetividade nos recursos orçamentários da Embrapa, possibilitando-lhe maior autonomia financeira, à semelhança do que se pretende oferecer às agências reguladoras do País. Sem essa autonomia, possíveis contingenciamentos de recursos da União podem dificultar o planejamento e a própria execução das atividades da Empresa, com impactos negativos incalculáveis na sua gestão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cumpre registrar, por fim, que se trata aqui apenas de deliberar acerca da emenda proposta pela Câmara dos Deputados para ajuste da remissão à legislação feita pelo supracitado § 4º, não tendo sido feita qualquer outra modificação ao texto do PLS nº 39, de 2017, já anteriormente aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional.

SF/22953.13654-58

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do PL nº 5.999, de 2019 (Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2017).

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 314, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2017 (nº 5.999, de 2019, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2017 (nº 5.999, de 2019, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, para prever que constituirão recursos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) os oriundos dos contratos de transferência de tecnologias e dos licenciamentos para exploração comercial de tecnologias, de produtos, inclusive cultivares protegidos, de serviços e de direitos de uso da marca e para dispor sobre a aplicação desses recursos*, consolidando a Emenda da Câmara dos Deputados (Projeto de Lei nº 5.999, de 2019), aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 8 de novembro de 2022.

ELIZIANE GAMA, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELMANO FÉRRER

ZEQUINHA MARINHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 314, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2017 (nº 5.999, de 2019, na Câmara dos Deputados).

Altera a Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, para prever que constituirão recursos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) os oriundos dos contratos de transferência de tecnologias e dos licenciamentos para exploração comercial de tecnologias, de produtos, inclusive cultivares protegidos, de serviços e de direitos de uso da marca e para dispor sobre a aplicação desses recursos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

III-A – os recursos oriundos dos contratos de transferência de tecnologias e dos licenciamentos para exploração comercial de tecnologias, de produtos, inclusive cultivares protegidos, de serviços e de direitos de uso da marca;

.....

§ 1º .....

§ 2º O licenciamento para o uso da marca só será permitido quando vinculado a tecnologia, produto ou serviço desenvolvidos pela Embrapa.

§ 3º Os recursos arrecadados por meio de contratos de transferência de tecnologia e inovação deverão ser exclusivamente aplicados em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, incluindo a carteira de projetos institucionais e a gestão da política de inovação da Embrapa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3

§ 4º Para fins de gestão administrativa e financeira dos recursos de que trata o § 3º deste artigo, a Embrapa poderá celebrar acordos, contratos ou convênios, por prazo determinado, com fundações de apoio instituídas nos termos da Lei nº 8.958, de 20 dezembro de 1994." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 1998/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei n° 1998, de 2020**, que *"Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para autorizar e disciplinar a prática da telessaúde em todo o território nacional; e revoga a Lei nº 13.989, de 15 de abril de 2020."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Senador Giordano (MDB/SP)	001
Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)	002
Senador Guaracy Silveira (PP/TO)	003

TOTAL DE EMENDAS: 3

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 1998/2020
00001

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Giordano

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL 1.998, de 2020)

Insira-se o seguinte art. 5º no Projeto de Lei nº 1.998, de 2020:

"**Art. 5º** Altera o art. 7º da Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º** Poderão as farmácias de qualquer natureza dispor, para atendimento imediato à população, de medicamentos, vacinas e soros que atendam o perfil epidemiológico de sua região demográfica, **e intermediar os serviços de telessaúde.**

§ 1º – Para efeito do disposto no caput, as farmácias deverão ter local privativo com equipamentos e acessórios apropriados, e cumprir os preceitos sanitários pertinentes.

§ 2º – É vedada a prescrição condicionada à comercialização de produtos nas farmácias onde o serviço de telessaúde foi realizado" (NR)

JUSTIFICATIVA

A telessaúde tem como principais objetivos a ampliação do acesso da população e o aumento da qualidade e redução dos custos dos serviços de saúde no Brasil. A telessaúde já é uma realidade em todo mundo e a pandemia da COVID-19 ampliou este tipo de estratégia de assistência à saúde.

Os estabelecimentos de saúde são ambientes propícios para disponibilizar os serviços de telessaúde, pois estão estruturados para tal e são fiscalizados continuamente pelos órgãos sanitários brasileiros.

Portanto, permitir a telessaúde em todos os estabelecimentos de saúde pode contribuir com a melhoria da saúde no Brasil, antecipando diagnósticos, ajudando na manutenção do tratamento, evitando a ruptura do tratamento, tão custoso à saúde brasileira e principalmente, ampliando o acesso da população aos serviços de saúde.

Além disso, autorizar a intermediação de plataformas de telessaúde nos estabelecimentos de saúde é ampliar a utilização de estabelecimentos que já tem por natureza conhecimento e expertise necessários aos cuidados com a saúde ampliando o papel desses estabelecimentos nas comunidades em que estão inseridos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Giordano

Neste momento pós-pandemia que impõe inúmeros desafios para os sistemas de saúde, a modernização do modelo atual pode contribuir na melhoria da qualidade da atenção primária no Brasil. Para tanto a telessaúde, agregada a testes rápidos, pode ampliar o diagnóstico precoce e diminuir os custos de saúde contribuindo assim com a sustentabilidade do sistema.

Importante registrar que as farmácias são os estabelecimentos de saúde mais acessíveis para a população e a oferta de serviços de telessaúde permitirão a ampliação da atenção primária no Brasil. As farmácias já fizeram mais de 18 milhões de testes de COVID e foram ao longo da pandemia um dos mais importantes estabelecimentos de saúde do país.

É neste contexto, de melhoria do ambiente de saúde brasileiro, que apresentamos a presente emenda, trazendo o país para o estado da arte de cuidado com a população que as farmácias podem dispensar à população.

Diante do exposto, considerando a relevância da temática proposta, pedimos aos nobres Pares a aprovação desta emenda

Sala das Sessões,

Senador Giordano

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 1998/2020
00002

SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

EMENDA Nº - PLEN

(ao PL nº 1.998, de 2020)

Acrescente-se o seguinte art. 4º ao Projeto de Lei nº 1.998, de 2020, renumerando-se os atuais arts. 4º e 5º:

"**Art. 4º** O art. 19 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

'**Art. 19.** .....

.....

V – aprimoramento do atendimento neonatal, com a oferta de ações e serviços de prevenção de danos cerebrais e sequelas neurológicas em recém-nascidos, inclusive por telessaúde.' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), uma das principais causas de deficiências na população é a decorrente da falta de assistência ou da assistência inadequada às mulheres durante a gestação e, sobretudo, no momento do parto. Estas deficiências são evitáveis com investimento e melhoria da qualidade do pré-natal (consultas e exames laboratoriais), parto (natural, de risco, cesarianas) e pós-parto.

Desse modo, é necessário universalizar o acesso a ações e serviços capazes de reduzir o risco de lesão cerebral permanente em recém-nascidos, quadro que acarreta elevadíssimos custos familiares, sanitários, sociais e econômicos para o País.

Nesse sentido, consideramos que a telessaúde pode ser um importante instrumento e uma estratégia auxiliar adequada para promover o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprimoramento do atendimento neonatal, de forma a prevenir que bebês potencialmente saudáveis sejam acometidos por deficiências evitáveis.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 1998/2020
00003

SENADO FEDERAL
Senador Guaracy Silveira

EMENDA N° - PLEN
(ao PL 1.998, de 2020)

Insira-se o seguinte art. 5º no Projeto de Lei nº 1.998, de 2020:

"**Art. 5º** Altera o art. 7º da Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 7°** Poderão as farmácias de qualquer natureza dispor, para atendimento imediato à população, de medicamentos, vacinas e soros que atendam o perfil epidemiológico de sua região demográfica, **e intermediar os serviços de telessaúde.**

§ 1º – Para efeito do disposto no caput, as farmácias deverão ter local privativo com equipamentos e acessórios apropriados, e cumprir os preceitos sanitários pertinentes.

§ 2º – É vedada a prescrição condicionada à comercialização de produtos nas farmácias onde o serviço de telessaúde foi realizado" (NR)

JUSTIFICATIVA

A telessaúde tem como principais objetivos a ampliação do acesso da população e o aumento da qualidade e redução dos custos dos serviços de saúde no Brasil. A telessaúde já é uma realidade em todo mundo e a pandemia da COVID-19 ampliou este tipo de estratégia de assistência à saúde.

Os estabelecimentos de saúde são ambientes propícios para disponibilizar os serviços de telessaúde, pois estão estruturados para tal e são fiscalizados continuamente pelos órgãos sanitários brasileiros.

Portanto, permitir a telessaúde em todos os estabelecimentos de saúde pode contribuir com a melhoria da saúde no Brasil, antecipando diagnósticos, ajudando na manutenção do tratamento, evitando a ruptura do tratamento, tão custoso à saúde brasileira e principalmente, ampliando o acesso da população aos serviços de saúde.

Além disso, autorizar a intermediação de plataformas de telessaúde nos estabelecimentos de saúde é ampliar a utilização de estabelecimentos que já tem por natureza conhecimento e expertise necessários aos cuidados com a saúde ampliando o papel desses estabelecimentos nas comunidades em que estão inseridos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador Guaracy Silveira

Neste momento pós-pandemia que impõe inúmeros desafios para os sistemas de saúde, a modernização do modelo atual pode contribuir na melhoria da qualidade da atenção primária no Brasil. Para tanto a telessaúde, agregada a testes rápidos, pode ampliar o diagnóstico precoce e diminuir os custos de saúde contribuindo assim com a sustentabilidade do sistema.

Importante registrar que as farmácias são os estabelecimentos de saúde mais acessíveis para a população e a oferta de serviços de telessaúde permitirão a ampliação da atenção primária no Brasil. As farmácias já fizeram mais de 18 milhões de testes de COVID e foram ao longo da pandemia um dos mais importantes estabelecimentos de saúde do país.

É neste contexto, de melhoria do ambiente de saúde brasileiro, que apresentamos a presente emenda, trazendo o país para o estado da arte de cuidado com a população que as farmácias podem dispensar à população.

Diante do exposto, considerando a relevância da temática proposta, pedimos aos nobres Pares a aprovação desta emenda

Sala das Sessões,

Senador **Guaracy Silveira**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 727, DE 2022

Destaque, para votação em separado, do §2º do art 10-E da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pelo artigo 6º do PL 1998/2020.

AUTORIA: Líder do PODEMOS Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Liderança do Podemos

SF/22019.46530-11 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do §2º do art 10-E da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pelo artigo 6º do PL 1998/2020, que "altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para autorizar e disciplinar a prática da telessaúde em todo o território nacional; e revoga a Lei nº 13.989, de 15 de abril de 2020".

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2022.

Senador Oriovisto Guimarães
(PODEMOS - PR)
Líder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 728, DE 2022

Destaque, para votação em separado, do §2º do art 10-E da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pelo artigo 6º do substitutivo apresentado pelo relator do PL 1998/2020.

AUTORIA: Líder do PODEMOS Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Liderança do Podemos

SF/22194.49394-40 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do §2º do art 10-E da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pelo artigo 6º do substitutivo apresentado pelo relator do PL 1998/2020, que "altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para autorizar e disciplinar a prática da telessaúde em todo o território nacional; e revoga a Lei nº 13.989, de 15 de abril de 2020".

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2022.

Senador Oriovisto Guimarães
(PODEMOS - PR)
Líder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Senado nº 401/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 315, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2015.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2015, que *institui a Semana dos Direitos Humanos nas escolas do País*, consolidando a Emenda nº 1– CE, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 8 de novembro de 2022.

ELIZIANE GAMA, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELMANO FÉRRER

ZEQUINHA MARINHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 315, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2015.

Institui a Semana dos Direitos Humanos nas escolas do País.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituída a Semana dos Direitos Humanos, a ser celebrada, anualmente, nas escolas do País, na semana do dia 5 de outubro.

§ 1º Na Semana dos Direitos Humanos, serão realizadas atividades culturais, escolhidas a critério de cada escola, voltadas à participação da comunidade escolar e da comunidade externa, com o objetivo de conscientizá-las acerca da importância dos direitos humanos.

§ 2º Conforme a conveniência de cada escola, os alunos participantes das atividades culturais referidas no § 1º poderão ser agraciados com gratificações acadêmicas ou materiais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução do Senado nº 48/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Resolução do Senado n° 48, de 2022**, que *"Institui a Medalha Maria Quitéria, destinada a celebrar o Bicentenário da Independência do Brasil e a homenagear mulheres que se destacaram na luta pela equidade de gênero."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRS 48/2022
00001

EMENDA Nº - PLEN

(ao PRS nº 48, de 2022)

O art. 4º do Projeto de Resolução do Senado n° 48, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** A apreciação dos nomes das concorrentes será de competência da Bancada Feminina no Senado Federal:

§ 1º Compete à Bancada Feminina no Senado Federal:

.....

.....

§ 2º É facultado à Bancada Feminina no Senado Federal estabelecer categorias de premiação, de acordo com a esfera de atuação das indicadas." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Reconhecemos a relevância da Frente Parlamentar em Apoio aos Investimentos Estrangeiros para o Brasil, que tem por objetivo promover o desenvolvimento econômico, social e sustentável de todas as unidades da Federação.

Entretanto, conforme destacado pelo ilustre autor do PRS em análise, a Medalha Maria Quitéria será destinada a homenagear mulheres que se destacaram na luta pela equidade de gênero, sendo assim, nada mais justo que a apreciação dos nomes indicados pelos Senadores e Senadoras seja da competência da Bancada Feminina no Senado Federal.

Importante destacar que a Liderança da Bancada Feminina, instituída por meio da Resolução n.º 5, de 11 de março de 2021, foi uma grande conquista das mulheres no parlamento brasileiro, com vistas à obtenção da igualdade de gêneros na política.

Nesse sentido, a apreciação dos nomes das concorrentes à Medalha Maria Quitéria, pela Bancada Feminina no Senado Federal, representará mais um passo rumo ao processo de fortalecimento da atuação do movimento das mulheres no contexto nacional.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para o seu acatamento.

Sala das Sessões,

Senadora **ELIZIANE GAMA**
(CIDADANIA/MA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PARECER Nº 316, DE 2022 - PLEN

SF/22984.04599-35

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 48, de 2022, do Senador Izalci Lucas, que *institui a Medalha Maria Quitéria, destinada a celebrar o Bicentenário da Independência do Brasil e a homenagear mulheres que se destacaram na luta pela equidade de gênero*.

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame deste Plenário o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 48, de 2022, que institui a Medalha Maria Quitéria, destinada a celebrar o Bicentenário da Independência do Brasil e a homenagear mulheres que se destacaram na luta pela equidade de gênero.

A proposição é composta por sete artigos, dos quais o primeiro institui, no âmbito do senado Federal, a Medalha Maria Quitéria, com a finalidade descrita na ementa.

O art. 2º estabelece que a cerimônia de entrega das medalhas será realizada em sessão do Senado convocada especialmente para isso.

O art. 3º estabelece que Senadoras e Senadores, mediante justificativa, poderão indicar concorrentes à medalha.

Conforme o art. 4º e seu parágrafo primeiro, compete à Frente Parlamentar em Apoio aos Investimentos Estrangeiros para o Brasil (Frente Investe Brasil) estabelecer os critérios para recebimento das indicações, definir anualmente o quantitativo de agraciadas, avaliar as indicações e encaminhar à Mesa o nome das agraciadas, bem como propor à Mesa data para a cerimônia de premiação. O § 2º faculta à Frente Investe Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/22984.04599-35

estabelecer categorias de premiação conforme a esfera de atuação das indicadas.

O art. 5º reza que os nomes das agraciadas serão, tão logo escolhidos, amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado, bem como em sessão plenária.

O art. 6°, por sua vez, determina que o Senado Federal custeará a confecção das medalhas e o deslocamento das agraciadas a Brasília, bem como sua hospedagem e demais despesas decorrentes da cerimônia de premiação.

Por fim, o art. 7º da proposição põe a Resolução oriunda da presente matéria em vigor na data de sua publicação.

A justificação narra a saga biográfica de Maria Quitéria de Jesus (1792-1853), que enfrentou os costumes de sua época no que diziam respeito aos papéis sociais prescritos para as mulheres e adotou a causa política da luta pela independência do Brasil perante Portugal. Foi a primeira mulher a fazer parte das Forças Armadas Brasileiras, é considerada a Heroína da Independência e, desde 2018, integra o Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O PRS nº 48, de 2022, foi distribuído a este Plenário, onde recebeu a emenda nº 1-PLEN, de autoria da Senadora Eliziane Gama, que reescreve o art. 4º da proposição para atribuir à bancada feminina no Senado as competências então atribuídas à Frente Parlamentar em Apoio aos Investimentos Estrangeiros para o Brasil (Frente Investe Brasil).

II – ANÁLISE

A proposição sob análise será apreciada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que *regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota*.

O Projeto de Resolução do Senado nº 48, de 2022, não porta óbices constitucionais ou jurídicos, sendo a Resolução do Senado Federal a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/22984.04599-35

espécie normativa adequada para tratar questões de competência exclusiva do Senado, conforme o inciso III do art. 213 de seu Regimento Interno.

A proposição tem, a nosso ver, grande mérito, ao institucionalizar o reconhecimento daquelas cidadãs que, por suas crenças e atos, melhoraram e atualizaram nossos costumes, contribuindo na luta pela equidade de gênero.

A emenda apresentada pela Senadora Eliziane Gama atribui à *bancada feminina* do Senado, e não à Frente Investe Brasil, as competências e atribuições originalmente previstas no art. 4º da proposição. A emenda nos parece apta a corrigir leve deslize da proposição, que atribui a instituição não presente no Regimento Interno a importante tarefa de falar em nome do Senado. Já a bancada feminina, figura regimental (art. 66-C), mostra-se muito mais apta a representar toda a diversidade de ideias presentes no Senado, além de sua *vocação natural* para exercer a competência de escolher e homenagear mulheres que tornaram melhor a condição feminina em nossa sociedade.

III – VOTO

Em razão dos argumentos apresentados, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 48, de 2022, com o **acatamento** da Emenda nº 1-PLEN.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 317, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 2022.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 2022, que *institui a Medalha Maria Quitéria, destinada a celebrar o Bicentenário da Independência do Brasil e a homenagear mulheres que se destacaram na luta pela equidade de gênero,* consolidando a Emenda nº 1 – Plen, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 8 de novembro de 2022.

ELIZIANE GAMA, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELMANO FÉRRER

ZEQUINHA MARINHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 317, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 2022.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2022

Institui a Medalha Maria Quitéria, destinada a celebrar o Bicentenário da Independência do Brasil e a homenagear mulheres que se destacaram na luta pela equidade de gênero.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Medalha Maria Quitéria, destinada a celebrar o Bicentenário da Independência do Brasil e a homenagear, anualmente, mulheres que se destacaram na luta pela equidade de gênero.

Art. 2º A cerimônia de entrega da Medalha será realizada em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, que poderá contar com a presença das homenageadas.

Art. 3º Poderão indicar concorrentes à Medalha Senadores e Senadoras, mediante justificativa circunstanciada dos méritos das indicadas.

Art. 4º A apreciação dos nomes das concorrentes será de competência da bancada feminina no Senado Federal.

§ 1º Compete à bancada feminina no Senado Federal:

I – estabelecer os critérios para as indicações;

II – definir, a cada ano, o período para recebimento das indicações e o quantitativo de agraciadas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – avaliar e selecionar as indicações e encaminhar o nome das agraciadas à Mesa;

IV – propor à Mesa a data destinada à cerimônia de premiação.

§ 2º É facultado à bancada feminina no Senado Federal estabelecer categorias de premiação, de acordo com a esfera de atuação das indicadas.

Art. 5º Uma vez escolhidas as agraciadas, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Art. 6º Correrá à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Senado Federal o custeio das despesas necessárias à confecção e à entrega da Medalha Maria Quitéria e ao deslocamento e à hospedagem das agraciadas e das homenageadas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Projeto de Lei nº 2.526, de 2022, do Senador Marcelo Castro, que i*nscreve o nome de Abdias do Nascimento no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.*

A matéria vai à CE, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

Prazo: 10/11/2022 a 17/11/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

SF/22856.41819-20

OFICIO Nº 037-BLPSD-REP/2022

Brasília, 8 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membro na CCT.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor como **Suplente** na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, o **Senador Sérgio Petecão (PSD/AC),** na vaga destinada ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.

Atenciosamente,

Senador **NELSINHO TRAD**
Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 20/22
Fone: (61) 3303-5134
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF
Email: lid.psd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.137662/2022-20

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador SÉRGIO PETECÃO

À Publicação.
Em: 08/11/2022.
José Roberto Leite de Melo
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Ofício nº 016/2022-GSSPET

Brasília, 04 de novembro de 2022.

À Sra.
PAULA COSTA PÓVOA DANTAS COBRA
Coordenadora da COAME.

Assunto: **Servidores do Escritório de Apoio.**

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando cordialmente V. Sª., tomo a liberdade de comunicar que, em razão de ter assumido o mandato nesta data, manterei em funcionamento meu Escritório de Apoio como todos os servidores que atualmente estão lotados no Escritório de Apoio da minha Suplente, Senadora Maria das Vitórias.

Atenciosamente,

SENADOR **SÉRGIO PETECÃO**
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Dig ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8EAA4922004A1283.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encaminhamento de matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66

- Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2022, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, que *define como Instituições permanentes de Estado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, e dá outras providências.*

A matéria vai à CCJ.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 743, DE 2021

Aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre a República Federativa do Brasil e a República da Lituânia, celebrado em Nova York, em 26 de setembro de 2018.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2079030&filename=PDL-743-2021

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre a República Federativa do Brasil e a República da Lituânia, celebrado em Nova York, em 26 de setembro de 2018.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre a República Federativa do Brasil e a República da Lituânia, celebrado em Nova York, em 26 de setembro de 2018.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 7 de novembro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 563/2022/SGM-P

Brasília, 7 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 743, de 2021 (Mensagem nº 270, de 2021, do Poder Executivo), que "Aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre a República Federativa do Brasil e a República da Lituânia, celebrado em Nova York, em 26 de setembro de 2018".

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

Documento : 93666 - 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação: 29/06/2021 15:26 - Mesa
MSC n.270/2021

MENSAGEM Nº 270

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Justiça e Segurança Pública, o texto do Tratado sobre a Transferência de Pessoas Condenadas entre a República Federativa do Brasil e a República da Lituânia, celebrado em Nova York, em 26 de setembro de 2018.

Brasília, 10 de junho de 2021.

LexEdit
CD219027324500

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação: 29/06/2021 15:26 - Mesa
MSC n.270/2021

EMI nº 00076/2021 MRE MJSP

Brasília, 28 de Abril de 2021

Senhor Presidente da República,

Submete-se a sua alta consideração o presente Projeto de Mensagem que encaminha ao Congresso Nacional o texto do Tratado sobre a Transferência de Pessoas Condenadas entre a República Federativa do Brasil e a República da Lituânia, assinado em Nova York, em 26 de setembro de 2018, pelo então Ministro de Estado das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira, pelo Brasil, e pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, Linas Linkevicius, pela Lituânia.

2. No contexto da crescente importância judicial para a agenda da política externa brasileira e dos amplos contornos da inserção internacional do País, que também provocam aumento das demandas de assistência jurídica mútua, resultam relevantes as iniciativas de atualização normativa da cooperação internacional no setor.

3. O instrumento em apreço imprime densidade às relações entre o Brasil e a Lituânia ao normatizar a cooperação entre as Justiças dos dois países. Revestido de caráter humanitário, o Tratado foi firmado com o intuito de proporcionar às pessoas privadas de liberdade, em razão de decisão judicial, a possibilidade de cumprirem sua pena em seus próprios países, onde estarão mais adaptadas social e culturalmente, além de mais próximas de suas famílias. Inscreve-se, portanto, em um sentido amplo de assistência jurídica, pois favorece a reinserção social das pessoas condenadas, um dos objetivos precípuos da pena para o ordenamento jurídico pátrio.

4. O instrumento estabelece a possibilidade de comunicação direta entre Autoridades Centrais - no caso do Brasil, o Ministério da Justiça e Segurança Pública - encarregadas da tramitação das solicitações de cooperação formuladas com base no Tratado.

5. O Tratado dispõe que o Estado Sentenciador tem o direito de decidir sobre qualquer pedido de revisão da sentença. Ademais, o Tratado estatui que qualquer uma das Partes poderá conceder indulto, anistia ou perdão ou substituir a sentença de acordo com sua Constituição e legislação pertinente. Ao ser notificado de qualquer alteração na sentença, o Estado Recebedor adotará imediatamente as medidas necessárias para efetivá-la.

LexEdit
CD219027324500
Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação: 29/06/2021 15:26 - Mesa
MSC n.270/2021

6. A entrada em vigor do tratado é tema do artigo 23, segundo o qual ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de recebimento da última notificação, por escrito e por via diplomática, que verse sobre a conclusão dos respectivos procedimentos jurídicos internos necessários para permitir a entrada em vigor do Tratado e terá validade indefinida. A possibilidade de denúncia e de emendas é disciplinada no mesmo artigo.

7. À luz do que precede, e com vistas ao encaminhamento do ato à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Art. 84, inciso VIII, combinado com o Art. 49, inciso I, da Constituição da República, submete-se ao Senhor o presente projeto de Mensagem, acompanhado de versão em português do Tratado.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Anderson Gustavo Torres, Carlos Alberto Franco França

LexEdit
CD219027324500

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação: 29/06/2021 15:26 - Mesa
MSC n.270/2021

TRATADO SOBRE TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS CONDENADAS ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DA LITUÂNIA

A República Federativa do Brasil

e

a República da Lituânia,
doravante denominadas "as Partes",

Desejando fortalecer a cooperação e a assistência no campo da justiça criminal,

Almejando, através da adoção de medidas cabíveis, facilitar a reabilitação de pessoas condenadas,

Considerando que este objetivo pode ser melhor alcançado garantindo a nacionais estrangeiros privados de sua liberdade como resultado dos crimes cometidos a oportunidade de cumprir as sentenças dentro de sua própria sociedade;

Aderindo aos princípios de respeito aos direitos humanos,

Acordaram o que se segue:

Artigo 1
Definições

Para os fins deste Tratado:

a) "julgamento" designa uma decisão definitiva expedida por uma autoridade judiciária competente, que impõe uma sentença;

b) "pessoa condenada" designa uma pessoa que está cumprindo uma sentença definitiva e executável no Estado Sentenciador;

c) "Estado Recebedor": designa a Parte para a qual a pessoa condenada possa ser, ou tenha sido transferida a fim de continuar a cumprir uma sentença ou, para os propósitos do artigo 17, significa o Estado para o qual a pessoa condenada tenha fugido ou de alguma forma retornado, de modo a evitar a execução da sentença no Estado Sentenciador.

d) "Estado Sentenciador" designa a Parte na qual uma sentença tenha sido imposta a pessoa que possa ser, ou tenha sido, transferida;

LexEdit
CD219027324500
Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação: 29/06/2021 15:26 - Mesa
MSC n.270/2021

e) "sentença": designa a decisão judicial definitiva que impõe, como penalidade pelo cometimento de uma infração penal, encarceramento ou outras formas de privação de liberdade.

Artigo 2
Princípios Gerais

1. As Partes concordam em manter a mais ampla cooperação mútua possível em todas as questões relacionadas à transferência de pessoas condenadas de acordo com os termos e previsões do presente Tratado.

2. Uma pessoa condenada no território de uma das Partes pode ser transferida para cumprir a sentença no território da outra Parte, em conformidade com as previsões do presente Tratado, e com essa finalidade pode manifestar ao Estado Sentenciador ou ao Estado Recebedor o seu desejo de ser transferida nos termos do Tratado. Desse modo, aquele Estado deverá informar esta pessoa sobre as Autoridades Centrais de cada Parte.

3. A pessoa condenada, a sua família próxima ou o representante legal da pessoa condenada terão o direito de endereçar o pedido de transferência para quaisquer das Partes. As decisões das Autoridades Centrais das Partes a respeito do pedido de transferência da pessoa condenada deverão ser comunicadas por escrito à pessoa que tenha feito tal pedido.

4. A transferência pode ser solicitada pelo Estado Sentenciador ou pelo Estado Recebedor por meio das Autoridades Centrais.

Artigo 3
Condições para a transferência

1. O presente Tratado deverá ser aplicável se cumpridos os seguintes requisitos:

a) a pessoa condenada for, de acordo com a lei nacional do Estado Recebedor, nacional ou residente habitual daquele Estado;

b) a sentença imposta não seja à pena de morte ou prisão perpétua. Em tais casos, a transferência somente deverá ser feita se o Estado Sentenciador concordar que a pessoa condenada deve cumprir a sentença máxima prevista pela legislação do Estado Recebedor;

c) no momento de recebimento do pedido para transferência, o período de sentença que restar a ser cumprida for no mínimo de um ano;

d) a sentença seja final e definitiva;

LexEdit
CD219027324500
Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MSC n.270/2021
Apresentação: 29/06/2021 15:26 - Mesa

e) a pessoa condenada, ou o seu representante legal para o propósito de consentir com a transferência, quando a pessoa demonstrar condições físicas e mentais que façam necessária a representação, explicitamente consinta com a transferência, exceto no caso previsto no artigo 17, parágrafo 2;

f) tanto o Estado Recebedor como o Sentenciador aprovarem a transferência;

g) o ato ou omissão que motivou a imposição da sentença também constituir infração penal perante as leis do Estado Recebedor ou deveria constituir uma infração penal se cometido em seu território;

2. Em casos excepcionais, o Estado Sentenciador e o Estado Recebedor podem concordar com a transferência, ainda que o tempo a ser cumprido pela pessoa condenada seja menor do que o especificado no parágrafo 1 (c) deste Artigo.

3. Por acordo entre as Partes, este Tratado será aplicado às pessoas as quais a autoridade competente tenha declarado inimputáveis, para fins de tratamento no Estado Recebedor. As Partes deverão, de acordo com suas leis, acordar sobre o tipo de tratamento que será conferido a tais indivíduos após a transferência. Para os fins da transferência, o consentimento deve ser obtido de uma pessoa legalmente autorizada para fazê-lo.

Artigo 4
Obrigação de Prestar Informação

1. As Partes deverão notificar todas as pessoas condenadas as quais os termos e previsões do presente Tratado possam ser aplicáveis.

2. A pessoa condenada deverá ser integralmente informada das possibilidades e das consequências legais de uma transferência, em especial quando possa ser punida por motivos de outras infrações cometidas antes de sua transferência.

3. A pessoa condenada deve ser informada, por escrito, de qualquer decisão tomadas pelas Partes em relação ao pedido de transferência.

Artigo 5
Autoridades Centrais

1. Para efeitos de recepção e de transmissão dos pedidos de transferência, bem como para todas as comunicações feitas de acordo com este Tratado, as Partes designam as seguintes como suas Autoridades Centrais:

a) Para a República Federativa do Brasil - o Ministério da Justiça

LexEdit
CD219027324500
Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação: 29/06/2021 15:26 - Mesa
MSC n.270/2021

b) Para a República da Lituânia - o Ministério da Justiça

2. As Autoridades Centrais devem comunicar-se diretamente para fins deste Tratado.

3. As Partes devem comunicar-se, sem demora, para informar através de notas diplomáticas sobre mudanças de Autoridades Centrais. As Autoridades Centrais devem comunica-se diretamente para informar sobre quaisquer mudanças relacionadas aos seus dados de contato, com a maior brevidade possível.

Artigo 6
Cumprimento do Pedido

A Autoridade Central da Parte Requerida deverá, com a menor brevidade possível, informar a Autoridade Central da Parte Requerente sobre o seu consentimento ou recusa para transferir a pessoa condenada, de acordo com as condições especificadas neste Tratado.

Artigo 7
Documentos Adicionais

1. O Estado Recebedor encaminhará ao Estado Sentenciador as seguintes informações:

a) um documento indicando que a pessoa condenada é um nacional ou um residente habitual do Estado Recebedor;

b) uma cópia das disposições legais relevantes que demonstrem que as ações ou omissões pelas quais a sentença tenha sido imposta no Estado Sentenciador constituem uma infração penal no Estado Recebedor ou deveriam constituir uma infração penal passível de punição, se cometida em seu território;

c) informação sobre os procedimentos para o cumprimento da sentença, incluindo o texto das previsões legais que disponham sobre os termos e procedimentos de liberdade condicional;

d) outros documentos que possam ser relevantes para a decisão acerca do pedido.

2. Se uma transferência é solicitada, o Estado Sentenciador deverá fornecer os seguintes documentos ao Estado Recebedor, ao menos que um dos Estados já tenha indicado que não concordará com a transferência:

a) uma cópia certificada do julgamento, indicando que este é final, incluindo a data em que a decisão foi publicada e a data em que entrou em vigor;

b) os respectivos textos da legislação do Estado Sentenciador relacionados à infração, à sentença e ao prazo prescricional.

LexEdit
CD219027324500
Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MSC n.270/2021
Apresentação: 29/06/2021 15:26 - Mesa

c) uma declaração indicando o quanto da sentença já foi cumprida, incluindo informações sobre qualquer outro fator relevante para a execução da sentença;

d) uma declaração sobre o comportamento da pessoa condenada durante sua detenção;

e) um documento cuja natureza esteja prevista nas leis do Estado Sentenciador, contendo o consentimento expresso da pessoa condenada ou de seu representante, caso a sua condição mental ou física requeira representante para os fins de consentir com a transferência;

f) sempre que apropriado, um boletim médico ou social sobre a pessoa condenada, incluindo informações quanto ao tratamento que tenha sido submetida e recomendações para a sua continuidade no Estado Recebedor;

g) qualquer outra informação que possa ser relevante quando da tomada de decisões sobre o pedido.

3. As Partes poderão solicitar informações adicionais, se os dados fornecidos forem insuficientes para a análise do pedido e acordarão em relação ao prazo final de envio dos dados, se necessário. Se tais dados não forem fornecidos, o pedido deverá ser analisado com base nas informações e documentos disponíveis.

4. Quaisquer documentos transmitidos pelas Autoridades Centrais de acordo com este Tratado não demandarão outras formas de certificação ou autenticação.

Artigo 8
Recusa

1. Ambas as Partes podem denegar a transferência da pessoa condenada.

2. Se por alguma razão uma das Partes não aprovar a transferência, deverá notificar imediatamente a outra Parte com o devido argumento e justificativa.

Artigo 9
Meios de Comunicação

As Autoridades Centrais das Partes devem cooperar, nos limites de suas respectivas possibilidades, fazendo uso de meios eletrônicos ou outros meios que permitam uma comunicação mais rápida entre si.

LexEdit
CD219027324500
Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação: 29/06/2021 15:26 - Mesa
MSC n.270/2021

Artigo 10
Consentimento da Pessoa Condenada para a Transferência

1. O Estado Sentenciador deverá assegurar que a pessoa condenada manifeste seu consentimento com a transferência, de acordo com as previsões deste Tratado, voluntariamente e com pleno conhecimento das respectivas consequências legais. O procedimento para expressar o consentimento será regido pelas leis do Estado Sentenciador.

2. Antes da realização da transferência, o Estado Sentenciador poderá, mediante solicitação do Estado Recebedor, permitir a verificação, através de um oficial, indicado de acordo com as leis do Estado Recebedor, de que o consentimento da pessoa condenada tenha sido prestado voluntariamente e com plena ciência das respectivas consequências legais.

Artigo 11
Mecanismo para Transferência

1. O Estado Recebedor será responsável pela custódia e pelo transporte da pessoa condenada do Estado Sentenciador para o Estado Recebedor. Para essa finalidade, as autoridades competentes do Estado Recebedor devem assumir a custódia da pessoa condenada em um local no Estado Sentenciador que seja acordado entre ambos os Estados.

2. O Estado Recebedor deverá arcar com os custos da transferência da pessoa condenada, exceto aqueles incorridos no território do Estado Sentenciador.

Artigo 12
Trânsito

1. Cada Parte deverá, a pedido de outra Parte, permitir através de seu território, o trânsito de pessoas condenadas transferidas para a Parte Requerente através de um terceiro Estado. Para este fim, o trânsito no território de uma das Partes deve ser permitido, mediante solicitação oficial expedida pela Autoridade Central, acompanhada do documento original que autoriza a transferência ou uma cópia dele, bem como informações sobre a nacionalidade da pessoa condenada e um extrato da lei penal em razão da qual a pessoa foi condenada.

2. A solicitação para o trânsito de pessoas condenadas não será exigida quando o transporte aéreo for usado e não esteja prevista aterrissagem no território do Estado de trânsito, exceto no caso de utilização de aeronave militar.

3. A Parte requerida para conceder o trânsito da pessoa condenada em seu território não deverá processar tal pessoa, detê-la ou de outra forma restringir sua liberdade, ao menos que seja necessário para garantir o trânsito da pessoa condenada em seu território.

4. A Parte requerida para conceder o trânsito pode ser solicitada a garantir que a pessoa condenada não será processada, ou, exceto como previsto no parágrafo anterior, detida ou de outra forma submetida a alguma restrição de sua liberdade no território do Estado de trânsito, por

LexEdit
CD219027324500
Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação: 29/06/2021 15:26 - Mesa
MSC n.270/2021

qualquer infração cometida ou sentença imposta antes de sua partida do território do Estado Sentenciador.

5. Uma Parte pode recusar a autorização de trânsito:

a) se a pessoa condenada for um de seus nacionais; ou

b) se a infração pela qual a pessoa foi condenada não for uma infração em sua legislação nacional.

6. Caso o trânsito seja recusado, a recusa deverá ser devidamente motivada e justificada.

7. No caso de uma aterrisagem imprevista, a Parte na qual a aterrisagem imprevista ocorrer poderá requerer uma solicitação de trânsito de acordo com o Parágrafo 1 deste Artigo, e poderá deter a pessoa até que a solicitação para trânsito seja recebida e o trânsito seja efetivado, desde que o pedido seja recebido dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas desde a aterrisagem imprevista.

Artigo 13
Informações relativas à Execução da Sentença

O Estado Recebedor fornecerá informações ao Estado Sentenciador sobre a execução da sentença:

a) Quando o Estado Sentenciador assim requerer ou,

b) Quando a sentença for considerada integralmente cumprida;

c) Quando a pessoa condenada houver escapado da custódia antes que a execução da sentença tenha sido concluída.

Artigo 14
Efeitos da Transferência no Estado Recebedor

1. A pessoa condenada que será transferida em conformidade com as disposições do presente Tratado não poderá ser detida, acusada ou condenada novamente no Estado Recebedor pelos mesmos fatos que serviram de base para a condenação determinada no Estado Sentenciador.

2. A execução da sentença, incluindo as condições para liberdade condicional, será regida de acordo com as leis do Estado Recebedor.

3. O Estado Recebedor deve respeitar a natureza jurídica e a duração da sentença imposta pelo Estado Sentenciador. Se, no entanto, essa sentença for, por natureza ou duração, incompatível com a lei do Estado Recebedor, esse Estado poderá adaptar a sentença à pena ou medida prevista por sua própria lei para uma infração correspondente.

LexEdit
CD219027324500
Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação: 29/06/2021 15:26 - Mesa
MSC n.270/2021

4. O Estado Recebedor não agravará, por sua natureza ou duração, a sanção imposta nem excederá ao período máximo previsto em sua legislação para execução de sentença.

5. O Estado Recebedor deduzirá integralmente o período de privação da liberdade cumprido pela pessoa condenada no Estado Sentenciador.

6. O Estado Recebedor estará vinculado às evidências e aos fatos, na medida em que constam do julgamento imposto em detrimento da pessoa condenada.

Artigo 15
Efeitos da Execução

1. O Estado Recebedor arcará com os custos de execução da sentença após a transferência.

2. Quando o Estado Recebedor executa uma sentença, o Estado Sentenciador não deverá adotar qualquer outra medida de execução.

3. O Estado Sentenciador terá o direito de executar a parte restante da sentença se a pessoa condenada, a fim de evitar cumprir a sentença, deixar o território do Estado Recebedor. O Estado Recebedor notificará imediatamente o Estado Sentenciador de tais circunstâncias.

4. Os poderes do Estado Sentenciador mencionados no parágrafo 2 deste Artigo expirarão após a execução da sentença ou após a pessoa condenada ser liberada de cumprir a sentença.

Artigo 16
Revisão do Julgamento

1. O Estado Sentenciador preservará plena jurisdição sobre a revisão das sentenças proferidas por seus tribunais.

2. Cada Parte poderá conceder um indulto, anistia ou perdão ou substituir a sentença de acordo com sua Constituição e legislação pertinente. Ao ser notificado de qualquer alteração na sentença, o Estado Recebedor adotará imediatamente as medidas necessárias para efetivá-la.

Artigo 17
Transferência de Execução da Sentença

1. Quando um nacional de uma das Partes for sujeito de uma sentença imposta no território da outra Parte como parte do julgamento final, procurar evitar a execução da sentença no Estado Sentenciador fugindo para o território da outra Parte antes de ter cumprido a sentença, o Estado Sentenciador pode solicitar à outra Parte que assuma a execução da sentença.

LexEdit
CD219027324500
Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação: 29/06/2021 15:26 - Mesa
MSC n.270/2021

2. Para o propósito do parágrafo 1 deste Artigo, as disposições pertinentes deste Tratado podem ser aplicadas, no entanto, o consentimento da pessoa condenada não será exigido.

Artigo 18
Proteção de Dados Pessoais

1. Os dados pessoais transferidos de acordo com o presente Tratado a uma das Partes podem ser utilizados por essa Parte:

a) em procedimentos judiciais sujeitos ao presente Tratado;

b) em outros procedimentos judiciais ou administrativos diretamente relacionados aos procedimentos judiciais mencionados no parágrafo 1(a) deste artigo;

c) com o propósito de prevenir uma ameaça direta e maior à segurança pública;

d) Para qualquer outro propósito, mas somente mediante consentimento prévio da Parte que transfere os dados, se a outra Parte não tiver obtido o consentimento do titular dos dados.

2. Este artigo abrange igualmente os dados que não foram transferidos, mas obtidos de outra forma de acordo com este Tratado.

3. A Parte, levando em consideração circunstâncias específicas, pode solicitar à Parte para a qual os dados tenham sido transferidos que forneça informações sobre a sua utilização.

Artigo 19
Idioma

1. Os pedidos e documentos complementares encaminhados em conformidade com este Tratado devem ser apresentados no idioma do Estado Sentenciador, acompanhados de tradução para o idioma oficial do Estado Recebedor.

2. Para propósito de comunicação informal, incluindo um pedido inicial e a aprovação conforme previsto no parágrafo 1(f) do artigo 3 do Tratado, as Autoridades Centrais das Partes podem se comunicar em inglês.

LexEdit
CD219027324500

Artigo 20

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação: 29/06/2021 15:26 - Mesa
MSC n.270/2021

Aplicabilidade Temporal

O presente Tratado será aplicável à execução de sentenças impostas antes e depois da sua entrada em vigor.

Artigo 21
Relação com outros Tratados Internacionais

As disposições deste Tratado não devem prejudicar os direitos e obrigações decorrentes de outros acordos bilaterais ou multilaterais concluídos por uma das Partes com países terceiros, bem como de convenções em que ambos os Estados sejam partes.

Artigo 22
Solução de Controvérsias

As controvérsias acerca da aplicação e interpretação do presente Tratado serão resolvidas por negociação entre as Partes.

Artigo 23
Entrada em Vigor, Alterações e Denúncia

1. Cada Parte notificará a outra Parte, por escrito e por via diplomática, após a conclusão dos respectivos procedimentos jurídicos internos necessários para permitir a entrada em vigor deste Tratado. Este Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de recebimento da última notificação.

2. O presente Tratado permanecerá em vigor por tempo indeterminado e poderá ser denunciado por qualquer das Partes a qualquer momento, mediante notificação escrita à outra Parte enviada por via diplomática. A denúncia terá efeito 6 (seis) meses após a data em que a outra Parte tenha recebido a respectiva notificação. Os pedidos feitos antes desta notificação por escrito ou recebidos durante o período de seis meses serão tratados de acordo com este Tratado.

3. Este Tratado pode ser alterado por acordo escrito das Partes. Essas alterações entrarão em vigor de acordo com o procedimento estabelecido no parágrafo 1 deste artigo.

EM FÉ DE QUE, os abaixo assinados, devidamente autorizados, assinaram esse Tratado.

LexEdit
CD219027324500
Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação: 29/06/2021 15:26 - Mesa
MSC n.270/2021

FEITO em Nova York em 26 de setembro de 2018 em língua portuguesa, lituana e inglesa, sendo todos os três textos igualmente autênticos. Em caso de divergência interpretativa deste Tratado, o texto em inglês deverá prevalecer.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	PELA REPÚBLICA DA LITUÂNIA
Aloysio Nunes Ferreira	**Linas Linkevičius**
Ministro de Estado das Relações Exteriores	Ministro dos Negócios Estrangeiros

LexEdit
CD219027324500
Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - art49_cpt_inc1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 777, DE 2021

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e a República Islâmica do Paquistão, assinado em Brasília, em 6 de agosto de 2018.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2083336&filename=PDL-777-2021

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e a República Islâmica do Paquistão, assinado em Brasília, em 6 de agosto de 2018.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e a República Islâmica do Paquistão, assinado em Brasília, em 6 de agosto de 2018.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 7 de novembro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 562/2022/SGM-P

Brasília, 7 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 777, de 2021 (Mensagem nº 366, de 2019, do Poder Executivo), que "Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e a República Islâmica do Paquistão, assinado em Brasília, em 6 de agosto de 2018".

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

Documento : 93665 - 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 366

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e a República Islâmica do Paquistão, assinado em Brasília, em 6 de agosto de 2018.

Brasília, 20 de agosto de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

09064.000155/2018-11.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 4/2/19 H/0:47

EM nº 00025/2019 MRE

Brasília, 4 de Fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Paquistão, assinado em 6 de agosto de 2018.

2. A assinatura desse instrumento atende à disposição de ambos os Governos de desenvolver a cooperação técnica em diversas áreas de interesse mútuo que são consideradas prioritárias.

3. Os programas e projetos serão implementados por meio de Ajustes Complementares, que definirão quais serão as instituições executoras, os órgãos coordenadores e os componentes necessários à implementação dos projetos. Dos citados programas e projetos, poderão participar instituições dos setores público e privado, organismos internacionais, assim como organizações não-governamentais de ambos os países.

4. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência o projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com as cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA ISLÂMICA DO PAQUISTÃO

A República Federativa do Brasil

e

A República Islâmica do Paquistão
(doravante denominadas "Partes"),

Reconhecendo o interesse em fortalecer os laços de amizade existentes entre seus povos;

Considerando o interesse mútuo em aperfeiçoar e estimular o desenvolvimento socioeconômico de seus respectivos países;

Convencidos da urgência de dar ênfase ao desenvolvimento sustentável;

Reconhecendo as vantagens recíprocas resultantes da cooperação técnica em áreas de interesse comum;

Desejosos de desenvolver a cooperação que estimule o progresso técnico;

Considerando o Memorando de Entendimento sobre Cooperação Técnica na Área de Segurança Alimentar e Nutricional, assinado em 29 de novembro de 2004;

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

Este Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado "Acordo", tem por objeto promover a cooperação técnica nas áreas consideradas prioritárias pelas Partes, tais como agropecuária, saúde, educação, formação profissional, entre outras áreas de interesse, com o propósito de promover o desenvolvimento econômico e social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO II

As Partes, por consentimento mútuo, poderão beneficiar-se de mecanismos de cooperação trilateral, por meio de parcerias triangulares com outros países, organizações internacionais e agências regionais, a fim de alcançar os objetivos deste Acordo.

ARTIGO III

1. Os programas, projetos e atividades de cooperação técnica serão implementados por meio de Ajustes Complementares, sujeitos, pela parte brasileira, à aprovação de seu Congresso Nacional e, pelo lado paquistanês à aprovação pelo fórum competente, caso acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

2. As instituições executoras, os órgãos coordenadores e os insumos necessários à implementação dos mencionados programas, projetos e atividades serão definidos igualmente por meio de Ajustes Complementares.

3. Para o desenvolvimento dos programas, projetos e atividades referentes a este Acordo, as Partes poderão considerar a participação de instituições públicas e privadas, bem como de organizações não governamentais de ambos os países, conforme acordado por meio de Ajustes Complementares.

4. As Partes Contratantes contribuirão, em conjunto ou separadamente, para a implementação de programas, projetos e atividades aprovados pelas Partes e procurarão financiamento de organizações internacionais, fundos, programas internacionais e regionais e outros doadores.

ARTIGO IV

1. Serão realizadas reuniões entre representantes das Partes para tratar de assuntos pertinentes aos programas, projetos e atividades de cooperação técnica, tais como:

a) a avaliação e a definição de áreas comuns prioritárias nas quais seria viável a implementação de cooperação técnica;
b) o estabelecimento de mecanismos e procedimentos a serem adotados por ambas as Partes;

c) o exame e a aprovação de Planos de Trabalho;

d) a análise, a aprovação e a implementação de programas, projetos e atividades de cooperação técnica; e

e) a avaliação dos resultados da execução dos programas, projetos e atividades implementados no âmbito deste Acordo.

2. O local e data das reuniões serão acordados pela via diplomática.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO V

Os documentos, informações e outros conhecimentos obtidos em decorrência da implementação deste Acordo serão protegidos de acordo com a legislação interna de cada Parte.

ARTIGO VI

Cada Parte assegurará ao pessoal enviado pela outra Parte, no âmbito deste Acordo, todo o apoio logístico necessário relativo à sua instalação, facilidades de transporte e acesso à informação necessária ao cumprimento de suas funções específicas, bem como outras facilidades a serem especificadas nos Ajustes Complementares, conforme as leis e regulamentos nacionais.

ARTIGO VII

1. Cada Parte concederá ao pessoal designado pela outra Parte para exercer suas funções no seu território, no âmbito deste Acordo, bem como aos seus dependentes legais, quando for o caso, com base na reciprocidade de tratamento:

a) vistos, conforme as regras aplicáveis a cada Parte, a serem solicitados pela via diplomática;

b) imunidade jurisdicional no que concerne aos atos de ofício praticados no âmbito deste Acordo;

c) facilidades de repatriação em situações de crise.

2. As imunidades e privilégios deste Artigo não deverão ser concedidos para nacionais em seus respectivos países.

3. Questões relativas à taxação de salários, remunerações e outros rendimentos pessoais serão dirimidas em conformidade com as respectivas legislações nacionais de cada Parte e com os acordos internacionais dos quais o Brasil e o Paquistão sejam partes.

4. A importação de bens pessoais poderá ser objeto da aplicação de provisões temporárias de isenção de impostos ou de redução de taxas e de outros gravames aduaneiros, tal como determinados em cada Acordo, Protocolo ou Ajuste Complementar.

5. A seleção de pessoal será feita pela Parte que o envie e deverá ser aprovada pela Parte que o recebe.

ARTIGO VIII

O pessoal enviado de um país a outro no âmbito deste Acordo deverá atuar em função do estabelecido em cada programa, projeto ou atividade e estará sujeito às leis e regulamentos vigentes no território do país anfitrião, ressalvado o disposto no Artigo VII deste Acordo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO IX

1. Os bens, equipamentos e outros itens eventualmente fornecidos por uma Parte à outra, para a execução de projetos desenvolvidos no âmbito deste Acordo, e definidos nos Ajustes Complementares, serão isentos de taxas, impostos e demais gravames de importação e de exportação, com exceção daqueles relativos a despesas de armazenagem, transporte e outros serviços conexos estabelecidos pela legislação das Partes.

2. Ao término dos programas, projetos e atividades, todos os bens que não tiverem sido transferidos a título permanente à outra Parte pela que os forneceu serão reexportados com igual isenção de direitos de exportação e outros impostos normalmente incidentes, com exceção de taxas e encargos governamentais relativos a despesas de armazenagem, transporte e outros serviços conexos.

3. No caso da importação ou exportação de bens destinados à execução de programas, projetos e atividades desenvolvidas no âmbito do Acordo, a instituição pública encarregada da execução será responsável pelas medidas necessárias à liberação alfandegária dos referidos bens.

ARTIGO X

1. Cada Parte notificará a outra, por via diplomática, do cumprimento das formalidades legais internas necessárias à entrada em vigor deste Acordo, que terá vigência a partir da data de recebimento da última dessas notificações.

2. Este Acordo terá vigência de 5 (cinco) anos, e será automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma das Partes manifeste, por via diplomática, sua intenção de denunciá-lo, com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência à sua renovação automática.

3. Em caso de denúncia deste Acordo, os programas, projetos e atividades em execução não serão afetados, salvo quando as Partes convierem diversamente, por escrito.

4. Este Acordo poderá ser emendado nos termos do parágrafo primeiro deste Artigo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO XI

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou implementação deste Acordo será resolvida por meio de negociação direta entre as Partes, pela via diplomática.

Feito em Brasília, em 6 de agosto de 2018, em 2 (dois) exemplares, nas línguas portuguesa e inglesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá a versão em inglês.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	PELA REPÚBLICA ISLÂMICA DO PAQUISTÃO
João Almino	**Najm us Saqib**
Diretor da Agência Brasileira de Cooperação (ABC)	Embaixador do Paquistão no Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 23 / 8 / 19 às 14:30 horas
Nome legível 4766 Ponto

09064.000155/2018-11

OFÍCIO Nº 297/2019/CC/PR

Brasília, 20 de agosto de 2019.

MSC 366/2019

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Texto de acordo.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao texto do Acordo de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e a República Islâmica do Paquistão, assinado em Brasília, em 6 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 23 / 08 / 2019
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
P-8261
Aparecida de Moura Andrade
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SFRD 23/Ago/2019 16:49
Ponto: 4126 Assi:
Origem: Sesc

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 09064.000155/2018-11 SEI nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - art49_cpt_inc1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1100, DE 2021

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Transporte Aéreo, assinado em Brasília, em 8 de agosto de 2011.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2117242&filename=PDL-1100-2021

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Transporte Aéreo, assinado em Brasília, em 8 de agosto de 2011.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Transporte Aéreo, assinado em Brasília, em 8 de agosto de 2011.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 7 de novembro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 561/2022/SGM-P

Brasília, 7 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.100, de 2021 (Mensagem nº 758, de 2018, do Poder Executivo), que "Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Transporte Aéreo, assinado em Brasília, em 8 de agosto de 2011".

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

Documento : 93667 - 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 758

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e dos Transportes, Portos e Aviação Civil, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Transporte Aéreo, assinado em Brasília, em 8 de agosto de 2011.

Brasília, 20 de dezembro de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66

00055-001389/2011-36.

361/15

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRÔNICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 17/12/18 H13:00

EMI nº 00307/2016 MRE MTPA

Brasília, 8 de Setembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Transporte Aéreo, assinado em Brasília, em 8 de agosto de 2011, pelo Ministro das Relações Exteriores, Antonio Patriota, e pelo Ministro do Comércio Internacional do Canadá, Edward Fast.

2. O referido Acordo, em cuja confecção atuaram conjuntamente o Ministério das Relações Exteriores e a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), tem o fito de incrementar os laços de amizade, entendimento e cooperação entre os dois países signatários, consequências esperadas do estabelecimento de um marco legal para a operação de serviços aéreos entre os territórios de Brasil e Canadá, e para além desses, que certamente contribuirão para o adensamento das relações bilaterais nas esferas do comércio, do turismo, da cooperação, entre outras.

3. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: José Serra, Maurício Quintella Malta Lessa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É CÓPIA AUTÊNTICA
Ministério das Relações Exteriores
Brasília, 2 de setembro de 2011
Chefe da Divisão de Atos Internacionais

ACORDO

ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

E

O GOVERNO DO CANADÁ

SOBRE TRANSPORTE AÉREO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

ARTIGO	TÍTULO
1	Títulos e Definições
2	Concessão de Direitos
3	Designação e Autorização
4	Negação, Revogação, Suspensão e Limitação de Autorização
5	Aplicação de Leis e Regulamentos
6	Segurança Operacional, Certificados e Licenças
7	Segurança da Aviação
8	Direitos Alfandegários e Outras Taxas
9	Estatísticas
10	Preços
11	Concorrência
12	Disponibilidade de Aeroportos e Instalações e Serviços Aeronáuticos
13	Tarifas Aeroportuárias e de Instalações e Serviços Aeronáuticos
14	Capacidade
15	Representantes das empresas
16	Serviços de Apoio em Solo
17	Vendas e Remessa de Divisas
18	Impostos
19	Aplicabilidade a Voos Charter/Não regulares
20	Consultas
21	Emendas
22	Solução de Controvérsias
23	Denúncia
24	Registro na OACI
25	Acordos Multilaterais
26	Entrada em Vigor
Anexo	Quadro de Rotas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO CANADÁ SOBRE TRANSPORTE AÉREO

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo do Canadá
(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Sendo Partes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, feita em Chicago no dia 7 de dezembro de 1944;

Desejando assegurar o mais alto grau de segurança operacional e da aviação civil no transporte aéreo internacional;

Reconhecendo a importância do transporte aéreo internacional no estímulo ao comércio, ao turismo e aos investimentos;

Desejando promover seus interesses no que diz respeito ao transporte aéreo internacional; e

Desejando concluir um acordo sobre transporte aéreo suplementar à citada Convenção;

Acordaram o que se segue:

ARTIGO 1
Títulos e Definições

1. Os títulos utilizados neste Acordo servem apenas como referência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Para os propósitos deste Acordo, salvo disposições em contrário:

"autoridades aeronáuticas" significa, no caso do Canadá, o Ministro dos Transportes do Canadá e a Agência de Transportes Canadense, e, no caso do Brasil, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), ou, em ambos os casos, qualquer outra autoridade ou pessoa autorizada a executar as funções exercidas pelas autoridades acima mencionadas;

"serviços acordados" significa serviços aéreos regulares nas rotas especificadas neste Acordo para o transporte de passageiros e carga, incluindo mala postal, separadamente ou em combinação;

"Acordo" significa este Acordo, seus Anexos, e quaisquer emendas a este Acordo ou a seus Anexos;

"serviço aéreo", "serviço aéreo internacional" e "empresa aérea" têm os significados respectivamente atribuídos a eles no Artigo 96 da Convenção;

"Convenção" significa a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, feita em Chicago no dia 7 de dezembro de 1944, e inclui qualquer Anexo adotado conforme o Artigo 90 daquela Convenção e qualquer emenda aos Anexos ou à Convenção adotada conforme os Artigos 90 e 94, na medida em que esses Anexos e emendas tenham sido adotados por ambas as Partes Contratantes;

"empresa aérea designada" significa uma empresa aérea que tenha sido designada e autorizada em conformidade com o Artigo 3;

"território" significa, para cada Parte Contratante, suas áreas territoriais (continentais e ilhas), águas internas e mar territorial, conforme determinado por sua legislação nacional, e inclui o espaço aéreo sobre essas áreas.

ARTIGO 2
Concessão de Direitos

1. Cada Parte Contratante concede à outra Parte Contratante os seguintes direitos com a finalidade de operação de serviços aéreos internacionais pelas empresas aéreas designadas por esta outra Parte Contratante:

a) o direito de sobrevoar seu território sem pousar;

b) o direito de fazer escalas em seu território para fins não comerciais; e

c) na extensão permitida neste Acordo, o direito de fazer escalas em seu território nas rotas especificadas neste Acordo, com a finalidade de embarcar e desembarcar tráfego internacional de passageiros e carga, incluindo mala postal, separadamente ou em combinação.

2. Cada Parte Contratante também concede os direitos especificados nos subparágrafos 1 a) e b) para as empresas aéreas da outra Parte Contratante que não tenham sido designadas conforme o Artigo 3.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Nada neste Acordo será considerado como concessão a uma empresa aérea designada de uma Parte Contratante do direito de embarcar, no território da outra Parte Contratante, passageiros e carga, incluindo mala postal, transportados mediante remuneração ou aluguel e destinados a outro ponto no território dessa outra Parte Contratante.

ARTIGO 3
Designação e Autorização

1. Cada Parte Contratante terá o direito de designar uma ou mais empresas aéreas para operar os serviços acordados nas rotas especificadas neste Acordo para aquela Parte Contratante e de revogar uma designação ou de substituir uma empresa aérea previamente designada por outra empresa aérea. Uma Parte Contratante notificará a outra Parte Contratante, por Nota diplomática, da revogação ou substituição da designação.

2. Ao receber tal notificação de designação ou de substituição, conforme previsto neste Artigo, uma Parte Contratante solicitará às suas autoridades aeronáuticas que concedam à empresa aérea assim designada, de forma consistente com as leis e regulamentos daquela Parte Contratante, e sem demora, as autorizações requeridas para a operação dos serviços acordados para os quais aquela empresa aérea foi designada.

3. As Partes Contratantes confirmam que, ao receber tais autorizações, a empresa aérea designada pode começar a operar, a qualquer tempo, os serviços acordados, no todo ou em parte, desde que a empresa aérea cumpra as disposições deste Acordo.

ARTIGO 4
Negação, Revogação, Suspensão e Limitação de Autorização

1. Não obstante o parágrafo 2 do Artigo 3, cada Parte Contratante terá o direito de negar, por meio de suas autoridades aeronáuticas, as autorizações mencionadas no Artigo 3 no que diz respeito a uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante, e de revogar, suspender ou impor condições sobre tais autorizações, de forma temporária ou permanente:

a) caso a empresa aérea não se qualifique para atender as leis e regulamentos normalmente aplicados pelas autoridades aeronáuticas da Parte Contratante que concede as autorizações;

b) caso a empresa aérea não cumpra as leis e os regulamentos da Parte Contratante que concede as autorizações;

c) caso não estejam convencidas de que a propriedade substancial e o controle efetivo da empresa aérea estejam investidos na Parte Contratante que designa a empresa aérea ou em seus nacionais; ou

d) caso a empresa aérea falhe de outra forma em operar de maneira consistente com as condições estabelecidas neste Acordo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Os direitos enumerados no parágrafo 1 serão exercidos apenas após a realização de consultas em conformidade com o Artigo 20, a menos que ação imediata seja essencial para prevenir infrações às leis e aos regulamentos referidos nos subparágrafos 1 a) ou b) acima ou a menos que a ação seja requerida para assegurar o cumprimento dos requisitos de segurança operacional e da aviação de acordo com as disposições dos Artigos 6 ou 7.

ARTIGO 5
Aplicação de Leis e Regulamentos

1. Cada Parte Contratante requererá o cumprimento de:

a) suas leis, regulamentos e procedimentos relativos à entrada, à permanência em ou à saída de seu território de aeronave engajada na navegação aérea internacional, ou à operação e à navegação de tal aeronave, pelas empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante quando da entrada em, da partida de e da permanência em tal território; e

b) suas leis e regulamentos relativos à admissão a, à permanência em ou à saída de seu território de passageiros, tripulação e carga, incluindo mala postal (tal como regulamentos relativos à entrada, ao desembaraço, ao trânsito, à segurança da aviação, à imigração, a passaportes, à alfândega e à quarentena), pelas empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante e por ou em nome de tais passageiros e tripulação, e aplicáveis à carga, incluindo mala postal, transportados pelas empresas aéreas designadas pela outra Parte Contratante, quando do trânsito em, da admissão a, da saída de e enquanto permanecer em tal território.

2. Na aplicação das leis, dos regulamentos e dos procedimentos referidos no parágrafo 1, uma Parte Contratante concederá, sob circunstâncias similares, às empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante tratamento não menos favorável do que aquele concedido às suas próprias empresas aéreas ou a qualquer outra empresa aérea engajada em serviços aéreos internacionais similares.

ARTIGO 6
Segurança Operacional, Certificados e Licenças

1. Certificados de aeronavegabilidade, de habilitação e licenças, emitidos ou convalidados pelas autoridades aeronáuticas de uma Parte Contratante e ainda em vigor, serão reconhecidos como válidos pelas autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante para o objetivo de operar os serviços acordados, desde que tais certificados ou licenças tenham sido emitidos ou convalidados nos termos de e em conformidade com, no mínimo, os requisitos estabelecidos segundo a Convenção. As autoridades aeronáuticas de cada Parte Contratante, entretanto, reservam-se o direito de recusar-se a reconhecer, para o objetivo de sobrevoo de seu próprio território, certificados de habilitação e licenças concedidas aos seus próprios nacionais pela outra Parte Contratante.

2. Se os privilégios ou as condições dos certificados ou das licenças mencionados no parágrafo 1 anterior, emitidos pelas autoridades aeronáuticas de uma Parte Contratante para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qualquer pessoa ou empresa aérea designada, ou relativos a uma aeronave utilizada na operação dos serviços acordados, permitirem uma diferença dos requisitos mínimos estabelecidos pela Convenção, e tal diferença tenha sido notificada à Organização de Aviação Civil Internacional, a outra Parte Contratante pode pedir que se realizem consultas entre as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes, conforme o Artigo 20, a fim de esclarecer a prática em questão.

3. Consultas sobre as normas e os requisitos de segurança operacional mantidos e administrados pelas autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante nos aspectos relacionados com as instalações aeronáuticas, as tripulações de voo, as aeronaves e as operações das empresas aéreas designadas serão realizadas dentro de quinze (15) dias após o recebimento do pedido de qualquer Parte Contratante, ou de outro período mutuamente determinado pelas Partes Contratantes. Se, depois de realizadas tais consultas, as autoridades aeronáuticas de uma Parte Contratante chegarem à conclusão de que as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante não mantêm e administram de maneira efetiva normas e requisitos de segurança operacional nessas áreas que sejam pelo menos iguais aos padrões mínimos estabelecidos nos termos da Convenção, as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante serão notificadas de tais conclusões e das medidas que se considerem necessárias para cumprir com esses padrões mínimos. A falha em se tomar as medidas corretivas apropriadas dentro de um período de quinze (15) dias, ou de outro período que possa ser aceito pelas autoridades aeronáuticas da Parte Contratante que fez as constatações, constituirá motivo para negação, revogação, suspensão ou imposição de condições sobre as autorizações das empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante.

4. De acordo com o Artigo 16 da Convenção, cada Parte Contratante concorda que qualquer aeronave operada por ou, quando aprovado, em nome de uma empresa aérea de uma Parte Contratante poderá, enquanto se encontrar no território da outra Parte Contratante, ser objeto de inspeção pelas autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, a bordo e no entorno da aeronave, para verificar a validade da documentação pertinente da aeronave, as licenças de sua tripulação e as condições aparentes da aeronave e de seus equipamentos (neste Artigo, denominada "inspeção de rampa"), desde que essa inspeção de rampa não cause atraso injustificado à operação da aeronave.

5. Se uma Parte Contratante, por meio de suas autoridades aeronáuticas, após a realização de uma inspeção de rampa, constatar:

a) que uma aeronave ou a operação de uma aeronave não cumpre os padrões mínimos estabelecidos pela Convenção; e/ou

b) que há falta de manutenção e de administração efetiva das normas de segurança operacional estabelecidas pela Convenção,

ela poderá, por meio de suas autoridades aeronáuticas, para as finalidades do Artigo 33 da Convenção e discricionariamente, determinar que os requisitos sob os quais os certificados ou licenças relativos àquela aeronave ou sua tripulação tenham sido emitidos ou convalidados, ou que os requisitos sob os quais aquela aeronave é operada, não são iguais ou superiores aos padrões mínimos estabelecidos nos termos da Convenção. Essa mesma constatação pode ser feita no caso da negativa de acesso para a inspeção de rampa.

6. Cada Parte Contratante, por meio de suas autoridades aeronáuticas, terá o direito, sem a necessidade de consulta, de negar, revogar, suspender ou impor condições sobre as autorizações de uma empresa aérea da outra Parte Contratante no caso em que as autoridades

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aeronáuticas da primeira Parte Contratante concluam que medidas imediatas sejam essenciais para a segurança operacional da empresa aérea.

7. Uma Parte Contratante requererá que suas autoridades aeronáuticas descontinuem qualquer medida tomada de acordo com os parágrafos 3 ou 6 assim que deixem de existir os motivos que levaram à adoção de tal medida.

ARTIGO 7
Segurança da Aviação

1. Em conformidade com seus direitos e obrigações segundo o Direito Internacional, as Partes Contratantes reafirmam que sua obrigação mútua de proteger a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita constitui parte integrante do presente Acordo.

2. Sem limitar a validade geral de seus direitos e obrigações resultantes do Direito Internacional, as Partes Contratantes atuarão segundo as disposições da Convenção sobre Infrações e Certos Outros Atos Praticados a Bordo de Aeronaves, feita em Tóquio em 14 de setembro de 1963, da Convenção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, feita na Haia em 16 de dezembro de 1970, da Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, feita em Montreal em 23 de setembro de 1971, do Protocolo Suplementar para Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos Utilizados pela Aviação Civil Internacional, feito em Montreal em 24 de fevereiro de 1988, da Convenção para a Marcação de Explosivos Plásticos para o Propósito de Detecção, feita em Montreal em 1 de março de 1991, bem como de qualquer outro acordo multilateral sobre segurança da aviação civil vinculante para ambas as Partes Contratantes.

3. As Partes Contratantes fornecerão, a pedido, toda a assistência mútua necessária para a prevenção contra atos de apoderamento ilícito de aeronaves civis e outros atos ilícitos contra a segurança dessas aeronaves, de seus passageiros e tripulações, de aeroportos e instalações de navegação aérea, e contra qualquer outra ameaça à segurança da aviação civil.

4. As Partes Contratantes agirão segundo as disposições sobre segurança da aviação estabelecidas pela Organização de Aviação Civil Internacional e designadas como Anexos à Convenção, na medida em que tais disposições sobre segurança sejam aplicáveis às Partes Contratantes; exigirão que operadores de aeronaves por elas registradas, operadores de aeronaves estabelecidos ou com residência permanente em seu território e operadores de aeroportos situados em seu território ajam em conformidade com as referidas disposições sobre segurança da aviação.

5. Cada Parte Contratante notificará a outra Parte Contratante, a pedido, de qualquer diferença entre suas leis, regulamentos e práticas e as normas de segurança da aviação dos Anexos referidos no parágrafo 4. Qualquer das Partes Contratantes poderá solicitar, a qualquer momento, a realização imediata de consultas com a outra Parte Contratante sobre tais diferenças.

6. Cada Parte Contratante concorda que de seus operadores de aeronaves pode ser exigida a observação das disposições sobre segurança da aviação mencionadas no parágrafo 4 acima pela outra Parte Contratante para a entrada em, a saída de ou a permanência no território da outra Parte Contratante. Cada Parte Contratante assegurará que medidas adequadas sejam efetivamente aplicadas em seu território para proteger a aeronave e para inspecionar passageiros, tripulações, bagagens de mão, bagagens, carga, mala postal e provisões de bordo, antes e durante o embarque ou o carregamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. Cada Parte Contratante atenderá, na maior extensão que seja praticável, qualquer pedido da outra Parte Contratante com vistas a adotar medidas especiais e razoáveis de segurança para combater uma ameaça específica. Essas medidas de segurança especiais devem permanecer em vigor até que medidas alternativas equivalentes tenham sido aceitas pela Parte Contratante que solicitou as medidas.

8. Cada Parte Contratante terá o direito, dentro dos sessenta (60) dias seguintes à notificação, a que suas autoridades aeronáuticas efetuem uma avaliação, no território da outra Parte Contratante, das medidas de segurança sendo aplicadas, ou que se planejam aplicar, pelos operadores de aeronaves com respeito aos voos que chegam procedentes do território da primeira Parte Contratante ou que sigam para o mesmo. Os entendimentos administrativos, incluindo o agendamento de datas específicas para a realização de tais avaliações, serão determinados mutuamente entre as autoridades aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes e implementados sem demora a fim de se assegurar que as avaliações se realizem de maneira expedita. Os relatórios das avaliações serão mantidos de forma confidencial pelas Partes Contratantes.

9. Quando ocorrer um incidente, ou ameaça de incidente de apoderamento ilícito de aeronave civil, ou outros atos ilícitos contra a segurança de tal aeronave, de seus passageiros e tripulações, de aeroportos ou de instalações de navegação aérea, as Partes Contratantes assistir-se-ão mutuamente, facilitando as comunicações e tomando outras medidas apropriadas, destinadas a pôr termo, de forma rápida e segura, a tal incidente ou ameaça.

10. Quando uma Parte Contratante tiver motivos razoáveis para acreditar que a outra Parte Contratante não cumpre as disposições deste Artigo, ela poderá solicitar a realização de consultas. As consultas começarão dentro dos quinze (15) dias seguintes ao recebimento de tal solicitação. No caso de não se chegar a um acordo satisfatório dentro dos quinze (15) dias a partir do começo das consultas, isso constituirá motivo para a Parte Contratante que solicitou as consultas negar, revogar, suspender ou impor condições sobre as autorizações das empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante. Quando justificada por uma emergência ou para impedir que continue o descumprimento das disposições deste Artigo, a Parte Contratante que acredita que a outra Parte Contratante não cumpre as disposições deste Artigo poderá adotar medidas temporárias a qualquer momento.

ARTIGO 8
Direitos Alfandegários e Outras Taxas

1. Cada Parte Contratante isentará, no maior grau possível, em conformidade com sua legislação nacional e seus regulamentos e com base na reciprocidade, as empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante de restrições sobre importações, direitos alfandegários, impostos internos, taxas de inspeção e outras taxas e gravames nacionais sobre aeronaves, combustíveis, óleos lubrificantes, suprimentos técnicos de consumo, peças sobressalentes (incluindo motores), equipamentos de uso normal das aeronaves, provisões de bordo (incluindo bebidas alcoólicas, tabaco e outros produtos destinados para venda aos passageiros em quantidades limitadas durante o voo) e outros itens destinados a ou usados exclusivamente na operação ou manutenção das aeronaves daquela empresa aérea, assim como bilhetes, conhecimentos aéreos, qualquer material impresso com o símbolo da empresa aérea e material publicitário comum distribuído gratuitamente pela empresa aérea.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. As isenções concedidas com respeito aos itens listados no parágrafo 1 serão aplicadas quando esses itens forem:

a) introduzidos no território de uma Parte Contratante por ou em nome de uma empresa aérea designada da outra Parte Contratante;

b) mantidos a bordo das aeronaves de uma empresa aérea designada de uma Parte Contratante, na chegada a ou na saída de o território da outra Parte Contratante; ou

c) embarcados nas aeronaves de uma empresa aérea designada de uma Parte Contratante no território da outra Parte Contratante,

sejam ou não tais produtos utilizados ou consumidos totalmente dentro do território da Parte Contratante que outorga a isenção, sob a condição de que sua propriedade não seja alienada no território de tal Parte Contratante.

3. O equipamento de bordo de uso regular, bem como os materiais e os suprimentos normalmente mantidos a bordo das aeronaves de uma empresa aérea designada de qualquer das Partes Contratantes, somente poderão ser descarregados no território da outra Parte Contratante com a autorização das autoridades alfandegárias de tal território. Nesse caso, tais itens poderão ser colocados sob a supervisão das mencionadas autoridades até que sejam reexportados ou se lhes dê outro destino, conforme os regulamentos alfandegários aplicáveis no território da outra Parte Contratante.

4. Bagagem e carga em trânsito direto pelo território de qualquer das Partes Contratantes serão isentos de taxas alfandegárias e outros encargos similares.

ARTIGO 9
Estatísticas

As autoridades aeronáuticas de cada Parte Contratante proporcionarão ou farão com que suas empresas aéreas designadas proporcionem às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, a pedido, as estatísticas periódicas ou eventuais que possam ser razoavelmente requeridas com a finalidade de revisão da operação dos serviços acordados.

ARTIGO 10
Preços

1. Para os propósitos deste Artigo, "preço" significa qualquer tarifa, taxa ou encargo contido nas tarifas (incluindo programas de milhagem ou outros benefícios diretamente ligados ao transporte aéreo) para o transporte de passageiros (incluindo sua bagagem) e de carga (excluindo mala postal) e as condições que afetam diretamente a disponibilidade ou aplicabilidade de tais tarifas, taxas ou encargos, mas excluindo os termos e as condições gerais de transporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Cada Parte Contratante permitirá que os preços do transporte aéreo sejam estabelecidos pelas empresas aéreas de ambas as Partes Contratantes, baseados em considerações comerciais próprias do mercado.

3. As Partes Contratantes não exigirão a submissão para aprovação dos preços para o transporte dos serviços acordados. Qualquer das Partes Contratantes poderá solicitar que as empresas aéreas da outra Parte Contratante forneçam informações sobre preços para suas autoridades aeronáuticas de maneira e formato aceitáveis para aquelas autoridades aeronáuticas.

4. No caso em que as autoridades aeronáuticas de uma Parte Contratante estejam insatisfeitas com um preço, elas notificarão isso às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante e à empresa aérea envolvida. As autoridades aeronáuticas que receberem a notificação de insatisfação acusarão recebimento, indicando sua concordância ou não, dentro do período de dez (10) dias úteis do recebimento da notificação. As autoridades aeronáuticas cooperarão na obtenção das informações necessárias para a consideração de um preço sobre o qual uma notificação de insatisfação tenha sido dada. Se as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante indicarem sua concordância com a notificação de insatisfação, as autoridades aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes tomarão medidas imediatas para assegurar que o preço seja retirado e não mais cobrado.

5. Os termos e as condições gerais de transporte estarão sujeitos às leis e aos regulamentos nacionais de cada Parte Contratante. Qualquer Parte Contratante poderá solicitar que as empresas aéreas designadas registrem seus respectivos termos e condições gerais de transporte junto a suas autoridades aeronáuticas em no máximo trinta (30) dias antes da data proposta para início de efeito ou em período menor conforme possa ser permitido pelas autoridades aeronáuticas. Se uma Parte Contratante tomar medida para desaprovar qualquer termo ou condição de uma empresa aérea designada, ela informará prontamente a outra Parte Contratante disso.

ARTIGO 11
Concorrência

1. Cada Parte Contratante concederá oportunidade justa e igual para empresas aéreas designadas operarem serviços aéreos, de forma a assegurar as condições de mercado que as empresas aéreas necessitam para explorar todo o conjunto de direitos providos no presente Acordo.

2. As Partes Contratantes reconhecem que subsídios e apoio governamental podem afetar adversamente a oportunidade justa e igual das empresas aéreas designadas em competir na prestação de serviços aéreos regidos por este Acordo.

ARTIGO 12
Disponibilidade de Aeroportos e Instalações e Serviços da Aviação

Cada Parte Contratante assegurará que aeroportos, aerovias, controle de tráfego aéreo e serviços de navegação aérea, segurança da aviação, e outras instalações e serviços relacionados que sejam prestados em seu território estarão disponíveis para utilização pelas empresas aéreas da outra Parte Contratante em termos não menos favoráveis que os termos mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

favoráveis disponíveis para qualquer outra empresa aérea na época em que os acordos de utilização sejam efetuados.

ARTIGO 13

Tarifas para Aeroporto e Instalações e Serviços de Aviação

1. Para os propósitos deste Artigo, "tarifas aeronáuticas" significa o valor cobrado às empresas aéreas pelo uso de aeroportos, navegação aérea ou instalações e serviços de segurança operacional e da aviação, incluindo instalações e serviços correlatos.

2. Cada Parte Contratante assegurará que as tarifas aeronáuticas que possam ser impostas pelas autoridades ou órgãos competentes de cada Parte Contratante sobre as empresas aéreas da outra Parte Contratante para o uso dos serviços de navegação aérea e controle de tráfego aéreo sejam justas, razoáveis e não injustamente discriminatórias. As tarifas serão aplicadas às empresas aéreas da outra Parte Contratante em termos não menos favoráveis que os termos mais favoráveis disponíveis para qualquer outra empresa aérea.

3. Cada Parte Contratante assegurará que as tarifas aeronáuticas que possam ser impostas pelas autoridades ou órgãos competentes de cada Parte Contratante sobre as empresas aéreas da outra Parte Contratante para o uso de aeroportos, segurança da aviação e instalações e serviços correlatos sejam justas, razoáveis e não injustamente discriminatórias, bem como equitativamente distribuídas entre as categorias de usuários. As tarifas serão aplicadas às empresas aéreas da outra Parte Contratante em termos não menos favoráveis que os termos mais favoráveis disponíveis para qualquer outra empresa aérea na época em que as tarifas sejam cobradas.

4. Cada Parte Contratante assegurará que as tarifas impostas sob o parágrafo 3 sobre as empresas aéreas da outra Parte Contratante refletirão, mas não excederão, o custo total da prestação, pelas autoridades ou órgãos competentes, do uso de aeroportos, segurança da aviação e instalações e serviços correlatos no aeroporto ou no sistema aeroportuário. As tarifas poderão incluir retorno razoável sobre os ativos, após depreciação. As instalações e os serviços para os quais as tarifas são cobradas serão proporcionados de forma eficiente e econômica.

5. Cada Parte Contratante encorajará a realização de consultas entre autoridades ou órgãos competentes em seu território e empresas aéreas ou suas organizações representativas que utilizam as instalações e os serviços proporcionados, e encorajará autoridades ou órgãos competentes em seu território e empresas aéreas ou suas organizações representativas a trocar tais informações conforme seja necessário para permitir uma revisão precisa da razoabilidade das tarifas de acordo com os princípios dos parágrafos 2, 3 e 4.

6. Cada Parte Contratante encorajará as autoridades competentes a comunicar aos usuários, com antecedência razoável, quaisquer propostas de modificação das tarifas aeronáuticas a fim de permitir-lhes expressar seus pontos de vista antes que as alterações sejam feitas.

7. Uma Parte Contratante não será considerada, quando dos procedimentos de solução de controvérsias conforme o Artigo 22, estar violando uma disposição deste Artigo, a menos que (a) ela deixe de revisar o valor ou a prática que seja objeto de queixa da outra Parte Contratante dentro de um período razoável de tempo; ou (b), tendo concluído tal revisão, ela deixe de tomar todas as medidas que estejam ao seu alcance para corrigir qualquer valor ou prática que seja inconsistente com este Artigo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 14
Capacidade

1. Cada Parte Contratante permitirá que as empresas designadas da outra Parte Contratante determinem a frequência e a capacidade dos serviços acordados que oferecem baseadas em suas considerações comerciais próprias do mercado. Dessa forma, uma Parte Contratante não imporá sobre as empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante qualquer exigência com respeito à capacidade, à frequência ou à tráfego que seja inconsistente com os propósitos deste Acordo. Uma Parte Contratante não limitará unilateralmente o volume de tráfego, a frequência ou a regularidade dos serviços, ou os tipos de aeronaves operadas pelas empresas aéreas designadas pela outra Parte Contratante, exceto como possa ser requerido por razões de natureza alfandegária e de outros serviços de inspeção governamental, por razão técnica ou operacional, sob condições uniformes consistentes com o Artigo 15 da Convenção.

2. Cada Parte Contratante, por meio de suas autoridades aeronáuticas, poderá requerer, para conhecimento, o registro do planejamento de voos ou do quadro de horários, dentro de um período máximo de quinze (15) dias, ou de período menor, conforme essas autoridades possam requerer, antes da operação de serviços novos ou revistos. Se as autoridades aeronáuticas de uma Parte Contratante solicitarem registros para conhecimento, elas minimizarão o encargo administrativo ocasionado pelos requisitos e procedimentos de registro sobre as empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante.

ARTIGO 15
Representantes de Empresas Aéreas

1. Cada Parte Contratante permitirá:

a) às empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante, com base na reciprocidade, trazer e manter em seu território seus representantes e o pessoal comercial, operacional e técnico necessário à operação dos serviços acordados; e

b) que essas necessidades de pessoal sejam, a critério das empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante, satisfeitas com pessoal próprio ou usando os serviços de qualquer outra organização, companhia ou empresa aérea que opere em seu território e seja autorizada a prestar esses serviços para outras empresas aéreas.

2. Cada Parte Contratante:

a) processará, com o mínimo de demora, e de forma consistente com suas leis e regulamentos, as solicitações relativas às autorizações de emprego, os vistos de visitantes ou outros documentos similares necessários para os representantes e os auxiliares mencionados no parágrafo 1; e

b) facilitará e acelerará as autorizações de emprego necessárias ao pessoal que desempenhe certos serviços temporários que não excedam noventa (90) dias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 16
Serviços de Apoio em Solo

1. Cada Parte Contratante permitirá que as empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante, ao operarem em seu território:

a) em base de reciprocidade, executem seu próprio serviço de apoio em solo em seu território e, à sua opção, ter os serviços de apoio em solo prestados no todo ou em parte por qualquer agente autorizado por suas autoridades competentes a prestar tais serviços; e

b) prestem serviços de apoio em solo para outras empresas aéreas que operem no mesmo aeroporto em seu território.

2. As permissões especificadas nos subparágrafos 1 a) e b) estarão sujeitas apenas a restrições físicas ou operacionais resultantes de considerações sobre as limitações físicas das instalações aeroportuárias e da segurança operacional ou da segurança da aviação. Qualquer destas restrições será aplicada uniformemente e em termos não menos favoráveis do que os termos mais favoráveis disponíveis para qualquer empresa aérea engajada em serviços aéreos internacionais similares na época em que estas restrições forem impostas.

ARTIGO 17
Vendas e Remessa de Divisas

Cada Parte Contratante permitirá às empresas designadas da outra Parte Contratante:

a) vender o transporte aéreo em seu território diretamente ou, à opção das empresas aéreas, por meio de seus agentes, e vender serviços de transporte na moeda desse território ou, à opção das empresas aéreas designadas, em moedas livremente conversíveis de outros países, e qualquer pessoa poderá adquirir tais serviços de transporte em moedas aceitas por essas empresas aéreas;

b) converter e remeter para o exterior, a pedido, receitas obtidas no curso normal de suas operações. Tais conversão e remessa serão permitidas sem restrições ou demora à taxa de câmbio para pagamentos correntes que prevaleçam no dia do pedido de transferência, e não estarão sujeitas a quaisquer encargos exceto aqueles normalmente cobrados pelos bancos para a execução de tais transações; e

c) pagar despesas locais, incluindo compra de combustível, em seu território em moeda local, ou à opção das empresas aéreas designadas, em moedas livremente conversíveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 18
Impostos

1. Os lucros ou as receitas resultantes da operação de aeronave em tráfego internacional por empresa aérea de uma Parte Contratante, incluindo a participação em acordos comerciais entre empresas aéreas ou acordos comerciais conjuntos, serão isentos de quaisquer impostos sobre os lucros ou a receita que sejam fixados pelo governo da outra Parte Contratante.

2. O capital e os ativos de uma empresa aérea de uma Parte Contratante relativos à operação de suas aeronaves no serviço internacional serão isentos de quaisquer impostos sobre o capital e os ativos que sejam impostos pelo governo da outra Parte Contratante.

3. Ganhos resultantes da alienação de aeronaves operadas no serviço internacional e da propriedade móvel relativa à operação de tais aeronaves, obtidos por uma empresa aérea de uma Parte Contratante, serão isentos de quaisquer impostos sobre os ganhos que sejam fixados pelo governo da outra Parte Contratante.

4. Para os propósitos deste Artigo:

a) o termo "lucros ou receitas" inclui receitas e rendas brutas obtidas diretamente da operação de aeronaves no serviço internacional, incluindo:

i) fretamento ou aluguel de aeronaves; e

ii) venda de transporte aéreo, seja pela própria empresa aérea ou por qualquer outra empresa aérea; e

iii) juros sobre os montantes gerados diretamente a partir da operação de aeronaves no serviço internacional desde que tais juros sejam incidentes à operação;

b) o termo "serviço internacional" significa o transporte de pessoas e/ou carga, incluindo mala postal, exceto onde tal transporte seja realizado principalmente entre pontos no território de uma Parte Contratante; e

c) o termo "empresa aérea de uma Parte Contratante" significa, no caso do Canadá, uma empresa aérea estabelecida no Canadá para fins de imposto sobre a renda e, no caso do Brasil, uma empresa aérea estabelecida no Brasil para fins de imposto sobre a renda.

5. Este Artigo será tornado sem efeito se um acordo que evite a dupla tributação no que diga respeito a impostos sobre a renda estiver em vigor entre as duas Partes Contratantes e sendo aplicado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGO 19
Aplicabilidade a Voos Charter/Não regulares

1. As provisões dispostas nos Artigos 5 (Aplicação de Leis e Regulamentos), 6 (Segurança Operacional, Certificados e Licenças), 7 (Segurança da Aviação), 8 (Direitos Alfandegários e Outras Taxas), 9 (Estatísticas), 12 (Disponibilidade de Aeroportos e Instalações e Serviços da Aviação), 13 (Tarifas Aeroportuárias e de Instalações e Serviços de Aviação), 15 (Representantes de Empresas Aéreas), 16 (Serviços de Apoio em Solo), 17 (Vendas e Remessa de Divisas), 18 (Impostos) e 20 (Consultas) aplicar-se-ão da mesma forma aos voos charter e a outros voos não regulares operados pelas transportadoras aéreas de uma Parte Contratante na entrada em ou na saída de o território da outra Parte Contratante e para as transportadoras aéreas que operem tais voos.

2. As provisões do parágrafo 1 não afetarão as leis e os regulamentos nacionais que regem as autorizações de voos charter ou não regulares, ou a operação das transportadoras aéreas de outras partes envolvidas na organização de tais operações.

ARTIGO 20
Consultas

Qualquer das Partes pode solicitar, a qualquer tempo, por meio de Nota diplomática, a realização de consultas sobre a implementação, a interpretação, a aplicação ou a emenda deste Acordo ou seu satisfatório cumprimento. Tais consultas, que podem ser feitas entre as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes, serão iniciadas dentro de um período de sessenta (60) dias a partir da data do recebimento da Nota diplomática pela outra Parte Contratante, exceto se as Partes Contratantes ou suas autoridades aeronáuticas mutuamente decidirem de outra forma ou este Acordo dispor de outra forma.

ARTIGO 21
Emendas

Quaisquer emendas a este Acordo mutuamente determinadas nos termos das consultas realizadas sob o Artigo 20 entrarão em vigor na data da última notificação escrita, por via diplomática, pela qual as Partes Contratantes notificar-se-ão mutuamente de que todos os procedimentos internos necessários para a entrada em vigor da emenda foram completados.

ARTIGO 22
Solução de Controvérsias

1. No caso de qualquer controvérsia que surja entre as Partes Contratantes que não seja resolvida em um período de sessenta (60) dias da data estabelecida para consultas nos termos de uma solicitação sob o Artigo 20 sobre implementação, interpretação, aplicação ou emenda deste Acordo, as Partes Contratantes poderão decidir por tentar solucionar a controvérsia por via diplomática. Se um resultado mutuamente satisfatório não puder ser alcançado por via diplomática, uma Parte poderá solicitar, por Nota diplomática, que a controvérsia seja submetida à arbitragem. A arbitragem será efetuada de acordo com os procedimentos acordados pelas Partes Contratantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Se uma Parte Contratante não cumprir com qualquer decisão tomada sob o parágrafo 1, a outra Parte Contratante poderá limitar, negar ou revogar quaisquer direitos ou privilégios que tenha concedido por força deste Acordo à Parte Contratante em falta ou à empresa aérea designada que tenha sido envolvida na disputa.

ARTIGO 23
Denúncia

Qualquer Parte Contratante pode notificar à outra Parte Contratante sua decisão de denunciar este Acordo, a qualquer tempo, a partir da entrada em vigor deste Acordo, por escrito, por via diplomática. Tal notificação será feita simultaneamente à Organização de Aviação Civil Internacional. Este Acordo expirará um (1) ano após a data de recebimento da notificação pela outra Parte Contratante, a menos que se retire tal notificação mediante consenso mútuo, antes de concluído tal prazo. Se a outra Parte Contratante não acusar recebimento, será considerado que a notificação foi recebida quatorze (14) dias depois de seu recebimento pela Organização de Aviação Civil Internacional.

ARTIGO 24
Registro na OACI

Este Acordo e qualquer emenda ao mesmo serão registrados na Organização de Aviação Civil Internacional.

ARTIGO 25
Acordos Multilaterais

Se um acordo multilateral entrar em vigor em relação a ambas as Partes Contratantes, consultas poderão ser realizadas conforme o Artigo 20 com vistas a determinar a extensão em que este Acordo é afetado pelas disposições do acordo multilateral.

ARTIGO 26
Entrada em Vigor

Este Acordo entrará em vigor na data da última notificação por escrito, por via diplomática, pela qual as Partes Contratantes notificar-se-ão mutuamente de que todos os procedimentos internos necessários para a entrada em vigor deste Acordo foram completados.

O Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Transporte Aéreo, feito em Brasília, em 15 de maio de 1986, conforme emendado, expirará com a entrada em vigor deste Acordo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em testemunho do quê, os abaixo assinados, devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, assinaram o presente Acordo.

Feito em Brasília, no dia 8 do mês de agosto, do ano de 2011, em duplicata, em português, inglês e francês, sendo cada versão igualmente autêntica.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Antonio de Aguiar Patriota
Ministro das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DO CANADÁ

Edward Fast
Ministro do Comércio Internacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO

1. Quadro de Rotas

a) As empresas aéreas designadas da República Federativa do Brasil têm o direito de operar serviços aéreos internacionais regulares em ambas as direções nas rotas especificadas abaixo:

Pontos Aquém ao Brasil	**Pontos no Brasil**	**Pontos Intermediários**	**Pontos no Canadá**	**Pontos Além**
Qualquer ponto ou pontos	Qualquer ponto ou pontos	Qualquer ponto ou pontos	Qualquer ponto ou pontos	Quaisquer pontos

b) As empresas aéreas designadas do Canadá têm o direito de operar serviços aéreos internacionais regulares em ambas as direções nas rotas especificadas abaixo:

Pontos Aquém ao Canadá	**Pontos no Canadá**	**Pontos Intermediários**	**Pontos no Brasil**	**Pontos Além**
Qualquer ponto ou pontos	Qualquer ponto ou pontos	Qualquer ponto ou pontos	Qualquer ponto ou pontos	Quaisquer pontos

Notas:

Ao operar serviços aéreos internacionais nas rotas especificadas nas alíneas a) ou b) acima, a empresa aérea ou empresas aéreas designadas por cada Parte Contratante poderá, em qualquer ou em todos os voos, à sua opção:

a) operar voos em qualquer ou ambas as direções;
b) combinar diferentes números de voos na operação de uma aeronave;
c) servir pontos aquém, intermediários e além e pontos nos territórios das Partes Contratantes em qualquer combinação e em qualquer ordem;
d) omitir escalas em qualquer ponto ou pontos;
e) transferir tráfego de qualquer de suas aeronaves para qualquer aeronave em qualquer ponto;
f) servir pontos aquém de qualquer ponto em seu território, com ou sem mudança de aeronave ou número de voo e oferecer e anunciar tais serviços ao público como serviços diretos;
g) efetuar paradas em qualquer ponto ou pontos dentro ou fora do território de qualquer Parte Contratante;
h) transportar tráfego em trânsito pelo território da outra Parte Contratante; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

i) combinar tráfego na mesma aeronave independentemente de onde esse tráfego se origina;

sem limitação de direção ou geográfica, e sem perda de qualquer direito de transportar tráfego de outra forma permitida sob este Acordo, desde que o transporte seja parte de um serviço que sirva um ponto no território do país da empresa aérea designada.

2. Código Compartilhado

Qualquer empresa aérea designada poderá concluir acordos comerciais ou cooperativos de comercialização incluindo, mas não limitado a, bloqueio de espaço ou código compartilhado com qualquer outra empresa aérea, inclusive com empresas aéreas de terceiros países, desde que:

a) a empresa aérea operadora em tais arranjos detenha as autorizações operacionais e os direitos de tráfego apropriados;

b) ambas as empresas operadora e comercializadora detenham os direitos de rota apropriados;

c) no que diz respeito a cada bilhete vendido, o comprador seja informado no ponto de venda sobre qual empresa aérea operará cada voo que forme parte do serviço;

d) as atividades mencionadas sejam realizadas de acordo com as leis e os regulamentos aplicáveis em cada país;

e) as autoridades aeronáuticas de qualquer das Partes Contratantes não negarão permissão para os serviços de código compartilhado identificados nesta seção pelas empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante, em função de as empresas aéreas que operem as aeronaves não terem o direito concedido pela primeira Parte Contratante de transportar tráfego sob os códigos das empresas aéreas designadas pela outra Parte Contratante;

f) acordos de código compartilhado estarão sujeitos aos requisitos regulatórios normais; e

g) tais acordos de código compartilhado não concedam quaisquer direitos de tráfego adicionais.

3. Serviços Intermodais

As Partes Contratantes permitirão que as empresas designadas de uma Parte Contratante, ao operar no território da outra Parte Contratante:

a) sem restrição, empreguem em conexão com os serviços acordados qualquer transporte de carga por superfície de ou para quaisquer pontos nos territórios das Partes Contratantes ou em terceiros países, inclusive o transporte de e para todos os aeroportos com instalações alfandegárias, e incluindo, quando possível, o direito de transportar carga de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis;

b) tenham acesso às instalações e aos procedimentos alfandegários do aeroporto para a carga movimentada por superfície ou por via aérea; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) optem por executar seu próprio transporte de superfície ou fazê-lo mediante acordos com outros transportadores de superfície, sujeitos aos requisitos regulatórios, incluindo o transporte de superfície operado por outras empresas aéreas.

Tais serviços intermodais de carga poderão ser oferecidos mediante um preço único para todo o transporte aéreo e de superfície combinados, desde que os expedidores sejam informados sobre a identidade do operador e o modal de transporte utilizado para cada trecho do transporte.

4. Flexibilidade Operacional

As autoridades aeronáuticas de cada Parte Contratante darão consideração favorável às solicitações oriundas das empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante para operar os serviços acordados utilizando aeronaves, ou aeronaves e tripulação, arrendadas ou fretadas de uma empresa aérea ou empresas aéreas de qualquer Parte Contratante ou empresas aéreas de terceiros países.

A utilização de aeronaves arrendadas ou fretadas estará sujeita aos requisitos regulatórios normalmente aplicados a tais operações. Todos os direitos de tráfego serão exercidos apenas pela(s) empresa(s) designada(s) das Partes Contratantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MSC 758/2018

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 26/12/18 às 12:00 horas
Nome legível 4766 Ponto

Aviso nº 677 - C. Civil.

Em 20 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Texto de acordo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Transporte Aéreo, assinado em Brasília, em 8 de agosto de 2011.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 26 / 12 / 2018
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 26/Dez/2018 17:58
Ponto: 5649 Ass.:
Origem: Ref. Sec.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - art49_cpt_inc1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66

Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 64, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 10, de 2021, do Senador Randolfe Rodrigues, que Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Torres, e pelo Senhor Ministro da Defesa, Sr. Walter Braga Netto, informações relativas à emissão de licenças para posse e porte de armas no Brasil, concedendo acesso integral a esta comissão aos dados do Sistema Nacional de Armas - Sinarm e do Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA).

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22495.81134-70

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor nº 10, de 2021, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que *requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Torres, e pelo Senhor Ministro da Defesa, Sr. Walter Braga Netto, informações relativas à emissão de licenças para posse e porte de armas no Brasil, concedendo acesso integral a esta comissão aos dados do Sistema Nacional de Armas - Sinarm e do Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA)*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Requerimento da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor nº 10, de 2021, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que *requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Torres, e pelo Senhor Ministro da Defesa, Sr. Walter Braga Netto, informações relativas à emissão de licenças para posse e porte de armas no Brasil, concedendo acesso integral a esta comissão aos dados do Sistema Nacional de Armas - Sinarm e do Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA)*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22495.81134-70

Na justificação, o Autor alega que o governo brasileiro flexibilizou os critérios para a concessão de licenças de posse e de porte de armas por meio de decretos, reduziu de 20% para 0% o imposto de importação sobre revólveres e pistolas e revogou a cobrança de Imposto de Exportação de 150% sobre armas e munições, quando vendidas para a América do Sul e América Central, inclusive Caribe; que o Brasil dobrou o número de armas nas mãos de civis em apenas três anos; que o número de pessoas físicas que pediram registros para atuarem como caçadores, atiradores desportivos e colecionadores (CACs) ao Exército Brasileiro aumentou 43,3% de 2019 para 2020; e que apenas os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública não permitem que a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor possa avaliar com detalhes o impacto das medidas nos registros de posse e porte de armas e no perfil de quem tem recebido as licenças.

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão Diretora do Senado Federal examinar se o pedido preenche os requisitos de admissibilidade previstos nas normas que tratam dos requerimentos de informações.

De acordo com os §§ 1º e 2º do art. 1º Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de informações deve ser dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República e as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer. Os Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Defesa são órgãos vinculados à Presidência da República responsáveis, respectivamente, pelo Sinarm e pelo Sigma, de modo que o endereçamento do Requerimento atende ao disposto na norma.

Além disso, o inciso primeiro do *caput* do art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, prevê que o requerimento de informações não poderá conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido. O Requerimento também está de acordo com esse preceito.

O inciso segundo do *caput* do art. 2º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, dispõe que o requerimento de informação não poderá conter pedidos referentes a mais de um Ministério, mas isso tem sido contornado desde o Requerimento nº 394, de 2021, com o envio de uma cópia para cada Ministro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

Por último, *a priori*, as informações solicitadas não detêm caráter sigiloso. No entanto, caso sejam remetidos documentos ou dados sigilosos, esses deverão ter seu sigilo resguardado, nos termos dos dispositivos regimentais e outras normas aplicáveis, em especial os arts. 20 e 144, inciso primeiro, do RISF, e arts. 13 e 14 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

SF/22495.81134-70

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 10/2021 - CTFC)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 65, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 13, de 2021, que Considerando a manifestação externa da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS MARGARIDA ALVES - ASPRUMA, por meio de requerimento de seu procurador a esta Comissão, relativa à necessidade de levantamento, para fins de regularização fundiária, da situação social, socioeconômica e ambiental dos agricultores da área denominada Margarida Alves II, na zona Rural do Município de Nova União do Estado de Rondônia. Considerando a situação de insegurança e vulnerabilidade das famílias nesta região, quanto à questão agrária e socioeconômica. Considerando a mútua cooperação republicana entre os poderes e a vinculação finalística entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Requeiro, nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Ministério de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento forneça informações sobre a regularização da situação das famílias na referida área, constante do processo administrativo SEI n.° 01094.000109/2019-26.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

Minuta

PARECER Nº , DE 2022

SF/22865.77856-09

Da MESA, sobre o Requerimento (RQS) da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) nº 13, de 2021, que requer que o Ministério de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento forneça *informações sobre a regularização da situação das famílias na área denominada Margarida Alves II, na zona Rural do Município de Nova União do Estado de Rondônia, constante do processo administrativo SEI n.° 01094.000109/2019-26*.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame da MESA do Senado Federal o Requerimento (RQS) da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) nº 13, de 2021, que requer que o Ministério de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento forneça *informações sobre a regularização da situação das famílias na área denominada Margarida Alves II, na zona Rural do Município de Nova União do Estado de Rondônia, constante do processo administrativo SEI n.° 01094.000109/2019-26.*

O requerimento de informação é fundamentado nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal (CF) e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

II – ANÁLISE

A CF atribui ao Congresso Nacional (CN) competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Adicionalmente, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal podem encaminhar pedido de informações a ministros de Estado e a qualquer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O Requerimento ora em análise atende ao que dispõe o art. 50, § 2º, da Carta Magna, bem como ao art. 216 do RISF, obedecendo, portanto, às normas de admissibilidade dos requerimentos de informações a ministros de Estado. Além disso, atende às demais disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, sendo que as informações solicitadas não são sigilosas.

SF/22865.77856-09

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária nº 13, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

hp2022-07364

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 13/2021 - CRA)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 66, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 9, de 2022, que Requer, ao Ministro de Estado das Comunicações, informações referentes à renovação da permissão outorgada à EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2018.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Minuta

PARECER Nº , DE 2022

SF/22763.99169-55

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 9, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que *requer, ao Ministro de Estado das Comunicações, informações referentes à renovação da permissão outorgada à EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2018*.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 9, de 2022, em que a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da permissão outorgada à EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2018:

> a) cópia do ato do Poder Executivo que renovou a permissão outorgada à EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, a partir de setembro de 1997;
>
> b) cópia da mensagem que encaminhou o ato referido no item anterior para apreciação do Congresso Nacional;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) confirmação de que o requerimento de renovação relativo ao decênio 1997–2007 foi protocolado em 6 de outubro de 1997, fora do prazo legal;

d) demonstração do cumprimento dos limites legais de concentração de outorgas de radiodifusão pela entidade.

SF/22763.99169-55

II – ANÁLISE

De acordo com a Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas (art. 50, § 2º).

Segundo o art. 215, inciso I, alínea *a*, do RISF, compete à Mesa decidir sobre os requerimentos de informações, formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Ainda nos termos do RISF, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora (art. 216, inciso I). No entanto, não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija (art. 216, inciso II).

Já o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta o RISF no tocante à apresentação de requerimento de informações, determina que as solicitações deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer, nos termos do que dispõe o § 2º de seu art. 1º.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, notadamente no que diz respeito aos serviços de radiodifusão.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, tendo em vista que, nos termos do art. 26-C da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

incluído pela Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020, incumbem a sua Pasta os assuntos relativos aos serviços de radiodifusão (inciso III).

Assim, tendo em vista que não se verificaram óbices constitucionais ou regimentais, a proposição merece prosperar.

SF/22763.99169-55

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 9, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 9/2022 - CCT)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 67, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 10, de 2022, que Requer, ao Ministro de Estado das Comunicações, informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2019.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Minuta

PARECER Nº , DE 2022

SF/22768.71705-64

Da MESA, sobre o Requerimento nº 10, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que *requer, ao Ministro de Estado das Comunicações, informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Samambaia, Distrito Federal, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2019*.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 10, de 2022, em que a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes ao processo de renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Samambaia, Distrito Federal, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2019:

- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- confirmação da inexistência da aplicação de pena de revogação da autorização por decisão administrativa definitiva; e

- estatuto social atualizado da entidade.

SF/22768.71705-64

II – ANÁLISE

De acordo com a Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas (art. 50, § 2º).

Segundo o art. 215, inciso I, alínea *a*, do RISF, compete à Mesa decidir sobre os requerimentos de informações, formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Ainda nos termos do RISF, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora (art. 216, inciso I). No entanto, não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija (art. 216, inciso II).

Já o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta o RISF no tocante à apresentação de requerimento de informações, determina que as solicitações deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer, nos termos do que dispõe o § 2º de seu art. 1º.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, notadamente no que diz respeito aos serviços de radiodifusão.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, tendo em vista que, nos termos do art. 26-C da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

incluído pela Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020, incumbem a sua Pasta os assuntos relativos aos serviços de radiodifusão (inciso III).

Assim, tendo em vista que não se verificaram óbices constitucionais ou regimentais, a proposição merece prosperar.

SF/22768.71705-64

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 10, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

rz2022-07369

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 10/2022 - CCT)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 68, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 11, de 2022, que Requer, ao Ministro de Estado das Comunicações, informação referente à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2019.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Minuta

PARECER Nº , DE 2022

SF/22650.37372-39

Da MESA, sobre o Requerimento nº 11, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que *requer, ao Ministro de Estado das Comunicações, informação referente à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2019.*

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 11, de 2022, em que a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente ao processo de renovação da autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2019:

> - confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

II – ANÁLISE

De acordo com a Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas (art. 50, § 2º).

Segundo o art. 215, inciso I, alínea *a*, do RISF, compete à Mesa decidir sobre os requerimentos de informações, formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

SF/22650.37372-39

Ainda nos termos do RISF, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora (art. 216, inciso I). No entanto, não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija (art. 216, inciso II).

Já o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta o RISF no tocante à apresentação de requerimento de informações, determina que as solicitações deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer, nos termos do que dispõe o § 2º de seu art. 1º.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, notadamente no que diz respeito aos serviços de radiodifusão.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, tendo em vista que, nos termos do art. 26-C da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, incluído pela Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020, incumbem a sua Pasta os assuntos relativos aos serviços de radiodifusão (inciso III).

Assim, tendo em vista que não se verificaram óbices constitucionais ou regimentais, a proposição merece prosperar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 11, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

SF/22650.37372-39

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 11/2022 - CCT)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 69, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 13, de 2022, que Requer, ao Ministro de Estado das Comunicações, informações referentes à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA EDUCADORA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2020.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22181.75038-40

PARECER Nº , DE 2022

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 13, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer, ao Ministro de Estado das Comunicações, informações referentes à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA EDUCADORA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2020.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 13, de 2022, em que a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à autorização outorgada à Associação Cultural de Comunicação Comunitária Aliança Educadora FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2020:

- confirmação da existência de vínculo de natureza político-partidária entre a entidade interessada e seus dirigentes, notadamente em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relação ao Senhor Marinaldo Perpétuo Briotto, apontado como seu vice-presidente;

- existência de processos instaurados para apurar eventuais infrações cometidas pela outorgada, com indicação dos respectivos objetos, resultados e punições aplicadas; e

- estatuto social atualizado da entidade.

SF/22181.75038-40

II – ANÁLISE

De acordo com a Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas (art. 50, § 2º).

Segundo o art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, compete à Mesa, decidir sobre os requerimentos de informações, formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Ainda nos termos do Risf, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora (art. 216, inciso I). No entanto, não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija (art. 216, inciso II).

Já o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta o Risf no tocante à apresentação de requerimento de informações, determina que as solicitações deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer, nos termos do que dispõe o § 2º de seu art. 1º.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, notadamente no que diz respeito aos serviços de radiodifusão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, tendo em vista que, nos termos do art. 26-C da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, incluído pela Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020, incumbem a sua Pasta os assuntos relativos aos serviços de radiodifusão (inciso III).

Assim, tendo em vista que não se verificaram óbices constitucionais ou regimentais, a proposição merece prosperar.

SF/22181.75038-40

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 13, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 13/2022 - CCT)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 70, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 14, de 2022, que Requer, ao Ministro de Estado das Comunicações, informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO DE VÁRZEA ALEGRE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2019.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22796.11724-90

PARECER Nº , DE 2022

Da MESA, sobre o Requerimento nº 14, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que *requer ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO DE VÁRZEA ALEGRE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2019*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 14, de 2022, em que a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente ao processo de renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO DE VÁRZEA ALEGRE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2019:

> - confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

II – ANÁLISE

SF/22796.11724-90

De acordo com a Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas (art. 50, § 2º).

Segundo o art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, compete à Mesa, decidir sobre os requerimentos de informações, formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Ainda nos termos do Risf, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora (art. 216, inciso I). No entanto, não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija (art. 216, inciso II).

Já o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta o Risf no tocante à apresentação de requerimento de informações, determina que as solicitações deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer, nos termos do que dispõe o § 2º de seu art. 1º.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, tendo em vista que, nos termos do art. 26-C da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, incluído pela Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020, incumbem a sua Pasta os assuntos relativos aos serviços de radiodifusão (inciso III).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim, tendo em vista que não se verificaram óbices constitucionais ou regimentais, a proposição merece prosperar.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 14, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

SF/22796.11724-90

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 14/2022 - CCT)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 71, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 15, de 2022, que Requer informação, ao Ministro de Estado das Comunicações, referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 307, de 2019.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Minuta

PARECER Nº , DE 2022

SF/22352.48476-55

Da MESA, sobre o Requerimento nº 15, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer informações ao Ministro de Estado das Comunicações relativas ao processo de renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 15, de 2022, em que a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente ao processo de renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 307, de 2019:

- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

De acordo com a Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas (art. 50, § 2º).

Segundo o art. 215, inciso I, alínea *a*, do RISF, compete à Mesa, decidir sobre os requerimentos de informações, formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Ainda nos termos do RISF, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora (art. 216, inciso I). No entanto, não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija (art. 216, inciso II).

Já o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta o RISF no tocante à apresentação de requerimento de informações, determina que as solicitações deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer, nos termos do que dispõe o § 2º de seu art. 1º.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, notadamente no que diz respeito aos serviços de radiodifusão.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, tendo em vista que, nos termos do art. 26-C da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, incluído pela Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020, incumbem a sua Pasta os assuntos relativos aos serviços de radiodifusão (inciso III).

Assim, tendo em vista que não se verificaram óbices constitucionais ou regimentais, a proposição merece prosperar.

rz2022-04990

SF/22352.48476-55

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 15, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

SF/22352.48476-55

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

rz2022-04990

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 15/2022 - CCT)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 72, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 20, de 2022, que Requer informação, ao Ministro de Estado das Comunicações informações, referentes à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2019.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Minuta

PARECER Nº , DE 2022

SF/22685.89953-19

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 20, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que *requer, ao Ministro de Estado das Comunicações, informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM para a execução do serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2019*.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 20, de 2022, em que a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2019:

- a confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- indicação no processo de não ocorrência dos impedimentos contidos nos Pareceres nº 922/2011-CCJ e nº 923/2011-CCT.

II – ANÁLISE

SF/22685.89953-19

De acordo com a Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas (art. 50, § 2º).

Segundo o art. 215, inciso I, alínea *a*, do RISF, compete à Mesa, decidir sobre os requerimentos de informações, formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Ainda nos termos do RISF, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora (art. 216, inciso I). No entanto, não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija (art. 216, inciso II).

Já o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta o RISF no tocante à apresentação de requerimento de informações, determina que as solicitações deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer, nos termos do que dispõe o § 2º de seu art. 1º.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, notadamente no que diz respeito aos serviços de radiodifusão.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, tendo em vista que, nos termos do art. 26-C da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, incluído pela Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020, incumbem a sua Pasta os assuntos relativos aos serviços de radiodifusão (inciso III).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim, tendo em vista que não se verificaram óbices constitucionais ou regimentais, a proposição merece prosperar.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 20, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

SF/22685.89953-19

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 20/2022 - CCT)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 73, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 21, de 2022, que Requer informações, ao Ministro de Estado das Comunicações, referentes à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Batalha, Estado do Piauí, de que trata o Projeto de Decret Legislativo nº 377, de 2019.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Minuta

PARECER Nº , DE 2022

SF/22159.20096-07

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 21, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que *requer, ao Ministro de Estado das Comunicações, informações referentes à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Batalha, Estado do Piauí, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2019*.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 21, de 2022, em que a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Batalha, Estado do Piauí, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2019:

> - cópia do requerimento de outorga, assinado pelos dirigentes da entidade, declarando que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas *b*, *c*, *d*, *e*, *f*, *g*, *h*, *i*, *j*, *k*, *l*, *m*, *n*, *o*, *p* e *q*, da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei da Ficha Limpa); e

- comprovação das alterações do estatuto social da entidade recomendadas pela Consultoria Jurídica do Ministério, por meio do Parecer nº 00372/2017/ CONJURMCTIC/CGU/AGU, de 25 de maio de 2017.

SF/22159.20096-07

II – ANÁLISE

De acordo com a Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas (art. 50, § 2º).

Segundo o art. 215, inciso I, alínea *a*, do RISF, compete à Mesa, decidir sobre os requerimentos de informações, formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Ainda nos termos do RISF, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora (art. 216, inciso I). No entanto, não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija (art. 216, inciso II).

Já o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta o RISF no tocante à apresentação de requerimento de informações, determina que as solicitações deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer, nos termos do que dispõe o § 2º de seu art. 1º.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, notadamente no que diz respeito aos serviços de radiodifusão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, tendo em vista que, nos termos do art. 26-C da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, incluído pela Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020, incumbem a sua Pasta os assuntos relativos aos serviços de radiodifusão (inciso III).

Assim, tendo em vista que não se verificaram óbices constitucionais ou regimentais, a proposição merece prosperar.

SF/22159.20096-07

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 21, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

df2022-07494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 21/2022 - CCT)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 74, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 22, de 2022, que Requer informação, ao Ministro de Estado das Comunicações, referente à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ALIANÇA COMUNITÁRIA (ALICOM) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tianguá, Estado do Ceará, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 586, de 2019.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22990.22128-83

PARECER Nº , DE 2022

Da MESA, sobre o Requerimento nº 22, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que *requer informação, ao Ministro de Estado das Comunicações, referente à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ALIANÇA COMUNITÁRIA (ALICOM) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tianguá, Estado do Ceará, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 586, de 2019*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 22, de 2022, em que a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ALIANÇA COMUNITÁRIA (ALICOM) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tianguá, Estado do Ceará, de que trata Projeto de Decreto Legislativo nº 586, de 2019:

> – cópia do requerimento de outorga, assinado pelos dirigentes da entidade, declarando que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas *b*, *c*, *d*, *e*, *f*, *g*, *h*, *i*, *j*, *k*, *l*, *m*, *n*, *o*, *p* e *q*, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

De acordo com a Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas (art. 50, § 2º).

Segundo o art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, compete à Mesa decidir sobre os requerimentos de informações, formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Ainda nos termos do Risf, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora (art. 216, inciso I). No entanto, não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija (art. 216, inciso II).

Já o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta o Risf no tocante à apresentação de requerimento de informações, determina que as solicitações deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer, nos termos do que dispõe o § 2º de seu art. 1º.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

O requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, tendo em vista que, nos termos do art. 26-C da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019,

SF/22990.22128-83

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

incluído pela Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020, incumbem a sua Pasta os assuntos relativos aos serviços de radiodifusão (inciso III).

Assim, tendo em vista que não se verificaram óbices constitucionais ou regimentais, a proposição merece prosperar.

SF/22990.22128-83

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 22, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 22/2022 - CCT)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 75, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 23, de 2022, do Senador Jaques Wagner, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, informações sobre o funcionamento e as atividades do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (FNRB) e do seu Comitê Gestor.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22910.32645-75

PARECER Nº , DE 2022

Da MESA, sobre o Requerimento nº 23, de 2022, do Senador Jaques Wagner, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, informações sobre o funcionamento e as atividades do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (FNRB) e do seu Comitê Gestor*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa o Requerimento (RQS) nº 23, de 2022, do Senador Jaques Wagner, que visa obter informações do Senhor Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, sobre o funcionamento e as atividades do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (FNRB) e do seu Comitê Gestor.

Na justificação, argumenta S. Exa. que o Fórum Geração Ecológica, em funcionamento no âmbito da Comissão de Meio Ambiente (CMA), pelo seu Grupo de Trabalho de Bioeconomia, convergiu sobre a necessidade de se requererem informações do Ministério do Meio Ambiente (MMA) relativas ao FNRB, criado pela Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e regulamentado pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016. Com o objetivo e valorizar o patrimônio genético e os conhecimentos tradicionais associados, o Fundo, tendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, como instituição financeira responsável pela gestão de seus recursos, possui valores depositados na ordem de 4 milhões de reais. Todavia, para a devida destinação dos recursos, requer-se que o Comitê Gestor do FNRB, presidido pelo Ministro do Meio Ambiente, tenha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprovado o Manual de Operações do FNRB, estabelecendo condições e procedimentos para a execução financeira e a aplicação de recursos, incluindo o recolhimento de receitas e a contratação, execução, monitoramento e avaliação de ações e atividades apoiadas pelo FNRB, conforme prevê o inciso III do art. 98 do regulamento. Assim, as informações requeridas têm por objetivo esclarecer à CMA e ao GT de Bioeconomia sobre o estado da arte de funcionamento do FNRB e do próprio Comitê Gestor.

SF/22910.32645-75

Foram solicitadas as seguintes informações:

1. Qual é o montante de recursos disponíveis no Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (FNRB)? Qual é o montante de recursos destinados no FNRB disponíveis para execução?

2. Desde sua implementação, qual foi o montante já desembolsado pelo FNRB para atividades relativas às suas finalidades previstas em lei? Caso não tenham sido desembolsados recursos financeiros, quais são as causas dessa situação e que providências estão sendo implementadas pelo MMA para superá-las?

3. Considerando os efeitos do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, o Comitê Gestor do FNRB se encontra efetivamente implementado?

4. Considerando a data de criação do Comitê Gestor do FNRB, esse colegiado já aprovou o Manual de Operações, estabelecendo condições e procedimentos para a execução financeira e a aplicação de recursos, incluindo o recolhimento de receitas e a contratação, execução, monitoramento e avaliação de ações e atividades apoiadas pelo FNRB, conforme dispõe o inciso III do art. 98 do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016? Caso não tenha aprovado, quais os motivos que justificam esse atraso?

5. Considerando que o Ministro do Meio Ambiente é o presidente do Comitê Gestor do FNRB, conforme estabelece o art. 97 do Decreto nº 8.772, de 2016, qual tem sido a frequência de reuniões do Comitê? Na avaliação do MMA, essa frequência de reuniões é considerada suficiente e adequada para o desempenho das atribuições do colegiado?

6. O Comitê Gestor do FNRB conta com um cronograma para as próximas reuniões neste ano? Se sim, favor disponibilizar a esta CMA.

7. Existem formas de desembolso direto dos recursos do FNRB que possam apoiar projetos e que não dependam da elaboração e aprovação do Manual de Operações? Caso sim, o FNRB apoiou financeiramente algum projeto com base nessa modalidade de financiamento? Se negativa for a resposta a esta última indagação, quais foram os fatores impeditivos?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Qual é a previsão do Comitê de lançar editais para o estabelecimento de convênios, termos de parceria, de colaboração ou de fomento, acordos, ajustes ou outros instrumentos de cooperação e repasse de recursos previstos em Lei?

9. Quais têm sido os desafios e as dificuldades encontradas pelo MMA para o pleno funcionamento do FNRB?

SF/22910.32645-75

II – ANÁLISE

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal,

> as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

A Constituição atribui às Mesas das Casas Legislativas, portanto, legitimidade para encaminhar pedidos de informações de cunho objetivo a autoridades do Poder Executivo, considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Em adição, determina o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 31 de janeiro de 2001, que o requerimento de informações deve tratar de matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora, e não pode conter **pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido,** nem pedido referente a mais de um Ministério. Ademais, as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

No mesmo sentido, dispõe o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Observamos, ainda, que o Requerimento em análise se fundamenta nas previsões regimentais do art. 215, inciso I, alínea *a*, que determina serem dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O RQS nº 23, de 2022, dirige-se à autoridade ministerial competente, visto que o FNRB é vinculado ao MMA, que preside o seu Comitê Gestor, de acordo com o inc. I do art. 97 do Decreto nº 8.772, de 2016. Os questionamentos e informações solicitadas, a seu turno, não violam as normas previstas no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Conclui-se, portanto, que a proposição se encontra adequada à Constituição, à lei e ao regramento interno relativo à espécie.

SF/22910.32645-75

III – VOTO

Considerando o exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 23, de 2022.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 23/2022 - CMA)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 76, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 27, de 2022, que Requer informações, ao Ministro de Estado das Comunicações, referentes à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2019.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22470.33020-64

PARECER Nº , DE 2022

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 27, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que *requer informações, ao Ministro de Estado das Comunicações, referentes à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2019*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 27, de 2022, em que a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada *à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IBICUIENSE PADRE EUGÊNIO CSIZMÁSIA* para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibicuí, Estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2019:

> - confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; e
>
> - confirmação da inexistência da aplicação de pena de revogação da autorização por decisão administrativa definitiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

De acordo com a Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas (art. 50, § 2º).

Segundo o art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, compete à Mesa, decidir sobre os requerimentos de informações, formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Ainda nos termos do Risf, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora (art. 216, inciso I). No entanto, não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija (art. 216, inciso II).

Já o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta o Risf no tocante à apresentação de requerimento de informações, determina que as solicitações deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer, nos termos do que dispõe o § 2º de seu art. 1º.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, notadamente no que diz respeito aos serviços de radiodifusão.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, tendo em vista que, nos termos do art. 26-C da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, incluído pela Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020, incumbem a sua Pasta os assuntos relativos aos serviços de radiodifusão (inciso III).

Assim, tendo em vista que não se verificaram óbices constitucionais ou regimentais, a proposição merece prosperar.

SF/22470.33020-64

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 27, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

SF/22470.33020-64

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 27/2022 - CCT)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 77, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 28, de 2022, que Requer informações, ao Ministro de Estado das Comunicações, referentes à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 597, de 2021.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22940.16005-14

PARECER Nº , DE 2022

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 28, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que *requer informações, ao Ministro de Estado das Comunicações, referentes à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 597, de 2021*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 28, de 2022, em que a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à *ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO LEBERMANN FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Goiabeira, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 597, de 2021:

> - confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

- relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga.

SF/22940.16005-14

II – ANÁLISE

De acordo com a Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas (art. 50, § 2º).

Segundo o art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, compete à Mesa, decidir sobre os requerimentos de informações, formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Ainda nos termos do Risf, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora (art. 216, inciso I). No entanto, não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija (art. 216, inciso II).

Já o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta o Risf no tocante à apresentação de requerimento de informações, determina que as solicitações deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer, nos termos do que dispõe o § 2º de seu art. 1º.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, notadamente no que diz respeito aos serviços de radiodifusão.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, tendo em vista que, nos termos do art. 26-C da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

incluído pela Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020, incumbem a sua Pasta os assuntos relativos aos serviços de radiodifusão (inciso III).

Assim, tendo em vista que não se verificaram óbices constitucionais ou regimentais, a proposição merece prosperar.

SF/22940.16005-14

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 28, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 28/2022 - CCT)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 78, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 29, de 2022, que Requer que seja solicitada, ao Ministro de Estado das Comunicações, a informação referente à autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2016.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22618.51526-93

PARECER Nº , DE 2022

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 29, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRO DO PIAUÍ – ADECORAJ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2016.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 29, de 2022, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRO DO PIAUÍ – ADECORAJ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2016:

> – a confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

II – ANÁLISE

SF/22618.51526-93

De acordo com a Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas (art. 50, § 2º).

Segundo o art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, compete à Mesa decidir sobre os requerimentos de informações, formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Ainda nos termos do Risf, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora (art. 216, inciso I). No entanto, não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija (art. 216, inciso II).

Já o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta o Risf no tocante à apresentação de requerimento de informações, determina que as solicitações deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer, nos termos do que dispõe o § 2º de seu art. 1º.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

O requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, tendo em vista que compete a sua Pasta instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão, nos termos do art. 26-C da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

Assim, não há óbices constitucionais ou regimentais à proposição.

SF/22618.51526-93

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 29, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 29/2022 - CCT)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 79, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 32, de 2022, que Requer que sejam solicitadas, ao Ministro de Estado das Comunicações, as informações referentes à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 441, de 2019.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22953.72965-03

PARECER Nº , DE 2022

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 32, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que *requer, ao Ministro de Estado das Comunicações, informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE AFRÂNIO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 441, de 2019*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 32, de 2022, em que a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE AFRÂNIO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 441, de 2019:

> - descrição dos processos de apuração de infração atribuídos à Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio, com seu status e sanções a que as eventuais infrações estariam sujeitas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- confirmação da inexistência de aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva.

SF/22953.72965-03

II – ANÁLISE

De acordo com a Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas (art. 50, § 2º).

Segundo o art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, compete à Mesa, decidir sobre os requerimentos de informações, formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Ainda nos termos do Risf, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora (art. 216, inciso I). No entanto, não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija (art. 216, inciso II).

Já o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta o Risf no tocante à apresentação de requerimento de informações, determina que as solicitações deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer, nos termos do que dispõe o § 2º de seu art. 1º.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, tendo em vista que, nos termos do art. 26-C da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, incluído pela Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020, incumbem a sua Pasta os assuntos relativos aos serviços de radiodifusão (inciso III).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

Assim, tendo em vista que não se verificaram óbices constitucionais ou regimentais, a proposição merece prosperar.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 32, de 2022, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

SF/22953.72965-03

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 32/2022 - CCT)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 80, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 38, de 2022, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, informações sobre o licenciamento ambiental dos depósitos de rejeitos nucleares radioativos nos municípios de Itu/SP, Caldas/MG e São Paulo/SP.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22423.34605-89

PARECER Nº , DE 2022

Da MESA, sobre o Requerimento nº 38, de 2022, da Comissão de Meio Ambiente, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, informações sobre o licenciamento ambiental dos depósitos de rejeitos nucleares radioativos nos municípios de Itu/SP, Caldas/MG e São Paulo/SP.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Mesa o Requerimento nº 38, de 2022, da Comissão de Meio Ambiente (CMA), que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente, Joaquim Leite, informações sobre o licenciamento ambiental dos depósitos de rejeitos nucleares radioativos nos municípios de Itu/SP, Caldas/MG e São Paulo/SP.

Na proposição, são especificados os seguintes itens a serem apresentados:

> 1. Nos municípios de Itu/SP, Caldas/MG e São Paulo/SP há depósitos de rejeitos nucleares radioativos ou de materiais radioativos, como Torta II? Em caso afirmativo, esses depósitos contam com licenciamento ambiental? Em caso negativo, que medidas administrativas foram adotadas?
>
> 2. Se afirmativa a resposta à pergunta anterior, os locais onde se encontram depositados materiais radioativos foram selecionados com fulcro em estudo de alternativa ou estudo de impacto ambiental?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quais foram os critérios adotados para a seleção dessas áreas de deposição?

3. Como têm sido feitas a avaliação e o monitoramento pelo órgão federal de meio ambiente da qualidade ambiental dos sítios e adjacências onde se encontram depositados os materiais radioativos em questão? Quais têm sido os resultados dessas avaliações, em relação aos padrões e normas ambientais?

4. Especificamente no município de Itu (SP), há depósitos de rejeitos nucleares radioativos ou de materiais radioativos em unidades de conservação da natureza ou em outro espaço especialmente protegido? Caso afirmativa a resposta, qual é o parecer dessa pasta em relação a essa situação e quais têm sido as ações adotadas pelos órgãos ambientais federais com vistas à remediação?

SF/22423.34605-89

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento nº 38, de 2022, da CMA, será apreciado pela Mesa desta Casa.

A proposição em exame tem como fulcro o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que atribui à Mesa do Senado Federal competência para encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) estabelece dois limites principais ao requerimento de informação:

> I - serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;
>
> II - não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem sem dirija;

Com relação aos limites, analisamos os quatro tópicos elencados no corpo do Requerimento e verificamos que eles obedecem ao RISF, pois solicitam informações técnicas sobre depósitos de rejeitos nucleares radioativos em três municípios brasileiros, medidas de remediação, licenciamento, localização e monitoramento ambiental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No mérito, além de ser missão constitucional do Congresso Nacional fiscalizar a atuação do Poder Executivo, julgamos relevante entender com maior profundidade como tem se dado o manejo de rejeitos nucleares radioativos nos referidos municípios, tema de importância nas áreas do meio ambiente, da defesa civil e da saúde pública. Por isso, concluímos que a proposição merece prosperar.

SF/22423.34605-89

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 38, de 2022 - CMA.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 38/2022 - CMA)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 81, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 39, de 2022, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Minas e Energia, Adolfo Sachsida, informações sobre os depósitos de rejeitos nucleares e materiais radioativos nos municípios de Itu/SP, Caldas/MG e São Paulo/SP.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22754.87417-40

PARECER Nº , DE 2022

Da MESA, sobre o Requerimento nº 39, de 2022, da Comissão de Meio Ambiente, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Minas e Energia, Adolfo Sachsida, informações sobre os depósitos de rejeitos nucleares e materiais radioativos nos municípios de Itu/SP, Caldas/MG e São Paulo/SP.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Mesa o Requerimento nº 39, de 2022, da Comissão de Meio Ambiente (CMA), que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Adolfo Sachsida, informações sobre os depósitos de rejeitos nucleares e materiais radioativos nos municípios de Itu/SP, Caldas/MG e São Paulo/SP.

Na proposição, solicita-se que sejam prestadas as seguintes informações:

> 1. Os depósitos de rejeitos nucleares radioativos ou materiais radioativos localizados nos municípios de Itu/SP, Caldas/MG e São Paulo/SP contam com licenciamento específico ou autorização emanada por autoridade vinculada à estrutura administrativa desse Ministério de Minas e Energia? Caso sim, os depósitos mencionados têm cumprido os requisitos, exigências e condicionantes impostos nas licenças ou autorizações? Caso não, que medidas administrativas foram adotadas diante da ausência de autorização específica?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Qual é a destinação prevista para os rejeitos e materiais nucleares radioativos localizados no município de Interlagos (SP)? Quando esses materiais serão removidos?

3. Que ações essa pasta ou órgãos a ela vinculados têm empreendido para promover a segurança técnica das instalações dos depósitos de rejeitos e materiais radioativos localizados nos municípios de Itu/SP, Caldas/MG e São Paulo/SP e o cumprimento das normas de segurança e a saúde dos trabalhadores e da população? Tais medidas têm se demonstrado eficazes?

4. Qual é o protocolo considerado adequado pelo Ministério de Minas e Energia de informação, consulta e negociação com os entes estadual e municipal e sociedade civil quando da intenção de transferência ou instalação de depósitos de rejeitos nucleares radioativos em determinada localidade?

5. Quais foram os resultados encontrados pelo "estudo de alternativas iniciais amplos e fundamentados a respeito dos depósitos de 'Torta II', considerando os custos dos investimentos iniciais nas estruturas de armazenamento e na respectivas manutenção e segurança a longo prazo, bem como a alternativa de manter as estruturas atuais, com a execução de reformas ou ampliações", determinado para ser realizado no prazo de 180 dias à INB - Indústrias Nucleares do Brasil no item 9.1.2 do Acórdão 1.111/2018 - Plenário do Tribunal de Constas da União?

SF/22754.87417-40

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento nº 39, de 2022, da CMA, será apreciado pela Mesa desta Casa.

A proposição em exame tem como fulcro o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que atribui à Mesa do Senado Federal competência para encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) estabelece dois limites principais ao requerimento de informação:

> I - serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> II - não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem sem dirija;

SF/22754.87417-40

Com relação aos limites, analisamos os quatro tópicos elencados no corpo do Requerimento e verificamos que eles obedecem ao RISF, pois solicitam informações técnicas sobre depósitos de rejeitos nucleares radioativos em três municípios brasileiros, processos de licenciamento e autorização, destinação de rejeitos, segurança técnica das instalações dos depósitos, cumprimento de normas de segurança e saúde e interlocução do Ministério de Minas e Energia (MME) com demais entes federativos e sociedade civil organizada.

Entretanto, no item 2 do Requerimento sugerimos que sejam feitos apenas dois reparos redacionais no corpo do requerimento. Primeiro, substituir "no município de Interlagos (SP)?" por "no bairro Interlagos do município de São Paulo (SP)?", no item 2, e, segundo, substituir "Tribunal de Constas da União" por "Tribunal de Contas da União" no item 5.

Feitos esses ajustes, concluímos que a proposição tem condições de ser aprovada.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 39, de 2022 – CMA, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº - MESA

Substitua-se no Requerimento nº 39, de 2022, "no município de Interlagos (SP)?" por "no bairro Interlagos do município de São Paulo (SP)?", em seu item 2, e "Tribunal de Constas da União" por "Tribunal de Contas da União" no item 5.

Sala das Reuniões,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 5

, Presidente

, Relator

SF/22754.87417-40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 39/2022 - CMA)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 82, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 40, de 2022, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Ciência, Tecnologia e Inovações, Paulo Alvim, informações sobre os depósitos de rejeitos nucleares e materiais radioativos nos municípios de Itu/SP, Caldas/MG e São Paulo/SP.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22208.45304-80

PARECER Nº , DE 2022

Da MESA, sobre o Requerimento nº 40, de 2022, da Comissão de Meio Ambiente, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Ciência, Tecnologia e Inovações, Paulo Alvim, informações sobre os depósitos de rejeitos nucleares e materiais radioativos nos municípios de Itu/SP, Caldas/MG e São Paulo/SP*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Mesa o Requerimento nº 40, de 2022, da Comissão de Meio Ambiente (CMA), que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, Paulo Alvim, informações sobre os depósitos de rejeitos nucleares e materiais radioativos nos municípios de Itu/SP, Caldas/MG e São Paulo/SP.

A Comissão argumenta que municípios que abriguem depósitos de rejeitos radioativos, sejam iniciais, intermediários ou finais, devem receber compensação financeira mensalmente, com base no art. 34 da Lei nº 10.308, de 20 de novembro de 2001, *que dispõe sobre a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a indenização, a responsabilidade civil e as garantias referentes aos depósitos de rejeitos radioativos*. E cabe à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) receber e transferir mensalmente os referidos valores, a serem pagos pelo titular da autorização para operação da instalação geradora de rejeitos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Informa que, há décadas, existem depósitos de materiais radioativos nos municípios de Itu/SP, Caldas/MG e São Paulo/SP e solicita que sejam informados e comprovados pelo titular da pasta ou pela autoridade competente os valores repassados a esses municípios nos últimos 5 anos e que, caso não tenha ocorrido o devido repasse de valores, apresente justificativas para tal.

SF/22208.45304-80

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento nº 40, de 2022, da CMA, será apreciado pela Mesa desta Casa.

A proposição em exame tem como fulcro o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que atribui à Mesa do Senado Federal competência para encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) estabelece dois limites principais ao requerimento de informação:

> I - serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;
>
> II - não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem sem dirija;

Com relação aos limites, consideramos que a proposição pode ser aprimorada a fim de evitar discussões quanto ao cumprimento dos requisitos regimentais. Isso porque a tônica de "justificativa" pode levar à inferência de que ela contém interrogação sobre propósito da autoridade do Poder Executivo. Desse modo, recomendamos que no terceiro parágrafo sejam feitos ajustes redacionais no sentido de solicitar o encaminhamento de documentação que comprove os repasses de recursos e, na inexistência de repasses, que sejam encaminhados os fundamentos técnicos que embasaram essa decisão.

Feitos esses ajustes, concluímos que a proposição merece prosperar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 40, de 2022, com a seguinte emenda:

SF/22208.45304-80

EMENDA Nº - MESA

Dê-se aos dois últimos parágrafos do corpo do Requerimento nº 40, de 2022 – CMA, a seguinte redação:

> "Considerando esses elementos e a existência, há décadas, de depósitos de materiais radioativos nos municípios de Itu/SP, Caldas/MG e São Paulo/SP, requeiro que seja encaminhada documentação comprobatória do repasse da compensação financeira pelo depósito de rejeitos radioativos aos referidos municípios nos últimos 5 anos.
>
> Caso não tenham ocorrido os repasses de valores, sejam encaminhados pareceres, notas técnicas e estudos que embasaram essa decisão."

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 40/2022 - CMA)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 83, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 46, de 2022, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, informações sobre o funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos rios de domínio da União, em especial sobre a aplicação dos recursos gerados pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Elmano Férrer

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 46, de 2022, da Comissão de Meio Ambiente, que *requer sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, informações sobre o funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos rios de domínio da União, em especial sobre a aplicação dos recursos gerados pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos*.

SF/22019.03096-88

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Mesa o Requerimento nº 46, de 2022, da Comissão de Meio Ambiente (CMA), que requer sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, informações sobre o funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos rios de domínio da União, em especial sobre a aplicação dos recursos gerados pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Na proposição, menciona-se publicação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), na qual se reconhecem as potencialidades da cobrança pelo uso de recursos hídricos e as severas limitações para sua aplicação no País. Conclui-se que "os valores arrecadados são pequenos frente aos desafios estabelecidos nos planos de recursos hídricos", colocando em risco o bom funcionamento das entidades delegatárias de funções de Agência de Água.

Requisita-se que sejam prestadas as seguintes informações:

> 1. Avaliação da efetividade dos Comitês de Bacia Hidrográfica dos rios de domínio da União, frente às competências estabelecidas pelo art. 38 da Lei nº 9.433, de 1997;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> 2. Medidas adotadas a respeito da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em função dos apontamentos e sugestões trazidos na supra referida publicação da Agência Nacional de Águas;
>
> 3. Avaliação da efetividade do instrumento cobrança pelo uso dos recursos hídricos quanto: à suficiência dos valores cobrados; à equidade da cobrança frente à capacidade econômica dos usuários; à simplicidade do cálculo empregado para a cobrança; à pertinência do emprego dos valores em projetos diretamente relacionados aos objetivos da Lei nº 9.433 de 1997.

SF/22019.03096-88

Na Justificação da matéria, argumenta-se que o Requerimento é fruto de longo e intenso debate do Fórum da Geração Ecológica, instituído no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, pelo Requerimento 15-2021/CMA. Seu objetivo é "descobrir por quais caminhos a administração pública federal seguiu" desde a publicação do estudo da ANA que aponta problemas e possíveis soluções sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

II – ANÁLISE

Nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, o Requerimento nº 46, de 2022, será apreciado pela Comissão Diretora desta Casa.

Compete à Comissão Diretora "emitir, obrigatoriamente, parecer sobre as proposições que digam respeito ao serviço e ao pessoal da Secretaria do Senado" nos termos do inciso IV do art. 98 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A proposição em exame tem como fulcro o §2º do art. 50 da Constituição Federal, que atribui à Mesa do Senado Federal competência para encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. O art. 216 do RISF estabelece dois limites principais ao requerimento de informação:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> I - serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;
>
> II - não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem sem dirija;

SF/22019.03096-88

Com relação a esses limites, analisamos os três tópicos elencados no corpo do Requerimento e verificamos que eles obedecem ao RISF, pois solicitam informações sobre a execução da Política Nacional de Recursos Hídricos, realizada pela ANA, o exercício das competências dos Comitês de Bacia Hidrográfica (art. 38 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997), as inovações trazidas pela ANA para o período 2019-2022 (pós-publicação do estudo sobre cobrança) e a efetividade do instrumento de cobrança como um todo.

Embora sejamos favoráveis à proposição no mérito, haja vista a importância da cobrança para promoção do uso racional da água, apontamos um reparo que deve ser feito.

Desde a edição da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, a ANA, anteriormente vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, passou a estar vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) por meio de alteração ao art. 3º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000. Portanto, entendemos que o apropriado é endereçar o expediente ao Sr. Daniel de Oliveira Duarte Ferreira, Ministro do Desenvolvimento Regional, que posteriormente poderá encaminhá-lo à ANA para atendimento. Dessa forma, **devem ser corrigidos o destinatário e seu cargo na ementa e no primeiro parágrafo do corpo da proposição**.

Feitos esses reparos, a proposição tem condições de ser aprovada.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 46, de 2022, com a emenda de redação que se segue.

gc2022-08157

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 5

EMENDA Nº -CDIR (REDAÇÃO)

Substituam-se na ementa e no primeiro parágrafo do corpo do Requerimento nº 46, de 2022, os termos "Meio Ambiente" por "Desenvolvimento Regional" e "Joaquim Leite" por "Daniel de Oliveira Duarte Ferreira".



Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

gc2022-08157



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 46/2022 - CMA)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 84, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 47, de 2022, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcos Montes, informações e estatísticas sobre a execução da concessão do Selo Nacional da Agricultura Familiar – SENAF, e os resultados alcançados, tendo em vista o fortalecimento das identidades social e produtiva dos vários segmentos da agricultura familiar perante os consumidores e o público em geral.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Elmano Férrer

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 47, de 2022, da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcos Montes, informações e estatísticas sobre a execução da concessão do Selo Nacional da Agricultura Familiar – SENAF, e os resultados alcançados, tendo em vista o fortalecimento das identidades social e produtiva dos vários segmentos da agricultura familiar perante os consumidores e o público em geral*.

SF/22851.55491-01

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da MESA do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 47, de 2022, de autoria da Comissão de Meio Ambiente (CMA), que, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF) e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requer que sejam prestadas, pelo Sr. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcos Montes Cordeiro, *informações e estatísticas sobre a execução da concessão do Selo Nacional da Agricultura Familiar – SENAF, e os resultados alcançados, tendo em vista o fortalecimento das identidades social e produtiva dos vários segmentos da agricultura familiar perante os consumidores e o público em geral*.

São solicitadas informações desde a instituição do Programa, originalmente como SIPAF, por ano de concessão e por estado da Federação, os dados desagregados por tipo de selos concedidos, contendo os seguintes dados:

1. O número de agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais que receberam o Selo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> 2. A relação de produtos que receberam o selo. Ainda, com relação ao selo, solicita-se informar se têm sido coletados dados e realizados estudos ou relatórios de pesquisa, que comprovem o cumprimento da finalidade de "fortalecimento das identidades social e produtiva dos vários segmentos da agricultura familiar perante os consumidores e o público em geral", estabelecida pela Portaria nº 161, de 9 de agosto de 2019.

SF/22851.55491-01

Solicita-se, por fim, informar se há notícias oficiais que poderiam ter sido publicadas na plataforma digital dedicada ao Selo Nacional da Agricultura Familiar, denominada Vitrine da Agricultura Familiar, uma vez que a última notícia existente na plataforma se refere à publicação da Portaria nº 161, de 9 de agosto de 2019.

A Justificação esclarece que o Requerimento é um desdobramento das atividades do Fórum da Geração Ecológica, instituído no âmbito da CMA pelo Requerimento nº 15-2021/CMA. Dados preocupantes acerca da redução dos estabelecimentos classificados como de agricultura familiar entre os dois últimos censos agropecuários, aliados à falta de informações acerca da execução do SENAF, motivariam, em síntese, o pedido de informações ora em análise.

II – ANÁLISE

Compete à MESA do Senado Federal o encaminhamento de pedido de informações a ministros de Estado e a qualquer titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, com fundamento no § 2º do art. 50 da CF, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Ademais, a CF atribui ao Congresso Nacional (CN) competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Restam, ainda, atendidas as condições do art. 216 do RISF, pois trata-se de assunto atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional, não contendo o Requerimento pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre o propósito da autoridade a quem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

se dirija. Além disso, o RQS nº 47, de 2022, atende às demais disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, sendo que as informações solicitadas não são sigilosas.

Ademais, entendemos adequado o endereçamento do pedido de informações, uma vez que é competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a execução de políticas e do fomento da agricultura familiar, nos termos do inciso XIII do *caput* do art. 21 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

SF/22851.55491-01

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do RQS nº 47, de 2022.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ev2022-08156

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 47/2022 - CMA)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 85, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 784, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que Informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente sobre o Programa Floresta +, para pagamento por serviços ambientais.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22462.15588-00

PARECER Nº , DE 2021

Da MESA, sobre o Requerimento nº 784, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que solicita *informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente* sobre o Programa Floresta +, para pagamento por serviços ambientais.

Relator: Senador ROGÉRIO CARVALHO

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa o Requerimento (RQS) nº 784, de 2021, de autoria do Senador Jacques Wagner, que visa a obter informações do Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente sobre o Programa Floresta +, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), para pagamento por serviços ambientais.

Na justificação, argumenta S. Exa. que, segundo a imprensa especializada, o Programa não tem seguido os compromissos assumidos com o Fundo Verde do Clima, da Organização das Nações Unidas, como o cumprimento do cronograma para seleção de beneficiários e consultas às comunidades tradicionais e indígenas. Para o exercício do poder de fiscalização do Congresso Nacional e para que não se repitam os problemas que causaram a suspensão de repasses do Fundo Amazônia, solicitam-se as seguintes informações:

1- Resultados concretos alcançados pelo Programa;

2- Razões de possíveis atrasos para sua execução;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3- Planejamento detalhado para os próximos anos, incluindo ações, metas, indicadores e demais aspectos do Programa.

II – ANÁLISE

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal,

> as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

SF/22462.15588-00

Assim, a Constituição atribui às Mesas das Casas Legislativas legitimidade para encaminhar pedidos de informações de cunho objetivo a autoridades do Poder Executivo, considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Em adição, determina o Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001, que o requerimento de informações deve tratar de matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora, e não pode conter **pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido,** nem pedido referente a mais de um Ministério. No mesmo sentido, estabelece o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Observamos, ainda, que o Requerimento em análise se fundamenta nas previsões regimentais do art. 215, inciso I, alínea *a*, que determina serem dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

O RQS em análise dirige-se à autoridade ministerial competente, tendo em vista as atribuições do Ministério do Meio Ambiente referentes à política nacional do meio ambiente, conforme disposto no art. 39 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conclui-se, portanto, que a proposição está em harmonia com a Constituição, a lei e o regramento interno relativo à espécie.

III – VOTO

Considerando o exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 784, de 2021.

SF/22462.15588-00

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 784/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 86, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1373, de 2021, do Senador Paulo Rocha, que Informações à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre regularização fundiária de assentamentos com características de colonização.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2021

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.373, de 2021, do Senador Paulo Rocha, que *requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina Côrrea da Costa Silva, informações sobre regularização fundiária de assentamentos com características de colonização*.

SF/22804.96432-25

Relator(a): Senador(a)

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 1.373, de 2021, do Senador PAULO ROCHA, que requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina Côrrea da Costa Silva, informações sobre regularização fundiária de assentamentos com características de colonização.

As questões especificadas no Requerimento são as seguintes:

1. Quantos projetos "com caracteristicas de colonização", conforme previsto no art. 2º, § 2º, do Decreto 10.592/2020, já foram regularizados desde a publicação da MP 759/2016 até hoje? Quais os nomes desses projetos, sua localização geográfica, área e número de famílias beneficiadas?

2. Quantos projetos com "características de colonização", conforme previsto no art. 2º, § 2º, do Decreto 10.592/2020, passarão a ser geridos pela normativa da regularização fundiária se estendido o marco temporal para 10 de outubro de 2008? Quais os nomes desses projetos, sua localização geográfica, área e número de famílias beneficiadas?

3. Quantas áreas foram incorporadas ao PNRA, desde 1985, por ano? Quantas delas de 1985 até 2008?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22804.96432-25

Na Justificação, o Autor do Requerimento ressalta que, para fins de análise do mérito do Projeto de Lei (PL) nº 4.348, de 2019, que pretende alterar o marco temporal da regularização fundiária de que trata o art. 40-A da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para 10 de outubro de 2008, é necessário que se saiba a localização, área e beneficiários da regularização dos projetos com características de colonização de que trata o § 2º do art. 2º do Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal (CF) atribui à Mesa do Senado Federal, nos termos do § 2º do art. 50, a competência para o encaminhamento de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

As informações solicitadas dizem respeito às ações do Poder Executivo relacionadas à regularização fundiária e à reforma agrária, ambas atividades de competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme inciso XIV do art. 21 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Tendo em vista que o requerimento de informação deverá ser dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, nos termos do § 2º do art. 50 da CF e do § 1º do art. 1º do Ato da Mesa do Senado Federal (AMS) nº 1, de 2001, o RQS nº 1.373, de 2021, encontra-se, portanto, adequadamente endereçado à Excelentíssima Sra. Tereza Cristina, Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O PL nº 4.348, de 2019, foi objeto de deliberação pelo Plenário do Senado Federal em 15/04/2021, ocasião em que foi aprovado nos termos da Emenda Substitutiva nº 6–PLEN. O referido Substitutivo suprime o corte temporal atualmente existente na redação do art. 40-A, mas condiciona a desafetação do Programa Nacional de Reforma Agrária dos projetos de assentamento criados em áreas originalmente públicas da União ou do Incra a ato administrativo, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, após consulta à Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Todavia, tendo em vista que ainda existe a possibilidade de o Projeto ser aprovado pela Câmara dos Deputados com sua redação original, caso o Substitutivo oferecido pelo Senado não seja confirmado naquela Casa, entendemos que as questões encaminhadas ainda seguem pertinentes, cabendo, no entanto, pequenos ajustes em sua redação, nos seguintes termos:

> 1. Quantos projetos com características de colonização, conforme previsto no art. 2º, § 2º, do Decreto 10.592, de 24 de dezembro de 2020, já foram regularizados desde a publicação da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, até hoje? Quais os nomes desses projetos, sua localização geográfica, área e número de famílias beneficiadas?
>
> 2. Quantos projetos com características de colonização, conforme previsto no art. 2º, § 2º, do Decreto 10.592, de 2020, passarão a ser geridos pela normativa da regularização fundiária se estendido o marco temporal para 10 de outubro de 2008? Quais os nomes desses projetos, sua localização geográfica, área e número de famílias beneficiadas?
>
> 3. Quantos imóveis, e respectiva área, foram incorporados ao Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), desde 1985, por ano? Quantos deles, com a respectiva área, de 1985 até 2008?

Ademais, o Requerimento atende ao disposto nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois destina-se a esclarecimento de assunto submetido à apreciação do Senado, sendo também atinente à competência fiscalizadora desta Casa parlamentar, e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Cumpre-nos ressaltar, por fim, que o RQS nº 1.373, de 2021, atende ao disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001, e que as informações solicitadas não são sigilosas.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do RQS nº 1.373, de 2021, nos termos sugeridos na análise deste Parecer.

Sala das Reuniões,

SF/22804.96432-25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 5

, Presidente

, Relator

SF/22804.96432-25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1373/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 87, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1716, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, que Informações ao Ministro de Estado da Educação sobre a adaptação dos conteúdos do ENEM ao atendimento das necessidades dos candidatos com deficiência intelectual ou mental, assim como transtornos globais do desenvolvimento (TGD).

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2021

SF/21802.36263-10

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 1.716, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, que requer *informações ao Ministro de Estado da Educação sobre a adaptação dos conteúdos do ENEM ao atendimento das necessidades dos candidatos com deficiência intelectual ou mental, assim como daqueles com transtornos globais do desenvolvimento (TGD)*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento (RQS) nº 1.716, de 2021, a Senadora Mara Gabrilli requer sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Milton Ribeiro, Ministro de Estado da Educação, *informações sobre a adaptação dos conteúdos do ENEM* [Exame Nacional do Ensino Médio] *ao atendimento das necessidades dos candidatos com deficiência intelectual ou mental, assim como daqueles com transtornos globais do desenvolvimento (TGD).*

Nesse sentido, são requisitadas:

1) manifestação expressa do Ministério acerca da existência ou não de estudo(s) na Pasta, relativo(s) à adequação do conteúdo das provas do Enem em formatos acessíveis às necessidades específicas dos candidatos com deficiência intelectual ou mental ou que apresentem transtornos globais do desenvolvimento (TGD);

2) em caso afirmativo quanto à existência de tais estudos, informações complementares acerca do cronograma das pertinentes atividades, informando o seu estágio atual e a previsão de conclusão dos estudos e sua eventual aplicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Cumpre esclarecer, inicialmente, que se trata de reiteração de questões encaminhadas ao Sr. Ministro da Educação por meio do Requerimento nº 1.351, de 2021.

No que tange à análise dos demais aspectos, é de se consignar que o RQS nº 1.716, de 2021, apresenta conformidade com a Constituição Federal, que, em seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

SF/21802.36263-10

Uma das fórmulas possíveis para esse controle, a par do que dispõe o art. 50, § 2º, da mesma Carta, consiste na legitimação das Mesas e Comissões das duas Casas Legislativas para encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

Em relação ao conteúdo do pedido, o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) admite requerimentos de informações para o esclarecimento de qualquer assunto afeito à competência fiscalizadora do Senado Federal.

Em adição, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que *regulamenta a tramitação de requerimento de informação*, nos termos do art. 1º, § 2º, restringe o alcance desse instrumento de controle a informações que mantenham vínculo estreito e direto com o objeto do pedido.

Por essas razões, a proposição sob exame atende aos requisitos constitucionais e regimentais.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pelo DEFERIMENTO do Requerimento nº 1.716, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

fr2021-12158

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

, Relator

SF/21802.36263-10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1716/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 88, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1743, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que Informações ao Ministro de Estado de Meio Ambiente sobre medidas para controle e prevenção do desmatamento ilegal na Amazônia.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22464.58883-26

PARECER Nº , DE 2022

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.743, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que pede informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente *sobre medidas para controle e prevenção do desmatamento ilegal na Amazônia*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.743, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que solicita informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente sobre medidas para controle e prevenção do desmatamento ilegal na Amazônia.

Na justificação do pedido, o autor aponta que, na área ambiental, houve "desmonte da estrutura institucional que, com grande efetividade, diminuiu em 82% as taxas de desmatamento entre 2004 e 2012". Esse desmonte, argumenta, tem-se manifestado no afrouxamento das políticas de comando e controle, o que redunda na perda de protagonismo internacional do Brasil em foros internacionais multilaterais como a Convenção sobre Diversidade Biológica e a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

O autor ressalta, ainda, que, como resultado do fracasso no controle do desmatamento, o Brasil tem enfrentado dificuldades na esfera comercial, em um momento que se faz urgente a recuperação da atividade econômica. Lembra que, conforme dados do sistema de alertas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), o desmatamento acumulado até o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mês de junho de 2021 foi o maior, desde 2015, ano de início dos dados disponíveis na plataforma.

Nessa linha, são solicitadas diversas informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, relativas às ações, estratégias e orçamento para conter o desmatamento, detalhamento das ações dos órgãos fiscalizadores vinculados ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) e a motivação para a descontinuidade dos Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal e no Cerrado, com a apresentação das diferenças dos planos atuais de combate ao desmatamento em relação aos planos descontinuados.

SF/22464.58883-26

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 215, I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), são dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, estabelece que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* daquele artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

O preceito constitucional é regulamentado pelos arts. 216 e 217 do RISF e pelo Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001.

De acordo com essas normas, cabe à Mesa do Senado Federal decidir a respeito do requerimento, que deverá se destinar ao *esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.* O único impeditivo para o requerimento é que não pode *conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija* (art. 216, I e II, do RISF).

Observamos que o quarto item do requerimento solicita que o Ministro apresente o motivo pelo qual foram descontinuados os Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia Legal e do Cerrado, o que é, como citamos acima, proibido em um requerimento de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

informações. Por essa razão, apresentamos sugestão de ajuste na redação desse item.

De resto, o Requerimento nº 1.743, de 2021, atende a todos os dispositivos mencionados, não havendo, portanto, óbices constitucionais ou regimentais à sua aprovação.

SF/22464.58883-26

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 1.743, de 2021, com o seguinte ajuste no seu item 4:

4. Apresentar, se houver, os estudos e análises que fundamentaram a decisão de descontinuar o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado), e elencar os diferenciais que têm os atuais planos de controle e prevenção do desmatamento, em relação aos planos descontinuados.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1743/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 89, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1744, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que Informações ao Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações sobre as medidas de comando e controle do desmatamento dos biomas brasileiros realizados com auxílio dos dados produzidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22387.05729-86

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 1.744, de 2021, do Senador Jaques Wagner, para que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações, Marcos Pontes, informações sobre as medidas de comando e controle do desmatamento dos biomas brasileiros realizadas com auxílio dos dados produzidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

O Senador Jaques Wagner, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso I, alínea *a*, 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento n° 1.744, de 2021, em que solicita do Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações, Marcos Pontes, os seguintes documentos:

1. Relação dos programas e ações governamentais que utilizam os dados do monitoramento do desmatamento por satélite.

2. Lista das ações de combate ao desmatamento e à venda ilegal de madeira realizadas pelos órgãos ambientais com a utilização de dados de satélites nos últimos três anos.

3. Descrição das medidas que precisam ser tomadas para melhorar, expandir e tornar célere a utilização dos dados produzidos por satélites no combate ao desmatamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nos termos do art. 216, inciso III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Comissão Diretora para decisão.

SF/22387.05729-86

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do RISF, são dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, estabelece que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* daquele artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

O preceito constitucional é regulamentado pelos arts. 216 e 217 do RISF e pelo Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001.

De acordo com essas normas, cabe à Mesa do Senado Federal decidir a respeito do requerimento, que deverá se destinar ao *esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.* O único impeditivo para o requerimento é não *conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija* (art. 216, I e II, do RISF), o que não se verifica no presente contexto.

Desse modo, consoante as normas regimentais e constitucionais, o Requerimento n° 1.744, de 2021, atende aos critérios relacionados à solicitação de informações necessárias à competência fiscalizadora do Senado Federal.

Todavia, o atual Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações é o Sr. Paulo Alvim, devendo-se, portanto, alterar o Requerimento para direcioná-lo para a pessoa correta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento n° 1.744, de 2021, na forma do seguinte substitutivo:

SF/22387.05729-86

EMENDA Nº (SUBSTITUTIVO)

REQUERIMENTO N° 1.744, DE 2021

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações, Paulo Alvim, informações sobre as medidas de comando e controle do desmatamento dos biomas brasileiros realizadas com auxílio dos dados produzidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações, Paulo Alvim, informações sobre as medidas de comando e controle do desmatamento dos biomas brasileiros realizadas com auxílio dos dados produzidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

Nesses termos, requisita-se:

1. Relação dos programas e ações governamentais que utilizam os dados do monitoramento do desmatamento por satélite.

2. Lista das ações de combate ao desmatamento e à venda ilegal de madeira realizadas pelos órgãos ambientais com a utilização de dados de satélites nos últimos três anos.

3. Descrição das medidas que precisam ser tomadas para melhorar, expandir e tornar célere a utilização dos dados produzidos por satélites no combate ao desmatamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 5

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

SF/22387.05729-86

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1744/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 90, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1751, de 2021, do Senador Paulo Rocha, que Informações à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre pessoas estrangeiras autorizadas, no último quinquênio, a adquirir ou arrendar terras rurais brasileiras.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

Minuta

PARECER Nº , DE 2022

SF/22078.08777-50

Da MESA, sobre o Requerimento (RQS) nº 1.751, de 2021, do Senador Paulo Rocha, que *requer informações à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre pessoas estrangeiras autorizadas, no último quinquênio, a adquirir ou arrendar terras rurais brasileiras*.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame da MESA do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 1.751, de 2021, de autoria do Senador PAULO ROCHA, ementado em epígrafe, que requer que a Sra. Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informe:

1. Relação de todas as pessoas estrangeiras físicas e jurídicas que, desde o ano de 2016, foram autorizadas a adquirir ou arrendar terras no Brasil, identificando-se cada beneficiário com sua nacionalidade, a correspondente documentação emitida no Brasil, endereço de residência, domicílio ou sede, e informando-se: (A) a data da autorização, bem como a da respectiva publicação no Diário Oficial da União; (B) o município e a unidade federativa de situação das terras; (C) a área total já adquirida ou arrendada por estrangeiros em geral no município em questão, até a data da mencionada autorização, segundo o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), relacionando-se um subtotal a cada grupo de pessoas de idêntica nacionalidade eventualmente detentoras de terras na localidade; (D) o tamanho da área cujo arrendamento ou aquisição foi autorizado; e (E) sobre o aspirante a adquirente ou arrendatário beneficiado pela autorização, sua eventual condição anterior de detentor de terras outras, a qualquer título, naquele mesmo município, com dimensionamento das respectivas áreas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Quando se tratar de pessoas físicas estrangeiras que tenham filhos brasileiros ou sejam casadas, a identificação dos filhos, a identificação do cônjuge, inclusive com sua nacionalidade, e a classificação do regime de bens do casamento.
3. Quando se tratar de pessoas jurídicas estrangeiras, se for o caso, dados sobre o projeto industrial, agrícola, pecuário, de colonização ou outro que tenha fundamentado o requerimento de autorização.

SF/22078.08777-50

O requerimento de informação é fundamentado nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal (CF) e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

II – ANÁLISE

A CF atribui ao Congresso Nacional (CN) competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Adicionalmente, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal podem encaminhar pedido de informações a ministros de Estado e a qualquer titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O RQS nº 1.751, de 2021, ora em análise, atende ao que dispõe o art. 50, § 2º, da Carta Magna, bem como ao art. 216 do RISF, obedecendo, portanto, às normas de admissibilidade dos requerimentos de informações a ministros de Estado. Além disso, atende às demais disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, sendo que as informações solicitadas não são sigilosas.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do RQS nº 1.751, de 2021.

Sala das Reuniões,

hp2022-07359

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

, Presidente

, Relator

SF/22078.08777-50

hp2022-07359

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1751/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 91, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1798, de 2021, do Senador Paulo Rocha, que Informações ao Ministro de Estado da Infraestrutura sobre os impactos ambientais da Hidrovia do Tocantins-Araguaia.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

Requerimento Minuta

PARECER Nº , DE 2022

SF/22356.08531-30

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 1.798, de 2021, do Senador Paulo Rocha, que *solicita informações ao Ministro de Estado da Infraestrutura sobre os impactos ambientais da Hidrovia do Tocantins-Araguaia.*

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 1.798, de 2021, o Senador Paulo Rocha solicita à Mesa o encaminhamento de pedido de informações ao Senhor Ministro de Estado da Infraestrutura sobre os impactos ambientais da Hidrovia do Tocantins-Araguaia.

Para tanto, são requisitados o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impactos Ambientais da Hidrovia do Tocantins-Araguaia.

Conforme o autor discorre na justificativa, as obras para ampliar a vazão em vários rios da Bacia Amazônica têm o potencial de causar impactos ambientais que contribuirão para o desaparecimento de pescado, impactando os ribeirinhos das cidades próximas e afetando praias fluviais em que tartarugas amazônicas depositam seus ovos. O boto-do-araguaia (Inia araguaiaensis), espécie ameaçada de extinção, além de espécies endêmicas de peixes, também serão impactados pela construção da hidrovia. Além disso, haverá aumento de doenças provocadas pelos mosquitos transmissores que se proliferam nessas regiões.

II – ANÁLISE

O RQS nº 1.798, de 2021, está em conformidade com a Constituição Federal, que, em seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Para tanto, o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, estabelece que a Mesa do Senado Federal está legitimada a encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

SF/22356.08531-30

O Requerimento sob exame observa o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado*. Nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de informações deve ser *dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República* (art. 1º, § 1º) e as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º).

Sendo assim, o referido Requerimento atende aos requisitos constitucionais e regimentais, ademais não incide em qualquer das vedações prescritas pelo inciso II do citado art. 216 do RISF.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pelo DEFERIMENTO do Requerimento nº 1.798, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

hr2022-07360

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1798/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 92, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1802, de 2021, do Senador Paulo Rocha, que Informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente sobre os impactos ambientais da Hidrovia do Tocantins-Araguaia.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Minuta

PARECER Nº , DE 2022

SF/22367.64147-90

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 1802, de 2021, do Senador Paulo Rocha, em que solicita *informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente sobre os impactos ambientais da Hidrovia do Tocantins-Araguaia*.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

O Senador Paulo Rocha, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento n° 1.802, de 2021, em que solicita do Ministro de Estado do Meio Ambiente, Joaquim Álvaro Pereira Leite, o encaminhamento do Estudo de Impacto Ambiental, do Relatório de Impacto Ambiental da Hidrovia do Tocantins-Araguaia e a análise (parecer técnico) feita pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama sobre o empreendimento.

Nos termos do art. 216, inciso III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Comissão Diretora para decisão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do RISF, são dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, estabelece que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pessoas referidas no *caput* daquele artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

O preceito constitucional é regulamentado pelos arts. 216 e 217 do RISF e pelo Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001.

De acordo com essas normas, cabe à Mesa do Senado Federal decidir a respeito do requerimento, que deverá se destinar ao *esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.* Nos termos do regramento, o único impeditivo para o requerimento é *conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija* (art. 216, I e II, do RISF), o que não se vislumbra no presente contexto.

Dessa forma, consoante as normas regimentais e constitucionais, verifica-se que o Requerimento n° 1.802, de 2021, atende aos critérios relacionados à solicitação de informações necessárias à competência fiscalizadora do Senado Federal.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento n° 1.802, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

lz2022-07361

SF/22367.64147-90

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1802/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 93, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1845, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que Informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente, Joaquim Álvaro Pereira Leite, sobre a execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e sobre o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares).

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Elmano Férrer

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.845, de 2021, do Senador Jaques Wagner, para que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente, Joaquim Álvaro Pereira Leite, informações sobre a execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e sobre o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares).

SF/22880.16746-09

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

O Senador Jaques Wagner, com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento n° 1.845, de 2021, em que solicita do Ministro de Estado do Meio Ambiente, Joaquim Álvaro Pereira Leite, os seguintes documentos:

1. Descrição do estágio atual de elaboração do Planares;

2. Atas ou registros detalhados das audiências públicas realizadas para a elaboração do Planares em todas as regiões geográficas do País e da audiência nacional, nos termos do art. 47, inciso III, do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010;

3. Relatório de repasses de recursos para estados e municípios vinculados à execução da PNRS, desde 2019, discriminados por atividades e projetos, com destaque para aqueles relativos ao "Programa Lixão Zero";

4. Normas editadas pela União com base no art. 44 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

5. Relatório atualizado relativo ao programa de que trata o art. 43 do Decreto nº 7.404, de 2010;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Relatório pormenorizado relativo à Fase 1 da estruturação e implementação do sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos, com demonstração do cumprimento das obrigações e etapas previstas nas alíneas *a* a *h* do inciso I do art. 8º do Decreto nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020;

7. Balanço atual dos sistemas de logística reversa relativos aos produtos de que tratam os incisos I a V do art. 33 da Lei nº 12.305, de 2010;

8. Relatórios atuais de execução dos acordos setoriais e termos de compromisso para a estruturação e implementação de sistemas de logística reversa firmados no âmbito da União.

Nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Comissão Diretora para decisão.

SF/22880.16746-09

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do RISF, são dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

A Constituição Federal, em seu art. 50, §2º, estabelece que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* daquele artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

O preceito constitucional é regulamentado pelos arts. 216 e 217 do RISF e pelo Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001.

De acordo com essas normas, cabe à Mesa do Senado Federal decidir a respeito do requerimento, que deverá se destinar ao *esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.* O único impeditivo para o requerimento é que não pode *conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija (art. 216, I e II, do RISF).

Consoante as normas regimentais e constitucionais, verifica-se que o Requerimento n° 1.845, de 2021, atende aos critérios relacionados à solicitação de informações necessárias à competência fiscalizadora do Senado Federal.

SF/22880.16746-09

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento n° 1.845, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

jo2022-03083

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1845/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 94, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1921, de 2021, que Informações ao Ministro de Estado das Comunicações referentes à autorização outorgada para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2019.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Elmano Férrer

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.921, de 2021, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que *requer ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MILÊNIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brasilândia do Tocantins, Estado de Tocantins, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2019*.

SF/22240.73893-02

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Mesa o Requerimento nº 1.921, de 2021, em que a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente ao processo de autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MILÊNIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brasilândia do Tocantins, Estado de Tocantins, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2019:

- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

De acordo com a Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas (art. 50, §2º).

Segundo o art. 215, inciso I, alínea *a*, do RISF, compete à Mesa, decidir sobre os requerimentos de informações, formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Ainda nos termos do RISF, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora (art. 216, inciso I). No entanto, não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija (art. 216, inciso II).

Já o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta o RISF no tocante à apresentação de requerimento de informações, determina que as solicitações deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer, nos termos do que dispõe o §2º de seu art. 1º.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, notadamente no que diz respeito aos serviços de radiodifusão.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, tendo em vista que, nos termos do art. 26-C da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, incluído pela Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020, incumbem a sua Pasta os assuntos relativos aos serviços de radiodifusão (inciso III).

Assim, tendo em vista que não se verificaram óbices constitucionais ou regimentais, a proposição merece prosperar.

rz2022-07392

SF/22240.73893-02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 1.921, de 2021, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

SF/22240.73893-02

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

rz2022-07392

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1921/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 95, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1922, de 2021, que Informações ao Ministro de Estado das Comunicações referentes à autorização outorgada para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 511, de 2019.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Elmano Férrer

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.922, de 2021, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que *requer informação ao Ministro de Estado das Comunicações referente à autorização outorgada para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 511, de 2019.*

SF/22627.34386-55

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa, o Requerimento nº 1.922, de 2021, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra do Ouro, Estado do Tocantins:

> – composição da Diretoria da entidade, de outubro de 2014 até a presente data.

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 511, de 2019.

II – ANÁLISE

De acordo com a Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas (art. 50, §2º).

Segundo o art. 215, inciso I, alínea *a*, do RISF, compete à Mesa decidir sobre os requerimentos de informações, formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

SF/22627.34386-55

Ainda nos termos do RISF, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora (art. 216, inciso I). No entanto, não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija (art. 216, inciso II).

Já o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta o RISF no tocante à apresentação de requerimento de informações, determina que as solicitações deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer, nos termos do que dispõe o §2º de seu art. 1º.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, notadamente no que diz respeito aos serviços de radiodifusão.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, tendo em vista que, nos termos do art. 26-C da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, incluído pela Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020, incumbem a essa Pasta os assuntos relativos aos serviços de radiodifusão (inciso III).

Assim, tendo em vista que não se verificaram óbices constitucionais ou regimentais, a proposição merece prosperar.

mu2022-07394

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 1.922, de 2021, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

SF/22627.34386-55

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

mu2022-07394

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1922/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2011, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 96, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1930, de 2021, do Senador Plínio Valério, que Informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22646.52130-56

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 1930, de 2021, do Senador PLÍNIO VALÉRIO, que solicita *informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, vem a esta Comissão Diretora o Requerimento nº 1930, de 2021, de autoria do eminente Senador Plínio Valério, para que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil, Ciro Nogueira, informações e respectivos instrumentos comprobatórios sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, quais sejam:

1. A Casa Civil da Presidência da República elaborou algum estudo ou proposta de alteração dos objetivos, da governança, das receitas ou das aplicações dos recursos do FNDCT regulados pela Lei nº 11.540, de 2007?

2. Existe algum processo formal na Secretaria Executiva da Casa Civil recomendando ou desaconselhando a introdução de modificações na Lei do FNDCT?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. A Casa Civil tem conhecimento da existência no Governo Federal de estudo ou proposta de modificação da Lei nº 11.540, de 2007?

4. Existe alguma análise das razões de relevância e urgência que justificariam a edição de uma Medida Provisória sobre o tema?

5. Caso uma ou mais das questões anteriores seja respondida de forma afirmativa, requisita-se o envio do inteiro teor dos referidos estudos, propostas, análises ou processos.

6. Nesse caso, também requisita-se o envio de informações sobre qual é o impacto que as alterações propostas na Lei nº 11.540, de 2017, deverão ter no "objetivo de financiar o desenvolvimento científico e tecnológico com vistas em promover o desenvolvimento econômico e social do País" (art. 1º), na governança, nas receitas e nas aplicações do FNDCT.

SF/22646.52130-56

II – ANÁLISE

Conforme destacado pelo autor, o FNDCT é a principal fonte de financiamento das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação realizadas por pesquisadores, instituições de pesquisa e universidades públicas e privadas, assim como por empresas brasileiras. A Lei Complementar nº 177, de 2021, aprovada recentemente por expressiva maioria de Senadores e Deputados, transformou o FNDCT em fundo financeiro e proibiu a esterilização de suas receitas sob a forma de reservas de contingência.

É preciso enfatizar que a efetiva implementação dessa lei é a única possibilidade de se reverter no curto prazo o acelerado processo de colapso pelo qual a ciência, tecnologia e inovação brasileiras estão passando em razão dos brutais cortes impostos nos últimos anos ao orçamento federal da área. A concretização de tal possibilidade parece, no entanto, estar correndo risco.

Não se pode esquecer que no dia 14 de julho de 2021, os presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados receberam carta enviada com o objetivo de "chamar a atenção do Parlamento Brasileiro para as constantes ameaças que pairam sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico (FNDCT)".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dentro desse contexto, torna-se essencial que esta Casa venha a ter acesso às informações solicitadas pelo presente requerimento para que possa exercer sua função constitucional de controle das ações do Poder Executivo que possam vir a ser danosas para o interesse público.

SF/22646.52130-56

III – VOTO

Assim, voto pela aprovação do Requerimento de Informações nº 1930, nos termos em que foi apresentado.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1930/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 97, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1931, de 2021, do Senador Plínio Valério, que Informações ao Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação sobre estudos de alteração da Lei nº 11.540, de 2007, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22696.04372-35

PARECER Nº , DE 2022

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1931, de 2021, do Senador Plínio Valério, que requer *informações ao Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação sobre estudos de alteração da Lei nº 11.540, de 2007, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Em exame o Requerimento (RQS) n° 1931, de 2021, do Senador Plínio Valério, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, *informações ao Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação sobre estudos de alteração da Lei nº 11.540, de 2007, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT*, especificamente quanto aos seguintes questionamentos:

1. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) elaborou algum estudo ou proposta de alteração dos objetivos, da governança, das receitas ou das aplicações dos recursos do FNDCT regulados pela Lei nº 11.540, de 2007?

2. Existe algum processo formal na Secretaria Executiva do MCTI recomendando ou desaconselhando a introdução de modificações na Lei do FNDCT?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.O MCTI tem conhecimento da existência no Governo Federal de estudo ou proposta de modificação da Lei nº 11.540, de 2007?

4. Existe alguma análise das razões de relevância e urgência que justificariam a edição de uma Medida Provisória sobre o tema?

5. Caso uma ou mais das questões anteriores seja respondida de forma afirmativa, requisita-se o envio do inteiro teor dos referidos estudos, propostas, análises ou processos.

6. Nesse caso também requisita-se o envio de informações sobre qual é o impacto que as alterações propostas na Lei nº 11.540, de 2007, deverão ter no "objetivo de financiar o desenvolvimento científico e tecnológico com vistas em promover o desenvolvimento econômico e social do País" (art. 1º), na governança, nas receitas e aplicações do FNDCT.

O autor argumenta que o FNDCT é a principal fonte de financiamento das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação realizadas por pesquisadores, instituições de pesquisa e universidades públicas e privadas, assim como por empresas brasileiras, e a Lei Complementar nº 177, de 2021, aprovada recentemente por expressiva maioria de Senadores e Deputados, transformou o FNDCT em fundo financeiro e proibiu a esterilização de suas receitas sob a forma de reservas de contingência. Acredita-se que a efetiva implementação eficaz dessa lei é a única possibilidade de se reverter no curto prazo o acelerado processo de colapso pelo qual a ciência, tecnologia e inovação brasileiras estão passando em razão dos brutais cortes impostos nos últimos anos ao orçamento federal da área. A concretização de tal possibilidade, porém, parece estar correndo risco.

Por estas razões, justifica-se a formulação do presente Requerimento.

II – ANÁLISE

A proposição sob exame tem fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinados com o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

SF/22696.04372-35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

De acordo com tais normas, os requerimentos de informações são admissíveis para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora.

Por essas razões, conclui-se que o RQS nº 1931, de 2021, enquadra-se no exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme art. 49, inciso X, da Constituição Federal; atende aos pressupostos de admissibilidade e encontra-se em harmonia com os dispositivos constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, especialmente com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos Requerimentos de Informações.

SF/22696.04372-35

III – VOTO

Diante do exposto, manifesto voto favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 1931, de 2021, ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1931/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 98, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 1933, de 2021, do Senador Plínio Valério, que Informações ao Ministro de Estado da Educação sobre estudos de alteração da Lei nº 11.540, de 2007, sobre o do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22309.89623-43

PARECER Nº , DE 2022

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1933, de 2021, do Senador Plínio Valério, que requer *informações ao Ministro de Estado da Educação sobre estudos de alteração da Lei nº 11.540, de 2007, sobre o do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Em exame o Requerimento (RQS) n° 1933, de 2021, do Senador Plínio Valério, que requer *informações ao Ministro de Estado da Educação sobre estudos de alteração da Lei nº 11.540, de 2007, sobre o do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT*.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, são requeridas ao Ministro de Estado da Educação, informações sobre estudos ou propostas de alteração da Lei nº 11.540, de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.

Desta forma, solicita-se o esclarecimento dos seguintes questionamentos:

1. O Ministério da Educação - MEC elaborou algum estudo ou proposta de alteração dos objetivos, da governança, das receitas ou das aplicações dos recursos do FNDCT regulados pela Lei nº 11.540, de 2007?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Existe algum processo formal na Secretaria Executiva do MEC recomendando ou desaconselhando a introdução de modificações na Lei do FNDCT?

3. O MEC tem conhecimento da existência no Governo Federal de estudo ou proposta de modificação da Lei nº 11.540, de 2007?

4. .Existe alguma análise das razões de relevância e urgência que justificariam a edição de uma Medida Provisória sobre o tema?

5. Caso uma ou mais das questões anteriores seja respondida de forma afirmativa, requisita-se o envio do inteiro teor dos referidos estudos, propostas, análises ou processos.

6. Nesse caso, também requisita-se o envio de informações sobre qual é o impacto que as alterações propostas na Lei nº 11.540, de 2007, deverão ter no "objetivo de financiar o desenvolvimento científico e tecnológico com vistas em promover o desenvolvimento econômico e social do País" (art. 1º), na governança, nas receitas e nas aplicações do FNDCT.

O proponente argumenta que o FNDCT é a principal fonte de financiamento das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação realizadas por pesquisadores, instituições de pesquisa e universidades públicas e privadas, assim como por empresas brasileiras, e a Lei Complementar nº 177, de 2021, aprovada recentemente por expressiva maioria de Senadores e Deputados, transformou o FNDCT em fundo financeiro e proibiu a esterilização de suas receitas sob a forma de reservas de contingência. Acredita-se que a implementação eficaz dessa lei é a única possibilidade de se reverter no curto prazo o acelerado processo de colapso pelo qual a ciência, tecnologia e inovação brasileiras estão passando em razão dos brutais cortes impostos nos últimos anos ao orçamento federal da área. A concretização de tal possibilidade, porém, parece estar correndo risco.

Por estas razões, justifica-se a formulação do presente Requerimento.

SF/22309.89623-43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

A proposição sob exame tem fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinados com o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com tais normas, os requerimentos de informações são admissíveis para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora.

Por essas razões, conclui-se que o RQS nº 1933, de 2021, enquadra-se no exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme art. 49, inciso X, da Constituição Federal; atende aos pressupostos de admissibilidade e encontra-se em harmonia com os dispositivos constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, especialmente com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos Requerimentos de Informações.

III – VOTO

Diante do exposto, manifesto voto favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 1933, de 2021, ao Ministro de Estado da Educação.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

SF/22309.89623-43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1933/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 99, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 2041, de 2021, da Senadora Zenaide Maia, que Informações ao Presidente do Banco Central do Brasil sobre os depósitos voluntários, de que trata a Lei nº 14.185, de 14 de julho de 2021.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Elmano Férrer

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2041, de 2021, da Senadora Zenaide Maia, que solicita *informações ao Presidente do Banco Central do Brasil sobre os depósitos voluntários, de que trata a Lei nº 14.185, de 14 de julho de 2021*.

SF/22241.49514-20

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa o Requerimento (RQS) nº 2041, de 2021, da Senadora Zenaide Maia, que solicita *informações ao Presidente do Banco Central do Brasil sobre os depósitos voluntários, de que trata a Lei nº 14.185, de 14 de julho de 2021*, com base no §2º do art. 50 da Constituição Federal (CF) combinado com o Ato da Mesa n° 1, de 2001.

Foram solicitadas as seguintes informações:

1. o valor total já gasto nestas operações, em base mensal;

2. os critérios adotados pelo Banco Central quanto à forma da remuneração dos depósitos, os limites, os prazos, as formas de negociação e outras condições para o acolhimento dos depósitos;

3. se há remuneração nos depósitos à vista;

4. a finalidade e a justificativa das operações; e

5. quaisquer outras informações para municiar a compreensão do assunto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na justificação, a eminente autora alerta que o Ministro da Economia, Paulo Guedes, reconheceu existir uma remuneração das sobras de caixa dos bancos. Como esses valores são bem elevados (bilhões de reais) solicita informações para que o Senado Federal possa exercer sua função fiscalizatória.

SF/22241.49514-20

II – ANÁLISE

Consoante o §2° do art. 50 da Constituição Federal, o requerimento é admissível:

> **Art. 50.** .....
>
> .....
>
> 2º - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

A hipótese estabelecida na Carta Maior é regulamentada no Regimento Interno do Senado Federal (RISF) nos arts. 215 e 216, bem como no Ato da Mesa n° 1, de 2001, que dispõem sobre a tramitação de requerimentos de informação nesta Casa.

O art. 215 do RISF estabelece que dependem de decisão da Mesa os requerimentos de informações a Ministros de Estado. O art. 216 do RISF prevê a admissibilidade dos requerimentos para esclarecimento de quaisquer assuntos submetidos à apreciação do Senado que sejam atinentes à sua competência fiscalizadora. O referido artigo veda a inclusão de pedidos de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

Entendemos que o requerimento se justifica com base no art. 49, inciso X, da Constituição, que atribui a competência fiscalizadora a esta Casa. Também não colide com as hipóteses vedadas pelo art. 216 do RISF.

O Requerimento atende ao disposto no §3º, do art. 8º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, do Senado Federal, que dispõe que *quando as informações pretendidas devam ser prestadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou por instituição financeira pública,*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

o requerimento deverá ser dirigido ao Ministro de Estado a que estiver subordinado ou vinculado o órgão informante.

Diante do exposto, entendemos tratar-se tão somente de submeter à decisão da Mesa este relatório sumário acerca da admissibilidade geral da solicitação, em consonância com o disposto no Ato da Mesa n° 1, de 2001.

SF/22241.49514-20

III – VOTO

Em vista do exposto, votamos pela **admissibilidade** do Requerimento nº 2041, de 2021, da Senadora Zenaide Maia.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

bt2022-07396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2041/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 100, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 2248, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, que Informações ao Ministro de Estado da Educação sobre os cursos de Medicina e de Residência Médica no Brasil.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/21608.82602-85

PARECER Nº , DE 2021

Da MESA, sobre o Requerimento nº 2.248, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, que requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre os cursos de Medicina e de Residência Médica no Brasil.

Relator: Senador Rogério Carvalho

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento (RQS) nº 2.248, de 2021, a Senadora Mara Gabrilli requer que sejam prestadas, pelo Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre os cursos de Medicina e de Residência Médica no Brasil.

Para tanto, o requerimento requisita da referida autoridade resposta, a partir de dados desde 2000, relacionados a instituições públicas e privadas, a uma série de indagações, englobando: número anual, total e por Estado, de cursos de Medicina no Brasil; número anual, total e por Estado, de vagas ofertadas e de matrículas em cursos de Medicina no Brasil; contingente anual, total e por Estado, de ingressantes em cursos de Medicina; contingente anual, total e por Estado, de egressos de cursos de Medicina no Brasil; número anual, total e por Estado, de cursos de residência médica, por especialidade, em instituições públicas e privadas; número anual, total e por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estado, de vagas ofertadas e de matrículas em residência médica, por especialidade; contingente anual, total e por Estado, de ingressantes em cursos de residência médica, por especialidade; e contingente anual, total e por Estado, de egressos de cursos de residência médica, por especialidade.

Na justificação, a autora argumenta que é preciso esclarecer alguns aspectos relacionados à oferta de cursos de Medicina no País, que tem sido objeto de intensos debates, pois, se por um lado existe grande preocupação com a qualidade dos cursos novos, dada a forte expansão de instituições e cursos de educação superior nos últimos vinte anos, persiste também um expressivo desequilíbrio na distribuição de médicos no território nacional.

SF/21608.82602-85

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, por meio de seu art. 50, § 2º, confere à Mesa desta Casa Legislativa competência para encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, a exemplo do que ocorre com o Requerimento nº 2.248, de 2021, ora sob exame.

Em adição, ao tratar da admissibilidade dessas demandas, o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, inciso I, prescreve que os requerimentos da espécie sejam utilizados para o esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal.

Por fim, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que *regulamenta a tramitação de requerimento de informação*, restringe o alcance desse instrumento, nos termos do art. 1º, § 2º, a informações que mantenham vínculo direto com o objeto do pedido.

Dessa maneira, a proposição em exame atende aos requisitos constitucionais e regimentais, além de não incidir em qualquer das vedações prescritas pelo inciso II do citado art. 216 do Risf.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 2.248, de 2021.

is2021-15533

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

SF/21608.82602-85

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2248/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 101, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 150, de 2022, do Senador Humberto Costa, que Informações ao Ministro de Estado da Economia sobre pensões concedidas a menores de 21 anos.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

Minuta

PARECER Nº , DE 2022

SF/22945.11465-03

Da MESA, sobre o Requerimento (RQS) nº 150, de 2022, do Senador HUMBERTO COSTA, sobre *Informações ao Ministro de Estado da Economia*

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador HUMBERTO COSTA apresenta à Mesa o Requerimento (RQS) nº 150, de 2022, direcionado ao Ministro de Estado da Economia. Requisita "quantitativo, discriminado por idade, dos menores de 21 anos nas pensões concedidas por morte previdenciária e por morte de trabalhador rural, mês a mês, nos anos de 2020 a 2021".

Conforme justificação, o objetivo é "dar mais concretude ao trabalho em defesa da proteção integral da orfandade da COVID-19".

II – ANÁLISE

Sabemos que, pela Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas – conforme estabelecido no art. 50, § 2º.

Já de acordo com o Regimento Interno desta Casa, compete à Mesa, decidir sobre os requerimentos de informações que visam a obter de Ministro de Estado esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído em sua área de competência – conforme dispõe o art. 215, inciso I, alínea *a*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Finalmente, o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, obriga que as solicitações deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer (como consta do art. 1º, § 2º).

A proposição, em nosso entendimento, deveria endereçar os questionamentos ao Ministro do Trabalho e da Previdência Social, visto que este ministério foi recriado em 2021 – desmembrado do Ministério da Economia, conforme a Lei nº 14.261 (decorrente da Medida Provisória nº 1.058). Por esta razão propomos alteração ao Requerimento.

SF/22945.11465-03

Feita essa ressalva, tendo em vista que não se verificaram óbices constitucionais ou regimentais, a proposição merece prosperar.

III – VOTO

Diante do exposto, manifesto voto favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 150, de 2022, com a aprovação da seguinte emenda.

EMENDA Nº - CDIR
(ao RQS nº 150, de 2022)

Substitua-se no RQS nº 150, de 2022, em suas duas ocorrências, a expressão "Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes" por "Ministro de Estado do Trabalho e Previdência, José Carlos Oliveira".

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

pn2022-07365

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 150/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 102, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 197, de 2022, do Senador Jaques Wagner, que Informações à Ministra de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre o caso Evaristo Miranda, assessor nomeado na Presidência da EMBRAPA, acusado recentemente por 12 cientistas brasileiros que listam ações de Miranda que deturparam a realidade sobre o meio ambiente e que, por exemplo, foram usados como argumentos para mudanças no Código Florestal, aprovado em 2012.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Minuta

PARECER Nº , DE 2022

SF/22050.29534-00

Da MESA, sobre o Requerimento nº 197, de 2022, do Senador Jaques Wagner, que requer informações ao Ministro de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre o caso Evaristo de Miranda, assessor nomeado na Presidência da EMBRAPA, acusado recentemente por 12 cientistas brasileiros que listam ações de Miranda que deturparam a realidade sobre o meio ambiente e que, por exemplo, foram usados como argumentos para mudanças no Código Florestal, aprovado em 2012.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa o Requerimento (RQS) nº 197, de 2022, do Senador Jaques Wagner, que visa obter informações do Senhor Ministro de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sobre o caso Evaristo de Miranda, assessor nomeado na Presidência da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), acusado recentemente por 12 cientistas brasileiros que listam ações de Miranda que deturparam a realidade sobre o meio ambiente e que, por exemplo, foram usados como argumentos para mudanças no Código Florestal, aprovado em 2012.

Na justificação, argumenta S. Exa. que a situação do Pesquisador da Embrapa Evaristo de Miranda tomou relevante vulto e repercussão nacional e internacional, ao ter sido alvo de críticas de cientistas e pesquisadores pela divulgação de falsas controvérsias sobre dados e informações ambientais que repercutiram no afrouxamento da legislação ambiental do País.

Foram solicitadas as seguintes informações:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. Quais foram as medidas administrativas tomadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), frente as acusações apresentadas contra o Assessor da Presidência da Embrapa Evaristo de Miranda?

2. Quando e qual será o prazo da Comissão de Procedimento Administrativo responsável pela apuração das denúncias?

3. Em que medida o não afastamento do referido servidor não foi acatado diante das graves acusações e diante da repercussão do caso?

SF/22050.29534-00

II – ANÁLISE

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal,

> as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

A Constituição atribui às Mesas das Casas Legislativas, portanto, legitimidade para encaminhar pedidos de informações de cunho objetivo a autoridades do Poder Executivo, considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Em adição, determina o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 31 de janeiro de 2001, que o requerimento de informações deve tratar de matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora, e não pode conter **pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido,** nem pedido referente a mais de um Ministério. Ademais, as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

No mesmo sentido, dispõe o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Observamos, ainda, que o Requerimento em análise se fundamenta nas previsões regimentais do art. 215, inciso I, alínea *a*, que determina serem dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

O RQS nº 197, de 2022, dirige-se à autoridade ministerial competente, tendo em vista que a Embrapa, empresa pública federal que atua no setor de pesquisa agropecuária, é vinculada ao Mapa, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972. Ainda, no sítio eletrônico da Embrapa, o Sr. Evaristo Eduardo de Miranda consta como pesquisador integrante da equipe da Presidência da empresa, em sua assessoria. Os questionamentos e informações solicitadas, a seu turno, não violam as normas previstas no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

SF/22050.29534-00

Conclui-se, portanto, que a proposição se encontra adequada à Constituição, à lei e ao regramento interno relativo à espécie.

III – VOTO

Considerando o exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 197, de 2022.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

kk2022-03084

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 197/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 103, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 198, de 2022, do Senador Carlos Portinho, que Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre saques do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em decorrência das chuvas de Petrópolis em 2022.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Elmano Férrer

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 198, de 2022, do Senador Carlos Portinho, que solicita informações ao Ministro de Estado da Economia sobre saques do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em decorrência das chuvas de Petrópolis em 2022.

SF/22577.00845-03

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

O Senador Carlos Portinho, por meio do Requerimento nº 198, de 2022, com base no §2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer que sejam solicitadas ao Ministro da Economia informações a respeito de saques do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em decorrência das chuvas de Petrópolis em 2022.

Segundo a justificação que acompanha o requerimento, já na primeira quinzena de janeiro deste ano, o município de Petrópolis registrou chuvas que causaram prejuízos e desalojamentos levando o município a decretar situação de emergência. Nessa ocasião, teve início a liberação aos trabalhadores da região de saques do FGTS. Posteriormente, em 15 de fevereiro, as chuvas tornaram a situação ainda mais calamitosa. O requerimento tem o objetivo de identificar com clareza e precisão a quantidade de saques e o volume de recursos disponibilizados aos cidadãos petropolitanos em função das chuvas em 2022.

A matéria vem à apreciação da Mesa do Senado Federal, nos termos dos arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno desta Casa, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

O Requerimento fundamenta-se no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Além disso, está em conformidade com o disposto no art. 49, X, da Carta Magna, que confere competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, não há óbice do ponto de vista constitucional e jurídico.

SF/22577.00845-03

Com relação aos pressupostos de regimentalidade, o Requerimento atende os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois envolve matéria relativa à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Regimento Interno, estabelece, ainda, que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

No caso em análise, solicitam-se ao Ministro da Economia as seguintes informações:

1. Quantidade de saques do FGTS autorizados em função das chuvas ocorridas em Petrópolis em 2022, antes da tragédia de 15 de fevereiro;

2. Quantidade de saques do FGTS autorizados em função das chuvas ocorridas em Petrópolis em 2022, após a tragédia de 15 de fevereiro;

3. Volume de recursos sacados pelos trabalhadores em função das chuvas ocorridas em Petrópolis em 2022, antes da tragédia de 15 de fevereiro;

4. Volume de recursos sacados pelos trabalhadores em função das chuvas ocorridas em Petrópolis em 2022, após a tragédia de 15 de fevereiro;

jn2022-03086

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Quantidade de saques do FGTS efetuados em função das chuvas ocorridas em Petrópolis em 2022, antes da tragédia de 15 de fevereiro; e

6. Quantidade de saques do FGTS efetuados em função das chuvas ocorridas em Petrópolis em 2022, após a tragédia de 15 de fevereiro;

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas guardam estreita relação com o assunto a esclarecer - os saques do FGTS em decorrência das chuvas de Petrópolis em 2022; não caracterizam natureza sigilosa; são condizentes com o exercício da função legislativa e fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Ficam evidenciados, portanto, o cumprimento e o atendimento das formalidades regimentais necessárias à admissibilidade dos requerimentos de informações.

SF/22577.00845-03

III – VOTO

Ante o exposto, manifesto-me pelo **encaminhamento** do Requerimento nº 198, de 2022, ao Ministro da Economia.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

jn2022-03086

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 198/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1FC3FD25004AC94D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 104, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 220, de 2022, do Senador Paulo Rocha, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre a indisponibilidade de acesso público, no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionaias Anísio Teixeira (INEP), às séries históricas de dados e microdados do Censo Escolar da Educação Básica e do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22826.09175-90

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 220, de 2022, do Senador Roberto Rocha, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, (...) informações sobre a indisponibilidade de acesso público, no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), às séries históricas de dados e microdados do Censo Escolar da Educação Básica e do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão Diretora do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 220, de 2022, do Senador Paulo Rocha, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, (...) informações sobre a indisponibilidade de acesso público, no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(INEP), às séries históricas de dados e microdados do Censo Escolar da Educação Básica e do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Destacou-se na justificação que a falta de transparência compromete qualquer possibilidade de controle efetivo da atuação do Poder Público. Para tanto, busca-se informações acerca: a) das razões para a indisponibilidade dos dados em referência; b) das providências em andamento para o saneamento de eventual falha; e c) do prazo previsto para o restabelecimento das consultas disponíveis ao público.

SF/22826.09175-90

O requerimento é fundamentado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal (CF), combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

II – ANÁLISE

O art. 49, inciso X, da Constituição Federal, atribui ao Congresso Nacional e às suas Casas competência para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo e da administração indireta. Já o art. 50, § 2º, da CF, dispõe, mais objetivamente, que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Os incisos I e II do art. 216 do Risf admitem requerimentos de informações para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora, desde que não contenham pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirigem. O art. 215, inciso I, alínea a, do Risf submete esses requerimentos à decisão da Mesa do Senado Federal.

Nesse sentido, a proposição sob análise se enquadra nos requisitos constitucionais e regimentais, e atende, também, aos critérios de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa. Há, portanto, amparo constitucional e regimental à matéria ora examinada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Requerimento nº 220, de 2022.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

SF/22826.09175-90

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 220/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 105, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 244, de 2022, do Senador Jean Paul Prates, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado interino da Educação, informações sobre auditorias internas realizadas em processos de contratação relativos à aquisição de livros e materiais didáticos.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

Minuta

PARECER Nº , DE 2022

SF/22100.88681-51

Da MESA, sobre o Requerimento nº 244, de 2022, do Senador Jean Paul Prates, que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado interino da Educação, informações sobre auditorias internas realizadas em processos de contratação relativos à aquisição de livros e materiais didáticos.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal (CF), combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Senador Jean Paul Prates apresentou o Requerimento nº 244, de 2022, com solicitação ao Ministro de Estado da Educação de informações sobre auditorias internas realizadas em processos de contratação relativos à aquisição de livros e materiais didáticos.

Desse modo, o autor do requerimento formula as seguintes perguntas:

1) Foram realizadas auditorias internas em processos de contração relativos à aquisição de livros e materiais didáticos abertos entre 2019 e 2022? Se não, quais foram os critérios de seleção dos processos a serem submetidos ao controle interno do órgão? Se sim, responder demais questionamentos 2 e 3. 2) Quais foram os principais achados de auditoria e as recomendações feitas para cada um dos processos auditados? Encaminhar cópia integral do relatório final elaborado pelo controle interno do MEC [*Ministério da Educação*]. *3) Quais as providências tomadas pelo ministério a fim de atender as recomendações do controle interno? 4) Foram realizadas auditorias externas em processos de contração relativos à aquisição de livros e materiais didáticos abertos entre 2019 e 2022? Se sim, encaminhar cópia integral do relatório final elaborado*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo controle externo. 5) Quais as providências tomadas pelo ministério a fim de atender as recomendações do controle externo? 6) Durante o período de 2019 e 2022, a Ouvidoria do MEC recebeu denúncias referentes aos processos de contratação para aquisição de livros e materiais didáticos ou outras aquisições no âmbito do Fundo de Desenvolvimento Nacional da Educação? Se sim, encaminhar denúncias e respectivos relatórios de apuração. Se a denúncia não tiver sido apurada, justificar.

SF/22100.88681-51

Na justificação do requerimento, o autor ressalta a relevância da compra e distribuição de materiais didáticos pelo MEC, que têm impacto sobre a vida de milhões de crianças e adolescentes e representam elevado investimento financeiro para a União. Assim, defende a necessidade de controle do Poder Legislativo sobre a execução das ações federais pertinentes.

Nos termos do inciso III do art. 216 do Risf, a proposição foi enviada para deliberação desta Mesa.

II – ANÁLISE

Regida pelo disposto no art. 50, § 2º, da CF, e nos arts. 215, inciso I, alínea *a*, e 216, inciso I, do RISF, a proposição em pauta se destina a subsidiar a ação legislativa e fiscalizadora do Senado Federal. Sua tramitação é regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para a apresentação e aprovação de requerimento de informação.

O requerimento sob exame satisfaz adequadamente as condições estabelecidas pelo mencionado ato, uma vez que: (1) é dirigido a Ministro de Estado; (2) solicita informações que guardam relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer; (3) não se refere a intenção ou propósito da autoridade a quem se destina; e (4) não contém pedidos referentes a mais de um Ministério.

Ademais, as informações solicitadas no requerimento não têm caráter sigiloso e, por conseguinte, sua divulgação encontra-se de acordo com o princípio da publicidade que rege a Administração Pública.

Registre-se apenas que o Ministro interino da Pasta quando o requerimento foi apresentado, o Senhor Victor Godoy Veiga, foi recentemente efetivado no cargo.

ml2022-03793

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, voto pela **aprovação** do Requerimento nº 244, de 2022, com supressão das referências à interinidade do Ministro de Estado da Educação.



Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ml2022-03793

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 244/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 106, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 250, de 2022, do Senador Jaques Wagner, que Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcos Montes Cordeiro, informações sobre o projeto Transforma Embrapa.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Minuta

PARECER Nº , DE 2022

SF/22462.81860-15

Da MESA, sobre o Requerimento (RQS) nº 250, de 2022, do Senador Jaques Wagner, que requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcos Montes Cordeiro, informações sobre o projeto Transforma Embrapa.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF), combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o nobre Senador JAQUES WAGNER apresentou à Mesa o Requerimento (RQS) nº 250, de 2022, no qual solicita ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), senhor Marcos Montes Cordeiro, o encaminhamento de informações relativas ao projeto Transforma Embrapa[1], nos termos seguintes:

> 1. Detalhamento das ações vinculadas ao Projeto Transforma Embrapa, com respectivos prazos de implementação;
>
> 2. Avaliação dos riscos, custos e benefícios decorrentes da eventual implementação do referido Projeto;
>
> 3. Detalhamento (denominação e área de lotação) das funções comissionadas a serem eliminadas com o Projeto;
>
> 4. Detalhamento das atividades a serem terceirizadas de acordo com o Projeto;
>
> 5. Critérios e procedimento a serem observados para a seleção de empresas privadas que venham, eventualmente, a atuar como parceiras da Embrapa, bem como as medidas de transparências relativamente à execução dos contratos firmados;

[1]Cf.: **RQS n° 250, de 2022.** Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/152639. Acesso em 26 abr. 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Acerca dos produtos entregues pela Consultoria Falconi, solicito:

I) Diagnóstico da situação atual: análise da cadeia de valor, processos críticos de suporte; avaliação da distribuição das funções de suporte e o seu fluxo de processos, das entregas, interfaces e pessoal alocado; análise dos gastos; análise da distribuição e produtividade das pessoas nas áreas e nos processos; apresentação de oportunidades;

II) Readequação organizacional: proposição de nova estrutura organizacional feita pela Falconi, inclusive com a indicação de processos críticos para a readequação e os planos de ação elaborados;

III) Estudo de Readequação organizacional proposto pela Diretoria da Embrapa, com a indicação de processos críticos para a readequação e os planos de ação elaborados;

IV) Diagnóstico das Unidades Descentralizadas realizado pela Consultoria Falconi, incluindo a avaliação da distribuição das funções de suporte e seu fluxo de processos, das entregas, interfaces e pessoal alocado; análise da distribuição e produtividades das pessoas nas áreas e nos processos; e o estudo feito para revisar foco de atuação das Unidades Descentralizadas; e, finalmente, o plano de ação proposto para tais mudanças.

V) Metas do Projeto Transforma (curto, médio e longo prazo), com respectiva memória de cálculo da redução de despesas informadas;

VI) Quais e quantas serão as funções gratificadas a serem reduzidas e respectivos valores?

VII) Quais e quantas serão as novas funções criadas e respectivos valores, em função do Projeto Transforma Embrapa?

VIII) Qual, quantos e como se deu a participação dos empregados no processo de readequação institucional?

7. Como se deu essa relação Embrapa-Funarb-CNA, OCB, etc. Qual é a atribuição de cada ente? Solicitamos cópia da documentação demonstrando contatos, negociações e formalização da relação jurídica entre as entidades.

8. Qual a forma de circulação de informações estratégicas da empresa pública para esses entes privados?

9. Considerando que quem está pagando são entidades privadas, quem é dono do estudo da Falconi? Para quem ela está trabalhando enfim?

10. Acerca das entidades Abramilho, Aprosoja, Abrapa, Fiesp, Abag, Única, Abrafrutas, ABCZ, SNA e SRB, Sebrae, OCB, questiona-se: a) Alguma(s) dessas entidades aporta(ram) recursos na Embrapa ou em Fundações de Apoio nos últimos cinco anos?

SF/22462.81860-15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) Alguma(s) dessas entidades aporta(ram) recursos na Embrapa ou em outra instituição especificamente para esta consultoria?

c) Caso ocorra resposta afirmativa para algum dos questionamentos acima, questiona-se para quais projetos/e ou atividades, bem como os valores aportados em cada caso.

SF/22462.81860-15

Em sua Justificação, o nobre Senador argumentou, entre outros, que a Embrapa tem uma importância fundamental para o desenvolvimento da agricultura no País e a desestruturação da Empresa poderia causar prejuízos consideráveis aos produtores rurais brasileiros, especialmente aos empreendimentos familiares, que dependem em grande medida de um sistema de pesquisa agropecuária público para a busca de ganhos de produtividade em suas atividades.

Em decorrência, o Senador argumentou que o processo de reestruturação seja cercado dos cuidados necessários para que a Empresa continue a serviço do povo brasileiro, e não dedicada a gerar lucros para entidades privadas.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 atribui ao Congresso Nacional (CN) competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Em adição, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal podem encaminhar pedido de informações a ministros de Estado e a qualquer titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF).

O Requerimento nº 250, de 2022, ora em análise, atende ao que dispõe o art. 50, § 2º, da Carta Magna, bem como ao art. 216 do RISF, obedecendo, portanto, às normas de admissibilidade dos requerimentos de informações a ministros de Estado. Especificamente, quanto ao disposto no inciso I do art. 216, não há o que obstar, uma vez que a Política Agrícola, a Pesquisa Agropecuária, e o Desenvolvimento tecnológico no campo se encontram entre os temas sujeitos à competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao mesmo tempo, não se trata de informações de natureza sigilosa, o que exigiria rito de tramitação específico. Com efeito, em consonância com o art. 215, I, do RISF, o requerimento depende somente de decisão da Mesa.

Portanto, entende-se que a Proposição se conforma aos dispositivos regimentais e constitucionais que disciplinam os pedidos escritos de informações a ministros de Estado e atende ao que dispõe o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

SF/22462.81860-15

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela admissibilidade e pelo consequente encaminhamento do RQS nº 250, de 2022, ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

lt2022-03916

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 250/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 107, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 322, de 2022, da Senadora Mara Gabrilli, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, informações acerca dos valores dos incentivos fiscais anuais, por meio de dedução do Imposto de Renda, para doações de pessoas físicas e jurídicas durante toda a vigência do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), assim como estimativa do impacto orçamentário e financeiro, e sua respectiva memória de cálculo detalhada, decorrente da aprovação da minuta de projeto de lei a seguir apresentada, para os anos de 2022, 2023 e 2024.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22433.98542-89

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 322, de 2022, da Senadora Mara Gabrilli, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, informações acerca dos valores dos incentivos fiscais anuais, por meio de dedução do Imposto de Renda, para doações de pessoas físicas e jurídicas durante toda a vigência do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), assim como estimativa do impacto orçamentário e financeiro, e sua respectiva memória de cálculo detalhada, decorrente da aprovação da minuta de projeto de lei a seguir apresentada, para os anos de 2022, 2023 e 2024*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento (RQS) nº 322, de 2022, da Senadora Mara Gabrilli, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, informações acerca dos valores dos incentivos fiscais anuais, por meio de dedução do Imposto de Renda, para doações de pessoas físicas e jurídicas durante toda a vigência do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), assim como estimativa do impacto orçamentário e financeiro, e sua respectiva memória de cálculo detalhada,*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

decorrente da aprovação da minuta de projeto de lei a seguir apresentada, para os anos de 2022, 2023 e 2024.

Em síntese, pretende-se, com o RQS, a obtenção de duas informações: *i)* os valores dos incentivos fiscais anuais relativos ao Pronon e ao Pronas/PCD, programas instituídos pelos arts. 1º e 3º da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, cuja produção de efeitos se encerrou em 2020, para as pessoas físicas, e em 2021, para as pessoas jurídicas, na forma do art. 4º do referido diploma legal; *ii)* a estimativa do impacto orçamentário e financeiro, acompanhada de memória de cálculo detalhada, da minuta de proposição legislativa que acompanha o RQS, cujo objetivo é restabelecer o benefício fiscal dos programas em questão até 31 de dezembro de 2027.

SF/22433.98542-89

Na justificação, a autora argumenta que os programas em referência *produziram ações com retorno importante para a sociedade*, pois *apoiaram iniciativas prioritárias e relevantes nas áreas de assistência oncológica e atendimento à saúde de pessoas com deficiência*. Por isso, é proposto na minuta o restabelecimento dos incentivos até 2027.

Para subsidiar a apresentação da iniciativa legislativa, a autora, na fundamentação do RQS, postula os valores dos incentivos fiscais anuais ao longo da produção de efeitos do Pronon e do Pronas/PCD, bem como a estimativa de impacto orçamentário e financeiro de seu restabelecimento, considerados os anos de 2022, 2023 e 2024.

II – ANÁLISE

O art. 50, § 2º, da Constituição Federal autoriza às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

A prerrogativa do Poder Legislativo, prevista no Texto Constitucional, é materializada, no âmbito do Senado Federal, pelo requerimento de informações, disciplinado pelo art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com o art. 216, inciso III, do RISF, os requerimentos de informações devem ser lidos no Período do Expediente e despachados à Mesa para decisão. Cabe a este órgão, portanto, a análise da juridicidade do requerimento à luz das normas que regulamentam a proposição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O RQS nº 322, de 2022, da Senadora Mara Gabrilli, não esbarra no óbice veiculado no inciso II do art. 216 do RISF, visto que não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito do Ministro de Estado da Economia, autoridade a quem é destinado. Além disso, enquadra-se na autorização do inciso I do art. 216 do Regimento Interno, pois se trata de esclarecimento de assunto submetido à apreciação do Senado Federal.

SF/22433.98542-89

Além de a matéria estar veiculada na minuta de proposição que acompanha o RQS, vale registrar que o art. 60 do Projeto de Lei (PL) nº 2.337, de 2021, que está em análise da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) desta Casa Legislativa, altera o art. 4º da Lei nº 12.715, de 2012, para estender o incentivo fiscal relativo ao Pronon e ao Pronas/PCD até 2025, em relação às pessoas físicas, e até 2026, em relação às pessoas jurídicas. Dessa forma, também sob esse aspecto, pode-se considerar atendido o requisito de admissibilidade previsto no inciso I do art. 216 do RISF.

Quanto às informações relacionados ao impacto orçamentário e financeiro da minuta que acompanha o Requerimento, cabe registrar que o art. 124, § 2º, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (LDO de 2022), determina que, quando solicitado por presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, os órgãos do Poder Executivo fornecerão aos menos os subsídios técnicos relacionados ao cálculo do impacto orçamentário e financeiro associado à proposição legislativa, para fins da elaboração do demonstrativo de impacto referente ao exercício em que deva entrar em vigor e aos dois exercícios subsequentes. Por isso, não se identifica óbice à aprovação do RQS apresentado pela Senadora Mara Gabrilli, pois, no mínimo, a autoridade a quem se destina o pedido de informações deverá observar o comando da LDO e fornecer os subsídios técnicos relacionados ao cálculo do impacto da proposição sobre a arrecadação tributária.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 322, de 2022.

Sala das Reuniões,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 5

, Presidente

, Relator

SF/22433.98542-89

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

6

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 322/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 108, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 336, de 2022, da Senadora Mara Gabrilli, que Informações ao Ministro de Estado da Economia, acerca da insuficiência de recursos orçamentários e financeiros para que a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil honre os compromissos contratuais que possui junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), comprometendo seu funcionamento e atendimento à sociedade brasileira.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº , DE 2022

SF/22680.34342-86

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 336, de 2022, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Economia a respeito da insuficiência de recursos orçamentários e financeiros para que a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil honre os compromissos contratuais que possui junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

AUTORA: Senadora MARA GABRILLI

RELATOR: Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

I – RELATÓRIO

Subscrito pela Senadora Mara Gabrilli, o Requerimento nº 336, de 2022, objetiva a solicitação de informações ao Ministro de Estado da Economia acerca de eventual insuficiência de recursos orçamentários e financeiros para que a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil honre os compromissos contratuais que possui junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), comprometendo seu funcionamento e atendimento à sociedade brasileira.

A Exma. Senadora requisita:

1. Detalhamento da situação orçamentária e financeira atual e projeção para os anos de 2022 e 2023 dos valores necessários ao pagamento do SERPRO pelos serviços prestados à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
2. Detalhamento da situação atual das providências adotadas para regularizar a situação acima descrita;
3. Impacto negativo ocorrido na atuação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em função da desestruturação do fluxo de recursos em tela neste requerimento, bem assim as medidas compensatórias que serão adotadas para regularizar à situação; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



4. Regularização urgente da relação orçamentária e financeira existente entre a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e o SERPRO.



SF/22680.34342-86

Na Justificação que acompanhou a proposição, a ilustre demandante alega que, em ofício enviado ao SERPRO, divulgado pela mídia nacional, a Receita Federal informou que, a partir de 12 de maio, não teria mais como manter pagamentos para o órgão de tecnologia, e que necessitaria de suplementação orçamentária de R$ 917 milhões para honrar os contratos firmados entre ambos.

Segue a Senadora relatando que o presidente do Sindicato Nacional dos Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil (Sindireceita), Geraldo Seixas, manifestou publicamente que há risco de interrupção do funcionamento do órgão por falta desses recursos, e que diversas atividades da Receita podem ser interrompidas, entre elas o processamento das declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), concessão de certidões etc.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 216 do RISF, são critérios de admissibilidade dos requerimentos de informação previstos no § 2º do art. 50 da Constituição da República, aqueles que se destinam ao esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Preceitua também que **não poderão conter pedido de providência**, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação de requerimento de informação, impõe que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer, nos termos do § 2º de seu art. 1º.

Como o requerimento em exame envolve a solicitação de informações factuais e dados objetivos, em princípio não haveria qualquer óbice ao atendimento dos pressupostos de admissibilidade prescritos nas normas regimentais.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Entretanto, observa-se que o item 4 da solicitação da Senadora traduz-se em pedido de providência, o que é expressamente vedado pelo inciso II do art. 216 do RISF[1]. Portanto, impõe-se a rejeição do item 4 do requerimento em análise.

SF/22680.34342-86

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação dos itens 1, 2 e 3 do Requerimento n.º 336/2022, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, e pela rejeição do item 4, por conter pedido de providência.

Sala de Reuniões, em de de 2022.

Senador RODRIGO PACHECO, Presidente

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO, Relator

[1] Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:
....
II - não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem sem dirija;
...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 336/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 109, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 337, de 2022, do Senador Humberto Costa, que Requer sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre o conteúdo da sexta edição da Cartilha da Gestante, lançada pelo Ministério da Saúde no dia 4 de maio de 2022.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22365.15498-31

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 337, de 2022, do Senador Humberto Costa e da Senadora Zenaide Maia, que *requer sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre o conteúdo da sexta edição da Cartilha da Gestante, lançada pelo Ministério da Saúde no dia 4 de maio de 2022*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

O Senador Humberto Costa e a Senadora Zenaide Maia, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentaram o Requerimento nº 337, de 2022, no qual solicitam sejam prestadas pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, *informações sobre o conteúdo da sexta edição da Cartilha da Gestante*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na justificação, os autores questionam as informações veiculadas pela referida Cartilha, lançada pelo Ministério da Saúde no dia 4 de maio de 2022, consideradas ultrapassadas, pautadas por critérios científicos duvidosos e que se chocam com outras diretrizes do próprio Ministério da Saúde. A publicação contará com mais de três milhões de exemplares e será distribuída para todas as unidades de saúde do País.

SF/22365.15498-31

No documento, os requerentes formularam os seguintes questionamentos:

> 1. Quais são as evidências científicas que embasam as recomendações de uso da episiotomia na Cartilha da Gestante?
>
> 2. Quais as bases técnicas e científicas que norteiam a aplicação da manobra de Kristeller, recomendada pelo Secretário de Atenção à Saúde Primária, Raphael Câmara, durante o lançamento da Cartilha da Gestante?
>
> 3. A Cartilha da Gestante desaconselha o parto cesariano, a pedido materno, apenas para mães que desejam ter muitos filhos? Isso está em consonância com a "Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal", de janeiro de 2016, e com as "Diretrizes de atenção à gestante: a operação cesariana", de abril de 2015, ambas de autoria da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC)?
>
> 4. A Cartilha da Gestante traz orientações específicas sobre os procedimentos a serem adotados pela mulher e seu (sua) parceiro (a) na ocorrência de violência obstétrica? Quais são elas?
>
> 5. O Ministério da Saúde reconhece a existência de violência obstétrica no âmbito da assistência à saúde materna?
>
> 6. Qual é o suporte técnico científico que respalda o posicionamento da Cartilha da Gestante ao descrever a amamentação exclusiva e por livre demanda como método contraceptivo eficaz até seis meses após o parto, embora ressalve que não se trate de proteção plena?
>
> 7. A vasectomia é mencionada pela Cartilha da Gestante entre os métodos contraceptivos definitivos? Quais foram os critérios adotados para a seleção desses métodos?
>
> 8. Quanto ao registro da criança, a Cartilha da Gestante orienta que é facultado à mulher, em termo próprio, indicar o nome do pai, que passa a ser considerado "suposto pai", até que o cartório conclua as providências no sentido de conferir a autenticidade da informação? Caso contrário, que orientações a Cartilha da Gestante fornece a respeito do registro da criança?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

A proposição em comento obedece aos dispositivos constitucionais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, nomeadamente os arts. 49, inciso X, e 50, § 2º, da Constituição Federal.

O requerimento em tela também satisfaz às determinações do art. 216, inciso I, do Risf, segundo o qual pedidos de informações serão admissíveis para o esclarecimento de temas atinentes à competência fiscalizadora desta Casa Legislativa.

Além disso, as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a administração pública.

O inciso II do art. 216, do Risf, por sua vez, enumera as razões que podem ensejar o indeferimento de um requerimento de informações, por parte da Mesa desta Casa Legislativa, a saber: pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Como não identificamos quaisquer dessas ocorrências no requerimento ora analisado, não há óbices à sua aprovação.

Por fim, entendemos que o requerimento sob exame também satisfaz às condições impostas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece requisitos para a apresentação e aprovação de requerimento de informação.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 337, de 2022.

Sala das Reuniões,

dm2022-06178

SF/22365.15498-31
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 5

, Presidente

, Relator

SF/22365.15498-31

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 337/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 110, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 343, de 2022, do Senador Nelsinho Trad, que Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcos Montes Cordeiro, informações sobre a existência de relação, direta ou indireta, entre as competências fiscalizatórias desse Ministério e o dever de apurar denúncias de comercialização de alimentos cujos materiais publicitários ou rótulos induzam o consumidor a erro quanto ao seu conteúdo.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

Minuta

PARECER Nº , DE 2022

SF/22785.86701-19

Da MESA, sobre o Requerimento (RQS) nº 343, de 2022, do Senador Nelsinho Trad, que *requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcos Montes Cordeiro, informações sobre a existência de relação, direta ou indireta, entre as competências fiscalizatórias desse Ministério e o dever de apurar denúncias de comercialização de alimentos cujos materiais publicitários ou rótulos induzam o consumidor a erro quanto ao seu conteúdo*.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF), combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o ilustre Senador NELSINHO TRAD apresentou à Mesa o Requerimento (RQS) nº 343, de 2022, no qual solicita ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), senhor Marcos Montes Cordeiro, o encaminhamento de informações relativas a existência de relação, direta ou indireta, entre as competências fiscalizatórias desse Ministério e o dever de apurar denúncias de comercialização de alimentos cujos materiais publicitários ou rótulos induzam o consumidor a erro quanto ao seu conteúdo, inquirindo se caberia ao Ministério:

> 1. fiscalizar o comércio de alimentos (especialmente alimentos de origem animal e bebidas) quanto à adequação da sua publicidade e rotulagem ao seu conteúdo;
>
> 2. estabelecer normas acerca de requisitos a serem atendidos por peças publicitárias e rótulos de alimentos, especialmente no que diz respeito a alimentos de origem animal e bebidas; e
>
> 3. Esclarecimentos sobre a denúncia feita pela página "Coma Com Os Olhos (SrCCOO)". Segundo postagem da mesma, foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> verificado em um banner de ponto de venda do McDonald's, com letras pequenas, o alerta de que "a Campanha McPicanha é válida para maiores de 12 anos a partir de 5/4/2022". O publicitário responsável pelo perfil, Itamar Taver, questiona a respeito: "ou seja, se você, ou seu filho (a) tiver 11 anos ou menos, ele não é elegível à compra do produto. Qual o problema para o consumo dessa faixa etária"?

SF/22785.86701-19

Em sua Justificação, o ilustre Senador argumentou, entre outros, que foram noticiados casos em que as informações publicitárias não eram condizentes com o conteúdo dos produtos a serem consumidos, como o envolvendo a rede de lanchonetes McDonald's e os produtos da linha intitulada McPicanha, o relacionado ao produto Whopper Costela, da rede Burger King, e, mais recentemente, em 16/05/2022, a proibição, pelo Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal (Procon-DF), da comercialização do suco Del Valle Fresh no Distrito Federal, em razão de o produto, divulgado como suco de fruta, não conter os percentuais mínimos de fruta ou suco para ser considerado suco, néctar ou refresco. Em decorrência seriam necessários os esclarecimentos pelo Mapa.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 atribui ao Congresso Nacional (CN) competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Em adição, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal podem encaminhar pedido de informações a ministros de Estado e a qualquer titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF).

O Requerimento nº 343, de 2022, ora em análise, atende ao que dispõe o art. 50, § 2º, da Carta Magna, bem como ao art. 216 do RISF, obedecendo, portanto, às normas de admissibilidade dos requerimentos de informações a ministros de Estado. Especificamente, quanto ao disposto no inciso I do art. 216, não há o que obstar, uma vez que a produção, o consumo e a defesa do consumidor se encontram entre os temas sujeitos à competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Ao mesmo tempo, não se trata de informações de natureza sigilosa, o que exigiria rito de tramitação específico. Com efeito, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consonância com o art. 215, I, do RISF, o requerimento depende somente de decisão da Mesa.

Portanto, entende-se que a Proposição se conforma aos dispositivos regimentais e constitucionais que disciplinam os pedidos escritos de informações a ministros de Estado e atende ao que dispõe o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

SF/22785.86701-19

III – VOTO

Ante o exposto, votamos de maneira favorável pela admissibilidade e pelo consequente encaminhamento do RQS nº 343, de 2022, ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

lt2022-07371

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 343/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 111, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 344, de 2022, do Senador Nelsinho Trad, que Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, informações sobre a existência de relação, direta ou indireta, entre as competências fiscalizatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o dever de apurar denúncias de comercialização de alimentos cujos materiais publicitários ou rótulos induzam o consumidor a erro quanto ao seu conteúdo.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

Minuta

PARECER N , DE 2022

SF/22366.70056-17

Da MESA, sobre o Requerimento nº 344, de 2022, do Senador Nelsinho Trad, que requer informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca da existência de relação, direta ou indireta, entre as competências fiscalizatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o dever de apurar denúncias de comercialização de alimentos cujos materiais publicitários ou rótulos induzam o consumidor a erro quanto ao seu conteúdo.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Chega à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 344, de 2021, de autoria do Senador Nelsinho Trad, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer ao Sr. Ministro de Estado da Saúde informações sobre a existência de relação, direta ou indireta, entre as competências fiscalizatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o dever de apurar denúncias de comercialização de alimentos cujos materiais publicitários ou rótulos induzam o consumidor a erro quanto ao seu conteúdo. Para tanto, solicita-se resposta para os seguintes itens:

1. se a Anvisa tem competência fiscalizatória sobre o comércio de alimentos quanto à adequação da sua publicidade e rotulagem ao conteúdo do produto comercializado;

2. se a Anvisa tem competência normativa acerca de requisitos a serem atendidos por peças publicitárias e rótulos de alimentos; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Esclarecimentos sobre a denúncia feita pela página "Coma Com Os Olhos (SrCCOO)". Segundo postagem da mesma, foi verificado em um banner de ponto de venda do McDonald's, com letras pequenas, o alerta de que "a Campanha McPicanha é válida para maiores de 12 anos a partir de 5/4/2022". O publicitário responsável pelo perfil, Itamar Taver, questiona a respeito: "ou seja, se você, ou seu filho (a) tiver 11 anos ou menos, ele não é elegível à compra do produto. Qual o problema para o consumo dessa faixa etária"?

SF/22366.70056-17

Na justificação, o autor esclarece que a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) do Senado Federal realizou audiência pública para debater as recentes denúncias sobre a ocorrência de publicidade enganosa relacionada a sanduíches comercializados por redes de *fast food*. Embora a Anvisa tenha sido convidada para participar desse evento, a autarquia alegou que não tem ligação direta com tais questões. Por isso, o Senador proponente pretende obter esclarecimentos sobre o papel da Anvisa nesse assunto.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os requerimentos de informações de que trata o art. 50, § 2º, da Constituição Federal serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Além disso, o inciso II do art. 216 do RISF ressalva que os requerimentos de informações não poderão conter pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito das autoridades a quem se dirijam.

A nosso ver, o requerimento sob análise atende aos dispositivos regimentais acima citados, bem como aos requisitos de admissibilidade de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo. Por fim, sugerimos alguns aperfeiçoamentos em sua redação, para que tenha maior clareza.

mi2022-07372

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 344, de 2022, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Saúde, na forma seguinte substitutivo:

SF/22366.70056-17

EMENDA Nº (SUBSTITUTIVO)

Dê-se ao Requerimento nº 344, de 2022, a seguinte redação:

REQUERIMENTO Nº 344, DE 2022

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações sobre as competências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em relação à publicidade enganosa de alimentos:

1. A Anvisa tem competência fiscalizatória sobre o comércio de alimentos, quanto à adequação da sua publicidade e de sua rotulagem à composição do produto comercializado?

2. A Anvisa tem competência normativa acerca de requisitos a serem atendidos por peças publicitárias e rótulos de alimentos?

3. O *banner* de ponto de venda da rede McDonald's, com letras pequenas, alerta de que "a Campanha McPicanha é válida para maiores de 12 anos a partir de 05/04/2022". Existe algum problema, sob o ponto de vista sanitário, para o consumo desse produto para pessoas abaixo da idade de doze anos?

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

mi2022-07372

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 344/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 112, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 362, de 2022, do Senador Izalci Lucas, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações a serem fornecidas pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22541.75736-89

PARECER Nº , DE 2022

Da MESA, sobre o Requerimento nº 362, de 2022, do Senador Izalci Lucas, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações a serem fornecidas pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Em exame o Requerimento (RQS) n° 362, de 2022, do Senador Izalci Lucas, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações a serem fornecidas pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU*.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o RQS nº 362, de 2022, solicita esclarecimentos sobre as seguintes questões, relacionadas à transferência de imóveis da União no Planalto Central para a Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap), empresa pública pertencente ao Governo do Distrito Federal:

1. Quais imóveis da União estão sendo transferidos para a Terracap?

2. Quais os termos acordados entre a União e a Terracap relativamente à transferência desses imóveis?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Qual o lapso temporal previsto para a concretização de tal transferência?

4. Como ficará a situação dos atuais ocupantes desses imóveis?

5. Como ficará a situação daqueles que devem laudêmio e taxa de ocupação à União?

6. Como ficará a situação daqueles que figuram como réus em ação de reintegração de posse movida pela União?

7. Quais parâmetros serão utilizados para mensurar valores relativos a juros sobre capital próprio e dividendos oriundos da participação da União na Terracap, que deixaram de ser pagos durante anos em razão de litígio?

SF/22541.75736-89

O autor da matéria salienta que *inúmeras são as questões que circundam tais imóveis e os acertos e desacertos que se estabeleceram entre a União e a Terracap relativamente a eles nas últimas décadas*, e que, *recentemente, mais um capítulo relacionado a essa parceria e à destinação desse patrimônio imobiliário foi desenhado, a partir da celebração de acordo entre a União e o Distrito Federal que ocorreu em março do corrente ano*.

Alegando ainda o princípio da publicidade, definido no art. 37, *caput*, da Carta Magna, o autor entende que se impõem os questionamentos apresentados sobre os termos e os parâmetros objetivos que nortearão a concretização da transferência dos imóveis em questão.

II – ANÁLISE

A proposição sob exame tem fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinados com o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com tais normas, os requerimentos de informações são admissíveis para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

Por essas razões, conclui-se que o RQS nº 362, de 2022, enquadra-se no exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme art. 49, inciso X, da Constituição Federal; atende aos pressupostos de admissibilidade e encontra-se em harmonia com os dispositivos constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, especialmente com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos Requerimentos de Informações.

SF/22541.75736-89

III – VOTO

Diante do exposto, manifesto voto favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 362, de 2022, ao Ministro de Estado da Economia.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 362/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 113, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 378, de 2022, do Senador Humberto Costa, que Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre problemas no fornecimento da vacina BCG.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Minuta

PARECER Nº , DE 2022



Da MESA, sobre o Requerimento nº 378, de 2022, do Senador Humberto Costa, que *requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre problemas no fornecimento da vacina BCG*.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Senador Humberto Costa requer sejam prestadas pelo Exmo. Senhor Ministro de Estado da Saúde informações sobre problemas no fornecimento da vacina BCG.

As informações e documentos solicitados pelo parlamentar são os seguintes:

> 1. O Ministério da Saúde solicitou ao Fundo Rotatório da OPAS para Acesso a Vacinas (FRV) o quantitativo de 1.200.000 doses/mês? Apresentar os documentos (memorando, documento oficiais, email, ata de reunião, entre outros) que indicam a solicitação do Ministério da Saúde correspondente à quantidade referida.
>
> 2. Quais foram os motivos que levaram o Ministério da Saúde a solicitar do FRV apenas 500.000 doses/mês, visto que a média mensal de distribuição usual era 1.200.000 doses/mês, realizada diretamente pelo Ministério da Saúde?
>
> 3. Houve algum óbice para adquirir mais de doses de BCG do que as 500.000 doses/mês junto a FRV? Apresentar os documentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(memorando, documento oficiais, e-mail, ata de reunião, entre outros) que consta os possíveis empecilhos junto ao FRV.

4. Considerando a redução acentuada da cobertura vacinal do imunizante da BCG, que culminou no fato inédito do Brasil não atingir a meta estabelecida no ano de 2019, o que Ministério da Saúde pretende realizar para sanar esse problema recorrente de desabastecimento de imunizante?

5. Quais ações o Ministério da Saúde vem tomando para mitigar o risco de futuros problemas para aquisição da vacina BCG e de outros imunizantes?

SF/22637.22676-44

Na justificação do Requerimento, o autor destaca a denúncia, veiculada pela BBC News Brasil, de redução no fornecimento de doses do imunizante pelo Governo Federal.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 215, inciso I, alínea *a*, do RISF, compete à Mesa do Senado Federal deliberar sobre requerimentos de informação a Ministro de Estado ou qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

O requerimento em tela obedece aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto na Seção I do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Considerando que a proposição não versa sobre matéria de natureza sigilosa, a ela não se aplicam as disposições da Seção II do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Quanto à constitucionalidade, a proposição está amparada pelo inciso X do art. 49 da Carta Magna, que dá, ao Congresso Nacional, a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. Da mesma forma, a medida encontra suporte no § 2º do art. 50 da Constituição, que prevê o envio, pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

Não há, desse modo, obstáculos ao acolhimento da iniciativa em apreço.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 378, de 2022.

SF/22637.22676-44

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 378/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 114, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 393, de 2022, da Senadora Mara Gabrilli, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre a implantação da remuneração variável meritocrática, conforme prevista na Lei nº 13.464/2017.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

Minuta

PARECER Nº , DE 2022

SF/22895.18415-42

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento de Informações nº 393, de 2022, da Senadora Mara Gabrilli, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre a implantação da remuneração variável meritocrática, conforme prevista na Lei nº 13.464/2017*.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão Diretora Requerimento de Informações nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, sobre a implantação da remuneração variável meritocrática aos servidores da Receita Federal prevista na Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017.

Requisita-se ao Senhor Ministro de Estado da Economia as seguintes informações:

1. todos os pareceres formulados por qualquer órgão do Ministério e que estejam relacionados à implementação da remuneração variável por mérito para os servidores da Receita Federal;

2. estudos que apontem o impacto econômico da implementação da medida supracitada;

3. evolução do quadro de pessoal ativo da Receita Federal nos últimos dez anos, ano a ano;

4. fatos que justifiquem o descumprimento da lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na justificação, fundada no exercício do poder/dever de fiscalização desta Casa, argumenta-se que não foi publicado Decreto da Presidência da República regulamentando a remuneração variável, que dar-se-ia mediante "bônus de eficiência" dos Auditores-Fiscais.

SF/22895.18415-42

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão Diretora do Senado Federal apreciar os requisitos constitucionais, legais e procedimentais para o encaminhamento de requerimento de informações ao Poder Executivo.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF) explicita, em seu art. 216, que os requerimentos de informações são admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Os requerimentos de informação não podem conter pedido de providência, consulta, sugestão ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija, conforme inciso II do art. 216 do RISF.

No mérito, o RQS nº 393, de 2022, apresenta questionamentos de ordem técnica respaldados na necessária transparência pública não só quanto aos usuários dos serviços públicos e cidadãos, mas também quanto a seus próprios servidores. Trata-se de departamento estratégico à sobrevivência da estrutura estatal, dada a imprescindibilidade do trabalho dos Auditores-Fiscais da Receita Federal.

Desde o fim de 2021 os servidores da Receita estão em greve, e uma de suas reivindicações é a regulamentação do "bônus de eficiência", que não pode ser implantado sem a fixação de indicadores de desempenho no órgão. Por outro lado, o orçamento do órgão para o exercício financeiro de 2022 foi reduzido em mais da metade em comparação com o ano anterior.

Dessa maneira, as informações aqui requeridas ainda se fazem tempestivas e oportunas para esclarecer como dar-se-á o efetivo cumprimento das disposições da Lei nº 13.464, de 2017, jogando luz à questão do "bônus de eficiência" dos auditores-fiscais da Receita Federal.

cm2022-06418

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

III – VOTO

Diante do exposto, voto pelo encaminhamento do presente requerimento de informações ao Senhor Ministro de Estado da Economia, para que este responda dentro do prazo constitucional.

SF/22895.18415-42

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

cm2022-06418

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 393/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 115, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 422, de 2022, do Senador Jean Paul Prates, que Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Cidadania, Ronaldo Vieira Bento, informações sobre os repasses de recursos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS a municípios, bem como os critérios adotados para a distribuição dos repasses aos municípios.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Elmano Férrer

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 422, de 2022, do Senador Jean Paul Prates (PT/RN), que *requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Cidadania, Ronaldo Vieira Bento, informações sobre os repasses de recursos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS a municípios, bem como os critérios adotados para a distribuição dos repasses aos municípios*.

SF/22791.80689-57

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

O Senador Jean Paul Prates, por meio do Requerimento (RQS) nº 422, de 2022, requer sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Cidadania, Ronaldo Vieira Bento, com base no §2º do art. 50 da Constituição Federal (CF), combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), informações sobre os repasses de recursos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS a municípios, bem como os critérios adotados para a distribuição dos repasses aos municípios.

Para tanto, requer sejam prestadas as informações seguintes:

1. Os critérios adotados, por ano, de 2020 a 2022, pelo FNAS para eleger os municípios favorecidos pelas transferências voluntárias relativas às ações 219E, 219F, 219G e 21C0, indicador de Resultado Primário (EOF) 2-DespesaPrimária Discricionária, nos subtítulos 0001-Nacional e 6500-Nacional (crédito extraordinário);

2. Planilha eletrônica, contendo os municípios que receberam transferências voluntárias do FNAS de 2020 a 2022, originárias das ações 219E, 219F, 219G e 21C0; indicadores de Resultado Primário (EOF) 2-Despesa Primária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22791.80689-57

Discricionária e Emenda de Relator Geral; subtítulos 0001-Nacional e 6500-Nacional (crédito extraordinário); valores pagos e restos a pagar pagos; programação orçamentária pela qual a despesa foi executada; datas dos empenhos e dos pagamentos; e fundamento legal utilizado para o repasse. A planilha deve conter as seguintes colunas: Funcional-programática, Ação, Subtítulo, Indicador de Resultado Primário, valores transferidos (Pago e Restos a Pagar Pago), data do empenho, data do pagamento e Fundamento legal para do Repasse.

3. Justificação do expressivo aumento de recursos descentralizados (pago e restos a pagar pago), em 2022, a municípios por meio da ação 219G Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), indicador de Resultado Primário 2-Despesa Primária Discricionária, Subtítulo 0001-Nacional.

O Senador justifica o requerimento argumentando que, de acordo com o SIGA Brasil, entre 2020 e 2022, o FNAS pagou R$ 6,4 bilhões em ações específicas de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus. A maior parte desses recursos é executada por meio de descentralização a municípios. Ocorre que não estão bem definidos os municípios beneficiários e nem os critérios de repasse. Além disso, para a ação 219G, até 27 de abril de 2022, haviam sido distribuídos R$ 553,9 milhões, valor dez vezes maior do que a média anual de 2020 e 2021. Por uma questão de transparência, prossegue o autor do requerimento, é relevante que sejam esclarecidos os motivos que justifiquem aumentos dessa magnitude na aplicação de recursos públicos.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar as ações do Ministério da Cidadania, fiscalizando a distribuição de recursos. Faz parte de nosso papel fiscalizador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

saber por que determinada verba da União está sendo destinada a este ou a aquele município e por que ocorrem variações nos valores transferidos.

Um dos instrumentos à disposição do Congresso Nacional para exercer tal papel fiscalizador também está previsto na Constituição, qual seja, o §2º de seu art. 50, que estabelece que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Esses pedidos, por sua vez, são regulamentados pelos arts. 215 e 216 do RISF. O art. 215 determina que dependem de decisão da Mesa os requerimentos de informações a Ministros de Estado. O art. 216 prevê que são admissíveis os requerimentos para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora.

SF/22791.80689-57

O RQS também observa as vedações previstas no mesmo art. 216, quais sejam, que o requerimento não pode conter pedidos de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

Por fim, o requerimento em tela está de acordo com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina a tramitação de requerimentos de informação nesta Casa. Diante disso e dado o cumprimento dos requisitos regimentais citados, trata-se tão somente de submeter à decisão da Mesa este relatório sumário acerca da admissibilidade geral da solicitação, em obediência ao disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 422, de 2022, e seu encaminhamento ao Senhor Ministro de Estado da Cidadania.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

ps2022-06414

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 422/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 116, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 437, de 2022, do Senador Nelsinho Trad, que Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Economia, Paulo Guedes, informações quanto a não recomposição do orçamento do PROEX - equalização.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22356.61345-39

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 437, de 2022, do Senador Nelsinho Trad, que *requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Economia, Paulo Guedes, informações quanto a não recomposição do orçamento do PROEX - equalização.*

RELATOR: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 437, de 2022, de autoria do Senador Nelsinho Trad, são solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Economia sobre a não recomposição do orçamento do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX) - Equalização.

O requerimento detalha que são solicitadas informações sobre:

i) Há previsão para recomposição dos recursos do Proex, relativos aos cortes realizados na Ação Orçamentária 0267?

ii) Por qual motivo o orçamento do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX) não foi contemplado na última revisão orçamentária?

iii) Quais são os impactos diretos da não recomposição nas exportações do país?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22356.61345-39

> iv) Quais os impactos do Proex no crescimento econômico do país?
>
> v) Quais planos o Ministério tem desenvolvido para reforçar o Proex e as políticas de fortalecimento das exportações nos próximos anos?
>
> vi) Os cortes promovidos em fevereiro foram destinados para qual ou quais finalidades (ações orçamentárias), visto a concessão de créditos atendidos (anexo VIII – "e") no RARDP 2º Bimestre, que manteve a anulação do crédito?

A justificação do requerimento informa que, no dia 20 de maio de 2022, foi publicado o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) do segundo bimestre, o qual demonstrou que a revisão orçamentária não contemplou a recomposição do Proex na modalidade equalização. Em fevereiro deste ano, a Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento (SETO) publicou a Portaria 1.666/2022, que cancelou dotação de R$ 500 milhões do programa.

Ainda segundo a justificação, diante do mencionado corte na disponibilização de recursos para o PROEX, o exportador acabará por arcar com os custos dos encargos ou precisará realizar o distrato de operações de exportação. Esse contexto acarretará o fechamento de empresas, a redução de emprego e renda, além de ir na contramão das grandes nações.

II – ANÁLISE

O requerimento é dirigido ao Senhor Ministro de Estado da Economia, em conformidade com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal. Esse dispositivo faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, que deverão ser atendidos no prazo de trinta dias.

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o requerimento de informações no âmbito desta Casa, exige que sejam observados os seguintes critérios para a sua admissibilidade:

> **Art. 216**. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:
>
> I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;
>
> III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;
>
> .....

SF/22356.61345-39

O requerimento em tela atende ao inciso I, já que a programação e a execução orçamentária da União são objeto da competência fiscalizadora estabelecida no art. 49, inciso X, da Constituição Federal. Entendemos que também atende ao inciso II, relativamente aos itens *i* a *vi,* já que o item *ii*, a nosso juízo, não caracteriza interrogação sobre propósito da autoridade, mas sim sobre o motivo dos cortes orçamentários.

Ademais, o requerimento não envolve informação sigilosa, conforme definida no art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Trata-se de informações gerais sobre a programação e a execução orçamentária da União não cobertas pelo sigilo bancário tratado na Lei Complementar n° 105, de 2001. Portanto, a decisão final sobre a matéria é de competência da Mesa Diretora.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 437, de 2022, e seu encaminhamento ao Senhor Ministro de Estado da Economia.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 437/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 117, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 483, de 2022, do Senador Paulo Rocha, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Cidadania, Ronaldo Vieira Bento, informações sobre os procedimentos para atualização do Cadastro Único e sobre problemas na concessão do Programa Auxílio Brasil aos cidadãos que preencham as condições para receber o benefício nos termos da Lei n° 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

Minuta

PARECER Nº , DE 2022

SF/22914.09100-37

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 483, de 2022, do Senador Paulo Rocha, que solicita informações ao Ministro de Estado da Cidadania sobre os procedimentos para atualização do Cadastro Único e sobre problemas na concessão do Programa Auxílio Brasil aos cidadãos que preencham as condições para receber o benefício nos termos da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

O Senador Paulo Rocha, por meio do Requerimento nº 483, de 2022, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer que sejam solicitadas ao Ministro da Cidadania, Senhor Ronaldo Vieira Bento, informações sobre os procedimentos para atualização do Cadastro Único e sobre problemas na concessão do Programa Auxílio Brasil aos cidadãos que preencham as condições para receber o benefício nos termos da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

Segundo a justificação que acompanha o requerimento, várias notícias têm mostrado a dificuldade das cidadãs e dos cidadãos para obterem os benefícios do Programa Auxílio Brasil. Segundo cálculos da Confederação Nacional dos Municípios, em fevereiro deste ano, havia uma demanda reprimida de 1 milhão de famílias. Dentre as razões para este represamento, está a dificuldade de cadastramento das pessoas em vulnerabilidade social pelos Centros de Referências da Assistência Social (Cras) dos municípios brasileiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A matéria vem à apreciação da Mesa do Senado Federal, nos termos dos arts. 215, I, *a*, e 216 do Regimento Interno desta Casa, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – ANÁLISE

SF/22914.09100-37

O Requerimento fundamenta-se no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Além disso, está em conformidade com o disposto no art. 49, X, da Carta Magna, que confere competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, não há óbice do ponto de vista constitucional e jurídico.

Com relação aos pressupostos de regimentalidade, o Requerimento atende os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois envolve matéria relativa à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Regimento Interno, estabelece, ainda, que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

No caso em análise, solicitam-se ao Ministro da Cidadania as seguintes informações:

1. Quais têm sido os procedimentos para a atualização do Cadastro Único (CadÚnico)?

2. Quais as estratégias do Ministério para facilitar e desburocratizar o CadÚnico, de forma a permitir maior agilidade do registro dos cidadãos brasileiros em situação de vulnerabilidade? Tem-se feito busca ativa de público-alvo do CadÚnico?

3. Qual a estratégia de comunicação utilizada para que os cidadãos se cadastrem no CadÚnico? Informar tipos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mídia utilizadas, quantidade de inserções por tipo de mídia e valores gastos.

4. Quais as medidas tomadas pelo Ministério para evitar que pessoas que moram juntas se cadastrarem no CadÚnico como se vivessem separadas e, em razão de uma informação inverídica, o benefício do Auxílio Brasil passe de R$ 400 para R$ 800?

5. Quantos brasileiros estão cadastrados e recebem mensalmente os benefícios do Programa Auxílio Brasil, nos termos da Lei n° 14.284, de 29 de dezembro de 2021, *que institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei n° 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências*?

6. Quantos cidadãs e cidadãos preenchem os requisitos exigidos para o recebimento dos benefícios do Programa Auxílio Brasil, nos termos da Lei n° 14.284, de 29 de dezembro de 2021?

7. Quais as providências tomadas pelo Ministério da Cidadania para diminuir as "filas" de cidadãos aptos a receber os benefícios do Programa Auxílio Brasil, nos termos da Lei n° 14.284, de 29 de dezembro de 2021?

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas guardam estreita relação com o assunto a esclarecer – a atualização do Cadastro Único e os problemas na concessão do Auxílio Brasil; não caracterizam natureza sigilosa; são condizentes com o exercício da função legislativa e fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Ficam evidenciados, assim, o cumprimento e o atendimento das formalidades regimentais necessárias à admissibilidade dos requerimentos de informações.

jn2022-08118

SF/22914.09100-37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Ante o exposto, manifesto-me pelo encaminhamento do Requerimento nº 483, de 2022, ao Ministro da Cidadania.



Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

jn2022-08118

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 483/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 118, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 486, de 2022, do Senador Alessandro Vieira, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Cidadania, Ronaldo Vieira Bento, informações acerca do crescimento da fila de beneficiários do Programa Auxílio Brasil.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Minuta

PARECER Nº , DE 2022

SF/22031.68528-50

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 486, de 2022, do Senador Alessandro Vieira, que solicita informações ao Ministro de Estado da Cidadania sobre o crescimento da fila de beneficiários do Programa Auxílio Brasil.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

O Senador Alessandro Vieira, por meio do Requerimento nº 486, de 2022, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer que sejam solicitadas ao Ministro da Cidadania, Senhor Ronaldo Vieira Bento, informações acerca do crescimento da fila de beneficiários do Programa Auxílio Brasil.

De acordo com a justificação que acompanha o requerimento, o cenário de desigualdade, pobreza e fome demanda atuação urgente dos órgãos do Poder Executivo no cumprimento da legislação protetiva. Mas, em sentido contrário, as limitações orçamentárias tornaram-se obstáculos à efetivação de direitos fundamentais constitucionalmente assegurados.

A matéria vem à apreciação da Mesa do Senado Federal, nos termos dos arts. 215, I, *a*, e 216 do Regimento Interno desta Casa, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – ANÁLISE

O Requerimento fundamenta-se no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas de ambas as Casas do Congresso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional o envio de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Além disso, está em conformidade com o disposto no art. 49, X, da Carta Magna, que confere competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, não há óbice do ponto de vista constitucional e jurídico.

SF/22031.68528-50

Com relação aos pressupostos de regimentalidade, o Requerimento atende os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois envolve matéria relativa à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Regimento Interno, estabelece, ainda, que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

No caso em tela, solicitam-se ao Ministro da Cidadania as seguintes informações:

1. *Qual o número de famílias habilitadas no Programa Auxílio Brasil, ou seja, que cumprem todos os requisitos de atendimento, mas que não tiveram os benefícios concedidos em todo Brasil e em relação detalhada em cada estado da Federação?*
2. *Em caso de negativa da informação solicitada no item anterior, favor colacionar argumentos técnicos e jurídicos, com base na Lei de Acesso à Informação (Lei n 12.527/2011)*
3. *Por que o Ministério da Cidadania não disponibiliza por meio de transparência ativa os dados referentes ao saldo de habilitados sem concessão pelo Programa Auxílio Brasil em seu endereço institucional?*
4. *Quais as providências tomadas pelo Ministério da Cidadania para reduzir a fila de mais de dois milhões de famílias que aguardam o recebimento do Auxílio Brasil e que preenchem os requisitos para o benefício?*
5. *Por que houve o aumento de 113% da fila de espera para o benefício de março até junho? Qual a projeção de aumento da fila até o mês de dezembro?*

jn2022-08119

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. *Em janeiro de 2022 o Governo Federal afirmou que a fila de demanda pelo benefício referente ao ano de 2021 havia sido zerada. Isso significa que o atual crescimento da demanda reprimida corresponde a famílias que entraram no CadÚnico somente no ano de 2022?*
7. *Qual a previsão de aumento do orçamento a ser destinado ao Auxílio Brasil até dezembro de 2022?*
8. *Quais os principais desafios do Governo Federal para aumentar a abrangência do Programa, atendendo a população em situação de extrema vulnerabilidade?*
9. *Considerando que a fila de habilitados e não beneficiados tem aumentado exponencialmente, o Ministério da Cidadania possui plano estratégico com previsão de novas políticas públicas para atender as demandas dessa parcela da população?*

SF/22031.68528-50

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas guardam estreita relação com o assunto a esclarecer – o aumento da fila de espera para recebimento do Auxílio Brasil; não caracterizam natureza sigilosa; são condizentes com o exercício da função legislativa e fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Ficam evidenciados, portanto, o cumprimento e o atendimento das formalidades regimentais necessárias à admissibilidade dos requerimentos de informações.

III – VOTO

Ante o exposto, manifesto-me pelo encaminhamento do Requerimento nº 486, de 2022, ao Ministro da Cidadania.

Sala das Reuniões,

, Presidente

jn2022-08119

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 5

, Relator

SF/22031.68528-50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 486/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 119, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 500, de 2022, do Senador Jean Paul Prates, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Minas e Energia, Adolfo Sachsida, informações sobre registros de mensagens trocadas em celulares corporativos e registros audiovisuais de reuniões do Conselho Administrativo da Petrobras.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

Minuta

PARECER Nº , DE 2022

SF/22756.57758-77

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 500, de 2022, do Senador Jean Paul Prates e do Senador Jaques Wagner, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Minas e Energia, Adolfo Sachsida, informações sobre registros de mensagens trocadas em celulares corporativos e registros audiovisuais de reuniões do Conselho Administrativo da Petrobras*.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO REGO**

I – RELATÓRIO

O Senador Jean Paul Prates e outros, por meio do Requerimento (RQS) nº 500, de 2022, requer sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, com base no §2º do art. 50 da Constituição Federal (CF), combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), informações *sobre registros de mensagens trocadas em celulares corporativos e registros audiovisuais de reuniões do Conselho Administrativo da Petrobras*.

Para tanto, o Requerimento indaga qual o regramento vigente quanto à preservação e acesso a dados relativos à alta burocracia da Petrobras, em especial, dados de e-mails; celulares corporativos; minutas de reuniões; e registros sonoros, visuais e/ou audiovisuais de reuniões. Pergunta também quais pessoas possuem acesso a esses dados, qual o prazo de preservação desses dados, e qual a punição prevista para a violação dessa preservação.

Por fim, ouvido o setor de *compliance* da companhia, solicita a remessa de: (1) cópia dos arquivos de mensagens, inclusive em aplicativos de mensagens, dos aparelhos telefônicos celulares utilizados pelos presidentes da Petrobras desde 2019; e (2) cópia dos registros sonoros,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

visuais e audiovisuais das reuniões do Conselhos Administrativo no mesmo período, assim como das respectivas Atas de Reuniões.

SF/22756.57758-77

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar a atuação da Petrobras e averiguar a existência ou não de condutas ilícitas e pressões indevidas.

Outrossim, o § 2º do art. 50 da Constituição Federal prevê que *as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.*

Esses pedidos, por sua vez, são regulamentados pelos arts. 215 e 216 do RISF. O art. 215 determina que dependem de decisão da Mesa os requerimentos de informações a Ministros de Estado. O art. 216 prevê que são admissíveis os requerimentos para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora. Por fim, o RQS em tela está de acordo com o Ato da Mesa n° 1, de 2001, que disciplina a tramitação de requerimentos de informação nesta Casa.

Diante disso e dado o cumprimento dos requisitos regimentais citados, trata-se tão somente de submeter à decisão da Mesa este relatório sumário acerca da admissibilidade geral da solicitação, em obediência ao disposto no Ato da Mesa n° 1, de 2001.

III – VOTO

Em vista da argumentação precedente, votamos pela admissibilidade do Requerimento nº 500, de 2022, do Senador Jean Paul Prates e outros.

mf2022-08172

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 3

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

SF/22756.57758-77

mf2022-08172

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 500/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 120, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 510, de 2022, do Senador Paulo Paim, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Trabalho e Previdência, José Carlos Oliveira, informações sobre impacto de proposição legislativa sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Elmano Férrer

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

2

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 510, de 2022, do Senador Paulo Paim, que solicita informações ao Ministro de Estado de Trabalho e Previdência sobre impacto de proposição legislativa sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

SF/22097.25077-24

Relator: Senador ELMANO FÉRRER

I – RELATÓRIO

O Senador Paulo Paim, por meio do Requerimento nº 510, de 2022, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer que sejam solicitadas ao Ministro de Trabalho e Previdência, Senhor José Carlos Oliveira, informações acerca do impacto de proposição legislativa sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

De acordo com a justificação que acompanha o requerimento, em março deste ano, a Comissão de Assuntos Sociais (CAS) realizou uma audiência pública para instruir a matéria. Na ocasião, estiveram presentes representantes da Caixa Econômica Federal e do Conselho Curador do FGTS. Diante dos posicionamentos contrários e das informações prestadas na audiência pública, faz-se necessário que a referida Comissão tenha acesso aos estudos e demais informações acerca do impacto do Projeto de Lei (PL) nº 2.967, de 2019.

A matéria vem à apreciação da Mesa do Senado Federal, nos termos dos arts. 215, I, *a*, e 216 do Regimento Interno desta Casa, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

O Requerimento fundamenta-se no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Além disso, está em conformidade com o disposto no art. 49, X, da Carta Magna, que confere competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, não há óbice do ponto de vista constitucional e jurídico.

SF/22097.25077-24

Com relação aos pressupostos de regimentalidade, o Requerimento atende os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois envolve matéria relativa à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Regimento Interno, estabelece, ainda, que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

No requerimento em análise, solicitam-se ao Ministro de Trabalho e Previdência as informações sobre o impacto do PL nº 2.967, de 2019, que *altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para permitir a movimentação da conta vinculada para aquisição de segundo imóvel*.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas guardam estreita relação com o assunto a esclarecer – impacto de proposição legislativa sobre o FGTS; não caracterizam natureza sigilosa; são condizentes com o exercício da função legislativa e fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Ficam evidenciados, portanto, o cumprimento e o atendimento das formalidades regimentais necessárias à admissibilidade dos requerimentos de informações.

jn2022-08141

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

III – VOTO

Ante o exposto, manifesto-me pelo encaminhamento do Requerimento nº 510, de 2022, ao Ministro de Trabalho e Previdência.

SF/22097.25077-24

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

jn2022-08141

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30
Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 510/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 8.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 121, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 527, de 2022, do Senador Lasier Martins, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência, José Carlos Oliveira, informações para esclarecimentos oriundos de desdobramentos da Transferência de Gerenciamento do PLANO ANAPARPREV, para a FUNDAÇÃO VIVA PREVIDÊNCIA, uma vez que os participantes encontram divergências nos dados e valores apresentados, transferidos da PETROS para a VIVA, bem como no saldo de reserva individual de cada participante.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Elmano Férrer

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2022

SF/22014.88697-73

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 527, de 2022, do Senador Lasier Martins, que *requer sejam prestadas pelo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência, José Carlos Oliveira, informações para esclarecimentos oriundos de desdobramentos da Transferência de Gerenciamento do PLANO ANAPARPREV, para a FUNDAÇÃO VIVA PREVIDÊNCIA, uma vez que os participantes encontram divergências nos dados e valores apresentados, transferidos da PETROS para a VIVA, bem como no saldo de reserva individual de cada participante*.

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Com base no §2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Lasier Martins apresenta à Mesa o Requerimento nº 527, de 2022, direcionado ao Ministro de Estado do Trabalho e Previdência, mediante o qual requisita sejam informadas as razões para os assuntos constantes dos itens a seguir, referentes à transferência de gerenciamento do plano da previdência da Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão e dos Beneficiários de Saúde Suplementar de Autogestão (Anapar). Antes gerido pela Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros), passou, recentemente, para a Fundação Viva de Previdência (Viva), após autorização da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

São as seguintes as razões requeridas:

1. para a ausência da disponibilização dos extratos individuais dos valores transferidos da PETROS para a VIVA, com o valor da reserva individual em reais e o saldo total de cotas;

2. para a ausência de disponibilização aos participantes do EXTRATO DE MOVIMENTAÇÕES, utilizado pelo Plano ANAPARPREV desde 2009, para que possam acompanhar a movimentação de suas contas individuais, conforme previsto no art. 70, do Regulamento do Plano;

3. para a ausência de disponibilização da atualização do valor da cota que deve ser atualizado mensalmente pela rentabilidade líquida obtida com a aplicação dos recursos do plano, diante da importância para atualização do saldo de reserva individual do participante;

4. dos demonstrativos de pagamento dos benefícios mensais dos participantes estarem sendo alterados após a sua disponibilização;

5. para a ausência de disponibilização da informação do beneficiário, na área do participante das informações cadastrais;

6. pelas informações incorretas que aparecem na área do participante sobre o tempo restante para o recebimento do benefício;

7. por que, decorridos mais de 7 (sete) meses da transferência de gerenciamento do plano, a Fundação VIVA ainda não apresentou demonstrativo que informe o Patrimônio total, patrimônio líquido e saldo do custeio administrativo;

8. da demora em cobrar a taxa administrativa cobrada indevidamente pela PETROS, com fornecimento do valor eventualmente cobrado, seguido da correção aplicada e documento que comprove a devida devolução ao assistido;

SF/22014.88697-73

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. para que os assistidos possam alterar a opção de prazo indeterminado para determinado, quando da revisão anual do benefício, sem que tenha alteração do regulamento.

Conforme justificação, há lacunas nas informações passadas aos beneficiários, causando insegurança em relação ao seu patrimônio e insatisfação quanto às mudanças – já que a promessa era de relacionamento mais atencioso entre fundação e participantes.

SF/22014.88697-73

II – ANÁLISE

Segundo a Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas – conforme estabelecido no art. 50, §2º.

Já de acordo com o Regimento Interno desta Casa, compete à Mesa decidir sobre os requerimentos de informações que visam a obter de Ministro de Estado esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído em sua área de competência – conforme dispõe o art. 215, inciso I, alínea *a*. Finalmente, o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, obriga que as solicitações deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer (como consta do art. 1º, § 2º).

A proposição, em nosso sentir, está correta em endereçar os questionamentos ao Ministro do Trabalho e da Previdência Social, visto que é neste órgão que se situa a Previc, autarquia responsável no País pelas entidades fechadas de previdência complementar (EFPC, fundos de pensão).

As questões levantadas são legítimas e há de fato, fundado descontentamento dos participantes, que a autarquia, que autorizou o processo, pode ajudar a atenuar. Transparência é e continuará sendo fundamental para a consolidação da previdência complementar privada, pilar da própria economia brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Diante do exposto, manifesto voto favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 527, de 2022.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

SF/22014.88697-73

pn2022-08142

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTES	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 527/2022)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 8.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 54, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 468, de 2018, do Senador Randolfe Rodrigues, que Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer revisão anual dos valores para a remuneração de serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Angelo Coronel
RELATOR: Senador Otto Alencar

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 468, de 2018, do Senador Randolfe Rodrigues, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer revisão anual dos valores para a remuneração de serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS)*.

SF/22447.32318-95

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 468, de 2018. A proposição é composta por dois artigos. O art. 1º altera o art. 26 da Lei nº 8.080, de 1990, a qual *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes* (Lei Orgânica da Saúde). Novo parágrafo estipula que *os valores para a remuneração de serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS) deverão ser revistos anualmente, de modo a cobrir os custos e assegurar a qualidade dos procedimentos*.

O art. 2º contém a cláusula de vigência e estipula que a norma resultante entrará em vigor na data de sua publicação.

Na Justificação, o autor sustenta o seguinte:

> O Conselho Federal de Medicina (CFM) (...) tem reiteradamente criticado a falta de uma política de reajuste de preços da Tabela SUS. Segundo a entidade, "mais de 1.500 procedimentos hospitalares incluídos na Tabela SUS (...) estão defasados". A lista poderia ser ainda maior se considerados os atendimentos ambulatoriais, não contemplados no levantamento realizado pelo CFM, sobre a perda acumulada no período de 2008 a 2014, com base em dados do Ministério da Saúde. Nesse período,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> a perda acumulada nos honorários médicos chegou a quase 1.300% em alguns procedimentos, de acordo com a autarquia.
>
> Diante dessa grave situação, decorrente da inércia do Poder Executivo em atualizar periodicamente a Tabela SUS, cabe propor medida legislativa para garantir a recomposição anual dos valores dos procedimentos. É o mínimo que se pode fazer para manter a regularidade da assistência à saúde da população.

SF/22447.32318-95

Apresentada em 4 de dezembro de 2018, a matéria será analisada, em caráter terminativo, pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a mim relatá-la. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 97 do Regimento Interno, estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos ao seu exame.

O PLS nº 468, de 2018, é dotado de juricidade e inova o nosso ordenamento legal. Ademais, o projeto pertence ao rol de atribuições legislativas do Congresso Nacional, conforme os arts. 24, inciso XII, 48, *caput*, e 197 da Carta Magna, bem como não viola competências privativas do Presidente da República, discriminadas no art. 48, inciso I, e o no art. 61, § 1º, também da Carta Magna.

Em relação à técnica legislativa, o projeto atende aos pressupostos da Lei Complementar nº 95, de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*.

Em relação ao mérito, o novo parágrafo assegura que a remuneração a ser paga aos parceiros privados e aos entes subnacionais no âmbito do SUS será revista anualmente. Isso propiciará uma melhor calibragem do equilíbrio econômico e financeiro de cada contrato firmado ou repasse devido. A consequência deverá ser a ampliação tanto da qualidade, como da quantidade dos serviços prestados à população brasileira.

Acerca do seu impacto financeiro e orçamentário, o projeto não gera ônus imediato para a União. Assim, não viola o Novo Regime Fiscal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, assim como não contraria disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), ou da Lei nº 14.194, de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022). Com efeito, como requerido pelo *caput* do art. 26 da Lei nº 8.080, de 1990, continuará sendo da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

responsabilidade do Conselho Nacional de Saúde (CNS) aprovar a remuneração dos serviços prestados no âmbito do SUS. Essa aprovação, a seu tempo, necessariamente respeitará o ciclo orçamentário da União e demais normas legais aplicáveis.

SF/22447.32318-95

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela aprovação do PLS n° 468, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

am2022-05956

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 5

Reunião: 22ª Reunião, Ordinária, da CAE
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Eduardo Gomes	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. Carlos Viana (PL)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. Rose de Freitas (MDB)	
Flávio Bolsonaro (PL)	Presente	6. VAGO	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Guaracy Silveira (PP)	Presente	8. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
José Serra (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)		4. Luis Carlos Heinze (PP)	
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	5. Roberto Rocha (PTB)	Presente
Giordano (MDB)		6. VAGO	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)	Presente	2. Alexandre Silveira (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Irajá (PSD)		4. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Romário (PL)		1. Carlos Portinho (PL)	
Marcos Rogério (PL)		2. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)			
Jean Paul Prates (PT)		1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PTB)		2. Jaques Wagner (PT)	
Rogério Carvalho (PT)		3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT (PDT)			
Alessandro Vieira (PSDB)		1. VAGO	
Julio Ventura (PDT)	Presente	2. VAGO	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		3. Acir Gurgacz (PDT)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

6

Reunião: 22ª Reunião, Ordinária, da CAE
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas
Soraya Thronicke

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 468/2018

Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. LUIZ CARLOS DO CARMO			
RENAN CALHEIROS				2. JADER BARBALHO			
FERNANDO BEZERRA COELHO				3. EDUARDO GOMES			
CONFÚCIO MOURA	X			4. CARLOS VIANA			
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				5. ROSE DE FREITAS			
FLÁVIO BOLSONARO	X			6. VAGO			
ELIANE NOGUEIRA	X			7. ESPERIDIÃO AMIN			
GUARACY SILVEIRA	X			8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ SERRA				1. PLÍNIO VALÉRIO			
FLÁVIO ARNS				2. ALVARO DIAS			
TASSO JEREISSATI	X			3. VAGO			
LASIER MARTINS				4. LUIS CARLOS HEINZE			
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			5. ROBERTO ROCHA			
GIORDANO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OTTO ALENCAR	X			1. ANGELO CORONEL			
OMAR AZIZ	X			2. ALEXANDRE SILVEIRA			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. MECIAS DE JESUS			
IRAJÁ				4. NELSINHO TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMÁRIO				1. CARLOS PORTINHO			
MARCOS ROGÉRIO				2. ZEQUINHA MARINHO	X		
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. JORGINHO MELLO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JEAN PAUL PRATES				1. PAULO PAIM	X		
FERNANDO COLLOR				2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO				3. TELMÁRIO MOTA			
TITULARES - PDT (PDT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PDT (PDT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ALESSANDRO VIEIRA				1. VAGO			
JULIO VENTURA	X			2. VAGO			
ELIZIANE GAMA				3. ACIR GURGACZ			

Quórum: **TOTAL 14**

Votação: **TOTAL 13** **SIM 13** **NÃO 0** **ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

Senador Angelo Coronel
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 08/11/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 468/2018)

A COMISSÃO APROVA O PROJETO POR TREZE VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

08 de novembro de 2022

Senador ANGELO CORONEL

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 468, DE 2018

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer revisão anual dos valores para a remuneração de serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Recebido o Ofício nº 27, de 2022, da CAE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 10/11/2022 a 17/11/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 27/2022/CAE/SF

Brasília, 8 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 468, de 2018, que "*Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer revisão anual dos valores para a remuneração de serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS).*"

Atenciosamente,

Senador Otto Alencar
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 30, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 3523, de 2019, que Altera a Lei nº 11.930, de 22 de abril de 2009, para facilitar a localização de doadores cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome).

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Zenaide Maia
RELATOR: Senador Alessandro Vieira

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22041.24775-75

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 3.523, de 2019 (PL nº 1.724, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Major Olimpio, que *altera a Lei nº 11.930, de 22 de abril de 2009, para facilitar a localização de doadores cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome)*.

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem para análise e parecer da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 3.523, de 2019 (PL nº 1.724, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Major Olimpio, que *altera a Lei nº 11.930, de 22 de abril de 2009, para facilitar a localização de doadores cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome)*.

O projeto de lei ora em análise possui três artigos e tem por finalidade permitir que os doadores de medula óssea cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome) sejam mais facilmente localizados.

Para tanto, o PL altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 11.930, de 2009, que *institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea*, para ampliar o seu escopo, além de incluir diversos artigos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22041.24775-75

para abranger medidas voltadas à localização dos doadores voluntários inscritos no Redome. Assim, são incluídos na Lei os arts. 2º-A ao 2º-E.

Segundo os novos dispositivos, os doadores voluntários de medula óssea deverão fornecer ao Redome os dados necessários à sua localização, facultando-se aos gestores do Registro ou aos hemocentros requisitar esses dados a órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a entidades fiscalizadas por esses órgãos ou entidades ou que com eles tenham firmado acordo de cooperação ou parceria, a empresas prestadoras de serviços públicos e a gestores de bancos de dados de proteção ao crédito. Tal determinação busca viabilizar a localização de eventuais doadores, abrangendo tanto os novos doadores inscritos no Redome, quanto os já cadastrados até a data de publicação da Lei decorrente desta proposição.

Se o contato com o doador voluntário de medula óssea restar infrutífero ou inviabilizado mesmo após essa requisição de acesso a dados de contato, os gestores do Redome ou os hemocentros poderão também requerer os nomes e os dados cadastrais necessários à localização do cônjuge, companheiro ou companheira do doador, ou de parentes até o terceiro grau desse doador, a fim de tentar viabilizar o contato com o doador por intermédio dessas pessoas.

O projeto também faculta aos gestores do Redome ou aos hemocentros que entrem em contato com irmãos ou irmãs de possíveis doadores que tenham falecido, de forma a que se verifique o interesse desses parentes em se cadastrarem como doadores de medula óssea.

É concedido o prazo de três dias úteis para os órgãos e entidades especificados informarem os dados solicitados sobre os eventuais doadores, com imposição de multa no valor de um a cem salários-mínimos em caso de descumprimento, sem prejuízo das penalidades nas esferas administrativa, civil e penal. A multa será aplicada por autoridade a ser definida em regulamento, que levará em conta a gravidade da omissão e o poder econômico do infrator. Os valores arrecadados com tais multas serão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22041.24775-75

revertidos, em partes iguais, para o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) e o Ministério da Saúde.

No Senado, o projeto teve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Após análise deste Colegiado, será encaminhado ao Plenário.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CAS, na forma do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), dispor sobre o mérito de proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde.

O PL nº 3.523, de 2019, será apreciado nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota.

Em consonância com a competência regimental desta Comissão, e tendo em vista que a matéria já foi analisada e aprovada pela CCJ, a presente análise restringir-se-á aos aspectos relativos ao mérito da proposição.

Assim, no que tange à proteção da saúde, parece-nos evidente que o projeto é meritório e atende ao interesse público, uma vez que busca instituir medidas que propiciem a localização tempestiva de doadores de medula óssea. É inaceitável que a doação de medula óssea seja inviabilizada pela mera falta de possibilidade de contato com o eventual doador.

O Redome é, hoje, o terceiro maior banco de doadores de medula óssea do mundo, com mais de cinco milhões de potenciais doadores cadastrados. Apesar de sua grande magnitude, é preciso reconhecer a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22041.24775-75

necessidade de aperfeiçoamentos que evitem a perda de oportunidade de uma doação, o que pode custar a vida de pessoas que necessitam de transplante de medula óssea e que não contam com um doador compatível em sua família.

Ao longo dos anos, muitos doadores cadastrados, ao mudarem de endereço ou de telefone, não relatam a alteração de seus dados cadastrais. Essa situação foi bem destacada pela gerência de relacionamento do Redome em informações repassadas à imprensa.

Naquela oportunidade, no início do ano de 2017, havia sido destacado que cerca de 20% das tentativas de contato efetuadas pela administração do Redome aos doadores cadastrados eram infrutíferas por falta de atualização de dados básicos que possibilitem esse contato.[1]

Mais recentemente, no período compreendido entre janeiro de 2021 a março de 2022, foram realizadas, conforme a área de relações públicas do Redome, 18.174 solicitações de contato sendo que, desse total, 7.576 doadores não foram localizados. Assim, nesse período, nada menos que 42% das tentativas de contato foram infrutíferas.

Ainda que esse dado não signifique que 7.576 pacientes deixaram de ser atendidos – pois mais de um doador pode apresentar um grau de compatibilidade que permita a realização do transplante a um determinado paciente –, o número é indicativo da necessidade premente de aprimorar o processo de contato junto aos doadores cadastrados.

Do ponto de vista da saúde pública, consideramos positivo conceder, aos gestores do Redome e aos hemocentros, a prerrogativa de requerer dados cadastrais que sejam necessários à localização dos potenciais

[1] Disponível em: <https://www.hojeemdia.com.br/horizontes/dificuldade-em-encontrardoador-aumenta-espera-por-transplante-de-medula-%C3%B3ssea-1.449620>. Acesso em: jun.2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22041.24775-75

doadores, bem como, em casos específicos em que exista essa necessidade, de seus cônjuges e outros familiares próximos.

Ademais, consideramos adequado que essa requisição possa ser direcionada a órgãos e a entidades da administração direta e indireta das três esferas de governo, bem como a outras entidades especificadas na proposição – como prestadoras de serviços públicos, empresas fiscalizadas pela Administração Pública e gestores de bancos de dados de proteção ao crédito –, de forma a viabilizar a localização de doadores. Também concordamos que a multa proposta pode contribuir para que a entrega dos dados dos doadores ocorra em tempo mais célere, como convém para os casos em que há risco à vida.

Adicionalmente, consideramos relevante conferir aos gestores do Redome e aos hemocentros a prerrogativa de buscarem a inclusão de irmãos ou irmãs de potencial doador ao paciente, quando esse doador já tenha falecido. Essa possibilidade é prevista porque os irmãos de doadores compatíveis têm probabilidade significativamente maior de também apresentarem medula compatível com a do paciente que necessita de transplante.

No tocante ao mérito, portanto, as medidas propostas são oportunas e adequadas e estão em consonância com a dignidade da pessoa humana, com o direito à saúde e com a construção de uma sociedade solidária, conforme preconiza a Constituição.

Por fim, cremos que a proposição pode ser aperfeiçoada na técnica legislativa, para que fique condizente com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*. A nosso ver, as disposições sobre requisição de dados dos doadores constantes do § 1º do art. 2º-A devem ser inseridas em artigo específico, como o art. 2º-B, que trata do mesmo assunto. Para tanto, apresentamos emenda de redação para aglutinar no art. 2º-B todos os dispositivos relativos à requisição de dados por parte dos hemocentros e dos gestores do Redome. Ademais, é transparente que todas as requisições

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





de informações de que trata a proposição devem ser atendidas no prazo de três dias úteis, uma vez que, inclusive, serão efetuadas na forma de que trata o referido art. 2º-B, ao qual esse prazo se aplica.

Por fim, o § 2º do art. 2º-A é despiciendo, uma vez que a autorização conferida aos gestores do Redome e aos hemocentros para requisitar os dados dos doadores de medula óssea já abrange todos os indivíduos cadastrados no Redome, inclusive aqueles que tenham se cadastrado antes da publicação da nova lei, originada do projeto.

III – VOTO

Pelo exposto, no mérito, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.523, de 2019, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº -CAS (DE REDAÇÃO)

Dê-se aos arts. 2º-A e 2º-B e ao *caput* do art. 2º-E, incluídos na Lei nº 11.930, de 2009, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 3.523, de 2019, a seguinte redação:

> "**Art. 2º-A.** Os doadores voluntários de medula óssea deverão fornecer ao Redome os dados necessários à sua localização."
>
> "**Art. 2º-B.** Os gestores do Redome ou os hemocentros terão acesso, mediante simples requisição a órgãos ou a entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos dados necessários à localização de doadores voluntários de medula óssea que detiverem ou que sejam detidos pelas entidades por eles fiscalizadas, quando a tentativa de localizar esses doadores por meio dos dados cadastrados no Redome restar infrutífera ou inviabilizada.
>
> *Parágrafo único.* A requisição de que trata o *caput* deste artigo também poderá ser encaminhada, pelos gestores do Redome ou pelos hemocentros, diretamente a:



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22041.24775-75

I - concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços públicos;

II - entidades fiscalizadas pelos órgãos ou entidades de que trata o *caput* deste artigo ou que com eles tenham firmado acordo de cooperação, termo de parceria ou instrumentos congêneres; e

III - gestores de bancos de dados de proteção ao crédito."

"**Art. 2º-E.** As informações requisitadas nos termos dos arts. 2º-B a 2º-D desta Lei serão fornecidas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento da requisição, e o descumprimento desse prazo acarretará multa no valor de 1 (um) a 100 (cem) salários-mínimos por dia de atraso, sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

....."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 9

Reunião: 29ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 12h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Ivete da Silveira (MDB)	Presente	2. Renan Calheiros (MDB)	Presente
Marcelo Castro (MDB)		3. Dário Berger (PSB)	
Nilda Gondim (MDB)	Presente	4. Eduardo Braga (MDB)	
Luis Carlos Heinze (PP)		5. Guaracy Silveira (PP)	
Maria do Carmo Alves (PP)		6. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PTB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Lasier Martins (PODEMOS)	
Eduardo Girão (PODEMOS)		3. VAGO	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	4. Rodrigo Cunha (UNIÃO)	Presente
Giordano (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Sérgio Petecão (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Lucas Barreto (PSD)		2. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Daniella Ribeiro (PSD)		3. Otto Alencar (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Jayme Campos (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	
VAGO		2. Romário (PL)	Presente
Carlos Portinho (PL)		3. Irajá (PSD)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT (PDT)			
Alessandro Vieira (PSDB)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
Leila Barros (PDT)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

10

Reunião: 29ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 12h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Angelo Coronel

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3523/2019)

NA 29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ALESSANDRO VIEIRA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CAS (DE REDAÇÃO).

08 de novembro de 2022

Senadora ZENAIDE MAIA

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 31, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 5654, de 2019, que Estabelece a obrigatoriedade de exigência do Cartão da Criança ou da Caderneta de Saúde da Criança no ato da matrícula dos alunos da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Zenaide Maia
RELATOR: Senador Alessandro Vieira

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22661.65387-74

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 5.654, de 2019 (PL nº 3.146, de 2012), do Deputado Weliton Prado, que *estabelece a obrigatoriedade de exigência do Cartão da Criança ou da Caderneta de Saúde da Criança no ato da matrícula dos alunos da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental*.

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 5.654, de 2019 (PL nº 3.146, de 2012, na Câmara dos Deputados), do Deputado Weliton Prado, que *estabelece a obrigatoriedade de exigência do Cartão da Criança ou da Caderneta de Saúde da Criança no ato da matrícula dos alunos da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental*.

O art. 1º da proposição estabelece o dever das instituições de ensino de solicitar aos responsáveis pelos alunos da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental, no momento da matrícula, a apresentação do *Cartão da Criança*, da *Caderneta de Saúde da Criança* ou de documento similar.

Os incisos do parágrafo único desse dispositivo determinam as medidas cabíveis à escola na hipótese de detecção de irregularidade na vacinação do aluno:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22661.65387-74

I – informar aos pais ou ao responsável as vacinas que a criança deixou de tomar;

II – esclarecer a família do aluno a respeito da importância da vacinação na infância;

III – orientar os pais ou o responsável a procurar imediatamente um posto de saúde para regularizar a imunização da criança.

Pela cláusula de vigência – art. 2º –, a lei que se originar do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

A matéria foi distribuída para a apreciação desta CAS e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão em caráter não terminativo. A proposição não foi objeto de emendas.

II – ANÁLISE

A apreciação do PL nº 5.654, de 2019, pela CAS tem fulcro no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que confere a este Colegiado competência para opinar sobre matérias que versem sobre proteção e defesa da saúde. Nesse sentido, os aspectos ligados à educação e às instituições educativas serão analisados quando de sua tramitação na CE, nos termos do inciso I do art. 102 do Risf. A apreciação do Projeto obedecerá ao rito determinado pelo Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que *regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota*.

Do ponto de vista sanitário, não poderia haver momento mais propício para deliberar sobre o PL nº 5.654, de 2019. Após uma onda de *fake News* a respeito das vacinas contra a covid-19 – com repercussões catastróficas em termos de mortalidade pela doença –, o País enfrenta também níveis baixíssimos de cobertura vacinal por todos os imunizantes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22661.65387-74

indicados para a população infantil no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

A situação mais crítica é em relação à vacina BCG, que protege das formas graves da tuberculose. Em 2018, a cobertura vacinal no público infantil era de 100%, mas caiu para meros 68% em 2021. Em seguida temos a vacina contra a poliomielite, que caiu de 100% de cobertura em 2013, para apenas 69% em 2021. Situação parecida é observada com as vacinas tríplice viral (contra sarampo, caxumba e rubéola) e contra o rotavírus. É inacreditável que o País esteja perdendo a marca, conquistada a duras penas ao longo de mais de quatro décadas de atividades do PNI, de manter níveis elevados de cobertura vacinal na população infantil para os principais imunizantes.

Os especialistas apontam diversas causas que contribuem para esse resultado desastroso. O próprio sucesso do PNI fez praticamente desaparecer as doenças por ele cobertas, de modo que a população, de certa forma, "perdeu o medo" de enfermidades como paralisia infantil e coqueluche. A falta de campanhas educativas nos meios de comunicação também é apontada como causa da baixa procura por vacinas nas unidades básicas de saúde. De acordo com informações da Agência Senado, entre 2017 e 2021, o valor investido pelo governo federal na publicidade da vacinação sofreu um corte de 66% em valores nominais, passando de R$ 97 milhões para R$ 33 milhões.

A pandemia de covid-19 também explica em parte a queda nos índices de vacinação, uma vez que houve muito receio por parte dos pais em levar suas crianças para receberem as vacinas rotineiras em um ambiente potencialmente propício à disseminação do coronavírus.

Por fim, esta Casa Legislativa, que instalou e conduziu de maneira firme os trabalhos da CPI da Pandemia no ano passado, não poderia deixar de dar o devido destaque ao protagonismo do Presidente da República e de seus apoiadores na disseminação de desinformação perniciosa a respeito das vacinas em geral e dos imunizantes contra a covid-19 em particular. O estrago causado ao PNI por essas atitudes irresponsáveis – criminosas até –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22661.65387-74

certamente deixará sequelas pelos próximos anos, talvez décadas. Recuperar a confiança da população nas vacinas não será tarefa trivial para os próximos governos.

Nesse sentido, o caráter mais educativo do que punitivo do PL nº 5.654, de 2019, tem o condão de contribuir para a elevação dos índices de cobertura vacinal na população em idade escolar, sem gerar antipatia ou desconfiança nos pais ou responsáveis porventura influenciados pelo movimento antivacina. O mero alerta vindo da instituição de ensino será estímulo suficiente para que o aluno seja levado ao posto de vacinação na grande maioria dos casos.

É preciso, contudo, corrigir alguns equívocos redacionais e de técnica legislativa nos incisos do parágrafo único, no sentido de uniformizar a terminologia empregada no texto legal, em atendimento ao disposto na alínea "b" do inciso II do art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Nesse sentido, propomos a substituição do termo "criança" por "aluno", para adotar o mesmo termo utilizado no *caput*.

Também propomos a troca da expressão "família do aluno", no inciso II, por "responsáveis", por ser termo mais preciso e já ter sido adotado no *caput*, além da fusão dos incisos I e II, por tratarem ambos de fornecer informações aos responsáveis. Por fim, propomos a substituição da expressão "posto de saúde" no inciso III por "unidade básica de saúde", que é mais abrangente.

Em relação à topografia da norma legal a ser criada, em atendimento ao disposto no inciso IV do art. 7º da já mencionada Lei Complementar nº 95, de 1998, julgamos mais apropriado promover a inserção dos comandos legais propostos na Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que *dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências*. Com efeito, seu art. 5º dispõe sobre a apresentação de comprovantes de vacinação, matéria conexa com a do PL nº 5.654, de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22661.65387-74

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.654, de 2019, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº –CAS (SUBSTITUTIVA)

PROJETO DE LEI Nº 5.654, DE 2019

Altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que *dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências*, para estabelecer a obrigatoriedade de exigência do Cartão da Criança ou da Caderneta de Saúde da Criança no ato da matrícula dos alunos da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

"**Art. 5º-A** As instituições de ensino solicitarão aos responsáveis pelos alunos da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental a apresentação do Cartão da Criança, da Caderneta de Saúde da Criança ou de documento similar no ato da matrícula.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22661.65387-74

Parágrafo único. Caso o documento de que trata o *caput* deste artigo indique irregularidade na vacinação do aluno, cabe à instituição:

I – informar os responsáveis sobre as vacinas que o aluno deixou de receber e sobre a importância da vacinação na infância;

II – orientar os responsáveis a procurar imediatamente uma unidade básica de saúde para regularizar a imunização da criança."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 29ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 12h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Ivete da Silveira (MDB)	Presente	2. Renan Calheiros (MDB)	Presente
Marcelo Castro (MDB)		3. Dário Berger (PSB)	
Nilda Gondim (MDB)	Presente	4. Eduardo Braga (MDB)	
Luis Carlos Heinze (PP)		5. Guaracy Silveira (PP)	
Maria do Carmo Alves (PP)		6. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PTB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Lasier Martins (PODEMOS)	
Eduardo Girão (PODEMOS)		3. VAGO	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	4. Rodrigo Cunha (UNIÃO)	Presente
Giordano (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Sérgio Petecão (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Lucas Barreto (PSD)		2. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Daniella Ribeiro (PSD)		3. Otto Alencar (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Jayme Campos (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	
VAGO		2. Romário (PL)	Presente
Carlos Portinho (PL)		3. Irajá (PSD)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT (PDT)			
Alessandro Vieira (PSDB)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
Leila Barros (PDT)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 9

Reunião: 29ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 12h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Angelo Coronel

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5654/2019)

NA 29ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ALESSANDRO VIEIRA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CAS (SUBSTITUTIVO).

08 de novembro de 2022

Senadora ZENAIDE MAIA

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 32, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 4193, de 2019, do Senador Jorge Kajuru, que Altera a Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para prever a implementação e a manutenção, pelos cursos de arquitetura e engenharia das instituições públicas de ensino superior, de escritórios sociais, para atendimento gratuito à população de baixa renda, na elaboração de projetos e no acompanhamento técnico da construção de habitações de interesse social.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão
RELATOR: Senador Flávio Arns

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/22795.83742-05

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 4.193, de 2019, do Senador Jorge Kajuru, que *altera a Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para prever a implementação e a manutenção, pelos cursos de arquitetura e engenharia das instituições públicas de ensino superior, de escritórios sociais, para atendimento gratuito à população de baixa renda, na elaboração de projetos e no acompanhamento técnico da construção de habitações de interesse social*.

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 4.193, de 2019, de autoria do Senador Jorge Kajuru, que modifica a Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social.

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/22795.83742-05

A proposição intenta, assim, obrigar cursos de arquitetura e engenharia de instituições públicas a manterem, em suas estruturas, escritórios sociais destinados à prestação gratuita de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento técnico da construção de habitações de interesse social para a população de baixa renda.

Para tanto, em seu art. 1º, o PL acrescenta § 3º ao art. 4º da mencionada Lei nº 11.888, de 2008.

O art. 2º do projeto estabelece o início da vigência da nova lei na data de sua publicação.

Ao justificar a iniciativa, o autor sustenta, para além dos benefícios trazidos às condições de habitabilidade das moradias das famílias de baixa renda, os ganhos de aprendizado e desempenho profissional dos futuros arquitetos e engenheiros civis.

A matéria foi distribuída à apreciação da CAS e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), cabendo a esta a decisão terminativa, consignando-se que, até a presente data, não lhe foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cumpre à CAS se manifestar acerca do mérito de proposições que digam respeito a assuntos que se relacionem com a assistência social em sentido lato, como é o caso do PL nº 4.193, de 2019, que trata da prestação de uma forma de assistência técnica específica, voltada para a melhoria das condições de vida de pessoas de abaixa renda.

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/22795.83742-05

Com efeito, do ponto de vista da relevância social, o mérito da proposição é indiscutível. Na verdade, o déficit habitacional que assola o País desde sempre, por si só, dispensaria a necessidade de o Parlamento discutir uma proposição desse teor. Na verdade, se as instituições de educação superior (IES) tivessem maior compromisso com a melhoria da realidade de seu entorno, não precisaríamos de uma lei para determinar esse tipo de medida.

Diante do potencial de prática profissional propiciada ao alunado por ações assemelhadas à aventada, as instituições de ensino poderiam, ao amparo de sua responsabilidade social, agir proativamente, adotando tais medidas de apoio aos mais carentes por iniciativa por própria. Nessas situações, as IES estariam indicando à sociedade uma das razões de justificativa para a sua criação e continuidade.

Em todo caso, diante da não constatação desse despertar, o projeto se mostra oportuno. Todavia, um questionamento que se faz é quanto a eventual interface com a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das instituições de educação superior, assegurada pelo art. 207 da Constituição Federal, uma vez que parcela expressiva dos cursos envolvidos, para os quais se direciona a medida, é dizer, cursos públicos, são oferecidos por entidades de ensino constituídas como universidades.

No entanto, a temática da autonomia pode ser examinada de maneira mais judiciosa no âmbito da CE. Por ora, cumpre-nos lembrar do esforço do Governo Federal de buscar o alinhamento das universidades criadas nas duas últimas décadas com a melhoria do entorno das regiões onde têm sido inseridas essas entidades. Dessa forma, a proposição se harmoniza com essa perspectiva de intervenção e transformação social.

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/22795.83742-05

No que concerne à limitação do alcance da iniciativa às instituições públicas, ao que nos parece movida pela cautela em não se imiscuir nas atividades das instituições privadas, é forçoso lembrar que o ensino no Brasil constitui dever do Estado e quando esse serviço é oferecido pela iniciativa privada é por meio de autorização ou delegação do Poder Público. Desse modo, a atividade sujeita-se tanto à fiscalização, quanto à aferição das condições de oferta exigidas pelo Estado.

Nesse sentido, até para que se fortaleça o requisito de generalidade da norma, e nessa esteira, amplie-se a oportunidade de aprendizado dos alunos dos cursos envolvidos e a medida proposta adquira maior expressão social, a determinação objeto do projeto pode ser direcionada também aos cursos privados, de sorte a compor os respectivos projetos pedagógicos, para o que apresentamos a pertinente emenda de mérito, visando à sua inclusão na lei.

De igual modo, para reduzir qualquer noção de entendimento de alteração ou interferência em estrutura administrativa do Poder Executivo, é possível modificar a redação do projeto de sorte a se evidenciar ou enfatizar a prestação do serviço, sem a menção explícita à figura do escritório social, que pode denotar uma estrutura ou unidade de custo.

Em relação à adequação à técnica legislativa, não se pode deixar de registrar que é o art. 5º da Lei nº 11.888, de 2008, o dispositivo normativo que o legislador ordinário elegeu como *locus* de tratamento da capacitação dos profissionais enredados com a elaboração dos projetos técnicos que emprestam causa à própria lei. Nesse sentido, oferecemos emenda sobre o art. 4º, conforme o entendimento do autor.

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/22795.83742-05

Por fim, cabe registrar que a apresentação de emenda pode abarcar simultaneamente tanto as questões de mérito aventadas quanto a adequação de técnica legislativa, sem maior impacto no projeto.

De resto, feitas essas modificações, e não havendo quaisquer outros vícios ou falhas que possam obstar a sua tramitação, a matéria encontra-se pronta para a acolhida deste colegiado.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.193, de 2019, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº -CAS

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 4.193, de 2019, a seguinte redação:

> Altera a Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para prever a implementação e a manutenção, pelos cursos de arquitetura e engenharia civil das instituições de ensino superior, de prestação de serviços gratuitos de elaboração de projetos e acompanhamento técnico da construção de habitações de interesse social, destinados à população de baixa renda.

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/22795.83742-05

EMENDA Nº - CAS

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 4.193, de 2019, a seguinte redação:

"**Art. 1º** O art. 5º da Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o seu parágrafo único como § 1º:

"**Art. 5º.** .....
.....

§ 2º Os cursos de arquitetura e engenharia civil das instituições de ensino superior são responsáveis, nos termos do regulamento, por serviços gratuitos de elaboração de projetos e acompanhamento técnico de construção de habitações de interesse social, destinados à população de baixa renda." (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 29ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 12h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Ivete da Silveira (MDB)	Presente	2. Renan Calheiros (MDB)	Presente
Marcelo Castro (MDB)		3. Dário Berger (PSB)	
Nilda Gondim (MDB)	Presente	4. Eduardo Braga (MDB)	
Luis Carlos Heinze (PP)		5. Guaracy Silveira (PP)	
Maria do Carmo Alves (PP)		6. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PTB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Lasier Martins (PODEMOS)	
Eduardo Girão (PODEMOS)		3. VAGO	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	4. Rodrigo Cunha (UNIÃO)	Presente
Giordano (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Sérgio Petecão (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Lucas Barreto (PSD)		2. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Daniella Ribeiro (PSD)		3. Otto Alencar (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Jayme Campos (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	
VAGO		2. Romário (PL)	Presente
Carlos Portinho (PL)		3. Irajá (PSD)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT (PDT)			
Alessandro Vieira (PSDB)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
Leila Barros (PDT)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 9

Reunião: 29ª Reunião, Extraordinária, da CAS
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 12h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Angelo Coronel

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4193/2019)

NA 29ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR FLÁVIO ARNS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1-CAS E 2-CAS.

08 de novembro de 2022

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 103, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) n° 408, de 2010, que Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barcelos, Estado do Amazonas.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha
RELATOR: Senador Plínio Valério
RELATOR ADHOC: Senadora Daniella Ribeiro

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22842.96111-73

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2010 (nº 2.169, de 2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barcelos, Estado do Amazonas.*

RELATOR: Senador **PLÍNIO VALÉRIO**

I – RELATÓRIO

Retorna a esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 408, de 2010 (nº 2.169, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barcelos, Estado do Amazonas.

Em 13 de setembro de 2016, a matéria foi analisada pela CCT. No parecer aprovado, ficou consignado que:

> (…) notícias publicadas pela imprensa acusam a entidade que se pretende outorgar de envolvimento em episódio de emissão de notas fiscais "frias" que teria sido objeto de investigações da Polícia Federal e da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Adicionalmente, verificou-se que as proprietárias da entidade em questão respondem ao processo criminal nº 0244569-68.2010.8.04.0001, que tramita na 7ª Vara Criminal da Capital da Justiça Estadual do Amazonas.

Diante dessas informações, a Comissão aprovou o Requerimento nº 707, de 2016, solicitando ao então Ministro de Estado da Justiça informações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22842.96111-73

a respeito de investigações envolvendo a entidade outorgada e suas proprietárias.

A Comissão também aprovou o encaminhamento de ofícios à Polícia Civil do Estado do Amazonas, solicitando informações sobre a existência de investigações relacionadas à entidade e a suas proprietárias, e à 7ª Vara Criminal da Capital da Justiça Estadual do Amazonas, solicitando informações sobre o Processo nº 0244569-68.2010.8.04.0001 e sobre suas eventuais conclusões.

Em 19 de outubro de 2016, foram recebidas as informações solicitadas à Polícia Civil do Estado do Amazonas.

Em 19 de dezembro de 2016, foram recebidas as informações solicitadas à 7ª Vara Criminal da Capital da Justiça Estadual do Amazonas.

O Requerimento nº 707, de 2016, da CCT, contudo, não foi apreciado pela Comissão Diretora até o final de 2018 e, por essa razão, ao término da legislatura, foi declarado prejudicado, nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

II – ANÁLISE

As informações recebidas da Polícia Civil do Amazonas (fls. 282 a 288), em síntese, se limitam a indicar a existência de inquérito policial e de processo criminal em andamento, sem acrescentar detalhes.

A 7ª Vara Criminal da Capital da Justiça Estadual do Amazonas, por outro lado, informou que (fl. 291):

> O presente inquérito policial foi instaurado para apurar suposto crime contra a ordem tributária e lavagem de dinheiro, consistentes na sonegação de impostos sobre serviços devidos pelo Sistema Sol de Comunicação Ltda.
>
> No curso da investigação, foram juntadas novas informações ao inquérito, indicativas de que a atividade ilícita desenvolvida pelo Sistema Sol de Comunicação Ltda. vai além da sonegação fiscal.
>
> .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22842.96111-73

> Existe a suspeita de que as notas fiscais emitidas pelo Sistema Sol de Comunicação Ltda. destinavam-se a "esquentar" a contabilidade da JOBAST, omitir os beneficiários de cheques por ela emitidos e sonegar impostos.

Como se observa, as informações do Poder Judiciário apontam que o Sistema Sol de Comunicação Ltda. estaria envolvido em uma série de ilegalidades. Entretanto, até a data em que as informações foram prestadas, dezembro de 2016, a investigação ainda estava em andamento, não tendo chegado a uma conclusão.

Por essa razão, e considerando o longo lapso temporal, torna-se necessário oficiar novamente a 7ª Vara Criminal da Capital da Justiça Estadual do Amazonas para obter informações atualizadas acerca da questão.

Ainda, diante dos fatos que confirmariam, *a priori*, as notícias de que o Sistema Sol de Comunicação Ltda. estaria envolvido em ilícitos, também se mostra necessário obter as informações anteriormente requeridas ao Ministro da Justiça.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos:

a) pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao Ministro de Estado da Justiça;

b) pelo encaminhamento de ofício à 7ª Vara Criminal da Capital, da Justiça Estadual do Estado do Amazonas, solicitando informações atualizadas sobre o teor do Processo nº 0244569-68.2010.8.04.0001 e sobre suas eventuais conclusões;

c) pelo sobrestamento da tramitação do (PDS) nº 408, de 2010, até o recebimento das informações indicadas.

fq2022-07779

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22842.96111-73

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública informações sobre a existência e eventuais conclusões de investigações da Polícia Federal envolvendo a empresa SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA., CNPJ nº 04.396.679/0001-30, localizada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, bem como de suas proprietárias, ELIZANGELA GOMES AMANCIO, CPF nº RG.1040471-6/AM, e IVANETE LIMA AMANCIO, CPF nº 160.290.462-68, RG nº 506.314/AM.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

fq2022-07779

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 18ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), Logo após a 17ª Reunião

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Ogari Pacheco (UNIÃO)		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Carlos Viana (PL)	
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL)	
Luis Carlos Heinze (PP)		4. Mailza Gomes (PP)	
VAGO		5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (UNIÃO)	Presente	2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)		2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)			
Jean Paul Prates (PT)		1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT (PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)		1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
VAGO		2. VAGO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 7

Reunião: 18ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), Logo após a 17ª Reunião
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 408/2010)

NA 18ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO, AO PLENÁRIO DO SENADO, DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À 7ª VARA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL DO AMAZONAS.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 104, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 316, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Valinhos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Daniella Ribeiro
RELATOR: Senador Rodrigo Cunha

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

SF/22114.24840-48

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VALINHOS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **RODRIGO CUNHA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 316, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VALINHOS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Valinhos, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

SF/22114.24840-48

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e pela Portaria do Ministério das Comunicações (MC) nº 4.334, de 17 de setembro de 2015.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

SF/22114.24840-48

Entretanto, as normas que regem o serviço de radiodifusão comunitária exigem a apresentação de uma vasta documentação a ser fornecida pela entidade interessada na renovação de sua autorização. Nesse sentido, não foi possível identificar, nos autos do processo, alguns documentos previstos na legislação específica.

Para preencher essa lacuna, entendemos ser necessário encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado das Comunicações do requerimento de informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do PDL nº 316, de 2019, nos termos do art. 335 do Risf.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

SF/22114.24840-48

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2019:

- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; e

- comprovação de que os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 18ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), Logo após a 17ª Reunião

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Ogari Pacheco (UNIÃO)		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Carlos Viana (PL)	
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL)	
Luis Carlos Heinze (PP)		4. Mailza Gomes (PP)	
VAGO		5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (UNIÃO)	Presente	2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)		2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)			
Jean Paul Prates (PT)		1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT (PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)		1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
VAGO		2. VAGO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 7

Reunião: 18ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), Logo após a 17ª Reunião
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 316/2019)

NA 18ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO, AO PLENÁRIO DO SENADO, DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

08 de novembro de 2022

Senadora DANIELLA RIBEIRO

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 105, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 365, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inhambupe, Estado da Bahia.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha
RELATOR: Senadora Daniella Ribeiro

08 de novembro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

SF/22673.27511-40

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 365, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inhambupe, Estado da Bahia.*

RELATORA: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 365, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inhambupe, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

SF/22673.27511-40

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição.

Contudo, algumas questões demandam esclarecimentos para que se possa avaliar a juridicidade da proposição.

A primeira outorga de autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inhambupe, Estado da Bahia, foi promulgada por meio do Decreto Legislativo nº 336, de 2002, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de novembro de 2002, determinando que o prazo da autorização seria de três anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consequentemente, a outorga expirou em 27 de novembro de 2005. Não há informação a respeito de eventual renovação da outorga após 2005.

A proposição sob exame, contudo, pretende renovar a autorização apenas a partir de 27 de novembro de 2012. Essa situação, se confirmada, provocaria uma descontinuidade vedada pelo § 3º do art. 33 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações – CBT), que exige renovações por "períodos sucessivos".

Adicionalmente, conforme documentação que instrui a matéria, a sede da entidade outorgada funcionaria no mesmo endereço de entidade religiosa, o que, nos termos da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro 2015, do Ministério das Comunicações, que regulamenta o serviço de radiodifusão comunitária, configura vinculação vedada pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento do seguinte requerimento ao Ministro de Estado das Comunicações, e pelo sobrestamento da tramitação do PDL nº 365, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inhambupe, Estado da Bahia.

SF/22673.27511-40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

SF/22673.27511-40

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inhambupe, Estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 365, de 2019:

a) cópia do ato do Poder Executivo que renovou a autorização outorgada a partir de novembro de 2005;

b) cópia da mensagem que encaminhou o ato referido no item ‘a’ ao Congresso Nacional;

c) endereço atualizado da sede da entidade outorgada.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 18ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), Logo após a 17ª Reunião

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Ogari Pacheco (UNIÃO)		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Carlos Viana (PL)	
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL)	
Luis Carlos Heinze (PP)		4. Mailza Gomes (PP)	
VAGO		5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (UNIÃO)	Presente	2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)		2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)			
Jean Paul Prates (PT)		1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT (PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)		1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
VAGO		2. VAGO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA 7

Reunião: 18ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), Logo após a 17ª Reunião
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 365/2019)

NA 18ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO, AO PLENÁRIO DO SENADO, DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 2735, DE 2022

Acrescenta artigo à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para tipificar o assédio eleitoral no ambiente de trabalho.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

SF/22943.59517-51

Acrescenta artigo à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para tipificar o assédio eleitoral no ambiente de trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, passa a viger acrescido do seguinte art. 301-A:

"**Art. 301-A**. Praticar o empregador qualquer das condutas descritas nos arts. 299 ou 301:

Pena – reclusão, de quatro a seis anos, e pagamento multa de dez a trinta salários-mínimos.

§ 1º Aplica-se a pena em dobro em caso de reincidência.

§ 2º Nos doze meses seguintes à data da realização das eleições, o colaborador que sofreu o assédio somente poderá ser desligado por justa causa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O absurdo incremento de crimes de assédio eleitoral verificado nas eleições gerais de 2022 demonstra que as penas atualmente cominadas pelo Código Eleitoral para essas condutas não vêm sendo suficientes para a prevenção do delito. Esse delito vem sendo perpetrado principalmente no ambiente de trabalho, em que empregadores abusam de sua posição de supremacia em relação ao empregado para compeli-lo a votar em determinado candidato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De acordo com reportagem de O Globo, a nove dias da votação do segundo turno das eleições de 2022, as denúncias de assédio eleitoral recebidas pelo Ministério Público Eleitoral chegaram a 1.155[1]. Outra reportagem mais recente, do portal G1, informa que esse número já ultrapassa 1,7 mil[2]. Nas eleições de 2018 houve apenas 212 denúncias desse tipo.

Note-se que, de acordo com o art. 14 da Constituição Federal, o voto secreto é instrumento de exercício da soberania popular. Trata-se, portanto, de indiscutível expressão da democracia.

Portanto, o assédio eleitoral constitui verdadeiro atentado à democracia, especialmente na modalidade praticada no ambiente de trabalho.

Diante dessa realidade, propomos estabelecer uma pena especialmente severa para esse delito, além de estabelecer a garantia contra o desligamento imotivado da vítima pelo período de doze meses a contar a realização das eleições.

Pedimos, então, que os ilustres Parlamentares aprovem o projeto que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU

SF/22943.59517-51

[1] https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2022/10/numero-de-denuncias-de-assedio-eleitoral-passa-de-1000.ghtml
[2] https://g1.globo.com/jornal-da-globo/noticia/2022/10/27/mpt-acumula-mais-de-17-mil-denuncias-de-assedio-eleitoral-a-quatro-dias-do-2o-turno.ghtml

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art14
- Lei nº 4.737, de 15 de Julho de 1965 - Código Eleitoral (1965) - 4737/65
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1965;4737

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2744, DE 2022

Insere disposições nas Leis nºs 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral; 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei da Improbidade Administrativa; 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei das Eleições, e 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para prevenir a prática de assédio eleitoral.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22898.24139-17

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Insere disposições nas Leis nºs 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral; 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei da Improbidade Administrativa; 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei das Eleições, e 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para prevenir a prática de assédio eleitoral.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, passa a viger acrescida do seguinte art. 301-A:

"**Art. 301-A**. Praticar o empregador qualquer das condutas descritas nos arts. 299 ou 301:

Pena – reclusão, de quatro a seis anos, e pagamento de multa de dez a trinta salários-mínimos."

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei da Improbidade Administrativa, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11**. .....

.....

XIII – assediar, constranger ou ameaçar servidor ou empregado público para votar ou não votar em determinado partido ou candidato, a votar nulo ou em branco ou abster-se de votar.

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22898.24139-17

Art. 3º O § 2º do art. 41-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei das Eleições, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 41-A**. .....

§ 2º As sanções previstas no *caput* aplicam-se contra quem praticar atos de violência ou grave ameaça a pessoa, com o fim de obter-lhe o voto, e contra o empregador, ou seu representante, que constranger ou obrigar o empregado a votar ou não votar em determinado partido ou candidato, a votar nulo ou em branco ou abster-se de votar.

....." (NR)

Art. 4º O inciso VI do ar. 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, passa viger com a seguinte redação:

"**Art. 14**. .....

.....

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista ou por crime de assédio eleitoral, nos termos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

....." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22898.24139-17

JUSTIFICAÇÃO

O absurdo incremento de crimes de assédio eleitoral verificado nas eleições gerais de 2022 demonstra que as penas atualmente cominadas pelo Código Eleitoral para essas condutas não vêm sendo suficientes para a prevenção do delito. Esse delito vem sendo perpetrado principalmente no ambiente de trabalho, em que empregadores abusam de sua posição de supremacia em relação ao empregado para compeli-lo a votar em determinado candidato.

De acordo com reportagem de O Globo, a nove dias da votação do segundo turno das eleições de 2022, as denúncias de assédio eleitoral recebidas pelo Ministério Público Eleitoral chegaram a 1.155[1]. Outra reportagem mais recente, do portal G1, informa que esse número já ultrapassa 1,7 mil[2]. Nas eleições de 2018 houve apenas 212 denúncias desse tipo.

Note-se que, de acordo com o art. 14 da Constituição Federal, o voto secreto é instrumento de exercício da soberania popular. Trata-se, portanto, de indiscutível expressão da democracia.

Portanto, o assédio eleitoral constitui verdadeiro atentado à democracia, especialmente na modalidade praticada no ambiente de trabalho.

Diante dessa realidade, propomos cominar uma pena especialmente severa para esse delito, mediante alterações no Código Eleitoral e na Lei das Eleições. Além disso, alteramos a Lei nº 8.429, de 1992, para prever que a conduta, quando praticada por agente público, constitui ato de improbidade administrativa; e a Lei 14.133, de 2021, para

[1] https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2022/10/numero-de-denuncias-de-assedio-eleitoral-passa-de-1000.ghtml
[2] https://g1.globo.com/jornal-da-globo/noticia/2022/10/27/mpt-acumula-mais-de-17-mil-denuncias-de-assedio-eleitoral-a-quatro-dias-do-2o-turno.ghtml

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22898.24139-17

vedar que o agente participe de licitações ou contrate com a Administração Pública.

Pedimos, então, que os ilustres colegas Parlamentares votem pela aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art14
- Lei nº 4.737, de 15 de Julho de 1965 - Código Eleitoral (1965) - 4737/65
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1965;4737
- Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992 - Lei da Improbidade Administrativa; Lei do Enriquecimento Ilícito (1992); Lei do Colarinho Branco (1992) - 8429/92
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1992;8429
  - art11
- Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - Lei das Eleições (1997); Lei Geral das Eleições (1997) - 9504/97
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9504
  - art41-1_par2
- Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos (2021) - 14133/21
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14133

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 51, DE 2022

Altera a Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970, do Senado Federal (Regimento Interno do Senado Federal), para incluir o procedimento de análise da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das proposições que importem em criação ou aumento de despesa obrigatória ou em renúncia de receita.

AUTORIA: Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2022

SF/22198.04506-94

Altera a Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970, do Senado Federal (Regimento Interno do Senado Federal), para incluir o procedimento de análise da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das proposições que importem em criação ou aumento de despesa obrigatória ou em renúncia de receita.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º A Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970 (Regimento Interno do Senado Federal), passa a vigorar com as seguintes alterações, renomeando-se o parágrafo único do seu art. 356 como § 1º:

"**Art. 99.** .....

.....

VII – matérias que, direta ou indiretamente, prevejam a criação ou aumento de despesa obrigatória ou a renúncia de receita, quanto à compatibilidade e adequação orçamentária e financeira dessas matérias;

VIII – outros assuntos correlatos.

.....

§ 4º O exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira abrange a análise da repercussão sobre a despesa obrigatória ou a receita da União em decorrência da aprovação da matéria e o atendimento pela proposição das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial as previstas na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na lei do plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária.

§ 5º Havendo mais de uma comissão responsável pela análise da proposição que se enquadre no inciso VII do *caput* deste artigo, a Comissão de Assuntos Econômicos manifestar-se-á sempre por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/22198.04506-94

último e após o oferecimento de emendas e subemendas e a apresentação de substitutivo, se houver.

§ 6º O autor da proposição poderá atualizar as informações necessárias à avaliação da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, podendo o Relator, diretamente ou por meio da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, realizar a atualização, recorrendo, se necessário, inclusive mediante diligência, aos órgãos competentes da administração pública federal.

§ 7º O parecer da Comissão analisará necessariamente, em tópico específico, a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da proposição e respectivas emendas e subemendas ou, se houver, do seu substitutivo para os exercícios fiscais de eficácia da matéria nela tratada.

§ 8º Quando a Comissão emitir parecer pela inadequação orçamentária e financeira de qualquer proposição, será esta considerada rejeitada e arquivada definitivamente, salvo recurso interposto nos termos do art. 254 do Regimento Interno do Senado Federal." (NR)

"**Art. 118.** .....

.....

§ 4º Será suspenso o prazo da comissão durante o período necessário ao cumprimento das disposições previstas no art. 90, II, III, V e XIII, bem como até que as informações referidas no art. 99, § 6º, estejam atualizadas e possibilitem a conclusão da avaliação da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.

....." (NR)

"**Art. 125.** .....

Parágrafo único. É indispensável a manifestação do relator sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da proposição e respectivas emendas e subemendas ou, se houver, do seu substitutivo, quando, direta ou indiretamente, houver a previsão de criação ou aumento de despesa obrigatória ou de renúncia de receita." (NR)

"**Art. 140.** .....

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/22198.04506-94

§ 3º O relator, quando se tratar de matéria que proponha, direta ou indiretamente, a criação ou o aumento de despesa obrigatória ou renúncia de receita, deverá se pronunciar sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da proposição." (NR)

"**Art. 167.** .....

Parágrafo único. Nenhuma matéria poderá ser incluída na Ordem do Dia sem que:

I – tenha sido efetivamente publicada no *Diário do Senado Federal* e em avulso eletrônico com, no mínimo, dez dias de antecedência;

II – a Comissão de Assuntos Econômicos ou, em se tratando de proposta de emenda à Constituição, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tenha deliberado sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, quando a proposta implicar, direta ou indiretamente, criação ou aumento de despesa obrigatória ou renúncia de receita, salvo no caso de parecer a ser proferido em Plenário." (NR)

"**Art. 215.** .....

.....

II – .....

....."

h) de suspensão, por vinte dias, da tramitação de proposição para análise da sua compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.

....." (NR)

"Subseção V

Dos Requerimentos de Suspensão para Análise de Compatibilidade com o Novo Regime Fiscal

Art. 223-A. Por requerimento escrito de um quinto dos membros do Senado, será suspensa por até 20 (vinte) dias, independentemente de votação, a tramitação de proposição, ressalvada a referida no art. 59, inciso V, da Constituição Federal, da qual possa resultar criação ou aumento de despesa obrigatória ou renúncia de receita, para análise de sua compatibilidade e adequação orçamentária e financeira pela Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/22198.04506-94

ou, em se tratando de proposta de emenda à Constituição, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica caso já tenha sido analisada a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da matéria e, após essa análise, não houver emenda com parecer favorável ou outro tipo de alteração posterior que implique aumento de despesa obrigatória ou renúncia de receita.

§ 2º O prazo a que se refere o *caput* contar-se-á a partir do dia útil subsequente à leitura do requerimento em plenário;

§ 3º A análise da compatibilidade de que trata o *caput*, em todas as ocasiões em que o requerimento for formulado e produzir efeitos, deve obedecer aos critérios constantes no art. 99, §4º.

§ 4º Caberá ao relator da matéria proceder à análise de que trata o art. 99, § 7º.

Art. 223-B. O requerimento de que trata o art. 223-A somente poderá ser apresentado quando a proposição estiver em condições de figurar na:

I – Ordem do Dia; ou

II – Pauta da Comissão, no caso de matéria sujeita a decisão terminativa, nos termos do art. 91."

"Art. 346. .....

.....

§3º Quando se tratar de matéria que proponha, direta ou indiretamente, a criação ou o aumento de despesa obrigatória ou renúncia de receita, o parecer deverá conter manifestação sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da proposição." (NR)

"**Art. 356.** .....

.....

§ 2º O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania analisará necessariamente, em tópico específico, a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da proposta e respectivas emendas e subemendas ou, se houver, do seu substitutivo para os exercícios fiscais de eficácia da matéria nela tratada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/22198.04506-94

§ 3º Quando a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira da proposta, será esta considerada rejeitada e arquivada definitivamente, salvo recurso interposto nos termos do art. 254 do Regimento Interno do Senado Federal." (NR)

"**Art. 358.** .....

.....

§ 3º O relator, quando se tratar de matéria que proponha, direta ou indiretamente, a criação ou o aumento de despesa obrigatória ou renúncia de receita, deverá se pronunciar sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da proposta." (NR)

"**Art. 412.** .....

.....

§ 1º A exceção a que se refere o inciso III do *caput* não se aplica para afastar a análise, nos termos deste Regimento, da adequação orçamentária e financeira de qualquer proposição que preveja, direta ou indiretamente, a criação ou aumento de despesa obrigatória ou a renúncia de receita.

§ 2º Nenhuma proposição legislativa poderá ser aprovada quando considerada incompatível orçamentária e financeiramente, considerando-se nula a deliberação que contrariar este preceito." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Novo Regime Fiscal (NRF), estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95, de 16 de dezembro de 2016, exige que as proposições legislativas que criem ou alterem despesa obrigatória ou promovam renúncia de receita devem estar acompanhadas da estimativa do impacto orçamentário e financeiro da medida proposta (art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT). A regra é reforçada pelo disposto no art. 114 do ADCT, segundo o qual a tramitação da proposição será suspensa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22198.04506-94

por vinte dias, a mero requerimento de 1/5 (um quinto) dos Senadores, para análise da compatibilidade da proposição com o NRF. Ficam ressalvadas dessa possibilidade de suspensão apenas as matérias veiculadas por medidas provisórias, claramente porque fundadas na urgência e relevância.

Nossa pretensão por meio da presente proposição é estabelecer, no Regimento Interno do Senado Federal (RISF) (Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970), o procedimento de análise das proposições que possuem o viés de aumento de despesa obrigatória ou de diminuição de receita.

O NRF não inovou o ordenamento, ao prever a demonstração da estimativa do impacto orçamentário e financeiro de ações que promovam aumento de despesa ou renúncia de receita e ao possibilitar o exame da sua adequação orçamentária e financeira. A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) já previa análise semelhante, até mesmo com maior profundidade, estabelecendo inclusive os pré-requisitos que uma proposição legislativa precisa cumprir para se tornar hábil a ser aprovada. Nesse sentido, a LRF dispõe claramente, por meio dos arts. 14 a 17, que, além do dever de estar acompanhada da estimativa do respectivo impacto: (i) a renúncia de receita somente será possível de ser aprovada se não afetar as metas fiscais ou se houver compensação pelo aumento correspondente de outra receita; e (ii) a criação ou aumento de despesa obrigatória somente pode ser autorizada se não afetar as metas fiscais estabelecidas, devendo seus efeitos serem compensados pelo cancelamento permanente de despesa no mesmo montante ou pelo aumento permanente de receita hábil a financiá-la.

A Resolução nº 1, de 8 de maio de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação das medidas provisórias pelo Congresso, também previu o exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da matéria proposta (arts. 5º, 8º e 19).

Apesar da clareza das disposições da LRF e da Resolução nº 1, de 2002-CN, o ordenamento jurídico pátrio não foi suficientemente capaz de conter a escalada de descontrole das contas públicas, agravado pela rigidez demasiada das despesas obrigatórias. Apesar da elevada carga tributária, o volume de recursos aportados ao Erário é insuficiente para suportar os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/22198.04506-94

compromissos estatais. É lugar comum a constatação de que o Estado arrecada em excesso, gasta em demasia e gasta mal.

Não temos nenhuma dúvida de que parte desse descontrole deve ser atribuída à ineficácia de atuação prévia do Parlamento, que, sem uma metodologia apropriada de controle da criação de gastos e da concessão de múltiplos benefícios tributários, contribui rotineiramente para agravar a situação. Nesse sentido, inclusive, a Emenda Constitucional n.º 109, de 15 de março de 2021, exigiu do Presidente da República o encaminhamento ao Congresso Nacional de um plano emergencial de redução gradual de incentivos e benefícios federais de natureza tributária com as estimativas dos respectivos impactos orçamentários e financeiros. Exigiu também a redução gradual de incentivos fiscais de natureza tributária por meio de lei complementar, sem prejuízo do plano emergencial encaminhado em seis meses da publicação da lei.

De modo pioneiro e exemplar, inclusive antes mesmo da LRF, a Câmara dos Deputados, embora por meio de mecanismo ainda precário, já há muito visa prevenir a aprovação de proposições legislativas com cunho impactante no crescimento da despesa obrigatória ou na redução da receita da União sem uma análise prévia do montante de gasto (direto ou tributário). O controle ainda hoje não se perfaz plenamente naquela Casa, seja porque o mecanismo previsto não se coloca de forma imperativa e absoluta para todas as situações, seja porque, quando a matéria é enviada à deliberação do Senado Federal, não há no Regimento desta outra Casa instrumento de controle idêntico, pelo que se reduz o efeito da boa iniciativa da Câmara dos Deputados.

A propósito, diz o Regimento daquela Casa, entre outros dispositivos (Resolução da Câmara dos Deputados nº 17, de 21 de setembro de 1989):

> **Art. 53.** Antes da deliberação do Plenário, ou quando esta for dispensada, as proposições, exceto os requerimentos, serão apreciadas:
>
> .....
>
> II – pela Comissão de Finanças e Tributação, para o exame dos aspectos financeiro e orçamentário públicos, **quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/22198.04506-94

diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, e para o exame do mérito, quando for o caso; (negritamos)

.....

Art. 54. Será terminativo o parecer:

.....

II – da Comissão de Finanças e Tributação, **sobre a adequação financeira ou orçamentária da proposiçã**o; (negritamos)

.....

Art. 139. A distribuição de matéria às Comissões será feita por despacho do Presidente, dentro em duas sessões depois de recebida na Mesa, observadas as seguintes normas:

.....

II – excetuadas as hipóteses contidas no art. 34, a proposição será distribuída:

.....

b) quando envolver aspectos financeiro ou orçamentário públicos, à Comissão de Finanças e Tributação, **para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentária**; *(Alínea com redação dada pela Resolução nº 10, de 1991)* (negritamos)

Portanto, o NRF não inovou no ordenamento, quanto à necessidade de demonstração da adequação das proposições legislativas à ordem fiscal. Contudo, elevou o nível imperativo da exigência, porque passou a constar da Carta Política. Nesse sentido, o desrespeito ao normativo poderá redundar em anulação da eventual norma que, aprovada, não tenha atendido a tal comando, tendo em vista que a previsão constitucional é hábil a disparar o instrumento do controle da constitucionalidade das normas, via Supremo Tribunal Federal - STF.

O NRF, por sua vez, criou uma oportunidade. Nossa pretensão, para a qual contamos com a compreensão e apoio dos nobres pares, visa estabelecer no âmbito do nosso Regimento um mecanismo de avaliação da adequação orçamentária e financeira. Tal exame deve incidir, essa é a nossa proposta, sobre qualquer proposição de competência do Senado Federal,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/22198.04506-94

tanto como casa iniciadora quanto como revisora, independentemente do momento e local de deliberação da matéria (comissão ou Plenário) e do tipo de proposição (decreto legislativo, resolução, projeto de lei, proposta de emenda constitucional, emenda, substitutivo). É o que passamos a demonstrar.

a) Imposição da análise de adequação e definição do órgão competente

Por intermédio da alteração da redação do inciso VII do art. 99 do RISF e da inserção dos §§ 4º ao 8º nesse mesmo artigo, pretendemos fixar que será da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) – a competência natural para exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das proposições que tramitarem no Senado. Pela pertinência da matéria, de inegável afinidade com as prerrogativas e especialidade daquele Colegiado, não nos ocorreu que essa nova atribuição pudesse ser destacada para qualquer órgão interno, que não a própria CAE.

Por meio do § 4º proposto, esclarece-se o objeto da análise do exame de adequação das proposições, qual seja o de verificar o impacto na despesa ou na receita no caso de aprovação da proposição, bem assim a compatibilidade do objeto proposto com o ordenamento em vigor, que deve ser plenamente observado. Não nos pareceu conveniente estabelecer quais os critérios que levam à definição segura do que seja compatível e adequado. Tal normatização já se encontra razoavelmente prevista na própria LRF e adequadamente regulada na lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro, a qual, justo por ser lei temporária, vem sendo adaptada a cada conjuntura. Além disso, como o faz a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, colegiado competente para exame da matéria naquela Casa, a CAE poderá optar por regulamento interno, segundo sua conveniência.

O § 5º estabelece que, nos casos de multiplicidade de competências, em que a proposição tramita por mais de uma Comissão, a CAE seja a última a se manifestar, inclusive porque poderá analisar o conjunto de alterações propostas por meio de emendas em outros colegiados. Admitimos que outra opção válida, que poderia evitar desde logo a tramitação de proposição inadequada, seria a manifestação inicial desse Colegiado. No entanto, se assim o fosse, ou deixar-se-ia sem manifestação as inúmeras emendas que são apresentadas ao longo do percurso legislativo

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502/03 | sen.tassojereissati@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/22198.04506-94

da matéria, as quais sabidamente em vários casos modificam e ampliam o objeto proposto, com aumento da despesa ou da renúncia de receita, ou a proposição teria de retornar a esse Colegiado para a análise específica das emendas. Optamos pelo modelo que deixa à CAE a apreciação final, até por economia processual: além de evitar o retorno da proposição para análise das emendas, essa Comissão, em análise última, poderá escoimar os eventuais vícios acumulados nas etapas precedentes.

Pensamos o § 6º para evitar o arquivamento prematuro da proposição. Sendo assim, seu autor poderá atualizar oportunamente as informações necessárias à avaliação da compatibilidade e adequação da matéria à ordem legal financeira e orçamentária. Veja-se que tal atualização deve ser providenciada, ainda que a proposição, iniciada na Câmara dos Deputados, se encontre sob revisão do Senado Federal. Diversos fatos podem indicar essa necessidade, como a alteração da política fiscal, a revisão de metas, a análise da compatibilidade em exercício distinto daquele em que a proposição foi iniciada, por exemplo.

Por seu turno, também visando tornar a proposição adequada, o relator, embora não seja função sua, poderá, se considerar pertinente, providenciar por si ou mesmo por meio da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (Conorf), a atualização dessas informações, recorrendo para tanto a qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, de qualquer dos Poderes.

Considerando a dimensão e importância do tema, que agora tem fundamento constitucional, estamos propondo que a análise da CAE sobre a adequação orçamentária e financeira se dê em destaque, em tópico específico do respectivo parecer (§ 7º).

Além disso, quando a Comissão emitir parecer pela inadequação orçamentária e financeira de qualquer proposição, será essa considerada rejeitada e arquivada definitivamente, salvo recurso interposto nos termos do art. 254 do Regimento Interno do Senado Federal. (§ 8º).

b) <u>Da suspensão do prazo da comissão para a análise de adequação</u>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/22198.04506-94

O art. 118 do RISF disciplina os prazos para o exame das proposições pelas comissões, inclusive as hipóteses em que os prazos são suspensos.

Por óbvio, enquanto a atualização das informações necessárias ao exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira não ocorrer, a matéria não poderá tramitar, razão pela qual estamos propondo a suspensão do respectivo prazo do Colegiado, na forma de nova redação ao § 4º do art. 118.

c) Do exame da compatibilidade e adequação mesmo no caso de parecer em Plenário

O art. 125 do RISF estabelece a possibilidade, nos termos regimentais, de parecer em Plenário pelo relator designado, inclusive com a oferta de emendas ou subemendas. Ainda que isso seja possível, e de fato o é segundo o Regimento, nossa proposta exige que o relator se pronuncie, necessariamente, sobre a compatibilidade da matéria, incluindo emendas e subemendas.

Mesmo no caso de parecer oral em Plenário, não haveria como se negar tal exame, haja vista que o § 3º proposto ao art. 140 tem exatamente a intenção de fechar essa brecha.

Complementando a disciplina de tramitação de matérias no Plenário, estamos propondo, por meio da modificação da redação do parágrafo único do art. 167, que a matéria somente poderá entrar na Ordem do Dia acompanhada da correspondente análise da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira. Obviamente, quando for o caso de parecer oral, segue a proposta do citado § 3º ao art. 140; quando o parecer tiver de ser ofertado no próprio Plenário, a exigência não faria sentido.

d) Da suspensão da tramitação da proposição para análise da compatibilidade com o NRF

O art. 114 do ADCT, incluído pelo NRF, dispõe taxativamente que a tramitação legislativa de proposição que acarrete aumento de despesa ou renúncia de receita será suspensa por vinte (20) dias, a requerimento de

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502/03 | sen.tassojereissati@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22198.04506-94

um quinto dos Senadores (1/5), na forma regimental, para análise de sua compatibilidade e adequação orçamentária e financeira com o NRF.

A suspensão será automática, como quer a Constituição, razão pela qual o requerimento não depende de deliberação da Casa. Os vinte dias contar-se-ão a partir do dia útil subsequente ao do despacho de recebimento do requerimento.

Contudo, a suspensão da tramitação de proposição que eleve despesa ou reduza receita apenas atingirá aquela que se encontra no Plenário ou em regime terminativo em Comissão e tenha recebido proposta de alteração após o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira. A intenção é não interferir nos trabalhos das comissões, principalmente não obrigando a CAE ou a CCJ, no caso de PEC, a realizar a mesma análise diversas vezes desnecessariamente, em contradição à racionalização da tramitação legislativa defendida pelo § 5º do art. 99 proposto.

e) Da impossibilidade de acordo para afastar o exame de compatibilidade e adequação

O art. 412 do RISF prevê que acordo de lideranças ou decisão de Plenário não podem prevalecer sobre norma regimental em sentido contrário, salvo se tomada por unanimidade mediante voto nominal, com quórum mínimo de três quintos (3/5) dos membros da Casa.

Estamos prevendo, porém, por meio do § 1º proposto ao art. 412, que, quando se tratar do exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, a ressalva regimental não se aplicará, tendo em conta a relevância dessa questão e sua matriz constitucional. Ou seja, a fim de que se cumpra rigorosamente a Constituição, não existirá hipótese regimental de dispensa do exame da adequação e compatibilidade das proposições ao ordenamento fiscal.

Por sua vez, o § 2º proposto ao mesmo art. 412 tem por finalidade impedir a aprovação de matéria considerada incompatível com a legislação orçamentária e financeira. Considera-se nula a deliberação que não atender a este preceito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/22198.04506-94

f) Da análise de proposta de emenda à Constituição

A proposta de emenda à Constituição tem tramitação especial prevista no RISF (arts. 354 a 373). Nos termos atuais do Regimento e tendo em vista a competência ordinária do Plenário (art. 60, § 2º, da Constituição), a única Comissão ouvida sobre PEC, focada sobretudo nos aspectos da constitucionalidade da matéria, é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Com vistas a atender aos mandamentos inseridos nos arts. 113 e 114 do ADCT pelo NRF, estamos propondo, por meio da inserção de § 2º ao art. 356 do Regimento, que a proposta de emenda constitucional que preveja a criação ou aumento de despesa obrigatória ou renúncia de receita tenha análise específica acerca da sua compatibilidade e adequação orçamentária e financeira. Nesse sentido, estamos garantindo integridade e eficiência ao mecanismo de análise de adequação e compatibilidade das proposições que almejem, direta ou indiretamente, alterar matéria financeira.

Estas, em apertada síntese, são as alterações que ora propomos ao nosso Regimento.

Enfim, Senhoras e Senhores Senadores, temos três certezas: i) a situação fiscal do nosso país é grave e, olhando apenas pelo seu aspecto deficitário no nível federal, já dura por sete anos (de 2014 a 2021) e, segundo dados recentes do próprio Governo no Relatório de Projeções Fiscais (Junho de 2022), com projeção de duração até pelo menos 2023; ii) nenhum órgão, empresa, instituição ou ente estatal sobrevive em dívida contínua, caso contrário configurar-se-ia um novo fenômeno que subverteria a própria lógica consagrada que permite a preservação dos entes econômicos, qual seja, a do equilíbrio entre receitas e despesas; e iii) o Parlamento não tem cumprido o seu papel adequadamente, tanto no aspecto da fiscalização que lhe compete, quanto no do zelo na aprovação de leis que implicam acréscimo nos gastos ou redução nas receitas.

Esta nossa proposição atua basicamente na última certeza, para reverter a inércia parlamentar, mas tem o potencial de ajustar positivamente as duas outras. Isto porque o controle do crescimento dos dispêndios ou da diminuição das receitas, mediante procedimento rigoroso e prévio à aprovação de normas com impacto fiscal, permite corrigir o persistente

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502/03 | sen.tassojereissati@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/22198.04506-94

déficit do Erário e a manutenção do próprio Estado, tendo em vista a garantia do equilíbrio de suas contas.

Estamos convictos de que é proposição necessária ao Congresso Nacional e ao País, razão pela qual conclamamos os nobres pares ao debate, para aperfeiçoamento da matéria e sua imediata e final aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **TASSO JEREISSATI**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Resolução nº 1, de 2002-CN - RCN-1-2002-05-08 - 1/02
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:congresso.nacional:resolucao:2002;1
- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT-1988-10-05 , Disposições Transitórias da Constituição Federal - 1988/88
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988
    - art113
- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - art59_cpt_inc5
    - art60_par2
- Emenda Constitucional nº 95, de 2016 - Teto dos Gastos Públicos - 95/16
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2016;95
- Emenda Constitucional nº 109, de 2021 - EMC-109-2021-03-15 - 109/21
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2021;109
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101
- urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970
    - art254
- Resolução do Senado Federal nº 93 de 27/11/1970 - RSF-93-1970-11-27 , REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL - 93/70
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1970;93
- Resolução do Senado Federal nº 10 de 25/04/1991 - RSF-10-1991-04-25 - 10/91
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1991;10
- Resolução do Senado Federal nº 1 de 21/03/2002 - RSF-1-2002-03-21 - 1/02
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2002;1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 514, DE 2022

Requer licença para missão oficial em Roma, na Itália, e em Sharm El Sheikh, no Egito, para participar de encontros com representantes do Grupo Enel, do Studio Cantuci, e da COP 27.

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00514/2022

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jean Paul Prates

SF/22928.41582-22 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Roma, Itália, e em Sharm El Sheikh, Egito, de 08/11/2022 a 18/11/2022, a fim de participar de encontro com representantes italianos do GRUPO ENEL S.A., que atua no ramo de geração e distribuição de eletricidade e gás; reuniões com representantes do escritório de arquitetura STUDIO CATUCCI, que desenvolve projeto de ampliação e reestruturação do Porto de Natal; e participar da 27ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas - COP 27, no Egito.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 08/11/2022 a 18/11/2022, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

Solicito aditamento do requerimento 491/22, da CDIR, que autorizou licença para participação na 27ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas - COP 27, de 08 a 17 de novembro de 2022, no Egito.

A alteração se deve ao fato de que fui convidado a realizar encontros com representantes do GRUPO ENEL S.A., com sede em Roma, na Itália, que atua no ramo de geração e distribuição de eletricidade e gás. A ENEL possui sede no Brasil, sendo a maior empresa privada do setor elétrico no País e uma das líderes no desenvolvimento de fontes renováveis. O objetivo dos encontros com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

representantes do Grupo é o de discutir as potencialidades e o desenvolvimento da mobilidade sustentável e da produção de energia eólica e fotovoltaica.

Também em Roma, haverá reuniões com representantes do escritório de arquitetura STUDIO CATUCCI, especialista em portos rasos situados em cidades históricas e turísticas, bem como em empreendimentos ambientalmente sustentáveis. Referido escritório desenvolve projeto de ampliação e reestruturação do Porto de Natal, com vistas à sustentabilidade ambiental do empreendimento.

No Egito, o objetivo é o de participar da 27ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas - COP 27, que debaterá as formas de mitigação do aquecimento climático mediante a utilização de tecnologias de produção de energia limpa e a preservação ambiental, áreas nas quais minhas atividades parlamentares se concentram.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2022.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)
Líder da Minoria

SF/22928.41582-22 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1544.2022-PRESID

Brasília, 4 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Jean Paul Prates**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.136346/2022-31.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, e em aditamento ao Ofício nº 1519.2022-PRESID, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens e diárias, em encontro do Grupo Enel S.A., no período de **8 a 12 de novembro de 2022**, a ser realizado na cidade de Roma, na Itália, bem como na 27ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas - COP 27, a ser realizada na cidade de Sharm El-Sheikh, no Egito, no período de **13 a 18 de novembro de 2022**, nos termos do Ofício n° 030/2022/GSJPP e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 516, DE 2022

Requer licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Sharm El Sheikh, no Egito, de 11/11/2022 a 20/11/2022, atendendo ao convite da CNI - Confederação Nacional da Indústria para o evento "Diálogo Empresarial para uma Economia de Baixo Carbono" e a fim de participar da 27ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP-27).

AUTORIA: Senador Renan Calheiros (MDB/AL)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00516/2022

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Renan Calheiros

SF/22111.45330-87 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Sharm El Sheikh, no Egito, de 11/11/2022 a 20/11/2022, atendendo ao convite da CNI - Confederação Nacional da Indústria para o evento "Diálogo Empresarial para uma Economia de Baixo Carbono" e a fim de participar da 27ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP-27). Solicito autorizar as providências para pagamento das diárias correspondentes.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 11/11/2022 a 20/11/2022, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2022.

Senador Renan Calheiros
(MDB - AL)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1562.2022-PRESID

Brasília, 08 de NOVEMBRO de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Renan Calheiros**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.138436/2022-66.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com meias-diárias, na 27ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas - COP 27, a ser realizada na cidade de Sharm El-Sheikh, no Egito, no período de **11 a 20 de novembro de 2022**, nos termos do Ofício n° 0018/2022-GSRCAL.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 517, DE 2022

Requer licença para participar da 27ª Conferência sobre Mudança Climática da ONU (COP27), em Sharm El-Sheikh.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/22775.45032-40 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Egito, de 06/11/2022 a 18/11/2022, a fim de participar da 27ª Conferência sobre Mudança Climática da ONU (COP27), em Sharm El-Sheikh.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 11/11/2022 a 20/11/2022, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2022.

Senador Alessandro Vieira
(PSDB - SE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.137730/2022-51 (VIA 002)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22775.45032-40 (LexEdit)

Ofício nº 089/2022

Brasília, 04 de novembro de 2022

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação para participar de Missão Oficial – COP27**

Senhor Presidente,

No período de 06 a 18 de novembro, o Egito sediará a 27ª Conferência sobre Mudança Climática da ONU (COP27), em Sharm El-Sheikh. Informo que solicitei cadastramento pelo Itamaraty para fazer parte da comitiva brasileira na referida Conferência.

Neste contexto, solicito autorização de licença de representação externa em ato ou solenidade de cunho internacional, com ônus para o Senado Federal para o fornecimento das respectivas passagens, diárias e seguro viagem, no período de 06 a 18 de novembro para representar o Senado na 27º Conferência das Nações Unidas sobre Mudança Climática que será realizada em Sharm el-Sheikh, no Egito.

Cordialmente

Senador **Alessandro Vieira**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6AACC0F7004A273C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Presidência

SF/22775.45032-40 (LexEdit)

Ofício nº 1556.2022-PRESID

Brasília, 08 de NOVEMBRO de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Alessandro Vieira**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.137730/2022-51.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, e em aditamento ao Ofício nº 1546.2022-PRESID, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com diárias e passagens, no período de **6 a 18 de novembro de 2022,** na 27ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 27), a ser realizada na cidade de Sharm El-Sheikh, no Egito, nos termos do Ofício nº 089/2022.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 518, DE 2022

Requer licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Chicago /Illinois, Saint Louis/Missouri e Dallas/Texas, de 05/12/2022 a 09/12/2022, a fim de visitar a Feira CSS, SEED Expo 2022 e visitar a America Soyban Association a Convite da Associação dos Produtores de Sementes do Estado do Mato Grosso - APROSMAT.

AUTORIA: Senador Carlos Fávaro (PSD/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00518/2022

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

SF/22912.86040-08 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Chicago / Illinois, Saint Louis/Missouri e Dallas/Texas, de 05/12/2022 a 09/12/2022, a fim de visitar a Feira CSS, SEED Expo 2022 e visitar a America Soyban Association, conforme Convite da Associação dos Produtores de Sementes do Estado do Mato Grosso - APROSMAT em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 05/12/2022 a 10/12/2022, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2022.

Senador Carlos Fávaro
(PSD - MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprosmat
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SEMENTES DO ESTADO DE MATO GROSSO

SF/22912.86040-08 (LexEdit)

Rondonópolis/MT, 21 de outubro de 2022.

Prezado Senador Carlos Fávero

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SEMENTES DO ESTADO DE MATO GROSSO (Aprosmat), vem por oportuno convidá-lo a participar da viagem técnica para a Feira CSS & SEEDS EXPO 2022 que se realizará na cidade de Chicago IL entre os dias 05 a 08 de dezembro de 2022.

Programação de saída de Guarulhos dia 03 de dezembro de 2022 e chegada a Guarulhos dia 11 de dezembro de 2022.

A programação da viagem e agenda enviaremos nos próximos dias.

Este convite é pessoal e intransferível.

Solicitamos confirmar participação na viagem até dia 24 de outubro de 2022.

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição.

GUTEMBERG CARVALHO SILVEIRA
PRESIDENTE APROSMAT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programação Viagem Técnica Aprosmat para ASTA

De <naisara@aprosmat.com.br>
Cópia <gutemberg@boaformasementes.com.br>
Data 26/10/2022 13:32

Bom Tarde,

Prezado,
Estamos encaminhando a programação Oficial Viagem Técnica da APROSMAT "Feira CSS&SEEDS EXPO 2022" em Chicago, IL.

Saída dia 04 de dezembro de 2022 de Guarulhos e chegada (retorno) em Guarulhos dia 11 de dezembro de 2022.

A participação na Feira é do dia 05/12 ao dia 08/12.
Agenda: ASTA's CSS & Seed Expo 2022 (swoogo.com)

Dia 08 e 09/12 viagem de ônibus a St. Louis para visita ASA – America Soyban Association.

Cia	Voo	Saída	Chegada	Status	Classe	Origem	Destino(s)
American Airlines	906	05/12/2022 00:05	05/12/2022 06:37	HK	S	GRU - São Paulo Guarulhos	MIA - Miami Miami
American Airlines	1431	05/12/2022 08:35	05/12/2022 11:01	HK	S	MIA - Miami Miami	ORD - Chicago Chicago O'Hare
American Airlines	1410	10/12/2022 13:33	10/12/2022 15:31	HK	S	STL - St Louis Lambert St Louis	DFW - Dallas-Fort Worth Dallas Fort Worth
American Airlines	963	10/12/2022 19:40	11/12/2022 08:35	HK	S	DFW - Dallas-Fort Worth Dallas Fort Worth	GRU - São Paulo Guarulhos

Dúvidas ou maiores informações, fico à disposição.

Att.

Naisara Michele Dalastra
Consultora Técnica Executiva

(65) – 99647-0525
naisara@aprosmat.com.br

APROSMAT – Associação dos Produtores de Sementes de Mato Grosso
Rua dos Andradas, 688 – Vila Goulart – CEP: 78.745-420
Rondonópolis – Mato Grosso
Telefone: (66) – 3427 – 2404

SF/22912.86040-08 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

Ofício GSCFAVAR nº 070/2022-MT

Brasília, 21 de outubro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Solicitação de autorização para viagem

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o que segue.

Considerando o convite recebido da APROSMAT - Associação dos Produtores de Sementes do Estado de Mato Grosso (anexo), solicito autorização da Presidência para participar do evento, com ônus para viagem oficial com diárias e passagens, com saída de Guarulhos/SP dia 03/12/2022 e retorno/chegada dia 11/12/2022.

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência e reiterando os votos de elevada estima, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Senador Carlos Fávaro
PSD/MT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAA330B00049A3AC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.130731/2022-74

aprosmat
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SEMENTES DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rondonópolis/MT, 21 de outubro de 2022.

Prezado Senador Carlos Fávero

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SEMENTES DO ESTADO DE MATO GROSSO (Aprosmat), vem por oportuno convidá-lo a participar da viagem técnica para a Feira CSS & SEEDS EXPO 2022 que se realizará na cidade de Chicago IL entre os dias 05 a 08 de dezembro de 2022.

Programação de saída de Guarulhos dia 03 de dezembro de 2022 e chegada a Guarulhos dia 11 de dezembro de 2022.

A programação da viagem e agenda enviaremos nos próximos dias.

Este convite é pessoal e intransferível.

Solicitamos confirmar participação na viagem até dia 24 de outubro de 2022.

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição.

GUTEMBERG CARVALHO SILVEIRA
PRESIDENTE APROSMAT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAA330B00049A3AC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1500.2022-PRESID

Brasília, 24 de OUTUBRO de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Carlos Fávaro**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.130731/2022-74.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com diárias e passagens, na Feira CSS e SEED Expo 2022 a convite da Associação dos Produtores de Sementes do Estado do Mato Grosso, a serem realizadas na cidade de Chicago, nos Estados Unidos da América, no período de **05 a 08 de dezembro de 2022**, nos termos do Ofício GSCFAVAR n° 070/2022-MT e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 519, DE 2022

Requer licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Sharm El-Sheikh, no Egito, de 12/11/2022 a 19/11/2022, a fim de participar da 27ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas - COP 27.

AUTORIA: Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/22653.38214-40 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Vice-Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Sharm El-Sheikh, no Egito, de 12/11/2022 a 19/11/2022, a fim de participar da 27ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas - COP 27.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 12/11/2022 a 19/11/2022, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 520, DE 2022

Requer licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Sharm el Sheikh, Egito, de 09/11/2022 a 18/11/2022, a fim de participar da 27ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP27).

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Sharm el-Sheikh, Egito, de 09/11/2022 a 18/11/2022, a fim de participar da 27ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP27).

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 09/11/2022 a 18/11/2022, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, de de .

Senadora Daniella Ribeiro
(PSD - PB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRUPO BRASILEIRO DA
UNIÃO INTERPARLAMENTAR

INTER-PARLIAMENTARY UNION
BRAZILIAN GROUP

Ofício 023/2022

Brasília, 24 de outubro de 2022

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

Ao
Exmo. Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar Vossa Excelência que será realizada em Sharm el-Sehikh a 27ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP27), no período de 6 a 18 de novembro de 2022, que contará, também, com uma Sessão Parlamentar da UIP no dia 13 de novembro.

Muito agradeceria a Vossa Excelência a gentileza de autorizar, na forma da alínea "a" inciso II do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, a participação dos Senadores em anexo que integrarão a delegação brasileira da União Interparlamentar no referido evento no período de 10 a 15 de novembro de 2022.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Deputado Átila Lins
Presidente

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR
Senado Federal – Anexo I, 27º Andar, Sala 3
+55 61 3303-3539/3834 – E-mail: gbuip@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRUPO BRASILEIRO DA
UNIÃO INTERPARLAMENTAR

INTER-PARLIAMENTARY UNION
BRAZILIAN GROUP

27ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP27)

Sharm el-Sheikh, Egito, 06 a 18 de novembro de 2022

Sessão Parlamentar da UIP por ocasião da COP27

Sharm el-Sheikh, Egito, 13 de novembro de 2022

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

DELEGAÇÃO

1. Senadora Daniella Ribeiro
2. Senadora Eliane Nogueira
3. Senador Irajá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRADUÇÃO LIVRE

Inter-Parliamentary Union
For democracy. For everyone.

Egyptian House Of Representatives

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

14 de setembro de 2022

Sra. Presidente,
Sr. Presidente,

Temos o prazer de convidar seu Parlamento para a Reunião Parlamentar a ser realizada por ocasião da 27ª sessão da Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP27), dia 13 de novembro de 2022 em Sharm El-Sheikh, Egito. A reunião está sendo organizadada em conjunto pela União Interparlamentar (UIP) e a Câmara dos Representantes do Egito.

A conferência anual da COP é o encontro internacional mais importante sobre mudanças climáticas. Ela reune líderes, legisladores, cientistas e a sociedade civil de todo o mundo para identificar soluções conjuntas para avançar na ação climática. Há mais de uma década, a UIP organiza reuniões parlamentares na COP para fortalecer o papel dos parlamentos nos diálogos e processos internacionais sobre mudanças climáticas.

A Reunião Parlamentar da COP27 ocorrerá em um momento em que a crise climática é mais urgente do que nunca. O encontro reunirá os parlamentos do mundo e fornecerá uma plataforma para abordar as principais questões climáticas, incluindo reduções de emissões, intensificação dos esforços de adaptação e mobilização de financiamento do clima para países em desenvolvimento que estão na linha de frente das mudanças climáticas. A reunião facilitará o diálogo sobre a crise climática entre a comunidade parlamentar global com o objetivo de identificar soluções interparlamentares para um mundo mais sustentável.

Cada parlamento pode enviar uma delegação com um máximo de cinco parlamentares e quatro assessores. Os parlamentos são encorajados a nomear parlamentares que trabalhem diretamente com o clima e temas relacionados ao meio ambiente. Os parlamentos também são convidados a garantir que haja um equilíbrio de gênero em suas delegações. Na reunião haverá interpretação para o inglês, francês, espanhol e árabe.

A programação preliminar e outros documentos relevantes serão disponibilizados em breve no site da UIP: https://www.ipu.org/events/current-and-future-events. As inscrições para o evento estão disponíveis no seguinte link: https://registration.ipu.org/COP27. O prazo para a inscrição é até 28 de outubro de 2022.

A UIP e a Câmara dos Representantes do Egito não podem facilitar o credenciamento à COP27 ou ajudar com quaisquer questões logísticas, incluindo suporte para visto de entrada no Egito, acomodação ou transporte. Essas questões devem ser tratadas individualmente pelas delegações. Sempre que possível, e para simplificar questões logísticas, os delegados são incentivados a viajar para o Egito como membros das delegações nacionais oficiais à COP27.

Esperamos sinceramente que os membros do seu parlamento participem da próxima Reunião Parlamentar na COP27 em Sharm El-Sheikh.

Com os melhores cumprimentos,

Mr. Martin Chungong
IPU Secretary General

Dr. Hanafy Gebaly
Speaker of the Egyptian House of Representatives

Serviço de lução: UIP

Traduzido por: S. C.
Versão original: inglês

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Reunião Parlamentar por ocasião da 27ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP27)

Sharm El-Sheikh, Egito, 13 Novembro 22

Baron Palms Sharm el-Sheilh Hotel

Organizado em conjunto pela União Interparlamentar e a Câmara dos Representantes do Egito

PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

Sábado – 12 de Novembro

14:00-17:00 Inscrição (TBC)

Domingo – 13 de Novembro

08:00 Inscrição

09:00-09:45 **ABERTURA OFICIAL**

Discursos de boas-vindas

09:45-10:45 **VOZES DA LINHA DE FRENTE**

Esta sessão se concentrará na urgência de enfrentar a crise climática. Serão apresentadas as últimas descobertas científicas que destacam os fatores e impactos das mudanças climáticas. Essas descobertas também apontam o que precisa ser feito para limitar o aquecimento global a 1,5 graus Celsius. Parlamentares de países altamente vulneráveis compartilharão suas experiências nacionais e descreverão como é viver na linha de frente das mudanças climáticas.

10:45-11:05 **FOTO DE GRUPO E COFFEE BREAK**

11:05-12:30 **AÇÃO CLIMÁTICA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: COMO OS PARLAMENTOS PODEM ABORDAR AS INTERAÇÕES PARA UM MUNDO MAIS RESILIENTE?**

Esta sessão destacará as interações críticas entre a ação climática e o Desenvolvimento sustentável. Descreverá como os parlamentos podem apoiar o desenvolvimento sustentável que seja resiliente ao clima, bem como a ação climática que contribua para o desenvolvimento sustentável. Ela se concentrará nos desafios específicos de desenvolvimento de segurança alimentar, deslocamento, conflito e estados frágeis e energia, e sua relação com as mudanças climáticas. Ela mostrará maneiras concretas pelas quais os parlamentos podem usar seus poderes para abordar essas questões simultâneas de clima e desenvolvimento.

As apresentações dos painelistas serão seguidas de uma discussão interativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12:30-12:45 **LANÇAMENTO DA CAMPANHA CLIMÁTICA DA UIP**

12:45-13:45 **ALMOÇO**

13:45-15:10 **PRIORIZANDO A TRANSPARÊNCIA PARA A JUSTIÇA CLIMÁTICA**

Esta sessão se concentrará na questão da transparência como um dos principais impulsionadores da injustiça climática. Haverá uma discussão sobre o fracasso dos países desenvolvidos e com alta emissão em cumprir suas promessas de fornecer amplo financiamento climático e transferência de tecnologia para países em desenvolvimento e mais vulneráveis. A sessão explorará maneiras pelas quais os parlamentos podem promover a responsabilização e garantir que os países desenvolvidos desempenhem seu papel na luta contra as mudanças climáticas, reduzindo as emissões e ampliando o financiamento, particularmente para adaptação.

As apresentações dos painelistas serão seguidas de uma discussão interativa.

15:10-15:25 **COFFEE BREAK**

15:25-16:45 **AUMENTAR A AMBIÇÃO E ACELERAR A TRANSIÇÃO PARA ENERGIA LIMPA: O PAPEL DO PARLAMENTO PARA ALIMENTAR DE FORMA SUSTENTÁVEL O NOSSO FUTURO**

Esta sessão destacará a necessidade urgente de aumentar as ambições sobre as metas de redução de emissões. Ela se concentrará na importância crítica de acelerar a transição para energia limpa para alcançar os objetivos do Acordo de Paris e promover o desenvolvimento sustentável. Serão apresentados pontos de entrada para facilitar a transição energética e garantir que ela seja feita de maneira justa e inclusiva. Para inspirar ações sobre energia limpa em seus próprios países, os parlamentares também serão informados sobre práticas inovadoras de energia renovável que estão ocorrendo em todo o mundo.

As apresentações dos painelistas serão seguidas de uma discussão interativa.

16:45-17:15 **ENCERRAMENTO OFICIAL**

Adoção do Documento Final e encerramento da reunião. A sessão será liderada pelo Relator, Sr. Karim Darwish, indicado pela Câmara dos Representantes do Egito.

Observações finais

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

United Nations FCCC/CP/2022/1
Framework Convention on Climate Change
Distr.: General
26 August 2022
Original: English

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

Conference of the Parties
Twenty-seventh session
Sharm el-Sheikh, 6–18 November 2022
Item 2(c) of the provisional agenda
Organizational matters
Adoption of the agenda

Provisional agenda and annotations

Note by the Executive Secretary[1]

I. Provisional agenda

1. Opening of the session.
2. Organizational matters:
   (a) Election of the President of the Conference of the Parties at its twenty-seventh session;
   (b) Adoption of the rules of procedure;
   (c) Adoption of the agenda;
   (d) Election of officers other than the President;
   (e) Admission of organizations as observers;
   (f) Organization of work, including for the sessions of the subsidiary bodies;
   (g) Dates and venues of future sessions;
   (h) Adoption of the report on credentials.
3. Reports of the subsidiary bodies:
   (a) Report of the Subsidiary Body for Scientific and Technological Advice;
   (b) Report of the Subsidiary Body for Implementation.
4. Reporting from and review of Parties included in Annex I to the Convention.
5. Reporting from Parties not included in Annex I to the Convention.
6. Matters relating to adaptation:
   (a) Report of the Adaptation Committee;
   (b) Review of the progress, effectiveness and performance of the Adaptation Committee.

[1] The abbreviations and acronyms list can be found at the end of the document.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. Warsaw International Mechanism for Loss and Damage associated with Climate Change Impacts.[2]

8. Matters relating to finance:

   (a) Long-term climate finance;

   (b) Matters relating to the Standing Committee on Finance;

   (c) Report of the Green Climate Fund to the Conference of the Parties and guidance to the Green Climate Fund;

   (d) Report of the Global Environment Facility to the Conference of the Parties and guidance to the Global Environment Facility;

   (e) Seventh review of the Financial Mechanism;

   (f) Matters relating to funding arrangements for addressing loss and damage.

9. Matters relating to development and transfer of technologies:

   (a) Joint annual report of the Technology Executive Committee and the Climate Technology Centre and Network;

   (b) Linkages between the Technology Mechanism and the Financial Mechanism of the Convention.

10. Capacity-building under the Convention.

11. Matters relating to the least developed countries.

12. Report of the forum on the impact of the implementation of response measures.

13. Second periodic review of the long-term global goal under the Convention and of overall progress towards achieving it.

14. Gender and climate change.

15. Consideration of proposals from Parties for amendments to the Convention under Article 15:

   (a) Proposal from the Russian Federation to amend Article 4, paragraph 2(f), of the Convention;

   (b) Proposal from Papua New Guinea and Mexico to amend Articles 7 and 18 of the Convention.

16. Second review of the adequacy of Article 4, paragraph 2(a–b), of the Convention.

17. Equitable geographical representation in constituted bodies under the Convention.

18. Administrative, financial and institutional matters:

   (a) Audit report and financial statements for 2021;

   (b) Budget performance for the biennium 2020–2021;

   (c) Decision-making in the UNFCCC process.

19. High-level segment:

   (a) Statements by Parties;

   (b) Statements by observer organizations.

20. Other matters.

21. Conclusion of the session:

   (a) Adoption of the draft report on the session;

[2] Neither the inclusion of this item in the agenda nor the annotations to it prejudge outcomes on matters related to the governance of the WIM.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b) Closure of the session.

II. Proposed organization of the session: overview

(a) Scenario for the launch of work in all bodies

1. On Sunday, 6 November, the President of COP 26 will convene the first plenary meeting of COP 27 and propose the election of the President of COP 27, who will also serve as the President of CMP 17 and CMA 4. The COP will then take up the organizational and substantive items on its provisional agenda, including referring items on its agenda to the subsidiary bodies, as appropriate. The first plenary meeting of the COP will then be adjourned. The first plenary meetings of CMP 17 and CMA 4 will follow, with each body taking up the organizational and substantive issues on their provisional agenda, including referring items to the subsidiary bodies, as appropriate. The first plenary meetings of CMP 17 and CMA 4 will then be adjourned.

2. SB 57 will take place in conjunction with COP 27, CMP 14 and CMA 4.

3. A joint plenary of all five bodies will be convened on 6 November, upon conclusion of the plenaries of the subsidiary bodies, to hear concise statements from groups of Parties and observer organizations.

4. Meetings at the conference will be organized in line with the recommendations of the SBI[3] so as to ensure the observance of clear and effective working practices agreed to by all Parties.

5. The principles of openness, transparency and inclusiveness will guide the organization of work leading up to and during the conference. These principles will be demonstrated through the use of informal plenary meetings, the enhanced availability of electronic documentation, the timely announcement of meetings and the broadcasting of meeting information on closed-circuit television, the UNFCCC website, the virtual conference platform and other digital and social media.

(b) High-level segment

6. In June 2022, the President of Egypt extended an invitation to Heads of State and Government to attend the Sharm el-Sheikh Implementation Summit at COP 27 from 7 to 8 November. During the summit, Heads of State and Government will be able to deliver national statements. This will form the first part of the high-level segment. The high-level segment will be resumed during the second week of the conference (see paras. 108–114 below).

7. Further information on the organization of the Sharm el-Sheikh Implementation Summit and the high-level segment will be provided on the UNFCCC website.

(c) Mandated and other events

8. The following events were mandated by the COP for this session:

(a) The fifth biennial high-level ministerial dialogue on climate finance;[4]

(b) A high-level event on global climate action,[5] where the high-level champions will report on their work in 2022.

9. Many other events, including events convened by the COP 27 Presidency, will take place at the conference. Further information will be provided on the UNFCCC website.

[3] FCCC/SBI/2014/8, paras. 218–221.
[4] Decision 4/CP.26, para. 20.
[5] Decision 1/CP.25, para. 27.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III. Annotations to the provisional agenda

1. Opening of the session

10. COP 27 will be opened by the President of COP 26, Alok Sharma (United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland).

2. Organizational matters

(a) Election of the President of the Conference of the Parties at its twenty-seventh session

11. *Background*: In accordance with the principle of rotation among regional groups, the President of COP 27 is to be elected from the African States. The President of COP 26 will call for the election of Sameh Shoukry (Egypt) as the President of COP 27. Sameh Shoukry will also serve as the President of CMP 17 and CMA 4.

12. *Action*: The COP will be invited to elect Sameh Shoukry by acclamation to serve as the President of COP 27, CMP 17 and CMA 4.

(b) Adoption of the rules of procedure

13. *Background*: At COP 26, Parties decided to continue to apply the draft rules of procedure contained in document FCCC/CP/1996/2, with the exception of rule 42, and agreed to continue consideration of this matter at COP 27.[6]

14. *Action*: The COP may wish to decide to continue applying the draft rules of procedure and to invite the President of COP 27 to undertake consultations with a view to achieving adoption of the rules.

FCCC/CP/1996/2	*Organizational matters: adoption of the rules of procedure. Note by the secretariat*

(c) Adoption of the agenda

15. *Background*: The secretariat, in agreement with the President of COP 26, drafted the provisional agenda for COP 27 after consultations with the Bureau of the governing bodies.

16. *Action*: The COP will be invited to adopt its agenda.

FCCC/CP/2022/1	*Provisional agenda and annotations. Note by the Executive Secretary*

(d) Election of officers other than the President

17. *Background*: At the request of the President of COP 26, consultations on nominations to the Bureau of the governing bodies were initiated at SB 56 with the Chairs and coordinators of the regional groups and constituencies, who were informed that the deadline for the submission of nominations is 11 November 2022.

18. Parties are invited to recall decision 3/CP.23 and to give active consideration to the nomination of women for elective posts in bodies established under the Convention.

19. *Action*: The COP will be invited to elect the members of the Bureau.

Further information	*https://unfccc.int/process-and-meetings/bodies/election-and-membership*

[6] FCCC/CP/2021/12, paras. 4 and 5.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(e) Admission of organizations as observers

20. *Background*: The COP will have before it a note containing the list of organizations seeking admission as observers, following review and consideration by the Bureau of the governing bodies.[7]

21. *Action*: The COP will be invited to consider the list and to admit the organizations as observers.

FCCC/CP/2022/7	*Admission of observers: organizations applying for admission as observers. Note by the secretariat*

(f) Organization of work, including for the sessions of the subsidiary bodies

22. *Action*: The COP will be invited to agree on the organization of work for the session and the referral of items to the subsidiary bodies, as appropriate, as indicated under the relevant agenda items.

23. Guided by the principles of openness, transparency and inclusiveness, the COP will be invited to organize its work in a manner that ensures that the mandates for the session are addressed while being flexible enough to respond to changing circumstances and new developments in the negotiations.

FCCC/CP/2022/1	*Provisional agenda and annotations. Note by the Executive Secretary*
FCCC/KP/CMP/2022/1	*Provisional agenda and annotations. Note by the Executive Secretary*
FCCC/PA/CMA/2022/1	*Provisional agenda and annotations. Note by the Executive Secretary*
FCCC/SBSTA/2022/7	*Provisional agenda and annotations. Note by the Executive Secretary*
FCCC/SBI/2022/12	*Provisional agenda and annotations. Note by the Executive Secretary*

(g) Dates and venues of future sessions

24. *Background*: COP 26 accepted with appreciation the offer of the Government of the United Arab Emirates to host COP 28 from 6 to 17 November 2023.

25. In keeping with the principle of rotation among regional groups, the host of COP 29 is to come from the Eastern European States and the host of COP 30 from the Latin American and Caribbean States.

26. SBI 56 recommended dates for the sessional periods in 2025.[8]

27. *Action*: The COP will be invited to decide on the host country for COP 29 and the dates for the sessional periods in 2025 and to take any further action it deems appropriate.

(h) Adoption of the report on credentials

28. *Background*: According to rule 19 of the draft rules of procedure being applied, the credentials of representatives of Parties, as well as the names of alternate representatives and advisers, shall be submitted to the secretariat not later than 24 hours after the opening of the session. Any later change in the composition of delegations shall also be submitted to the secretariat. The credentials shall be issued either by the Head of State or Government or by the competent authority. The Bureau will examine the credentials and submit its report on

[7] In accordance with decisions 36/CMP.1 and 2/CMA.1, a single process is used for the admission of observer organizations to sessions of the COP, the CMP and the CMA, with decisions on the admission of observer organizations being taken by the COP.

[8] FCCC/SBI/2022/10, para. 158.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

credentials for adoption by the COP (see rule 20 of the draft rules of procedure). Representatives shall be entitled to participate provisionally in the session, pending a decision by the COP to accept their credentials (see rule 21 of the draft rules of procedure). Only Parties with valid credentials would be able to participate in the adoption of amendments to the Convention, a protocol or another legal instrument. The COP will have before it for adoption the report on credentials, to be submitted by the Bureau.

29. *Action*: The COP will be invited to adopt the report on credentials of the representatives of Parties attending COP 27. Representatives may participate provisionally, pending this action.

3. Reports of the subsidiary bodies

(a) Report of the Subsidiary Body for Scientific and Technological Advice

30. *Background*: The Chair of the SBSTA, Tosi Mpanu Mpanu (Democratic Republic of the Congo), will report on the work conducted at SBSTA 56 and 57, including any recommendations of draft decisions and conclusions for consideration and adoption at COP 27, and any other work mandated to the SBSTA.

31. *Action*: The COP will be invited to take note of the progress in the work of the SBSTA and to consider the recommended draft decisions and conclusions for adoption.

FCCC/SBSTA/2022/6	*Report of the Subsidiary Body for Scientific and Technological Advice on its fifty-sixth session, held in Bonn from 6 to 16 June 2022*
Further information	*https://unfccc.int/event/sbsta-56 and https://unfccc.int/event/sbsta-57*

(b) Report of the Subsidiary Body for Implementation

32. *Background*: The Chair of the SBI, Marianne Karlsen (Norway), will report on the work conducted at SBI 56 and 57, including any recommendations of draft decisions and conclusions for consideration and adoption at COP 27, and any other work mandated to the SBI.

33. *Action*: The COP will be invited to take note of the progress in the work of the SBI and to consider the recommended draft decisions and conclusions for adoption.

FCCC/SBI/2022/10 and Add.1	*Report of the Subsidiary Body for Implementation on its fifty-sixth session, held in Bonn from 6 to 16 June 2022*
Further information	*https://unfccc.int/event/sbi-56 and https://unfccc.int/event/sbi-57*

4. Reporting from and review of Parties included in Annex I to the Convention

34. *Background*: Developed countries were to submit their NC7s and BR3s by 1 January 2018 and their BR4s by 1 January 2020. As at the time of preparation of this document, the secretariat had received 43 BR4s, including corresponding common tabular format tables, from Parties included in Annex I to the Convention.

35. The secretariat has prepared a compilation and synthesis report on the information reported by Parties included in Annex I to the Convention in their NC7s, BR3s and BR4s for consideration at this session.

36. Matters related to this agenda item are considered under the SBI.[9]

[9] See document FCCC/SBI/2022/12, paras. 9–12.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

37. *Action*: The COP will be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBI.

5. Reporting from Parties not included in Annex I to the Convention

38. *Background*: COP 26 adopted the revised terms of reference of the Consultative Group of Experts.[10] Matters relating to this agenda item are considered under the SBI.[11]

39. *Action*: The COP will be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBI.

Further information	*https://unfccc.int/CGE*

6. Matters relating to adaptation

(a) Report of the Adaptation Committee

40. *Background*: The Adaptation Committee reports annually to the COP through the subsidiary bodies.[12] Matters relating to this agenda item are considered under the SBSTA and the SBI.[13]

41. *Action*: The COP will be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBSTA and the SBI. It will also be invited to elect members of the Adaptation Committee.

FCCC/SB/2022/5 and Add.1–2	*Report of the Adaptation Committee*
Further information	*https://unfccc.int/Adaptation-Committee and https://unfccc.int/process-and-meetings/bodies/election-and-membership*

(b) Review of the progress, effectiveness and performance of the Adaptation Committee

42. *Background*: COP 26 recalled that the progress, effectiveness and performance of the Adaptation Committee will be reviewed at COP 27 with a view to it adopting a decision on the outcome of the review. COP 26 also recalled the invitation to Parties to submit their views thereon to inform the process.[14]

43. *Action*: The COP will be invited to refer the consideration of the review of the progress, effectiveness and performance of the Adaptation Committee to the SBSTA and the SBI and to take any action it deems appropriate on the basis of their recommendations.

Further information	*https://unfccc.int/Adaptation-Committee*

7. Warsaw International Mechanism for Loss and Damage associated with Climate Change Impacts

44. *Background*: COP 19 and 20 requested the Executive Committee to report annually to the COP through the subsidiary bodies and to make recommendations, as appropriate.[15] Article 8, paragraph 2, of the Paris Agreement states that the WIM shall be subject to the authority and guidance of the CMA and may be enhanced and strengthened as determined by the CMA.

[10] Decision 14/CP.26, para. 1.
[11] See document FCCC/SBI/2022/12, paras. 15–19.
[12] Decision 2/CP.17, para. 96.
[13] See documents FCCC/SBSTA/2022/7, paras. 9–13, and FCCC/SBI/2022/12, paras. 44–47.
[14] Decision 5/CP.22, paras. 11–12.
[15] Decisions 2/CP.19, para. 3, and 2/CP.20, para. 4.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

45. COP 24, 25 and 26 were invited to consider the matter of COP authority over and guidance to the WIM, including its Executive Committee.[16] COP 24 noted the understanding among Parties[17] that it would only consider the report of the Executive Committee, without prejudging outcomes of future consideration of the governance of the WIM.

46. COP 26 noted that considerations related to WIM governance will continue at COP 27.[18]

47. COP 26 endorsed[19] the CMA decisions on loss and damage and on the WIM and the reports of its Executive Committee.

48. *Action*: The COP will be invited to consider the matter of its authority over and guidance to the WIM, including its Executive Committee, and to take any action it deems appropriate. It will also be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBSTA and the SBI.

FCCC/SB/2022/2	*Report of the Executive Committee of the Warsaw International Mechanism for Loss and Damage associated with Climate Change Impacts*
Further information	*https://unfccc.int/topics/adaptation-and-resilience/workstreams/approaches-to-address-loss-and-damage-associated-with-climate-change-impacts-in-developing-countries*

8. Matters relating to finance

(a) Long-term climate finance

49. *Background*: COP 26 decided that continued discussions on long-term climate finance will conclude in 2027.[20]

50. COP 26 requested the SCF to prepare a report in 2022 on progress towards achieving the goal of mobilizing jointly USD 100 billion per year to address the needs of developing countries in the context of meaningful mitigation actions and transparency on implementation, taking into account the Climate Finance Delivery Plan[21] and other relevant reports, for consideration at COP 27, and to continue to contribute to assessing the achievement of the goal in the context of the preparation of its biennial assessment and overview of climate finance flows.[22]

51. COP 26 decided to convene biennial high-level ministerial dialogues on climate finance in 2022, 2024 and 2026 and requested the COP Presidency to summarize the deliberations at the dialogues for consideration by the COP in the year thereafter. COP 26 invited the Presidency of COP 27 to organize the high-level ministerial dialogue on climate finance in 2022 on the progress and fulfilment of the goal of mobilizing jointly USD 100 billion per year by 2020.[23]

52. COP 26 requested the SCF to continue its work on definitions of climate finance, taking into account the submissions received from Parties on the matter,[24] and to undertake further work on mapping the available information relevant to Article 2, paragraph 1(c), of the Paris Agreement, including its reference to Article 9 thereof,[25] with a view to providing input for consideration at COP 27.

[16] FCCC/CP/2018/1, para. 55, FCCC/CP/2019/1, para. 46, and FCCC/CP/2021/1, para. 54.
[17] FCCC/CP/2018/10, para. 83.
[18] Decision 17/CP.26, para. 2.
[19] Decision 1/CP.26, para. 43, and decision 17/CP.26, para. 1.
[20] Decision 4/CP.26, para. 18.
[21] See https://ukcop26.org/wp-content/uploads/2021/10/Climate-Finance-Delivery-Plan-1.pdf.
[22] Decision 4/CP.26, para. 19.
[23] Decision 4/CP.26, paras. 20–21.
[24] Decision 4/CP.26, para. 12.
[25] Decision 4/CP.26, para. 13.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

53. *Action*: The COP will be invited to consider the report on progress towards achieving the goal of mobilizing jointly USD 100 billion per year, the input on definitions of climate finance and the input on Article 2, paragraph 1(c), of the Paris Agreement, including its reference to Article 9 thereof, and to take any action it deems appropriate.

FCCC/CP/2022/2	*Fourth biennial high-level ministerial dialogue on climate finance. Note by the President*
FCCC/CP/2022/8/Add.2–FCCC/PA/CMA/2022/7/Add.2	*Report of the Standing Committee on Finance. Addendum. Progress towards achieving the goal of mobilizing jointly USD 100 billion per year*
FCCC/CP/2022/8/Add.3–FCCC/PA/CMA/2022/7/Add.3	*Report of the Standing Committee on Finance. Addendum. Summary and recommendations on definitions of climate finance*
FCCC/CP/2022/8/Add.5–FCCC/PA/CMA/2022/7/Add.5	*Report of the Standing Committee on Finance. Addendum. Mapping of available information relevant to Article 2, paragraph 1(c), of the Paris Agreement, including its reference to Article 9 thereof*
Further information	*https://unfccc.int/topics/climate-finance/workstreams/long-term-climate-finance-ltf*

(b) Matters relating to the Standing Committee on Finance

54. *Background*: COP 17 decided that the SCF shall report at each ordinary session of the COP and make recommendations for consideration by the COP on all aspects of its work.[26]

55. COP 17 requested the SCF to prepare a biennial assessment and overview of climate finance flows drawing on available sources of information and including information on the geographical and thematic balance of such flows.[27]

56. COP 26 requested the SCF to organize the second part of the SCF Forum on finance for nature-based solutions in 2022 and to report to COP 27 on progress in implementing the SCF workplan for 2022.[28]

57. COP 26 initiated, but could not conclude, consideration of the review of the functions of the SCF. Discussions will therefore continue at COP 27.[29]

58. COP 26 also requested the SCF to continue its work on definitions of climate finance, taking into account the submissions received from Parties on the matter,[30] and to undertake further work on mapping the available information relevant to Article 2, paragraph 1(c), of the Paris Agreement, including its reference to Article 9 thereof,[31] with a view to providing input for consideration at COP 27.

59. *Action*: The COP will be invited to consider the SCF report, to conduct the review of the functions of the SCF and to take any action it deems appropriate.

FCCC/CP/2022/8–FCCC/PA/CMA/2022/7	*Report of the Standing Committee on Finance*
FCCC/CP/2022/8/Add.1–FCCC/PA/CMA/2022/7/Add.1	*Report of the Standing Committee on Finance. Addendum. Fifth Biennial Assessment and Overview of Climate Finance Flows*

[26] Decision 2/CP.17, para. 120.
[27] Decision 2/CP.17, para. 121(f).
[28] Decision 5/CP.26, paras. 23 and 27.
[29] FCCC/CP/2021/12, para. 72.
[30] Decision 4/CP.26, para. 12.
[31] Decision 4/CP.26, para. 13.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FCCC/CP/2022/8/Add.3–FCCC/PA/CMA/2022/7/Add.3	*Report of the Standing Committee on Finance. Addendum. Summary and recommendations on definitions of climate finance*
FCCC/CP/2022/8/Add.5–FCCC/PA/CMA/2022/7/Add.5	*Report of the Standing Committee on Finance. Addendum. Mapping of available information relevant to Article 2, paragraph 1(c), of the Paris Agreement, including its reference to Article 9 thereof*
FCCC/CP/2022/8/Add.6–FCCC/PA/CMA/2022/7/Add.6	*Report of the Standing Committee on Finance. Addendum. Draft guidance to the operating entities of the Financial Mechanism*
FCCC/CP/2022/8/Add.7–FCCC/PA/CMA/2022/7/Add.7	*Report of the Standing Committee on Finance. Addendum. Report on the Standing Committee on Finance Forum on finance for nature-based solutions*
Further information	*https://unfccc.int/SCF*

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

(c) Report of the Green Climate Fund to the Conference of the Parties and guidance to the Green Climate Fund

60. *Background*: The Board of the GCF submits an annual report to the COP, as provided for in the arrangements between the COP and the GCF,[32] including information on the implementation of the guidance provided at the previous session of the COP and in any other relevant decisions of the COP.

61. COP 17 decided that the SCF will provide draft guidance to the GCF for consideration by the COP based on the annual report of the GCF to the COP, inputs from UNFCCC constituted bodies and views submitted by Parties.[33] Moreover, the COP requested the secretariat to provide information to it on the operation of the registry of nationally appropriate mitigation actions annually in order to inform the discussions on the Financial Mechanism.[34]

62. *Action*: The COP will be invited to provide guidance to the GCF on policies, programme priorities and eligibility criteria taking into consideration the reports of the GCF and the SCF, including views and recommendations on elements of guidance submitted by Parties, as well as the report on the operation of the registry of nationally appropriate mitigation actions.

FCCC/CP/2022/4	*Report of the Green Climate Fund to the Conference of the Parties. Note by the secretariat*
FCCC/CP/2022/8/Add.6–FCCC/PA/CMA/2022/7/Add.6	*Report of the Standing Committee on Finance. Addendum. Draft guidance to the operating entities of the Financial Mechanism*
FCCC/CP/2022/INF.1	*Operation of the registry of nationally appropriate mitigation actions. Report by the secretariat*
Further information	*https://unfccc.int/process/bodies/funds-and-financial-entities/green-climate-fund*

(d) Report of the Global Environment Facility to the Conference of the Parties and guidance to the Global Environment Facility

63. *Background*: The memorandum of understanding between the COP and the Council of the GEF provides that the GEF shall report annually to the COP on the implementation of

[32] Decision 5/CP.19, annex, para. 11.
[33] Decision 2/CP.17, para. 121(c).
[34] Decision 2/CP.17, para. 52(b).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

guidance received. The GEF is expected to report at COP 27 on actions taken to implement the guidance provided at COP 26[35] and in any other relevant decisions of the COP.

64. COP 17 decided that the SCF will provide draft guidance to the GEF for consideration by the COP based on the annual report of the GEF to the COP, inputs from constituted bodies and views submitted by Parties.[36] Moreover, the COP requested the secretariat to provide information to it on the operation of the registry of nationally appropriate mitigation actions annually in order to inform the discussions on the Financial Mechanism.[37]

65. *Action*: The COP will be invited to provide guidance to the GEF on policies, programme priorities and eligibility criteria taking into consideration the reports of the GEF and the SCF as well as the report to the COP on the operation of the registry of nationally appropriate mitigation actions.

FCCC/CP/2022/5	*Report of the Global Environment Facility to the Conference of the Parties. Note by the secretariat*
FCCC/CP/2022/8/Add.6–FCCC/PA/CMA/2022/7/Add.6	*Report of the Standing Committee on Finance. Addendum. Draft guidance to the operating entities of the Financial Mechanism*
FCCC/CP/2022/INF.1	*Operation of the registry of nationally appropriate mitigation actions. Report by the secretariat*
Further information	*https://unfccc.int/topics/climate-finance/funds-entities-bodies/global-environment-facility*

(e) Seventh review of the Financial Mechanism

66. *Background*: COP 4 decided that the Financial Mechanism would be reviewed every four years in accordance with Article 11, paragraph 4, of the Convention.[38] COP 17 decided that the SCF shall assist the COP in exercising its functions with respect to the Financial Mechanism by, inter alia, providing expert input, including through independent reviews and assessments, into the preparation and conduct of the periodic reviews of the Financial Mechanism by the COP.[39]

67. COP 21 decided that the implementation of the Capacity-building Initiative for Transparency will be assessed in the context of the seventh review of the Financial Mechanism.[40]

68. COP 26 initiated the review of the Financial Mechanism in accordance with the criteria in the updated guidelines contained in the annex to decision 12/CP.22, or as those guidelines may be subsequently amended, but could not conclude it.

69. *Action*: The COP will be invited to agree on the guidelines for the seventh review of the Financial Mechanism taking into account the guidelines contained in the annex to decision 12/CP.22.

Further information	*https://unfccc.int/topics/climate-finance/workstreams/review-of-the-financial-mechanism*

(f) Matters relating to funding arrangements for addressing loss and damage

70. *Background*: On 13 June 2022, a proposal was received from Pakistan on behalf of the Group of 77 and China to include this matter as a sub-item under the agenda item "Matters relating to finance" in the provisional agenda for this session. In accordance with rule 10(d)

[35] Decision 7/CP.26, para. 21.
[36] Decision 6/CP.24, para. 21.
[37] Decision 2/CP.17, para. 52(b).
[38] Decision 3/CP.4, para. 2.
[39] Decision 2/CP.17, para. 121(e).
[40] Decision 1/CP.21, para. 87.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

of the draft rules of procedures being applied, this agenda sub-item has been included in the provisional agenda.

71. *Action*: The COP will be invited to consider this matter and to take any action it deems appropriate.

Further information	*https://unfccc.int/documents/611348*

9. Matters relating to development and transfer of technologies

(a) Joint annual report of the Technology Executive Committee and the Climate Technology Centre and Network

72. *Background*: COP 20 decided that the Technology Executive Committee and the Climate Technology Centre and Network shall continue to prepare a joint annual report to the COP, through the subsidiary bodies, on their respective activities and the performance of their respective functions.[41]

73. Matters relating to this agenda sub-item are considered under the SBSTA and the SBI.[42]

74. *Action*: The COP will be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBSTA and the SBI. It will also be invited to elect members of the Technology Executive Committee and the Advisory Board of the Climate Technology Centre and Network.

FCCC/SB/2022/4	*Joint annual report of the Technology Executive Committee and the Climate Technology Centre and Network for 2022*
Further information	*http://unfccc.int/ttclear, www.ctc-n.org and https://unfccc.int/process-and-meetings/bodies/election-and-membership*

(b) Linkages between the Technology Mechanism and the Financial Mechanism of the Convention

75. *Background*: COP 24 requested the SBI to take stock of progress in strengthening the linkages between the Technology Mechanism and the Financial Mechanism with a view to recommending a draft decision on the matter, including on the consideration of a conclusion on this matter, for consideration and adoption at COP 26.[43]

76. The SBI Chair reported to COP 26 that the SBI had agreed to continue consideration of this matter at SBI 56 with a view to recommending a draft decision for consideration and adoption at COP 27.[44]

77. Matters relating to this agenda sub-item are considered under the SBI.[45]

78. *Action*: The COP will be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBI.

FCCC/SB/2019/4	*Joint annual report of the Technology Executive Committee and the Climate Technology Centre and Network for 2019*

[41] Decision 17/CP.20, para. 4.
[42] See documents FCCC/SBSTA/2022/7, paras. 52–54, and FCCC/SBI/2022/12, paras. 68–70.
[43] Decision 14/CP.24, para. 9.
[44] FCCC/CP/2021/12, para. 93.
[45] See document FCCC/SBI/2022/12, paras. 71–72.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FCCC/SB/2020/4	*Joint annual report of the Technology Executive Committee and the Climate Technology Centre and Network for 2020*
FCCC/SB/2021/5	*Joint annual report of the Technology Executive Committee and the Climate Technology Centre and Network for 2021*
FCCC/SB/2022/4	*Joint annual report of the Technology Executive Committee and the Climate Technology Centre and Network for 2022*
FCCC/CP/2019/3	*Report of the Green Climate Fund to the Conference of the Parties. Note by the secretariat*
FCCC/CP/2020/5	*Report of the Green Climate Fund to the Conference of the Parties. Note by the secretariat*
FCCC/CP/2021/8	*Report of the Green Climate Fund to the Conference of the Parties. Note by the secretariat*
FCCC/CP/2022/4	*Report of the Green Climate Fund to the Conference of the Parties. Note by the secretariat*
FCCC/CP/2019/5	*Report of the Global Environment Facility to the Conference of the Parties. Note by the secretariat*
FCCC/CP/2020/1	*Report of the Global Environment Facility to the Conference of the Parties. Note by the secretariat*
FCCC/CP/2021/9	*Report of the Global Environment Facility to the Conference of the Parties. Note by the secretariat*
FCCC/CP/2022/5	*Report of the Global Environment Facility to the Conference of the Parties. Note by the secretariat*
Further information	*http://unfccc.int/ttclear and www.ctc-n.org*

10. Capacity-building under the Convention

79. *Background*: The Paris Committee on Capacity-building prepares annual technical progress reports on its work for submission to the COP through the SBI.[46]

80. Matters relating to this agenda item are considered under the SBI.[47]

81. *Action*: The COP will be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBI. It will also be invited to elect members of the Paris Committee on Capacity-building.

FCCC/SBI/2022/14	*Annual technical progress report of the Paris Committee on Capacity-building*
Further information	*https://unfccc.int/node/9993 and https://unfccc.int/process-and-meetings/bodies/election-and-membership*

11. Matters relating to the least developed countries

82. *Background*: COP 26 extended the mandate of the Least Developed Countries Expert Group under its current terms of reference and requested the Group to develop, taking into

[46] Decision 2/CP.22, annex, para. 17.
[47] See document FCCC/SBI/2022/12, paras. 86–89.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-1 (ANEXO: 001)

00100.131298/2022-94

account its current practices and its terms of reference, its draft rules of procedure, for consideration and adoption at COP 27 and CMA 4.[48]

83. Matters relating to this agenda item are considered under the SBI.[49]

84. *Action*: The COP will be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBI.

12. Report of the forum on the impact of the implementation of response measures

85. *Background*: COP 24, CMP 14 and CMA 1 acknowledged that a single forum on the impact of the implementation of response measures covers the work of the COP, the CMP and the CMA on all matters relating to the impact of the implementation of response measures and affirmed that the forum shall report to the COP, the CMP and the CMA.[50]

86. CMA 1 decided that the forum shall provide recommendations for consideration by the subsidiary bodies with a view to them recommending actions for consideration and adoption by the COP, the CMP and the CMA.[51]

87. Matters relating to this agenda item are considered under the SBSTA and the SBI.[52]

88. *Action*: The COP will be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBSTA and the SBI.

Further information	*https://unfccc.int/topics/mitigation/workstreams/response-measures*

13. Second periodic review of the long-term global goal under the Convention and of overall progress towards achieving it

89. *Background*: COP 25 agreed that the second periodic review of the long-term global goal[53] under the Convention and of overall progress towards achieving it would be conducted with the assistance of the SBSTA and the SBI in an effective and efficient manner, avoiding duplication of work and taking into account the results of relevant work conducted under the Convention, the Kyoto Protocol, the Paris Agreement and the subsidiary bodies.[54] Furthermore, COP 25 decided that the second periodic review should start in the second half of 2020 and conclude in 2022, with the structured expert dialogue held in conjunction with sessions of the subsidiary bodies.[55]

90. Matters relating to this agenda item are considered under the SBSTA and the SBI.[56]

91. *Action*: The COP will be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBSTA and the SBI.

Further information	*https://unfccc.int/topics/science/workstreams/periodic-review*

[48] Decision 15/CP.26, paras. 1 and 19.
[49] See document FCCC/SBI/2022/12, paras. 48–51.
[50] Decisions 7/CP.24, 3/CMP.14 and 7/CMA.1 respectively.
[51] Decision 7/CMA.1, para. 12.
[52] See documents FCCC/SBSTA/2022/7, paras. 55–58, and FCCC/SBI/2022/12, paras. 90–93.
[53] The long-term global goal was originally defined in decision 1/CP.16, para. 4, and was updated in decision 10/CP.21, para. 4.
[54] Decision 5/CP.25, para. 2.
[55] Decision 5/CP.25, para. 7.
[56] See documents FCCC/SBSTA/2022/7, paras. 48–51, and FCCC/SBI/2022/12, paras. 37–40.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Gender and climate change

92. *Background*: COP 25 adopted the enhanced five-year Lima work programme on gender and its gender action plan, which includes an in-session dialogue on Gender Day to be held annually during sessions of the governing bodies.[57]

93. COP 25 requested the secretariat to continue to prepare an annual report on gender composition[58] and to monitor and report on the implementation of gender-responsive climate policies, plans, strategies and action, as appropriate, reported by Parties in regular reports and communications under the UNFCCC.[59]

94. Matters relating to this agenda item are considered under the SBI.[60]

95. *Action*: The COP will be invited to refer consideration of the annual report on gender composition and the synthesis report on gender-responsive climate policies, plans, strategies and action as reported by Parties in regular reports and communications in the UNFCCC process to the SBI. It will also be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBI.

FCCC/CP/2022/3	*Gender composition. Report by the secretariat*
FCCC/CP/2022/6	*Implementation of gender-responsive climate policies, plans, strategies and action as reported by Parties in regular reports and communications under the UNFCCC process. Synthesis report by the secretariat*
Further information	*www.unfccc.int/7516.php*

15. Consideration of proposals from Parties for amendments to the Convention under Article 15

(a) Proposal from the Russian Federation to amend Article 4, paragraph 2(f), of the Convention

96. *Background*: This agenda sub-item was held in abeyance at COP 26.[61] In accordance with rules 10(c) and 16 of the draft rules of procedure being applied, this sub-item has been included in the provisional agenda for this session.

97. *Action*: The COP will be invited to consider the proposal and to take any action it deems appropriate.

FCCC/CP/2011/5	*Proposal from the Russian Federation to amend Article 4, paragraph 2(f), of the Convention. Note by the secretariat*

(b) Proposal from Papua New Guinea and Mexico to amend Articles 7 and 18 of the Convention

98. *Background*: This agenda sub-item was held in abeyance at COP 26.[62] In accordance with rules 10(c) and 16 of the draft rules of procedure being applied, this sub-item has been included in the provisional agenda for this session.

99. *Action*: The COP will be invited to consider the proposal and to take any action it deems appropriate.

[57] Decision 3/CP.25, annex, table 3, activity C.3.
[58] Decision 3/CP.25, para. 15(b).
[59] Decision 3/CP.25, annex, table 5, activity E.2.
[60] See document FCCC/SBI/2022/12, paras. 94–96.
[61] FCCC/CP/2021/12, para. 8.
[62] As footnote 61 above.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FCCC/CP/2011/4/Rev.1	*Revised proposal from Papua New Guinea and Mexico to amend Articles 7 and 18 of the Convention. Note by the secretariat*

16. Second review of the adequacy of Article 4, paragraph 2(a–b), of the Convention

100. *Background*: At COP 17 to 26, the agenda was adopted with this item held in abeyance. In accordance with rules 10(c) and 16 of the draft rules of procedure being applied, this item has been included in the provisional agenda for this session.[63]

101. *Action*: The COP will be invited to consider this matter and to take any action it deems appropriate.

17. Equitable geographical representation in constituted bodies under the Convention

102. *Background*: On 26 August 2022, a proposal was received from Georgia to include this matter in the provisional agenda for this session. In accordance with rule 10(d) of the draft rules of procedure being applied, this agenda item has been included in the provisional agenda.

103. *Action*: The COP will be invited to consider this matter and to take any action it deems appropriate.

Further information	*https://unfccc.int/documents/611407*

18. Administrative, financial and institutional matters

(a) Audit report and financial statements for 2021

(b) Budget performance for the biennium 2020–2021

104. *Background*: Matters relating to these agenda sub-items are considered under the SBI.[64]

105. *Action*: The COP will be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBI.

(c) Decision-making in the UNFCCC process

106. *Background*: COP 26 could not conclude consideration of this matter. In accordance with rules 10(c) and 16 of the draft rules of procedure being applied, this matter has been included in the provisional agenda for this session.

107. *Action*: The COP will be invited to consider this matter and to take any action it deems appropriate.

19. High-level segment

(a) Statements by Parties

108. The first part of the high-level segment will take place from Monday, 7 November, to Tuesday, 8 November, in the presence of Heads of State and Government, when national statements will be heard in the joint plenary of the governing bodies.

[63] See document FCCC/CP/2019/1 for further information.
[64] See document FCCC/SBI/2022/12, paras. 100–101.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

109. The high-level segment will resume on Tuesday, 15 November, to hear group or Party statements from Parties whose Head of State or Government did not speak in the first part.

110. In keeping with recent practice, there will be one list of speakers for the high-level segment. Each Party, including Parties to the Convention, the Kyoto Protocol and the Paris Agreement, will speak only once. Parties may wish to take note that as per SBI guidance urging Parties and presiding officers to conclude conferences in a timely manner,[65] statements must not exceed three minutes. Statements on behalf of groups, where other members of the group do not speak, are strongly encouraged and will be accorded additional time. Time limits will be strictly enforced. Following United Nations practice, a mechanism will be in place to signal to speakers when the time limit has been exceeded. Longer versions of the statements can be posted on the UNFCCC website.

111. Information on registration for the list of speakers for the first and second parts of the high-level segment will be communicated to Parties and made available on the UNFCCC website in due course.

112. To have the full text of their official statement posted on the UNFCCC website, Parties should email a copy in advance to CopProtocol@unfccc.int.

(b) Statements by observer organizations

113. Representatives of intergovernmental and non-governmental organizations will be invited to make statements during the resumed high-level segment after group and Party statements. The time limit of two minutes per statement will be strictly enforced (see para. 110 above). The full text of official statements will be posted on the UNFCCC website.

114. The high-level segment will conclude on Wednesday, 16 November.

20. Other matters

115. Any other matters for the attention of the COP will be taken up under this agenda item.

21. Conclusion of the session

(a) Adoption of the draft report on the session

116. *Background*: A draft report on the session will be prepared for consideration and adoption by the COP at the end of the session.

117. *Action*: The COP will be invited to consider and adopt the draft report and to authorize the Rapporteur to complete the report after the session under the guidance of the President and with the assistance of the secretariat.

(b) Closure of the session

118. The President will declare the session closed.

[65] FCCC/SBI/2014/8, para. 218.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Abbreviations and acronyms

BR	biennial report
CMA	Conference of the Parties serving as the meeting of the Parties to the Paris Agreement
CMP	Conference of the Parties serving as the meeting of the Parties to the Kyoto Protocol
COP	Conference of the Parties
GCF	Green Climate Fund
GEF	Global Environment Facility
NC	national communication
SB	sessions of the subsidiary bodies
SBI	Subsidiary Body for Implementation
SBSTA	Subsidiary Body for Scientific and Technological Advice
SCF	Standing Committee on Finance
WIM	Warsaw International Mechanism for Loss and Damage associated with Climate Change Impacts

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

United Nations FCCC/CP/2022/1
Framework Convention on Climate Change
Distr.: General
26 August 2022
Original: English

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

Conference of the Parties
Twenty-seventh session
Sharm el-Sheikh, 6–18 November 2022
Item 2(c) of the provisional agenda
Organizational matters
Adoption of the agenda

Provisional agenda and annotations

Note by the Executive Secretary[1]

I. Provisional agenda

1. Opening of the session.
2. Organizational matters:
   (a) Election of the President of the Conference of the Parties at its twenty-seventh session;
   (b) Adoption of the rules of procedure;
   (c) Adoption of the agenda;
   (d) Election of officers other than the President;
   (e) Admission of organizations as observers;
   (f) Organization of work, including for the sessions of the subsidiary bodies;
   (g) Dates and venues of future sessions;
   (h) Adoption of the report on credentials.
3. Reports of the subsidiary bodies:
   (a) Report of the Subsidiary Body for Scientific and Technological Advice;
   (b) Report of the Subsidiary Body for Implementation.
4. Reporting from and review of Parties included in Annex I to the Convention.
5. Reporting from Parties not included in Annex I to the Convention.
6. Matters relating to adaptation:
   (a) Report of the Adaptation Committee;
   (b) Review of the progress, effectiveness and performance of the Adaptation Committee.

[1] The abbreviations and acronyms list can be found at the end of the document.

Página 26 de 44 Avulso do REQ 520/2022 - CDIR
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. Warsaw International Mechanism for Loss and Damage associated with Climate Change Impacts.[2]

8. Matters relating to finance:

   (a) Long-term climate finance;

   (b) Matters relating to the Standing Committee on Finance;

   (c) Report of the Green Climate Fund to the Conference of the Parties and guidance to the Green Climate Fund;

   (d) Report of the Global Environment Facility to the Conference of the Parties and guidance to the Global Environment Facility;

   (e) Seventh review of the Financial Mechanism;

   (f) Matters relating to funding arrangements for addressing loss and damage.

9. Matters relating to development and transfer of technologies:

   (a) Joint annual report of the Technology Executive Committee and the Climate Technology Centre and Network;

   (b) Linkages between the Technology Mechanism and the Financial Mechanism of the Convention.

10. Capacity-building under the Convention.

11. Matters relating to the least developed countries.

12. Report of the forum on the impact of the implementation of response measures.

13. Second periodic review of the long-term global goal under the Convention and of overall progress towards achieving it.

14. Gender and climate change.

15. Consideration of proposals from Parties for amendments to the Convention under Article 15:

   (a) Proposal from the Russian Federation to amend Article 4, paragraph 2(f), of the Convention;

   (b) Proposal from Papua New Guinea and Mexico to amend Articles 7 and 18 of the Convention.

16. Second review of the adequacy of Article 4, paragraph 2(a–b), of the Convention.

17. Equitable geographical representation in constituted bodies under the Convention.

18. Administrative, financial and institutional matters:

   (a) Audit report and financial statements for 2021;

   (b) Budget performance for the biennium 2020–2021;

   (c) Decision-making in the UNFCCC process.

19. High-level segment:

   (a) Statements by Parties;

   (b) Statements by observer organizations.

20. Other matters.

21. Conclusion of the session:

   (a) Adoption of the draft report on the session;

[2] Neither the inclusion of this item in the agenda nor the annotations to it prejudge outcomes on matters related to the governance of the WIM.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(b) Closure of the session.

II. Proposed organization of the session: overview

(a) Scenario for the launch of work in all bodies

1. On Sunday, 6 November, the President of COP 26 will convene the first plenary meeting of COP 27 and propose the election of the President of COP 27, who will also serve as the President of CMP 17 and CMA 4. The COP will then take up the organizational and substantive items on its provisional agenda, including referring items on its agenda to the subsidiary bodies, as appropriate. The first plenary meeting of the COP will then be adjourned. The first plenary meetings of CMP 17 and CMA 4 will follow, with each body taking up the organizational and substantive issues on their provisional agenda, including referring items to the subsidiary bodies, as appropriate. The first plenary meetings of CMP 17 and CMA 4 will then be adjourned.

2. SB 57 will take place in conjunction with COP 27, CMP 14 and CMA 4.

3. A joint plenary of all five bodies will be convened on 6 November, upon conclusion of the plenaries of the subsidiary bodies, to hear concise statements from groups of Parties and observer organizations.

4. Meetings at the conference will be organized in line with the recommendations of the SBI[3] so as to ensure the observance of clear and effective working practices agreed to by all Parties.

5. The principles of openness, transparency and inclusiveness will guide the organization of work leading up to and during the conference. These principles will be demonstrated through the use of informal plenary meetings, the enhanced availability of electronic documentation, the timely announcement of meetings and the broadcasting of meeting information on closed-circuit television, the UNFCCC website, the virtual conference platform and other digital and social media.

(b) High-level segment

6. In June 2022, the President of Egypt extended an invitation to Heads of State and Government to attend the Sharm el-Sheikh Implementation Summit at COP 27 from 7 to 8 November. During the summit, Heads of State and Government will be able to deliver national statements. This will form the first part of the high-level segment. The high-level segment will be resumed during the second week of the conference (see paras. 108–114 below).

7. Further information on the organization of the Sharm el-Sheikh Implementation Summit and the high-level segment will be provided on the UNFCCC website.

(c) Mandated and other events

8. The following events were mandated by the COP for this session:

(a) The fifth biennial high-level ministerial dialogue on climate finance;[4]

(b) A high-level event on global climate action,[5] where the high-level champions will report on their work in 2022.

9. Many other events, including events convened by the COP 27 Presidency, will take place at the conference. Further information will be provided on the UNFCCC website.

[3] FCCC/SBI/2014/8, paras. 218–221.
[4] Decision 4/CP.26, para. 20.
[5] Decision 1/CP.25, para. 27.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III. Annotations to the provisional agenda

1. Opening of the session

10. COP 27 will be opened by the President of COP 26, Alok Sharma (United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland).

2. Organizational matters

(a) Election of the President of the Conference of the Parties at its twenty-seventh session

11. *Background*: In accordance with the principle of rotation among regional groups, the President of COP 27 is to be elected from the African States. The President of COP 26 will call for the election of Sameh Shoukry (Egypt) as the President of COP 27. Sameh Shoukry will also serve as the President of CMP 17 and CMA 4.

12. *Action*: The COP will be invited to elect Sameh Shoukry by acclamation to serve as the President of COP 27, CMP 17 and CMA 4.

(b) Adoption of the rules of procedure

13. *Background*: At COP 26, Parties decided to continue to apply the draft rules of procedure contained in document FCCC/CP/1996/2, with the exception of rule 42, and agreed to continue consideration of this matter at COP 27.[6]

14. *Action*: The COP may wish to decide to continue applying the draft rules of procedure and to invite the President of COP 27 to undertake consultations with a view to achieving adoption of the rules.

FCCC/CP/1996/2	*Organizational matters: adoption of the rules of procedure. Note by the secretariat*

(c) Adoption of the agenda

15. *Background*: The secretariat, in agreement with the President of COP 26, drafted the provisional agenda for COP 27 after consultations with the Bureau of the governing bodies.

16. *Action*: The COP will be invited to adopt its agenda.

FCCC/CP/2022/1	*Provisional agenda and annotations. Note by the Executive Secretary*

(d) Election of officers other than the President

17. *Background*: At the request of the President of COP 26, consultations on nominations to the Bureau of the governing bodies were initiated at SB 56 with the Chairs and coordinators of the regional groups and constituencies, who were informed that the deadline for the submission of nominations is 11 November 2022.

18. Parties are invited to recall decision 3/CP.23 and to give active consideration to the nomination of women for elective posts in bodies established under the Convention.

19. *Action*: The COP will be invited to elect the members of the Bureau.

Further information	*https://unfccc.int/process-and-meetings/bodies/election-and-membership*

[6] FCCC/CP/2021/12, paras. 4 and 5.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(e) Admission of organizations as observers

20. *Background*: The COP will have before it a note containing the list of organizations seeking admission as observers, following review and consideration by the Bureau of the governing bodies.[7]

21. *Action*: The COP will be invited to consider the list and to admit the organizations as observers.

FCCC/CP/2022/7	*Admission of observers: organizations applying for admission as observers. Note by the secretariat*

(f) Organization of work, including for the sessions of the subsidiary bodies

22. *Action*: The COP will be invited to agree on the organization of work for the session and the referral of items to the subsidiary bodies, as appropriate, as indicated under the relevant agenda items.

23. Guided by the principles of openness, transparency and inclusiveness, the COP will be invited to organize its work in a manner that ensures that the mandates for the session are addressed while being flexible enough to respond to changing circumstances and new developments in the negotiations.

FCCC/CP/2022/1	*Provisional agenda and annotations. Note by the Executive Secretary*
FCCC/KP/CMP/2022/1	*Provisional agenda and annotations. Note by the Executive Secretary*
FCCC/PA/CMA/2022/1	*Provisional agenda and annotations. Note by the Executive Secretary*
FCCC/SBSTA/2022/7	*Provisional agenda and annotations. Note by the Executive Secretary*
FCCC/SBI/2022/12	*Provisional agenda and annotations. Note by the Executive Secretary*

(g) Dates and venues of future sessions

24. *Background*: COP 26 accepted with appreciation the offer of the Government of the United Arab Emirates to host COP 28 from 6 to 17 November 2023.

25. In keeping with the principle of rotation among regional groups, the host of COP 29 is to come from the Eastern European States and the host of COP 30 from the Latin American and Caribbean States.

26. SBI 56 recommended dates for the sessional periods in 2025.[8]

27. *Action*: The COP will be invited to decide on the host country for COP 29 and the dates for the sessional periods in 2025 and to take any further action it deems appropriate.

(h) Adoption of the report on credentials

28. *Background*: According to rule 19 of the draft rules of procedure being applied, the credentials of representatives of Parties, as well as the names of alternate representatives and advisers, shall be submitted to the secretariat not later than 24 hours after the opening of the session. Any later change in the composition of delegations shall also be submitted to the secretariat. The credentials shall be issued either by the Head of State or Government or by the competent authority. The Bureau will examine the credentials and submit its report on

[7] In accordance with decisions 36/CMP.1 and 2/CMA.1, a single process is used for the admission of observer organizations to sessions of the COP, the CMP and the CMA, with decisions on the admission of observer organizations being taken by the COP.

[8] FCCC/SBI/2022/10, para. 158.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

credentials for adoption by the COP (see rule 20 of the draft rules of procedure). Representatives shall be entitled to participate provisionally in the session, pending a decision by the COP to accept their credentials (see rule 21 of the draft rules of procedure). Only Parties with valid credentials would be able to participate in the adoption of amendments to the Convention, a protocol or another legal instrument. The COP will have before it for adoption the report on credentials, to be submitted by the Bureau.

29. *Action*: The COP will be invited to adopt the report on credentials of the representatives of Parties attending COP 27. Representatives may participate provisionally, pending this action.

3. Reports of the subsidiary bodies

(a) Report of the Subsidiary Body for Scientific and Technological Advice

30. *Background*: The Chair of the SBSTA, Tosi Mpanu Mpanu (Democratic Republic of the Congo), will report on the work conducted at SBSTA 56 and 57, including any recommendations of draft decisions and conclusions for consideration and adoption at COP 27, and any other work mandated to the SBSTA.

31. *Action*: The COP will be invited to take note of the progress in the work of the SBSTA and to consider the recommended draft decisions and conclusions for adoption.

FCCC/SBSTA/2022/6	*Report of the Subsidiary Body for Scientific and Technological Advice on its fifty-sixth session, held in Bonn from 6 to 16 June 2022*
Further information	*https://unfccc.int/event/sbsta-56 and https://unfccc.int/event/sbsta-57*

(b) Report of the Subsidiary Body for Implementation

32. *Background*: The Chair of the SBI, Marianne Karlsen (Norway), will report on the work conducted at SBI 56 and 57, including any recommendations of draft decisions and conclusions for consideration and adoption at COP 27, and any other work mandated to the SBI.

33. *Action*: The COP will be invited to take note of the progress in the work of the SBI and to consider the recommended draft decisions and conclusions for adoption.

FCCC/SBI/2022/10 and Add.1	*Report of the Subsidiary Body for Implementation on its fifty-sixth session, held in Bonn from 6 to 16 June 2022*
Further information	*https://unfccc.int/event/sbi-56 and https://unfccc.int/event/sbi-57*

4. Reporting from and review of Parties included in Annex I to the Convention

34. *Background*: Developed countries were to submit their NC7s and BR3s by 1 January 2018 and their BR4s by 1 January 2020. As at the time of preparation of this document, the secretariat had received 43 BR4s, including corresponding common tabular format tables, from Parties included in Annex I to the Convention.

35. The secretariat has prepared a compilation and synthesis report on the information reported by Parties included in Annex I to the Convention in their NC7s, BR3s and BR4s for consideration at this session.

36. Matters related to this agenda item are considered under the SBI.[9]

[9] See document FCCC/SBI/2022/12, paras. 9–12.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

37. *Action*: The COP will be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBI.

5. Reporting from Parties not included in Annex I to the Convention

38. *Background*: COP 26 adopted the revised terms of reference of the Consultative Group of Experts.[10] Matters relating to this agenda item are considered under the SBI.[11]

39. *Action*: The COP will be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBI.

Further information	*https://unfccc.int/CGE*

6. Matters relating to adaptation

(a) Report of the Adaptation Committee

40. *Background*: The Adaptation Committee reports annually to the COP through the subsidiary bodies.[12] Matters relating to this agenda item are considered under the SBSTA and the SBI.[13]

41. *Action*: The COP will be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBSTA and the SBI. It will also be invited to elect members of the Adaptation Committee.

FCCC/SB/2022/5 and Add.1–2	*Report of the Adaptation Committee*
Further information	*https://unfccc.int/Adaptation-Committee and https://unfccc.int/process-and-meetings/bodies/election-and-membership*

(b) Review of the progress, effectiveness and performance of the Adaptation Committee

42. *Background*: COP 26 recalled that the progress, effectiveness and performance of the Adaptation Committee will be reviewed at COP 27 with a view to it adopting a decision on the outcome of the review. COP 26 also recalled the invitation to Parties to submit their views thereon to inform the process.[14]

43. *Action*: The COP will be invited to refer the consideration of the review of the progress, effectiveness and performance of the Adaptation Committee to the SBSTA and the SBI and to take any action it deems appropriate on the basis of their recommendations.

Further information	*https://unfccc.int/Adaptation-Committee*

7. Warsaw International Mechanism for Loss and Damage associated with Climate Change Impacts

44. *Background*: COP 19 and 20 requested the Executive Committee to report annually to the COP through the subsidiary bodies and to make recommendations, as appropriate.[15] Article 8, paragraph 2, of the Paris Agreement states that the WIM shall be subject to the authority and guidance of the CMA and may be enhanced and strengthened as determined by the CMA.

[10] Decision 14/CP.26, para. 1.
[11] See document FCCC/SBI/2022/12, paras. 15–19.
[12] Decision 2/CP.17, para. 96.
[13] See documents FCCC/SBSTA/2022/7, paras. 9–13, and FCCC/SBI/2022/12, paras. 44–47.
[14] Decision 5/CP.22, paras. 11–12.
[15] Decisions 2/CP.19, para. 3, and 2/CP.20, para. 4.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

45. COP 24, 25 and 26 were invited to consider the matter of COP authority over and guidance to the WIM, including its Executive Committee.[16] COP 24 noted the understanding among Parties[17] that it would only consider the report of the Executive Committee, without prejudging outcomes of future consideration of the governance of the WIM.

46. COP 26 noted that considerations related to WIM governance will continue at COP 27.[18]

47. COP 26 endorsed[19] the CMA decisions on loss and damage and on the WIM and the reports of its Executive Committee.

48. *Action*: The COP will be invited to consider the matter of its authority over and guidance to the WIM, including its Executive Committee, and to take any action it deems appropriate. It will also be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBSTA and the SBI.

FCCC/SB/2022/2	*Report of the Executive Committee of the Warsaw International Mechanism for Loss and Damage associated with Climate Change Impacts*
Further information	*https://unfccc.int/topics/adaptation-and-resilience/workstreams/approaches-to-address-loss-and-damage-associated-with-climate-change-impacts-in-developing-countries*

8. Matters relating to finance

(a) Long-term climate finance

49. *Background*: COP 26 decided that continued discussions on long-term climate finance will conclude in 2027.[20]

50. COP 26 requested the SCF to prepare a report in 2022 on progress towards achieving the goal of mobilizing jointly USD 100 billion per year to address the needs of developing countries in the context of meaningful mitigation actions and transparency on implementation, taking into account the Climate Finance Delivery Plan[21] and other relevant reports, for consideration at COP 27, and to continue to contribute to assessing the achievement of the goal in the context of the preparation of its biennial assessment and overview of climate finance flows.[22]

51. COP 26 decided to convene biennial high-level ministerial dialogues on climate finance in 2022, 2024 and 2026 and requested the COP Presidency to summarize the deliberations at the dialogues for consideration by the COP in the year thereafter. COP 26 invited the Presidency of COP 27 to organize the high-level ministerial dialogue on climate finance in 2022 on the progress and fulfilment of the goal of mobilizing jointly USD 100 billion per year by 2020.[23]

52. COP 26 requested the SCF to continue its work on definitions of climate finance, taking into account the submissions received from Parties on the matter,[24] and to undertake further work on mapping the available information relevant to Article 2, paragraph 1(c), of the Paris Agreement, including its reference to Article 9 thereof,[25] with a view to providing input for consideration at COP 27.

[16] FCCC/CP/2018/1, para. 55, FCCC/CP/2019/1, para. 46, and FCCC/CP/2021/1, para. 54.
[17] FCCC/CP/2018/10, para. 83.
[18] Decision 17/CP.26, para. 2.
[19] Decision 1/CP.26, para. 43, and decision 17/CP.26, para. 1.
[20] Decision 4/CP.26, para. 18.
[21] See https://ukcop26.org/wp-content/uploads/2021/10/Climate-Finance-Delivery-Plan-1.pdf.
[22] Decision 4/CP.26, para. 19.
[23] Decision 4/CP.26, paras. 20–21.
[24] Decision 4/CP.26, para. 12.
[25] Decision 4/CP.26, para. 13.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

53. *Action*: The COP will be invited to consider the report on progress towards achieving the goal of mobilizing jointly USD 100 billion per year, the input on definitions of climate finance and the input on Article 2, paragraph 1(c), of the Paris Agreement, including its reference to Article 9 thereof, and to take any action it deems appropriate.

FCCC/CP/2022/2	*Fourth biennial high-level ministerial dialogue on climate finance. Note by the President*
FCCC/CP/2022/8/Add.2–FCCC/PA/CMA/2022/7/Add.2	*Report of the Standing Committee on Finance. Addendum. Progress towards achieving the goal of mobilizing jointly USD 100 billion per year*
FCCC/CP/2022/8/Add.3–FCCC/PA/CMA/2022/7/Add.3	*Report of the Standing Committee on Finance. Addendum. Summary and recommendations on definitions of climate finance*
FCCC/CP/2022/8/Add.5–FCCC/PA/CMA/2022/7/Add.5	*Report of the Standing Committee on Finance. Addendum. Mapping of available information relevant to Article 2, paragraph 1(c), of the Paris Agreement, including its reference to Article 9 thereof*
Further information	*https://unfccc.int/topics/climate-finance/workstreams/long-term-climate-finance-ltf*

(b) Matters relating to the Standing Committee on Finance

54. *Background*: COP 17 decided that the SCF shall report at each ordinary session of the COP and make recommendations for consideration by the COP on all aspects of its work.[26]

55. COP 17 requested the SCF to prepare a biennial assessment and overview of climate finance flows drawing on available sources of information and including information on the geographical and thematic balance of such flows.[27]

56. COP 26 requested the SCF to organize the second part of the SCF Forum on finance for nature-based solutions in 2022 and to report to COP 27 on progress in implementing the SCF workplan for 2022.[28]

57. COP 26 initiated, but could not conclude, consideration of the review of the functions of the SCF. Discussions will therefore continue at COP 27.[29]

58. COP 26 also requested the SCF to continue its work on definitions of climate finance, taking into account the submissions received from Parties on the matter,[30] and to undertake further work on mapping the available information relevant to Article 2, paragraph 1(c), of the Paris Agreement, including its reference to Article 9 thereof,[31] with a view to providing input for consideration at COP 27.

59. *Action*: The COP will be invited to consider the SCF report, to conduct the review of the functions of the SCF and to take any action it deems appropriate.

FCCC/CP/2022/8–FCCC/PA/CMA/2022/7	*Report of the Standing Committee on Finance*
FCCC/CP/2022/8/Add.1–FCCC/PA/CMA/2022/7/Add.1	*Report of the Standing Committee on Finance. Addendum. Fifth Biennial Assessment and Overview of Climate Finance Flows*

[26] Decision 2/CP.17, para. 120.
[27] Decision 2/CP.17, para. 121(f).
[28] Decision 5/CP.26, paras. 23 and 27.
[29] FCCC/CP/2021/12, para. 72.
[30] Decision 4/CP.26, para. 12.
[31] Decision 4/CP.26, para. 13.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FCCC/CP/2022/8/Add.3–FCCC/PA/CMA/2022/7/Add.3	*Report of the Standing Committee on Finance. Addendum. Summary and recommendations on definitions of climate finance*
FCCC/CP/2022/8/Add.5–FCCC/PA/CMA/2022/7/Add.5	*Report of the Standing Committee on Finance. Addendum. Mapping of available information relevant to Article 2, paragraph 1(c), of the Paris Agreement, including its reference to Article 9 thereof*
FCCC/CP/2022/8/Add.6–FCCC/PA/CMA/2022/7/Add.6	*Report of the Standing Committee on Finance. Addendum. Draft guidance to the operating entities of the Financial Mechanism*
FCCC/CP/2022/8/Add.7–FCCC/PA/CMA/2022/7/Add.7	*Report of the Standing Committee on Finance. Addendum. Report on the Standing Committee on Finance Forum on finance for nature-based solutions*
Further information	*https://unfccc.int/SCF*

(c) Report of the Green Climate Fund to the Conference of the Parties and guidance to the Green Climate Fund

60. *Background*: The Board of the GCF submits an annual report to the COP, as provided for in the arrangements between the COP and the GCF,[32] including information on the implementation of the guidance provided at the previous session of the COP and in any other relevant decisions of the COP.

61. COP 17 decided that the SCF will provide draft guidance to the GCF for consideration by the COP based on the annual report of the GCF to the COP, inputs from UNFCCC constituted bodies and views submitted by Parties.[33] Moreover, the COP requested the secretariat to provide information to it on the operation of the registry of nationally appropriate mitigation actions annually in order to inform the discussions on the Financial Mechanism.[34]

62. *Action*: The COP will be invited to provide guidance to the GCF on policies, programme priorities and eligibility criteria taking into consideration the reports of the GCF and the SCF, including views and recommendations on elements of guidance submitted by Parties, as well as the report on the operation of the registry of nationally appropriate mitigation actions.

FCCC/CP/2022/4	*Report of the Green Climate Fund to the Conference of the Parties. Note by the secretariat*
FCCC/CP/2022/8/Add.6–FCCC/PA/CMA/2022/7/Add.6	*Report of the Standing Committee on Finance. Addendum. Draft guidance to the operating entities of the Financial Mechanism*
FCCC/CP/2022/INF.1	*Operation of the registry of nationally appropriate mitigation actions. Report by the secretariat*
Further information	*https://unfccc.int/process/bodies/funds-and-financial-entities/green-climate-fund*

(d) Report of the Global Environment Facility to the Conference of the Parties and guidance to the Global Environment Facility

63. *Background*: The memorandum of understanding between the COP and the Council of the GEF provides that the GEF shall report annually to the COP on the implementation of

[32] Decision 5/CP.19, annex, para. 11.
[33] Decision 2/CP.17, para. 121(c).
[34] Decision 2/CP.17, para. 52(b).

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

guidance received. The GEF is expected to report at COP 27 on actions taken to implement the guidance provided at COP 26[35] and in any other relevant decisions of the COP.

64. COP 17 decided that the SCF will provide draft guidance to the GEF for consideration by the COP based on the annual report of the GEF to the COP, inputs from constituted bodies and views submitted by Parties.[36] Moreover, the COP requested the secretariat to provide information to it on the operation of the registry of nationally appropriate mitigation actions annually in order to inform the discussions on the Financial Mechanism.[37]

65. *Action*: The COP will be invited to provide guidance to the GEF on policies, programme priorities and eligibility criteria taking into consideration the reports of the GEF and the SCF as well as the report to the COP on the operation of the registry of nationally appropriate mitigation actions.

FCCC/CP/2022/5	*Report of the Global Environment Facility to the Conference of the Parties. Note by the secretariat*
FCCC/CP/2022/8/Add.6–FCCC/PA/CMA/2022/7/Add.6	*Report of the Standing Committee on Finance. Addendum. Draft guidance to the operating entities of the Financial Mechanism*
FCCC/CP/2022/INF.1	*Operation of the registry of nationally appropriate mitigation actions. Report by the secretariat*
Further information	*https://unfccc.int/topics/climate-finance/funds-entities-bodies/global-environment-facility*

(e) Seventh review of the Financial Mechanism

66. *Background*: COP 4 decided that the Financial Mechanism would be reviewed every four years in accordance with Article 11, paragraph 4, of the Convention.[38] COP 17 decided that the SCF shall assist the COP in exercising its functions with respect to the Financial Mechanism by, inter alia, providing expert input, including through independent reviews and assessments, into the preparation and conduct of the periodic reviews of the Financial Mechanism by the COP.[39]

67. COP 21 decided that the implementation of the Capacity-building Initiative for Transparency will be assessed in the context of the seventh review of the Financial Mechanism.[40]

68. COP 26 initiated the review of the Financial Mechanism in accordance with the criteria in the updated guidelines contained in the annex to decision 12/CP.22, or as those guidelines may be subsequently amended, but could not conclude it.

69. *Action*: The COP will be invited to agree on the guidelines for the seventh review of the Financial Mechanism taking into account the guidelines contained in the annex to decision 12/CP.22.

Further information	*https://unfccc.int/topics/climate-finance/workstreams/review-of-the-financial-mechanism*

(f) Matters relating to funding arrangements for addressing loss and damage

70. *Background*: On 13 June 2022, a proposal was received from Pakistan on behalf of the Group of 77 and China to include this matter as a sub-item under the agenda item "Matters relating to finance" in the provisional agenda for this session. In accordance with rule 10(d)

[35] Decision 7/CP.26, para. 21.
[36] Decision 6/CP.24, para. 21.
[37] Decision 2/CP.17, para. 52(b).
[38] Decision 3/CP.4, para. 2.
[39] Decision 2/CP.17, para. 121(e).
[40] Decision 1/CP.21, para. 87.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

of the draft rules of procedures being applied, this agenda sub-item has been included in the provisional agenda.

71. *Action*: The COP will be invited to consider this matter and to take any action it deems appropriate.

Further information	*https://unfccc.int/documents/611348*

9. Matters relating to development and transfer of technologies

(a) Joint annual report of the Technology Executive Committee and the Climate Technology Centre and Network

72. *Background*: COP 20 decided that the Technology Executive Committee and the Climate Technology Centre and Network shall continue to prepare a joint annual report to the COP, through the subsidiary bodies, on their respective activities and the performance of their respective functions.[41]

73. Matters relating to this agenda sub-item are considered under the SBSTA and the SBI.[42]

74. *Action*: The COP will be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBSTA and the SBI. It will also be invited to elect members of the Technology Executive Committee and the Advisory Board of the Climate Technology Centre and Network.

FCCC/SB/2022/4	*Joint annual report of the Technology Executive Committee and the Climate Technology Centre and Network for 2022*
Further information	*http://unfccc.int/ttclear, www.ctc-n.org and https://unfccc.int/process-and-meetings/bodies/election-and-membership*

(b) Linkages between the Technology Mechanism and the Financial Mechanism of the Convention

75. *Background*: COP 24 requested the SBI to take stock of progress in strengthening the linkages between the Technology Mechanism and the Financial Mechanism with a view to recommending a draft decision on the matter, including on the consideration of a conclusion on this matter, for consideration and adoption at COP 26.[43]

76. The SBI Chair reported to COP 26 that the SBI had agreed to continue consideration of this matter at SBI 56 with a view to recommending a draft decision for consideration and adoption at COP 27.[44]

77. Matters relating to this agenda sub-item are considered under the SBI.[45]

78. *Action*: The COP will be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBI.

FCCC/SB/2019/4	*Joint annual report of the Technology Executive Committee and the Climate Technology Centre and Network for 2019*

[41] Decision 17/CP.20, para. 4.
[42] See documents FCCC/SBSTA/2022/7, paras. 52–54, and FCCC/SBI/2022/12, paras. 68–70.
[43] Decision 14/CP.24, para. 9.
[44] FCCC/CP/2021/12, para. 93.
[45] See document FCCC/SBI/2022/12, paras. 71–72.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FCCC/SB/2020/4	*Joint annual report of the Technology Executive Committee and the Climate Technology Centre and Network for 2020*
FCCC/SB/2021/5	*Joint annual report of the Technology Executive Committee and the Climate Technology Centre and Network for 2021*
FCCC/SB/2022/4	*Joint annual report of the Technology Executive Committee and the Climate Technology Centre and Network for 2022*
FCCC/CP/2019/3	*Report of the Green Climate Fund to the Conference of the Parties. Note by the secretariat*
FCCC/CP/2020/5	*Report of the Green Climate Fund to the Conference of the Parties. Note by the secretariat*
FCCC/CP/2021/8	*Report of the Green Climate Fund to the Conference of the Parties. Note by the secretariat*
FCCC/CP/2022/4	*Report of the Green Climate Fund to the Conference of the Parties. Note by the secretariat*
FCCC/CP/2019/5	*Report of the Global Environment Facility to the Conference of the Parties. Note by the secretariat*
FCCC/CP/2020/1	*Report of the Global Environment Facility to the Conference of the Parties. Note by the secretariat*
FCCC/CP/2021/9	*Report of the Global Environment Facility to the Conference of the Parties. Note by the secretariat*
FCCC/CP/2022/5	*Report of the Global Environment Facility to the Conference of the Parties. Note by the secretariat*
Further information	*http://unfccc.int/ttclear and www.ctc-n.org*

10. Capacity-building under the Convention

79. *Background*: The Paris Committee on Capacity-building prepares annual technical progress reports on its work for submission to the COP through the SBI.[46]

80. Matters relating to this agenda item are considered under the SBI.[47]

81. *Action*: The COP will be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBI. It will also be invited to elect members of the Paris Committee on Capacity-building.

FCCC/SBI/2022/14	*Annual technical progress report of the Paris Committee on Capacity-building*
Further information	*https://unfccc.int/node/9993 and https://unfccc.int/process-and-meetings/bodies/election-and-membership*

11. Matters relating to the least developed countries

82. *Background*: COP 26 extended the mandate of the Least Developed Countries Expert Group under its current terms of reference and requested the Group to develop, taking into

[46] Decision 2/CP.22, annex, para. 17.
[47] See document FCCC/SBI/2022/12, paras. 86–89.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

account its current practices and its terms of reference, its draft rules of procedure, for consideration and adoption at COP 27 and CMA 4.[48]

83. Matters relating to this agenda item are considered under the SBI.[49]

84. *Action*: The COP will be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBI.

12. Report of the forum on the impact of the implementation of response measures

85. *Background*: COP 24, CMP 14 and CMA 1 acknowledged that a single forum on the impact of the implementation of response measures covers the work of the COP, the CMP and the CMA on all matters relating to the impact of the implementation of response measures and affirmed that the forum shall report to the COP, the CMP and the CMA.[50]

86. CMA 1 decided that the forum shall provide recommendations for consideration by the subsidiary bodies with a view to them recommending actions for consideration and adoption by the COP, the CMP and the CMA.[51]

87. Matters relating to this agenda item are considered under the SBSTA and the SBI.[52]

88. *Action*: The COP will be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBSTA and the SBI.

Further information	*https://unfccc.int/topics/mitigation/workstreams/response-measures*

13. Second periodic review of the long-term global goal under the Convention and of overall progress towards achieving it

89. *Background*: COP 25 agreed that the second periodic review of the long-term global goal[53] under the Convention and of overall progress towards achieving it would be conducted with the assistance of the SBSTA and the SBI in an effective and efficient manner, avoiding duplication of work and taking into account the results of relevant work conducted under the Convention, the Kyoto Protocol, the Paris Agreement and the subsidiary bodies.[54] Furthermore, COP 25 decided that the second periodic review should start in the second half of 2020 and conclude in 2022, with the structured expert dialogue held in conjunction with sessions of the subsidiary bodies.[55]

90. Matters relating to this agenda item are considered under the SBSTA and the SBI.[56]

91. *Action*: The COP will be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBSTA and the SBI.

Further information	*https://unfccc.int/topics/science/workstreams/periodic-review*

[48] Decision 15/CP.26, paras. 1 and 19.
[49] See document FCCC/SBI/2022/12, paras. 48–51.
[50] Decisions 7/CP.24, 3/CMP.14 and 7/CMA.1 respectively.
[51] Decision 7/CMA.1, para. 12.
[52] See documents FCCC/SBSTA/2022/7, paras. 55–58, and FCCC/SBI/2022/12, paras. 90–93.
[53] The long-term global goal was originally defined in decision 1/CP.16, para. 4, and was updated in decision 10/CP.21, para. 4.
[54] Decision 5/CP.25, para. 2.
[55] Decision 5/CP.25, para. 7.
[56] See documents FCCC/SBSTA/2022/7, paras. 48–51, and FCCC/SBI/2022/12, paras. 37–40.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

14. Gender and climate change

92. *Background*: COP 25 adopted the enhanced five-year Lima work programme on gender and its gender action plan, which includes an in-session dialogue on Gender Day to be held annually during sessions of the governing bodies.[57]

93. COP 25 requested the secretariat to continue to prepare an annual report on gender composition[58] and to monitor and report on the implementation of gender-responsive climate policies, plans, strategies and action, as appropriate, reported by Parties in regular reports and communications under the UNFCCC.[59]

94. Matters relating to this agenda item are considered under the SBI.[60]

95. *Action*: The COP will be invited to refer consideration of the annual report on gender composition and the synthesis report on gender-responsive climate policies, plans, strategies and action as reported by Parties in regular reports and communications in the UNFCCC process to the SBI. It will also be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBI.

FCCC/CP/2022/3	*Gender composition. Report by the secretariat*
FCCC/CP/2022/6	*Implementation of gender-responsive climate policies, plans, strategies and action as reported by Parties in regular reports and communications under the UNFCCC process. Synthesis report by the secretariat*
Further information	*www.unfccc.int/7516.php*

15. Consideration of proposals from Parties for amendments to the Convention under Article 15

(a) Proposal from the Russian Federation to amend Article 4, paragraph 2(f), of the Convention

96. *Background*: This agenda sub-item was held in abeyance at COP 26.[61] In accordance with rules 10(c) and 16 of the draft rules of procedure being applied, this sub-item has been included in the provisional agenda for this session.

97. *Action*: The COP will be invited to consider the proposal and to take any action it deems appropriate.

FCCC/CP/2011/5	*Proposal from the Russian Federation to amend Article 4, paragraph 2(f), of the Convention. Note by the secretariat*

(b) Proposal from Papua New Guinea and Mexico to amend Articles 7 and 18 of the Convention

98. *Background*: This agenda sub-item was held in abeyance at COP 26.[62] In accordance with rules 10(c) and 16 of the draft rules of procedure being applied, this sub-item has been included in the provisional agenda for this session.

99. *Action*: The COP will be invited to consider the proposal and to take any action it deems appropriate.

[57] Decision 3/CP.25, annex, table 3, activity C.3.
[58] Decision 3/CP.25, para. 15(b).
[59] Decision 3/CP.25, annex, table 5, activity E.2.
[60] See document FCCC/SBI/2022/12, paras. 94–96.
[61] FCCC/CP/2021/12, para. 8.
[62] As footnote 61 above.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FCCC/CP/2011/4/Rev.1	*Revised proposal from Papua New Guinea and Mexico to amend Articles 7 and 18 of the Convention. Note by the secretariat*

16. Second review of the adequacy of Article 4, paragraph 2(a–b), of the Convention

100. *Background*: At COP 17 to 26, the agenda was adopted with this item held in abeyance. In accordance with rules 10(c) and 16 of the draft rules of procedure being applied, this item has been included in the provisional agenda for this session.[63]

101. *Action*: The COP will be invited to consider this matter and to take any action it deems appropriate.

17. Equitable geographical representation in constituted bodies under the Convention

102. *Background*: On 26 August 2022, a proposal was received from Georgia to include this matter in the provisional agenda for this session. In accordance with rule 10(d) of the draft rules of procedure being applied, this agenda item has been included in the provisional agenda.

103. *Action*: The COP will be invited to consider this matter and to take any action it deems appropriate.

Further information	*https://unfccc.int/documents/611407*

18. Administrative, financial and institutional matters

(a) Audit report and financial statements for 2021

(b) Budget performance for the biennium 2020–2021

104. *Background*: Matters relating to these agenda sub-items are considered under the SBI.[64]

105. *Action*: The COP will be invited to take any action it deems appropriate on the basis of the recommendations of the SBI.

(c) Decision-making in the UNFCCC process

106. *Background*: COP 26 could not conclude consideration of this matter. In accordance with rules 10(c) and 16 of the draft rules of procedure being applied, this matter has been included in the provisional agenda for this session.

107. *Action*: The COP will be invited to consider this matter and to take any action it deems appropriate.

19. High-level segment

(a) Statements by Parties

108. The first part of the high-level segment will take place from Monday, 7 November, to Tuesday, 8 November, in the presence of Heads of State and Government, when national statements will be heard in the joint plenary of the governing bodies.

[63] See document FCCC/CP/2019/1 for further information.
[64] See document FCCC/SBI/2022/12, paras. 100–101.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

109. The high-level segment will resume on Tuesday, 15 November, to hear group or Party statements from Parties whose Head of State or Government did not speak in the first part.

110. In keeping with recent practice, there will be one list of speakers for the high-level segment. Each Party, including Parties to the Convention, the Kyoto Protocol and the Paris Agreement, will speak only once. Parties may wish to take note that as per SBI guidance urging Parties and presiding officers to conclude conferences in a timely manner,[65] statements must not exceed three minutes. Statements on behalf of groups, where other members of the group do not speak, are strongly encouraged and will be accorded additional time. Time limits will be strictly enforced. Following United Nations practice, a mechanism will be in place to signal to speakers when the time limit has been exceeded. Longer versions of the statements can be posted on the UNFCCC website.

111. Information on registration for the list of speakers for the first and second parts of the high-level segment will be communicated to Parties and made available on the UNFCCC website in due course.

112. To have the full text of their official statement posted on the UNFCCC website, Parties should email a copy in advance to CopProtocol@unfccc.int.

(b) Statements by observer organizations

113. Representatives of intergovernmental and non-governmental organizations will be invited to make statements during the resumed high-level segment after group and Party statements. The time limit of two minutes per statement will be strictly enforced (see para. 110 above). The full text of official statements will be posted on the UNFCCC website.

114. The high-level segment will conclude on Wednesday, 16 November.

20. Other matters

115. Any other matters for the attention of the COP will be taken up under this agenda item.

21. Conclusion of the session

(a) Adoption of the draft report on the session

116. *Background*: A draft report on the session will be prepared for consideration and adoption by the COP at the end of the session.

117. *Action*: The COP will be invited to consider and adopt the draft report and to authorize the Rapporteur to complete the report after the session under the guidance of the President and with the assistance of the secretariat.

(b) Closure of the session

118. The President will declare the session closed.

[65] FCCC/SBI/2014/8, para. 218.

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Abbreviations and acronyms

BR	biennial report
CMA	Conference of the Parties serving as the meeting of the Parties to the Paris Agreement
CMP	Conference of the Parties serving as the meeting of the Parties to the Kyoto Protocol
COP	Conference of the Parties
GCF	Green Climate Fund
GEF	Global Environment Facility
NC	national communication
SB	sessions of the subsidiary bodies
SBI	Subsidiary Body for Implementation
SBSTA	Subsidiary Body for Scientific and Technological Advice
SCF	Standing Committee on Finance
WIM	Warsaw International Mechanism for Loss and Damage associated with Climate Change Impacts

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C50C21CD0049B0C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Presidência

SF/22829.57606-06 (LexEdit)

Ofício nº 1489.2022-PRESID

Brasília, 25 de outubro de 2022

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Átila Lins**
Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar

Assunto: Autorização de viagem de Senadores.
Ref.: Documento nº 00100.131298/2022-94.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação dos Senadores **Irajá**, **Daniella Ribeiro** e **Eliane Nogueira**, com ônus ao Senado Federal com diárias e passagens, na 27ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e na Sessão Parlamentar da União Interparlamentar, a serem realizadas na cidade de Sharm El-Sehikh, no Egito, no período de **10 a 15 de novembro de 2022**, nos termos do Ofício n° 023/2022 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 521, DE 2022

Requer licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Sharm El-Sheihk (Egito), de 11/11/2022 a 19/11/2022, a fim de participar da 27ª Sessão da Conferência das Partes da ONU (COP-27).

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/22399.86390-25 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Sharm El-Sheihk (Egito), de 11/11/2022 a 19/11/2022, a fim de **participar da 27ª sessão da Conferência das Partes da ONU (COP-27), entre os dias 11 e 19 de novembro de 2022, que este ano será realizada no Egito, na cidade de Sharm El Sheik**.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 11/11/2022 a 19/11/2022, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

A COP-27 será decisiva para alcançarmos o objetivo de limitar o aquecimento global a, no máximo, 1.5ºC, e de criarmos estratégias que mirem a adaptação, o financiamento e a colaboração para proteger as comunidades mais vulneráveis ao aquecimento global. O Senado Federal do Brasil será, portanto, ator relevante nas negociações em curso. Aproveito para informar que as passagens e hospedagens do Senador não serão custeadas pelo Senado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Sharm El-Sheihk (Egito), de 11/11/2022 a 19/11/2022, a fim de participar da 27ª sessão da Conferência das Partes da ONU (COP-27), entre os dias 11 e 19 de novembro de 2022, que este ano será realizada...

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2022.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)
Líder da REDE Sustentabilidade

SF/22399.86390-25 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 522, DE 2022

Requer licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, no Egito, de 11/11/2022 a 18/11/2022, a fim de compor a comitiva da Confederação Nacional da Indústria (CNI), que participará da 27ª Conferência sobre Mudanças Climáticas (COP-27), promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), que ocorrerá entre os dias 06 e 18 de novembro de 2022, em Sharm El-Sheihk, no Egito.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00522/2022

SENADO FEDERAL

SF/22615.97860-20 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, Gustavo Afonso Sabóia Vieira,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, no Egito, de 11/11/2022 a 18/11/2022, a fim de compor a comitiva da Confederação Nacional da Indústria (CNI), que participará da 27ª Conferência sobre Mudanças Climáticas (COP-27), promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), que ocorrerá entre os dias 06 e 18 de novembro de 2022, em Sharm El-Sheihk, no Egito.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 11/11/2022 a 18/11/2022, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2022.

Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB - PB)
Primeiro Vice-presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1563.2022-PRESID

Brasília, 8 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Veneziano Vital do Rêgo**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.138570/2022-67.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens e diárias, no período de **11 a 18 de novembro de 2022,** na 27ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 27), a ser realizada na cidade de Sharm El-Sheikh, no Egito, nos termos do documento nº 00100.138570/2022-67.

Atenciosamente,

Senador ***Rodrigo Pacheco***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 723, DE 2022

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, informações sobre informações sobre a Operação Eleições 2022, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal e sobre as manifestações golpistas que estão ocorrendo em todo país após o resultado do segundo turno das eleições de 2022.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº DE

SF/22446.11435-00

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, informações sobre informações sobre a Operação Eleições 2022, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal e sobre as manifestações golpistas que estão ocorrendo em todo país após o resultado do segundo turno das eleições de 2022.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, informações sobre informações sobre a Operação Eleições 2022, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal e sobre as manifestações golpistas que estão ocorrendo em todo país após o resultado do segundo turno das eleições de 2022.

Nesses termos, requisita-se:

a) Cópia dos relatórios de inteligência, produzidos semanalmente, relativos ao mês de outubro de 2022;

b) Cópia das ordens de serviço da Operação Eleições 2022 iniciada no dia 28 de outubro de 2022, até o dia 30 de outubro de 2022;

c) Relatório sobre o quantitativo de policiais empregados na Operação Eleições 2022 iniciada no dia 28 de outubro de 2022, até o dia 30 de outubro de 2022;

d) Planilha ou documento que informe o aporte extra de recursos de IFR - Indenização pela Flexibilização do Repouso Remunerado empregados na Operação Eleições 2022 iniciada no dia 28 de outubro de 2022, até o dia 30 de outubro de 2022

e) Dados detalhados dos veículos fiscalizados na Operação Eleições 2022, iniciada no dia 28 de outubro de 2022, até o dia 30 de outubro de 2022, por unidade da federação, informando:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22446.11435-00

i - tipo de veículo;

ii - quantidade de autos de infrações aplicados;

iii - enquadramentos legais.

f) Cópia do relatório de inteligência, produzidos semanalmente, relativo a partir do dia 31 de outubro de 2022 até a presente data;

g) Cópia das ordens de serviço da Operação Eleições 2022 a partir do dia 31 de outubro até a presente data;

h) Relatório sobre o quantitativo de policiais empregados na Operação Eleições 2022 a partir do dia 31 de outubro de 2022 até a presente data;

i) Planilha ou documento que informe o aporte extra de recursos de IFR - Indenização pela Flexibilização do Repouso Remunerado empregados na Operação Eleições 2022 a partir do dia 31 de outubro de 2022 até a presente data;

j) Dados detalhados dos veículos fiscalizados na Operação Eleições 2022, iniciada no dia 31 de outubro de 2022, até a presente data, por unidade da federação, informando:

i - tipo de veículo;

ii - quantidade de autos de infrações aplicados;

iii - enquadramentos legais.

k) Tabela ou documento informando quantos manifestantes foram identificados e as informações repassadas para a aplicação da multa cominada pelo Poder Judiciário quanto aos bloqueios golpistas e ilegais.

JUSTIFICAÇÃO

Em matéria jornalística publicada na Folha de São Paulo em 30 de outubro de 2022 há a notícia de que a Polícia Rodoviária Federal descumpriu, durante o domingo de eleição, decisão proferida pelo ministro Alexandre de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22446.11435-00

Moraes, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que havia determinado a proibição da realização de qualquer tipo de operação em veículos usados para o transporte público de eleitores.

A reportagem continua informando que o diretor-geral daquela instituição compareceu, no início da tarde do domingo (30/10/2022) ao prédio do TSE para uma reunião com o Presidente do Tribunal tendo, naquela ocasião, se comprometido a interromper todas as abordagens que estavam sendo realizadas em ônibus e efetivamente obedecer a decisão anteriormente prolatada pelo ministro.

Neste contexto, a citada notícia jornalística destacou que "Segundo números internos da PRF aos quais a Folha teve acesso, o órgão já tinha realizado 514 ações de fiscalização contra ônibus até às 12h35", além do que "O número de abordagens no segundo turno já é 70% maior do que o que foi registrado na primeira etapa do pleito, no dia 2 de outubro —não é possível estimar se essas abordagens ocorrem antes ou depois da votação desses passageiros."

A reportagem apresenta dados da quantidade de abordagens realizadas pela PRF, e, nesse particular, destaque-se o registro feito de que "Até o início da tarde, a quantidade de ações havia alcançado o número de 537. Desse total, 265, ou 49%, foram em estados da região nordeste, onde o ex-presidente Lula (PT) obteve vantagem sobre Jair Bolsonaro (PL) no 1º turno.".

Por outro lado, consta também da matéria jornalística que "Na região sudeste, a mais populosa e com maior malha rodoviária do país, foram 51 operações contra transporte de passageiros, número que representa 9,4% do total das ações. Nesse região, o presidente Bolsonaro ficou à frente do petista."

Mais adiante, a reportagem informa que o Partido dos Trabalhadores – PT apresentou um pedido junto ao Tribunal Superior Eleitoral visando a impedir que a atuação da PRF, consistente na abordagem de veículos que transportavam passageiros, viesse a favorecer o candidato à reeleição, tendo em vista que, conforme a representação protocolada, a mencionada atuação daquela instituição poderia causar dificuldade ao deslocamento dos eleitores do candidato Lula.

Ainda de acordo com o que foi apurado pelo jornalístico acima citado, após a decisão do Presidente do TSE acerca da proibição de operações da PRF, o seu diretor-geral, Silvinei Vasques, encaminhou um ofício para reorganizar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22446.11435-00

o trabalho da instituição, tendo afirmado que manteria a denominada "Operação Eleições 2022" em ações que não conflitassem com aquilo que foi determinado pelo Tribunal.

A matéria finaliza com a informação de que no domingo (30/10/2022) houve denúncias de abordagens nas redes sociais, e, diante disso, o diretor-geral da PRF foi intimado para dar explicações e compareceu ao prédio do TSE onde conversou com o ministro Alexandre de Moraes.

Em outra matéria jornalística do Globo publicada também em 30/10/2022 há a notícia de que a mencionada operação realizada pela Polícia Rodoviária Federal nas estradas brasileiras no domingo da eleição, dia 30, teria sido articulada em 19 de outubro durante uma reunião da campanha de Jair Bolsonaro no Palácio da Alvorada em que foram definidas as ações que seriam adotadas no segundo turno.

Sobre os bloqueios golpistas ocorridos após o segundo turno nas eleições, após a pressão do Supremo Tribunal Federal (STF) para que os bloqueios das estradas fossem desfeitos, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) aumentou o cerco aos manifestantes golpistas e começou a atuar para liberar as rodovias do país. No entanto, servidores afirmam que a corporação não pareceu interessada em resolver a situação.

Em entrevista ao site Congresso em Foco, um servidor afirmou que não havia nenhuma mobilização efetiva para solucionar a crise, o que envergonhou a muitos policiais.

Em que pese a decisão proferida pelo ministro Alexandre de Moraes e confirmada pela maioria dos ministros do STF, o diretor-geral da PRF, Silvinei Vasques, despachou um ofício-circular suspendendo as atividades administrativas e folgas dos policiais rodoviários federais.

Na mesma entrevista, o servidor classificou o ofício como "genérico" e sem orientação de como proceder, com teor apenas para atender a determinação do Supremo e evitar uma responsabilização, mas que não surtiria nenhum efeito prático.

Informações de servidores da PRF demonstram que a instituição não mobilizou o efetivo necessário para que os agentes pudessem desfazer os bloqueios com segurança.

Essa falta de organização, seja proposital ou não já acarreta prejuízo próximo de econômico para o país. A Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores (Abad) prevê que o setor tenha uma perda de pelos menos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 700 mil a cada dia que as estradas seguem bloqueadas.

Além do prejuízo econômico, tratamentos de saúde foram prejudicados, pessoas que perderam entes queridos não puderam comparecer aos velórios, pessoas não puderam prestar as suas homenagens no dia de finados e houve violência nesses bloqueios, que resultou inclusive no atropelamento de crianças.

Portanto, diante do que fora noticiado, resta evidenciada a necessidade de informações para a efetiva responsabilização daqueles que, seja por incompetência ou má-fé ajudaram na escalada do caos, no momento em que o país mais precisava da atuação impecável das instituições para a sua reconstrução.

Sendo assim, peço a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2022.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)

SF/22446.11435-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 724, DE 2022

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, informações sobre informações sobre a Operação Eleições 2022, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal e sobre as manifestações golpistas que estão ocorrendo em todo país após o resultado do segundo turno das eleições de 2022.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22015.70281-60

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, informações sobre informações sobre a Operação Eleições 2022, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal e sobre as manifestações golpistas que estão ocorrendo em todo país após o resultado do segundo turno das eleições de 2022.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, informações sobre informações sobre a Operação Eleições 2022, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal e sobre as manifestações golpistas que estão ocorrendo em todo país após o resultado do segundo turno das eleições de 2022.

Nesses termos, requisita-se:

a) Cópia dos relatórios de inteligência, produzidos semanalmente, relativos ao mês de outubro de 2022;

b) Cópia das ordens de serviço da Operação Eleições 2022 iniciada no dia 28 de outubro de 2022, até o dia 30 de outubro de 2022;

c) Relatório sobre o quantitativo de policiais empregados na Operação Eleições 2022 iniciada no dia 28 de outubro de 2022, até o dia 30 de outubro de 2022;

d) Planilha ou documento que informe o aporte extra de recursos de IFR - Indenização pela Flexibilização do Repouso Remunerado empregados na Operação Eleições 2022 iniciada no dia 28 de outubro de 2022, até o dia 30 de outubro de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22015.70281-60

e) Dados detalhados dos veículos fiscalizados na Operação Eleições 2022, iniciada no dia 28 de outubro de 2022, até o dia 30 de outubro de 2022, por unidade da federação, informando:

i - tipo de veículo;

ii - quantidade de autos de infrações aplicados;

iii - enquadramentos legais.

f) Cópia do relatório de inteligência, produzidos semanalmente, relativo a partir do dia 31 de outubro de 2022 até a presente data;

g) Cópia das ordens de serviço da Operação Eleições 2022 a partir do dia 31 de outubro até a presente data;

h) Relatório sobre o quantitativo de policiais empregados na Operação Eleições 2022 a partir do dia 31 de outubro de 2022 até a presente data;

i) Planilha ou documento que informe o aporte extra de recursos de IFR - Indenização pela Flexibilização do Repouso Remunerado empregados na Operação Eleições 2022 a partir do dia 31 de outubro de 2022 até a presente data;

j) Dados detalhados dos veículos fiscalizados na Operação Eleições 2022, iniciada no dia 31 de outubro de 2022, até a presente data, por unidade da federação, informando:

i - tipo de veículo;

ii - quantidade de autos de infrações aplicados;

iii - enquadramentos legais.

k) Tabela ou documento informando quantos manifestantes foram identificados e as informações repassadas para a aplicação da multa cominada pelo Poder Judiciário quanto aos bloqueios golpistas e ilegais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22015.70281-60

JUSTIFICAÇÃO

Em matéria jornalística publicada na Folha de São Paulo em 30 de outubro de 2022 há a notícia de que a Polícia Rodoviária Federal descumpriu, durante o domingo de eleição, decisão proferida pelo ministro Alexandre de Moraes, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que havia determinado a proibição da realização de qualquer tipo de operação em veículos usados para o transporte público de eleitores.

A reportagem continua informando que o diretor-geral daquela instituição compareceu, no início da tarde do domingo (30/10/2022) ao prédio do TSE para uma reunião com o Presidente do Tribunal tendo, naquela ocasião, se comprometido a interromper todas as abordagens que estavam sendo realizadas em ônibus e efetivamente obedecer a decisão anteriormente prolatada pelo ministro.

Neste contexto, a citada notícia jornalística destacou que "Segundo números internos da PRF aos quais a Folha teve acesso, o órgão já tinha realizado 514 ações de fiscalização contra ônibus até às 12h35", além do que "O número de abordagens no segundo turno já é 70% maior do que o que foi registrado na primeira etapa do pleito, no dia 2 de outubro —não é possível estimar se essas abordagens ocorrem antes ou depois da votação desses passageiros."

A reportagem apresenta dados da quantidade de abordagens realizadas pela PRF, e, nesse particular, destaque-se o registro feito de que "Até o início da tarde, a quantidade de ações havia alcançado o número de 537. Desse total, 265, ou 49%, foram em estados da região nordeste, onde o ex-presidente Lula (PT) obteve vantagem sobre Jair Bolsonaro (PL) no 1º turno.".

Por outro lado, consta também da matéria jornalística que "Na região sudeste, a mais populosa e com maior malha rodoviária do país, foram 51 operações contra transporte de passageiros, número que representa 9,4% do total das ações. Nesse região, o presidente Bolsonaro ficou à frente do petista."

Mais adiante, a reportagem informa que o Partido dos Trabalhadores – PT apresentou um pedido junto ao Tribunal Superior Eleitoral visando a impedir que a atuação da PRF, consistente na abordagem de veículos que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22015.70281-60

transportavam passageiros, viesse a favorecer o candidato à reeleição, tendo em vista que, conforme a representação protocolada, a mencionada atuação daquela instituição poderia causar dificuldade ao deslocamento dos eleitores do candidato Lula.

Ainda de acordo com o que foi apurado pelo jornalístico acima citado, após a decisão do Presidente do TSE acerca da proibição de operações da PRF, o seu diretor-geral, Silvinei Vasques, encaminhou um ofício para reorganizar o trabalho da instituição, tendo afirmado que manteria a denominada "Operação Eleições 2022" em ações que não conflitassem com aquilo que foi determinado pelo Tribunal.

A matéria finaliza com a informação de que no domingo (30/10/2022) houve denúncias de abordagens nas redes sociais, e, diante disso, o diretor-geral da PRF foi intimado para dar explicações e compareceu ao prédio do TSE onde conversou com o ministro Alexandre de Moraes.

Em outra matéria jornalística do Globo publicada também em 30/10/2022 há a notícia de que a mencionada operação realizada pela Polícia Rodoviária Federal nas estradas brasileiras no domingo da eleição, dia 30, teria sido articulada em 19 de outubro durante uma reunião da campanha de Jair Bolsonaro no Palácio da Alvorada em que foram definidas as ações que seriam adotadas no segundo turno.

Sobre os bloqueios golpistas ocorridos após o segundo turno nas eleições, após a pressão do Supremo Tribunal Federal (STF) para que os bloqueios das estradas fossem desfeitos, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) aumentou o cerco aos manifestantes golpistas e começou a atuar para liberar as rodovias do país. No entanto, servidores afirmam que a corporação não pareceu interessada em resolver a situação.

Em entrevista ao site Congresso em Foco, um servidor afirmou que não havia nenhuma mobilização efetiva para solucionar a crise, o que envergonhou a muitos policiais.

Em que pese a decisão proferida pelo ministro Alexandre de Moraes e confirmada pela maioria dos ministros do STF, o diretor-geral da PRF, Silvinei Vasques, despachou um ofício-circular suspendendo as atividades administrativas e folgas dos policiais rodoviários federais.

Na mesma entrevista, o servidor classificou o ofício como "genérico" e sem orientação de como proceder, com teor apenas para atender a determinação do Supremo e evitar uma responsabilização, mas que não surtiria nenhum efeito prático.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22015.70281-60

Informações de servidores da PRF demonstram que a instituição não mobilizou o efetivo necessário para que os agentes pudessem desfazer os bloqueios com segurança.

Essa falta de organização, seja proposital ou não já acarreta prejuízo próximo de econômico para o país. A Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores (Abad) prevê que o setor tenha uma perda de pelos menos R$ 700 mil a cada dia que as estradas seguem bloqueadas.

Além do prejuízo econômico, tratamentos de saúde foram prejudicados, pessoas que perderam entes queridos não puderam comparecer aos velórios, pessoas não puderam prestar as suas homenagens no dia de finados e houve violência nesses bloqueios, que resultou inclusive no atropelamento de crianças.

Portanto, diante do que fora noticiado, resta evidenciada a necessidade de informações para a efetiva responsabilização daqueles que, seja por incompetência ou má-fé ajudaram na escalada do caos, no momento em que o país mais precisava da atuação impecável das instituições para a sua reconstrução.

Sendo assim, peço a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2022.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 725, DE 2022

Voto de aplauso à desembargadora Nélia Caminha Jorge, pela eleição nesta terça-feira, 8 de novembro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), para o biênio 2023-2024.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/22549.45684-04 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à desembargadora Nélia Caminha Jorge, pela eleição nesta terça-feira, 8 de novembro, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), para o biênio 2023-2024. Estendo nossas congratulações aos desembargadores Joana Meirelles e Jomar Fernandes, eleitos por aclamação para os cargos, respectivamente, de vice-presidente e corregedor-geral do TJAM.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Nesta terça-feira, 8 de novembro, os desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) elegeram, por aclamação, a desembargadora Nélia Caminha Jorge como a nova presidente do tribunal. No mesmo pleito, foram eleitos os desembargadores Joana Meirelles e Jomar Fernandes para os cargos, respectivamente, de vice-presidente e corregedor-geral do TJAM.

Em 131 anos de existência do Poder Judiciário no Amazonas, Nélia Caminha Jorge é a terceira mulher a comandar a Corte. A primeira foi a desembargadora Marinildes Mendonça Lima, entre 2002 e 2004. A segunda, a desembargadora Maria das Graças Pessôa Figueiredo, de 2014 a 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3501A27A004AC94B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/22549.45684-04 (LexEdit)

Destacamos, ainda, o primoroso trabalho do desembargador Flávio Pascarelli à frente do TJAM, nos últimos meses.

Desejamos a todos os eleitos uma exitosa missão no tribunal. Que essa importante instituição permaneça alinhada às demandas mais prementes da população e preparada para as transformações da sociedade.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2022.

Senador Eduardo Braga
Líder do MDB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 726, DE 2022

Voto de aplauso ao General de Exército João Chalella Junior (Comando Militar do Norte), General de Exército Achilles Furlan Neto (Comando Militar da Amazônia), Prof. Dr. Hilton Pereira da Silva (Instituto Histórico e Geográfico do Pará) e Prof. Dr. Jefferson Biajone (Portal dos Ex-Combatentes de Itapetininga/SP), pelo trabalho de resgate, valorização e difusão da memória e dos feitos dos 793 Ex-Combatentes da Amazônia da Segunda Guerra Mundial trazido a lume, neste ano do Bicentenário da Independência do Brasil (1822-2022), por meio da iniciativa digital Relação de Pracinhas da Amazônia.

AUTORIA: Senador Lucas Barreto (PSD/AP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador LUCAS BARRETO

SF/22839.99892-26

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao General de Exército João Chalella Junior (Comando Militar do Norte), General de Exército Achilles Furlan Neto (Comando Militar da Amazônia), Prof. Dr. Hilton Pereira da Silva (Instituto Histórico e Geográfico do Pará) e Prof. Dr. Jefferson Biajone (Portal dos Ex-Combatentes de Itapetininga/SP), pelo trabalho de resgate, valorização e difusão da memória e dos feitos dos **793 Ex-Combatentes da Amazônia da Segunda Guerra Mundial** trazido a lume, neste ano do Bicentenário da Independência do Brasil (1822-2022), por meio da iniciativa digital **Relação de Pracinhas da Amazônia**.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Por ocasião da celebração do Bicentenário da Independência do Brasil (7 de Setembro de 2022), o Comando Militar do Norte, o Comando Militar da Amazônia, o Instituto Histórico e Geográfico do Pará e o Portal dos Ex-Combatentes de Itapetininga/SP trouxeram a lume, em formato digital, a **Relação de Pracinhas da Amazônia** (vide QR Code) que reúne os nomes de **786 Ex-Combatentes da Segunda Guerra Mundial** oriundos dos Estados do Amazonas, Acre, Pará e dos, então, Territórios Federais do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Amapá (atual Estado do Amapá), Guaporé (atual Estado de Rondônia) e Rio Branco (atual Estado de Roraima).

De fato, na condição de voluntários para participarem de uma guerra mundial em andamento desde 1939, os **Pracinhas da Amazônia** deixaram Belém-PA a bordo do Navio Cuiabá em 20 de Dezembro de 1944 para, na Vila Militar no Rio de Janeiro, serem integrados ao **5º Escalão da Força Expedicionária Brasileira (F.E.B.)**, que forte em 5.082 homens, embarcou no Navio Norte Americano de tropas *USS General Meighs* deixando o Brasil em 8 de Fevereiro de 1945 com destino à Itália, desembarcando no Porto de Nápoles em 22 de Fevereiro de 1945.



Imagem. Contingente da Amazônia da F.E.B. no Teatro de Operações Italiano.

Uma vez no Teatro de Operações Italiano, os Pracinhas da Amazônia foram então integrados às mais diversas unidades da F.E.B., vindo a prestar relevantes serviços e contribuir com atos de bravura e de heroísmo para as vitórias conquistadas pelas Armas Brasileiras nos combates ocorridos

SF/22839.99892-26
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nas localidades de **Santa Maria Villiano**, em 4 de Março de 1945; **Castelnuovo**, em 5 de Março de 1945; **Montese**, em 14 de Abril de 1945; **Paravento**, em 19 de Abril de 1945; **Monte Maiolo**, em 20 de Abril de 1945; **Zocca**, em 21 de Abril de 1945; **Formigine**, em 23 de Abril de 1945; **Collechio**, em 27 de Abril de 1945; **Castelvetro**, em 28 de Abril de 1945 e **Fornovo di Taro**, em 29 de Abril de 1945.

SF/22839.99892-26

Além de reunir os nomes completos dos **786 Ex-Combatentes da Amazônia** organizados segundo os diversos grupamentos constituídos (Núcleo Auxiliar, Polícia do Exército, Ordenança, Serviço de Saúde etc.), a partir de suas seguintes organizações militares (OM) de origem:

OM de origem	Significado da Sigla e cidade sede da OM	OM atual
1ª Bia Au	1ª Bateria Independente de Artilharia Automóvel (Belém/Pará)	Extinta em 1946
1ª Bia MAC	1ª Bateria Móvel de Artilharia de Costa (Belém/Pará)	Extinta em 1946
1ª Cia Mtr AAe	1ª Companhia de Metralhadoras Antiaérea (Belém/Pará)	Extinta em 1946
1ª/4º Btl Fron	1ª Companhia do 4º Batalhão de Fronteira (Boa Vista/Roraima)	Extinta em 1946
26º BC	26º Batalhão de Caçadores (Belém/Pará)	2º BIS
27º BC	27º Batalhão de Caçadores (Manaus/Amazonas)	1º BIS
34º BC	34º Batalhão de Caçadores (Belém/Pará)	Extinta em 1946
35º BC	35º Batalhão de Caçadores (Bragança/Pará)	Extinta em 1944
Cia Fron	Companhia Independente de Fronteira (Brasiléia/Acre)	Extinta em 1945
4ª Cia Fron	4ª Companhia Independente de Fronteira (Macapá/AP)	C Fron AC / 4º BIS
8ª Bia C	8ª Bateria Independente de Artilharia de Costa (Forte de Óbidos/PA)	Extinta em 1944
Cont QG 8º RM	Contingente do Quartel General da 8º Região Militar (Belém/PA)	8º RM
CPOR	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (Belém/PA)	NPOR 2º BIS

Quadro. Organizações Militares de origem dos Pracinhas da Amazônia.

A **Relação dos Pracinhas da Amazônia** homenageia também os **sete Combatentes da Amazônia** – um 2º tenente aviador do 1º Grupo de Aviação de Caça da Força Aérea Brasileira e seis pracinhas da F.E.B. – que por terem falecido em ação, acidente de serviço ou em hospitais de campanha não retornaram ao Brasil, após o final da guerra, com o Contingente da Amazônia, em 3 de Outubro de 1945. São eles:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



2º Tenente Aviador Waldyr Paulino PEQUENO DE MELO

1º Grupo de Aviação de Caça – Força Aérea Brasileira

Nascido a 14 de Setembro de 1922 em Manaus/AM e falecido em acidente de vôo a 16 de Novembro de 1944 em Tarquínia, Itália. Agraciado com Medalha da Campanha da Itália, Cruz de Sangue, Cruz da Aviação Fita A, Air Medal (EUA) e Presidential Unit Citation (EUA).



2º Sargento Sebastião da Costa CHAVES

11º Regimento de Infantaria – atual 11º BIMth

Nascido a 24 de Outubro de 1910 em Belém/PA e falecido em combate a 6 de Dezembro de 1944 em Valdibura, Itália. Agraciado com Medalha de Campanha, Sangue do Brasil e Cruz de Combate de 2º Classe.



3º Sargento Manoel CHAGAS

1º Regimento de Infantaria – atual 1º BIMtz (Es)

Nascido em Manaus/AM e falecido em combate a 14 de Abril de 1945 em Castel D´Aiano, Itália. Agraciado com Medalha de Campanha, Sangue do Brasil e Cruz de Combate de 1º Classe.



3º Sargento Miguel de SOUZA FILHO

11º Regimento de Infantaria – atual 11º BIMth

Nascido no Estado do Acre e falecido em combate a 2 de Dezembro de 1944 em Monte Castello, Itália. Agraciado com Medalha de Campanha, Sangue do Brasil e Cruz de Combate de 2º Classe.

SF/22839.99892-26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Cabo José Vieira da CONCEIÇÃO

1º Regimento de Infantaria – atual 1º BIMtz (Es)

Nascido em Belém/PA e falecido em combate a 21 de Fevereiro de 1945 em Monte Castello, Itália. Agraciado com Medalha de Campanha, Sangue do Brasil e Cruz de Combate de 2º Classe.



Soldado Agostinho da Silva MONTEIRO

I Grupo 1º Regimento de Artilharia Pesada Curta-atual 11º GAC

Nascido em Belém/PA e falecido a 31 de Outubro de 1944 em Hospital de Campanha, Itália. Agraciado com Medalha de Campanha.



Soldado Maurício de Araújo MARTINS

Centro de Recrutamento de Pessoal da F.E.B.

Nascido em Belém/PA e falecido em 22 de Julho de 1945 no 7th Station Hospital, Itália. Agraciado com Medalha de Campanha.

Duas versões da **Relação de Pracinhas da Amazônia** foram disponibilizadas no formato digital (PDF) com respectivas páginas alusivas no portal do **Comando Militar do Norte** (vide: http://www.cmn.eb.mil.br/pracinhas-da-amazonia e QR Code a seguir à esquerda), Comando Militar de Área do Exército Brasileiro que compreende os Estados do Amapá, Maranhão, Pará e parte do Estado do Tocantins; e no portal do **Comando Militar da Amazônia** (vide: http://www.cma.eb.mil.br/pracinhas-da-amazonia e QR Code abaixo à direita), Comando Militar de Área do Exército Brasileiro que compreende os Estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima.

SF/22839.99892-26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relação de Pracinhas da Amazônia



SF/22839.99892-26

QR Code à esq. Acesso à versão da Relação do Comando Militar do Norte (CMN).
QR Code à dir. Acesso à versão da Relação do Comando Militar da Amazônia (CMA).

Compreendemos a luz dos valores que o significado cívico do Bicentenário da Independência do Brasil encerra que a iniciativa digital da **Relação de Pracinhas da Amazônia** trata-se de um acertado e merecido preito de reconhecimento e de agradecimento pela glória imarcescível que os Ex-Combatentes da Amazônia – verdadeiros soldados da Liberdade e da Democracia – colheram durante o maior conflito armado do Século XX, a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), o que sobejamente constitui motivo para nosso aplauso.

Sala das Sessões,

Senador LUCAS BARRETO
PSD-AP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia
PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro
PL - Romário*
PL - Carlos Portinho** (S)
PL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão
PTB - Roberto Rocha*
CIDADANIA - Eliziane Gama**
PDT - Weverton**

Pará
PT - Paulo Rocha*
MDB - Jader Barbalho**
PL - Zequinha Marinho**

Pernambuco
MDB - Fernando Bezerra Coelho*
PT - Humberto Costa**
MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
PSDB - José Serra*
MDB - Giordano** (S)
PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais
PSD - Alexandre Silveira* (S)
PL - Carlos Viana**
PSD - Rodrigo Pacheco**

Goiás
PSC - Luiz Carlos do Carmo* (S)
PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso
PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
UNIÃO - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
PODEMOS - Lasier Martins*
PP - Luis Carlos Heinze**
PT - Paulo Paim**

Ceará
PSDB - Tasso Jereissati*
PODEMOS - Eduardo Girão**
PDT - Julio Ventura** (S)

Paraíba
MDB - Nilda Gondim* (S)
PSD - Daniella Ribeiro**
MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo
MDB - Rose de Freitas*
PT - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí
PP - Elmano Férrer*
PP - Eliane Nogueira** (S)
MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte
PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina
PSB - Dário Berger*
PP - Esperidião Amin**
MDB - Ivete da Silveira** (S)

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
MDB - Renan Calheiros**
UNIÃO - Rodrigo Cunha**

Sergipe
PP - Maria do Carmo Alves*
PSDB - Alessandro Vieira**
PT - Rogério Carvalho**

Amazonas
PSD - Omar Aziz*
MDB - Eduardo Braga**
PSDB - Plínio Valério**

Paraná
PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre
PP - Mailza Gomes* (S)
UNIÃO - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
UNIÃO - Soraya Thronicke**

Distrito Federal
S/Partido - Reguffe*
PSDB - Izalci Lucas**
PDT - Leila Barros**

Rondônia
PDT - Acir Gurgacz*
MDB - Confúcio Moura**
PL - Marcos Rogério**

Tocantins
PP - Guaracy Silveira* (S)
PSD - Irajá**
UNIÃO - Ogari Pacheco** (S)

Amapá
UNIÃO - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PROS - Telmário Mota*
UNIÃO - Chico Rodrigues**
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**

Mandatos
*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-2 (ANEXO: 002)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20
MDB-13 / PP-7

Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Eliane Nogueira. . . . . PP / PI
Elmano Férrer. . . . . PP / PI
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Fernando Bezerra Coelho. . . . . MDB / PE
Giordano. . . . . MDB / SP
Guaracy Silveira. . . . . PP / TO
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . MDB / PE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Mailza Gomes. . . . . PP / AC
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Maria do Carmo Alves. . . . . PP / SE
Nilda Gondim. . . . . MDB / PB
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Rose de Freitas. . . . . MDB / ES
Simone Tebet. . . . . MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil - 14
PODEMOS-8 / PSDB-6

Alessandro Vieira. . . . . PSDB / SE
Alvaro Dias. . . . . PODEMOS / PR
Eduardo Girão. . . . . PODEMOS / CE
Flávio Arns. . . . . PODEMOS / PR
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
Jorge Kajuru. . . . . PODEMOS / GO
José Serra. . . . . PSDB / SP
Lasier Martins. . . . . PODEMOS / RS
Mara Gabrilli. . . . . PSDB / SP
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PODEMOS / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos - 13
PSD-12 / REPUBLICANOS-1

Alexandre Silveira. . . . . PSD / MG
Angelo Coronel. . . . . PSD / BA
Carlos Fávaro. . . . . PSD / MT
Daniella Ribeiro. . . . . PSD / PB
Irajá. . . . . PSD / TO
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11
PT-7 / PROS-2 / PSB-1 / REDE-1

Dário Berger. . . . . PSB / SC
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jean Paul Prates. . . . . PT / RN
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Telmário Mota. . . . . PROS / RR
Zenaide Maia. . . . . PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9
PL-7 / PTB-2

Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Carlos Viana. . . . . PL / MG
Fernando Collor. . . . . PTB / AL
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Roberto Rocha. . . . . PTB / MA
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Zequinha Marinho. . . . . PL / PA

Bloco Parlamentar União Cristã - 9
UNIÃO-7 / PSC-1 / CIDADANIA-1

Chico Rodrigues. . . . . UNIÃO / RR
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eliziane Gama. . . . . CIDADANIA / MA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Luiz Carlos do Carmo. . . . . PSC / GO
Marcio Bittar. . . . . UNIÃO / AC
Ogari Pacheco. . . . . UNIÃO / TO
Rodrigo Cunha. . . . . UNIÃO / AL
Soraya Thronicke. . . . . UNIÃO / MS

PDT - 4

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Julio Ventura. . . . . PDT / CE
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Weverton. . . . . PDT / MA

S/Partido - 1

Reguffe. . . . . DF

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil.	14
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.	13
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar União Cristã.	9
PDT.	4
S/Partido.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-2 (ANEXO: 002)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
Alessandro Vieira** (PSDB-SE)
Alexandre Silveira* (PSD-MG)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)
Carlos Portinho** (PL-RJ)
Carlos Viana** (PL-MG)
Chico Rodrigues** (UNIÃO-RR)
Confúcio Moura** (MDB-RO)
Daniella Ribeiro** (PSD-PB)
Dário Berger* (PSB-SC)
Davi Alcolumbre* (UNIÃO-AP)
Eduardo Braga** (MDB-AM)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
Eliane Nogueira** (PP-PI)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
Elmano Férrer* (PP-PI)
Esperidião Amin** (PP-SC)
Fabiano Contarato** (PT-ES)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
Fernando Collor* (PTB-AL)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)
Flávio Bolsonaro** (PL-RJ)
Giordano** (MDB-SP)
Guaracy Silveira* (PP-TO)
Humberto Costa** (PT-PE)
Irajá** (PSD-TO)
Ivete da Silveira** (MDB-SC)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)
Jader Barbalho** (MDB-PA)
Jaques Wagner** (PT-BA)
Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
Jayme Campos** (UNIÃO-MT)
Jean Paul Prates* (PT-RN)
Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)
José Serra* (PSDB-SP)
Julio Ventura** (PDT-CE)
Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
Leila Barros** (PDT-DF)
Lucas Barreto** (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
Luiz Carlos do Carmo* (PSC-GO)
Mailza Gomes* (PP-AC)
Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
Marcelo Castro** (MDB-PI)
Marcio Bittar** (UNIÃO-AC)
Marcos Rogério** (PL-RO)
Marcos do Val** (PODEMOS-ES)
Maria do Carmo Alves* (PP-SE)
Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad** (PSD-MS)
Nilda Gondim* (MDB-PB)
Ogari Pacheco** (UNIÃO-TO)
Omar Aziz* (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Otto Alencar* (PSD-BA)
Paulo Paim** (PT-RS)
Paulo Rocha* (PT-PA)
Plínio Valério** (PSDB-AM)
Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Reguffe* (S/Partido-DF)
Renan Calheiros** (MDB-AL)
Roberto Rocha* (PTB-MA)
Rodrigo Cunha** (UNIÃO-AL)
Rodrigo Pacheco** (PSD-MG)
Rogério Carvalho** (PT-SE)
Romário* (PL-RJ)
Rose de Freitas* (MDB-ES)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Simone Tebet* (MDB-MS)
Soraya Thronicke** (UNIÃO-MS)
Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Telmário Mota* (PROS-RR)
Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Wellington Fagundes* (PL-MT)
Weverton** (PDT-MA)
Zenaide Maia** (PROS-RN)
Zequinha Marinho** (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-2 (ANEXO: 002)

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz Carlos do Carmo - (PSC-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PL-PA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP) - 20 **Líder** **Mailza Gomes - PP** (55,87) ..... **Líder do MDB - 13** **Eduardo Braga** (19,50) Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65) **Líder do PP - 7** **Mailza Gomes** (55,87) Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (25,75) Luis Carlos Heinze (46)	**Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS/PSDB) - 14** **Líder** **Lasier Martins - PODEMOS** (16,61) Vice-Líder Flávio Arns (69) ..... **Líder do PODEMOS - 8** **Oriovisto Guimarães** (68,108) Vice-Líderes do PODEMOS Eduardo Girão (14,66) Styvenson Valentim (67) **Líder do PSDB - 6** **Izalci Lucas** (21,24,37,56) Vice-Líder do PSDB Mara Gabrilli (59)	**Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD/REPUBLICANOS) - 13** **Líder** **Nelsinho Trad - PSD** (45,81) ..... **Líder do PSD - 12** **Nelsinho Trad** (45,81) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (53) Carlos Fávaro (54,97) **Líder do REPUBLICANOS - 1** **Mecias de Jesus** (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS/PSB/REDE) - 11 **Líder** **Zenaide Maia - PROS** (48,84) ..... **Líder do PT - 7** **Paulo Rocha** (23,49,82) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (77,83) **Líder do PROS - 2** **Telmário Mota** (11) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (48,84) **Líder do PSB - 1** **Dário Berger** (89) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (63,64)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/PTB) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (8,95) Vice-Líderes Jorginho Mello (3,7,40,76,104,105) Roberto Rocha (12,94,109) ..... **Líder do PL - 7** **Flávio Bolsonaro** (74,101) Vice-Líderes do PL Carlos Viana (38,99) Marcos Rogério (42,100) **Líder do PTB - 2** **Roberto Rocha** (12,94,109)	**Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO/PSC/CIDADANIA) - 9** **Líder** **Luiz Carlos do Carmo - PSC** (91,92) ..... **Líder do UNIÃO - 7** **Davi Alcolumbre** (90) Vice-Líder do UNIÃO Soraya Thronicke (31,70,88,93) **Líder do PSC - 1** **Luiz Carlos do Carmo** (91,92) **Líder do CIDADANIA - 1** **Eliziane Gama** (43,78,79,86)
PDT - 4 **Líder** **Cid Gomes - PDT** (62,107) Vice-Líder Leila Barros (29,36,58,106)	**Maioria** **Líder** **Renan Calheiros - MDB** (52,96) Vice-Líder Kátia Abreu (73,103)	**Minoria** **Líder** **Jean Paul Prates - PT** (44,85)
Bancada Feminina **Líder** **Eliziane Gama - CIDADANIA** (43,78,79,86) Vice-Líder Nilda Gondim (80)	**Governo** **Líder** **Carlos Portinho - PL** (39,98) Vice-Líderes Eduardo Gomes (26,30,102) Elmano Férrer (25,75) Carlos Viana (38,99) Jorginho Mello (3,7,40,76,104,105)	**Oposição** **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (63,64)

Notas:
1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
2. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
7. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
10. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
21. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020/GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
43. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
44. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
45. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
46. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
47. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
48. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
49. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
50. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
51. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
52. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1° Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
54. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2° Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
57. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
58. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado L'ider do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
59. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-2 (ANEXO: 002)

78. Em 07.12.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Vice-Líder do CIDADANIA (Of. nº 012/2021 - GLCID)
79. Em 15.02.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 15/2022-GSSTEBET)
80. Em 22.02.2022, a Senadora Nilda Gondim foi designada Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 02/2022)
81. Em 08.03.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. 99/2022-GSNTRAD).
82. Em 15.03.2022, o Senador Paulo Rocha foi reconduzido Líder do PT (Of. 06/2022-GLDPT)
83. Em 15.03.2022, a Senadora Zenaide Maia foi reconduzida a Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 03/2022-BLPRD).
84. Em 15.03.2022, o Senador Rogério Carvalho foi reconduzido a vice-líder do PT (Of. nº 6/2022-GLDPT)
85. Em 16.03.2022, o Senador Jean Paul Prates foi reconduzido a Líder da Minoria (Of. 01/2022-GLDMIN)
86. Em 23.03.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do CIDADANIA (Of. nº 7/2022 - GLCID)
87. Em 05.04.2022, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 013/2022-GSENOG).
88. Em 06.04.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 286/2022 - GSSTHRON).
89. Em 12.04.2022, o Senador Davi Alcolumbre foi designado Líder do Partido União Brasil (Of. 02/2022-GLUNIAO).
90. Em 12.04.2022, o Senador Dário Berger foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. 002/2022-GSDB).
91. Em 13.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Partido Social Cristão - PSC (Of. 050/2022 - GSLCARM).
92. Em 20.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Bloco Parlamentar União Cristã (Of. nº 09/2022 - GLUNIAO).
93. Em 09.05.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Vice-Líder do União Brasil (Of. 19/2022 - GLUNIAO).
94. Em 01.06.2022, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2022).
95. Em 01.06.2022, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. 35/2022-PTB).
96. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
97. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
98. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Governo.
99. Em 10.06.2022, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)
100. Em 10.06.2022, o Senador Carlos Viana foi designado primeiro vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)
101. Em 10.06.2022, o Senador Marcos Rogério foi designado segundo vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)
102. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
103. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
104. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
105. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
106. Em 02.09.2022, a Senadora Leila Barros foi designada Vice-Líder do PDT (Of. 30/2022 - GLPDT).
107. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023
108. Em 20.10.2022, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado líder do PODEMOS (Of. nº 25/2022-GLPODEMOS)
109. Em 25.10.2022, o Senador Roberto Rocha foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 16/2022-BLVANG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-2 (ANEXO: 002)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (15)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (15)

RELATOR: VAGO (15,16,17)

Instalação: 28/10/2021
Prazo final: 06/06/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (10,11,12,21)	1. Senador Carlos Viana (PL-MG) (10,11,12,18)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,11,12)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (12)
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (14)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (13)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (9)	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (9)
VAGO (8,16,17)	2.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,4)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,20)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)	2. (2,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (5)	1. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (1,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (6)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (3)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (3)
PDT (PDT)	
Senador Acir Gurgacz (7)	1.

Notas:

1. Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
2. Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
3. Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
4. Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
5. Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
6. Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
7. Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
8. Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-2 (ANEXO: 002)

9. Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
10. Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
11. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB).
12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).
16. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
17. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
18. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Eduardo Braga, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLMDB)
19. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
20. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
21. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-2 (ANEXO: 002)

2) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 1.079, DE 1950

Finalidade: Elaborar anteprojeto de lei para atualização da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

(Ato do Presidente nº 3, de 2022)

Número de membros: 12

PRESIDENTE: Ricardo Lewandowski
RELATORA: Fabiane Pereira de Oliveira

Instalação: 11/03/2022
Prazo final: 21/09/2022
Prazo final prorrogado: 21/11/2022

MEMBROS
Ricardo Lewandowski
Fabiane Pereira de Oliveira
Rogério Schietti Machado Cruz
Antonio Augusto Anastasia
Heleno Taveira Torres
Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Fabiano Augusto Martins Silveira
Maurício de Oliveira Campos Júnior
Carlos Eduardo Frazão do Amaral
Gregório Assagra de Almeida
Pierpaolo Cruz Bottini

Notas:
*. Prazo final prorrogado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2022.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Renata Felix Perez
Telefone(s): 61 3303 3510 | 3508

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-2 (ANEXO: 002)

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (2,7,8,9)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
VAGO (5,6)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE) (1)	
	1.
PDT (PDT) (1)	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). (DSF de 19/02/2021, p. 11)
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). (DSF de 20/02/2021, p. 36)
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). (DSF de 24/02/2021, p. 380)
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). (DSF de 02/03/2021, p. 6)
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). (DSF de 10/06/2021, p. 155)
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-2 (ANEXO: 002)

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3)
RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (3)

Instalação: 05/11/2019
Início da suspensão de prazo: 20/03/2020
Fim da suspensão de prazo: 18/08/2022
Prazo final: 08/11/2022

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (1)
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (1,6)
Senador Diego Tavares (PP-PB) (2,4,5)

Notas:
1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLEO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
6. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): (61) 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-2 (ANEXO: 002)

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
Instalação: 25/09/2019
Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019
Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
VAGO (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Notas:
1. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
2. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.

Secretário(a): Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3511

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-2 (ANEXO: 002)

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-2 (ANEXO: 002)

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR, "IN LOCO", A SITUAÇÃO DA TRAVESSIA DE FERRY BOAT, NO ESTADO DO MARANHÃO

Finalidade: Verificar, "in loco", no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a situação da travessia de Ferry Boat que conecta a região ocidental do Estado do Maranhão à ilha de São Luís.

RQS nº 442, de 2022

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
VAGO (3)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA)	3.

Notas:

1. Em 08.08.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GSEGAMA).
2. Em 18.08.2022, o Senador Eduardo Girão foi confirmado membro suplente para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPODEMOS).
3. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-2 (ANEXO: 002)

8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL POR SUBSIDIAR ELABORAÇÃO DE SUBSTITUTIVO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: Subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo para instruir a apreciação dos Projetos de Lei nºs 5.051, de 2019, 21, de 2020, e 872, de 2021, que têm como objetivo estabelecer princípios, regras, diretrizes e fundamentos para regular o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil.

(Ato do Presidente nº 4, de 2022)

Número de membros: 18

PRESIDENTE: Ricardo Villas Bôas Cueva
RELATORA: Laura Schertel Ferreira Mendes

Aguardando instalação: 18/02/2022
Instalação: 30/03/2022
Prazo final: 09/08/2022
Prazo final prorrogado: 07/12/2022

MEMBROS
Ricardo Villas Bôas Cueva
Laura Schertel Ferreira Mendes
Ana de Oliveira Frazão
Bruno Ricardo Bioni
Danilo Cesar Maganhoto Doneda
Fabrício de Mota Alves
Miriam Wimmer
Wederson Advincula Siquiera
Claudia Lima Marques
Juliano Souza de Albuquerque Maranhão
Thiago Luís Santos Sombra
Georges Abboud
Frederico Quadros D'Almeida
Victor Marcel Pinheiro
Estela Aranha
Clara Iglesias Keller
Mariana Giorgetti Valente
Filipe Medon

Notas:
*. Prazo final prorrogado pelo Ato do Presidente nº 12, de 2022.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretários Adjuntos: Renata Felix Perez e Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 3303 3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-2 (ANEXO: 002)

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS QUEIMADAS E DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL.

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento e do aumento das queimadas na Amazônia Legal.

Requerimentos nºs 993 e 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DO NARCOTRÁFICO.

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 dias, com limite de despesa de cento e cinquenta mil reais: a) a relação entre a ampliação dos índices de homicídios de jovens e adolescentes, no território nacional, entre os anos 2016 a 2020, com a atividade do narcotráfico; b) levantar dados acerca da expansão da atuação de Organizações Criminosas e/ou Associações Criminosas no narcotráfico nos últimos anos nas regiões Norte e Nordeste; e c) reunir informações sobre a estrutura e funcionamento de tais organismos criminosos, dentro e fora dos estabelecimentos prisionais do País.

Requerimento nº 540, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DAS OBRAS PÚBLICAS INACABADAS.

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 dias, com limite de despesa de cento e dez mil reais, eventual irregularidade e crimes na condução de obras de edificações, bem como, responsabilidade de agentes e ex-agentes públicos relativamente às ações e omissões que resultaram na existência de obras públicas iniciadas e não-concluídas, no período de 2006 até o ano de 2018, e, ainda, possíveis irregularidades no Programa de Financiamento Estudantil - Fies, no mesmo período.

Requerimento nº 541, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4)CPI DO MEC

Finalidade: Apurar, no prazo de 90 dias, com limite de despesa de noventa mil reais, as irregularidades e os crimes praticados na destinação das verbas públicas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Requerimento nº 542, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-2 (ANEXO: 002)

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72,90)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (8,18,54,57,72,90)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72,90,93,96,106)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57,72,90)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72,90)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,42,44,54,65,72,90,97)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57,72,75,82,86,90)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (8,72,90)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72,90)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (9,41,45,86,94,105,107,109,110)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,57,59,72,90)	6. VAGO (11,17,59,72,90,95,108)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (100,104)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51,69,70,83,87)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51,79,88,89)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,24,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,23,49)	2. Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,33,35,49,84,85)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,49)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,25,49,91)
Senador Irajá (PSD-TO) (61,78,80)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Romário (PL-RJ) (3,47,92,98,99)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15,43,60,81)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,101)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT (PDT) (66)	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Julio Ventura (37,56,102,103)	2. VAGO (56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz (19,21,56)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). (DSF de 14/02/2019, p. 76)

2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 90)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 97)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 175)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 117)
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 118)
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 166)
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 169)
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 143)
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 77)
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). (DSF de 20/02/2019, p. 96)
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). (DSF de 22/02/2019, p. 50)
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). (DSF de 27/02/2019, p. 64)
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). (DSF de 03/04/2019, p. 119)
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
21. Em 27.05.2019,a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). (DSF de 28/05/2019, p. 60)
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 101)
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). (DSF de 22/08/2019, p. 109)
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). (DSF de 22/08/2019, p. 111)
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). (DSF de 04/09/2019, p. 120)
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE). (DSF de 04/09/2019, p. 124)
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). (DSF de 04/09/2019, p. 117)
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). (DSF de 10/09/2019, p. 62)
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). (DSF de 02/10/2019, p. 186)
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL). (DSF de 07/02/2020, p. 46)
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 126)
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). (DSF de 15/10/2020, p. 7)
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). (DSF de 17/10/2020, p. 7)
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão(Of. nº 34/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 6)
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 7)
46. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF. (DSF de 27/02/2021, p. 66)
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 265)
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 76)
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 10)
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 22)
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 7)
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2021, p. 11)
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 20)
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. (DSF de 24/02/2021, p. 377)
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 361)
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 391)
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 374)
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 393)
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). (DSF de 27/02/2021, p. 66)
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD). (DSF de 27/02/2021, p. 70)
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND). (DSF de 16/03/2021, p. 65)
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB). (DSF de 07/05/2021, p. 116)
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB). (DSF de 17/08/2021, p. 56)
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS). (DSF de 24/08/2021, p. 75)
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB). (DSF de 02/09/2021, p. 725)
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS). (DSF de 28/09/2021, p. 50)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-2 (ANEXO: 002)

74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS). (DSF de 28/09/2021, p. 51)
75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB). (DSF de 07/10/2021, p. 109)
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania(Of. nº 6/2021-GLCID). (DSF de 19/10/2021, p. 42)
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID). (DSF de 27/10/2021, p. 136)
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD). (DSF de 27/10/2021, p. 137)
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM). (DSF de 09/11/2021, p. 45)
80. Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD). (DSF de 01/12/2021, p. 129)
81. Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG). (DSF de 02/12/2021, p. 76)
82. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
83. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
84. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
85. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2022-GLPSD).
86. Em 10.02.2022, os Senadores Confúcio Moura e Carlos Viana foram designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLMDB).
87. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-GLPSDB).
88. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
89. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
90. Em 08.03.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLMDB).
91. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, parar compor a Comissão (Ofício nº3/2022-BLPSDREP).
92. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 18/2022-GLUNIAO).
93. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
94. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLMDB).
95. Em 28.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a Comissão (Ofício nº 23/2022-GLDPP).
96. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2022-GLMDB).
97. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
98. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
99. Em 08.08.2022, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2022-BLVANG).
100. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
101. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
102. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
103. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
104. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
105. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
106. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2022-GLMDB).
107. Em 03.10.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2022-GLMDB).
108. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
109. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
110. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 59/2022-GLMDB).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-2 (ANEXO: 002)

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (1,5,7)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1,6)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (1,4)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE) (DSF de 10/04/2019, p. 115)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
4. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
5. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
6. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
7. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (13,42,68,69)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41,70,71,75,82,83)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,41,45,47,66,75)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (8,41,75)	2. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7,41,75,79)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41,75)	3. Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,17,20,25,30,31,41,75)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41,75)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9,41,57,78)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (10,33,73,76)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (51,53,54,64)	6. VAGO (55,56)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (19,39,67,77)
Senador Giordano (MDB-SP) (49)	5.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,34,68,69)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,34)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1,34)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12,22,24,34,57)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (12,34,58,80)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2,62,72,74)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (2)
VAGO (2,63,65,81)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (61)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (59,60)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
PDT (PDT) (52)	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 79)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 139)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). (DSF de 14/03/2019, p. 103)
4. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 142)
5. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 176)
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 77)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 123)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 122)
9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 171)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-2 (ANEXO: 002)

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 166)
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 169)
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 95)
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). (DSF de 15/02/2019, p. 76)
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 77)
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). (DSF de 28/02/2019, p. 108)
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). (DSF de 22/06/2019, p. 29)
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). (DSF de 02/10/2019, p. 183)
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). (DSF de 10/10/2019, p. 92)
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB). (DSF de 28/11/2019, p. 72)
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI). (DSF de 18/12/2019, p. 70)
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. (DSF de 16/04/2020, p. 546)
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 127)
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). (DSF de 04/09/2020, p. 233)
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). (DSF de 22/10/2020, p. 52)
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) (DSF de 05/02/2021, p. 244)
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 264)
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 77)
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 8)
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 8)
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 8)
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 8)
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 23)
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 19)
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 17)
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 360)
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 376)
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 395)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 341)
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB). (DSF de 27/02/2021, p. 71)
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/03/2021, p. 7)
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). (DSF de 17/04/2021, p. 6)
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP). (DSF de 18/06/2021, p. 186)
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB). (DSF de 29/10/2021, p. 100)
56. Em 07.02.2022, o Senador Eduardo Braga deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, (Of. nº 2/2022-GLMDB).
57. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar PSD/ Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-BLPSDREP).
58. Em 11.04.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-BLPSDREP).
59. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho, Líder do Partido Liberal, cedeu 1 vaga de suplente ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. nº 25/2022-GLPL).
60. Em 25.04.2022, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo Partido Liberal, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-BLPSDREP).
61. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPL).
62. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 15/2022-GLUNIAO).
63. Em 09.05.2022, o Senador Márcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLUNIAO).
64. Em 25.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLDPP).
65. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLUNIAO).
66. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2022-GLUNIAO).
68. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
69. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2022-GLMDB).
72. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
73. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
74. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 41/2022-GLUNIAO).
75. Em 26.08.2022, os Senadores Luiz Pastore, Ivete Silveira, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e como membros suplentes os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Ogari Pacheco, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), e Dário Berger, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 49/2022-GLMDB).
76. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
77. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 65/2022-GLUNIAO).
78. Em 03.10.2022, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2022-GLMDB).
79. Em 11.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ogari Pacheco, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 57/2022-GLMDB).
80. Em 11.10.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 35/2022-BLPSDREP).
81. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.
82. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
83. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 61/2022-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-2 (ANEXO: 002)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	1. Senador Romário (PL-RJ) (2)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (2)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (2)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	5.

Notas:
1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS). (DSF de 05/10/2021, p. 30)
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS). (DSF de 05/10/2021, p. 30)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-2 (ANEXO: 002)

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,3)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (2)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS). (DSF de 28/05/2019, p. 59)
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS) (DSF de 28/05/2019, p. 59)
3. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 007B7E4A004AC949.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)

Prazo final: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (2)	3.
Senador Romário (PL-RJ) (2)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	5.

Notas:
1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS). (DSF de 05/10/2021, p. 34)
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS). (DSF de 05/10/2021, p. 34)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1,127)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89,147,161)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,89,147,159,160,161)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89,147,151,161)	2. Senador Giordano (MDB-SP) (8,25,31,89,147,161)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,89,147,161)	3. VAGO (8,89,121,147,161,166)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,20,89,147,161)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,47,58,89,114,115,139,149,152,168)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,81,89,111,147,161,167)	5. VAGO (8,19,71,73,89,111)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (4,89,137,138,147,161,170,171,172)	6. VAGO (9,66,67,76,80,89,149)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (93,107,108)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87,134,135,141,162)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84,117,132,133)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87,109,110,124,128,129,130,134,135,141,162)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,28,30,36,104,142)	3. VAGO (6,84,100,120,150,169)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,18,26,27,72,74,122,136,140,143,145,148)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,95,145,148)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,95,105)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (12,42,78)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,98,101,104,105,122,136,140,142,143)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,54,83,125,126,144,146)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,83,112,131)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,83)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,63,83,137)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,70,75,77,83)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,54,77,83,96,99,113,116,153,154,157)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (96,113,116,137)	4. VAGO (102,155,158,170,171)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,79,82,91)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,163)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
PDT (PDT) (106)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,94,97,103,118,119)	1. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (88,94,97,118,119)
Senador Weverton (50,62,64,88,156)	2. Senador Julio Ventura (38,88,164,165)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,24,88,103,123)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). (DSF de 14/02/2019, p. 75)

11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)

10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 13/02/2019, p. 169)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). (DSF de 13/02/2019, p. 116)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 174)
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 144)
5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 96)
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 80)
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 109)
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). (DSF de 15/03/2019, p. 117)
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). (DSF de 18/04/2019, p. 55)
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). (DSF de 25/04/2019, p. 133)
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). (DSF de 07/05/2019, p. 52)
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). (DSF de 10/05/2019, p. 72)
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). (DSF de 22/05/2019, p. 102)
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). (DSF de 22/05/2019, p. 111)
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). (DSF de 22/05/2019, p. 102)
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). (DSF de 23/05/2019, p. 118)
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). (DSF de 07/06/2019, p. 118)
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). (DSF de 08/06/2019, p. 89)
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). (DSF de 11/06/2019, p. 35)
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). (DSF de 13/06/2019, p. 108)
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). (DSF de 14/06/2019, p. 54)
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). (DSF de 19/06/2019, p. 107)
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 102)
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). (DSF de 14/08/2019, p. 85)
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). (DSF de 15/08/2019, p. 83)
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). (DSF de 15/08/2019, p. 85)
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). (DSF de 16/08/2019, p. 86)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). (DSF de 20/08/2019, p. 68)
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). (DSF de 21/08/2019, p. 32)
39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). (DSF de 21/08/2019, p. 35)
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). (DSF de 12/09/2019, p. 169)
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). (DSF de 12/09/2019, p. 169)
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). (DSF de 26/09/2019, p. 62)
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL). (DSF de 23/11/2019, p. 99)
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS). (DSF de 23/11/2019, p. 102)
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS). (DSF de 20/11/2019, p. 147)
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS). (DSF de 26/11/2019, p. 60)
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB). (DSF de 28/11/2019, p. 73)
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI). (DSF de 10/12/2019, p. 91)
49. Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI). (DSF de 12/12/2019, p. 196)
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI). (DSF de 18/12/2019, p. 71)
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). (DSF de 06/02/2020, p. 114)
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). (DSF de 19/02/2020, p. 77)
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). (DSF de 21/02/2020, p. 52)
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 21/2020-GLPSDB). (DSF de 05/03/2020, p. 80)
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). (DSF de 06/03/2020, p. 51)
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). (DSF de 23/04/2020, p. 122)
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). (DSF de 30/04/2020, p. 106)
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). (DSF de 30/04/2020, p. 107)
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). (DSF de 30/04/2020, p. 108)
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). (DSF de 08/08/2020, p. 6)
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). (DSF de 04/09/2020, p. 234)
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. (DSF de 24/09/2020, p. 94)
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. (DSF de 24/09/2020, p. 96)
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 6)
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 6)
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). (DSF de 08/10/2020, p. 63)
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). (DSF de 20/10/2020, p. 7)
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). (DSF de 21/10/2020, p. 213)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 9)
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). (DSF de 06/11/2020, p. 6)
75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). (DSF de 06/11/2020, p. 7)
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) (DSF de 05/02/2021, p. 244)
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD). (DSF de 05/02/2021, p. 257)
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 261)
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG). (DSF de 11/02/2021, p. 260)
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 78)
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 24)
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2021, p. 10)
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 8)
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB). (DSF de 23/02/2021, p. 21)
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 362)
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS). (DSF de 24/02/2021, p. 385)
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 378)
91. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 334)
95. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS). (DSF de 25/02/2021, p. 350)
94. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND). (DSF de 25/02/2021, p. 342)
93. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP). (DSF de 25/02/2021, p. 351)
92. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 335)
96. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD). (DSF de 26/02/2021, p. 93)
97. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND). (DSF de 26/02/2021, p. 97)
98. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
99. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD). (DSF de 09/04/2021, p. 110)
100. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
101. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS). (DSF de 01/05/2021, p. 26)
102. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD). (DSF de 14/05/2021, p. 138)
103. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). (DSF de 18/05/2021, p. 47)
104. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/07/2021, p. 45)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

105. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/07/2021, p. 46)
106. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
107. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
108. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
109. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021. (DSF de 11/08/2021, p. 210)
110. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB). (DSF de 17/08/2021, p. 55)
111. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB). (DSF de 20/08/2021, p. 121)
112. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD). (DSF de 25/08/2021, p. 137)
113. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão(Of. nº 79/2021-GLPSD). (DSF de 14/09/2021, p. 41)
114. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB). (DSF de 16/09/2021, p. 116)
115. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB). (DSF de 23/09/2021, p. 360)
116. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD). (DSF de 28/09/2021, p. 52)
117. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM). (DSF de 09/11/2021, p. 47)
118. Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID). (DSF de 24/11/2021, p. 144)
119. Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID). (DSF de 02/12/2021, p. 75)
121. Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB). (DSF de 02/12/2021, p. 78)
120. Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021). (DSF de 02/12/2021, p. 77)
122. Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).
123. Em 15.12.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRROD). (DSF de 16/12/2021, p. 220)
124. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
125. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
126. Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).
127. Em 16.02.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Vice-Presidente deste colegiado.
128. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-GLPSDB).
129. Em 16.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2022-GLPSDB).
130. Em 23.02.2022, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPSDB).
131. Em 24.02.2022, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-GLPSD).
132. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
133. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2022-GLPSDB).
134. Em 08.03.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 10/2022-GLPSDB).
135. Em 10.03.2022, os Senadores Plínio Valério e Mara Gabrilli permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPSDB).
136. Em 15.03.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 11/2022-GLPODEMOS).
137. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a atuar como suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-BLPSDREP).
138. Em 30.03.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2022-GLMDB).
139. Em 30.03.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

140. Em 04.04.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
141. Em 05.04.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLPSDB).
142. Em 05.04.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 14/2022-GLPODEMOS).
143. Em 02.05.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 15/2022-GLPODEMOS).
144. Em 03.05.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-BLPSDREP).
145. Em 03.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Matins designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 16/2022-GLPODEMOS).
146. Em 09.05.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 18/2022-BLPSDREP).
147. Em 30.05.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho e Marcelo Castro foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-GLMDB).
148. Em 30.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Lasier Matins, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 19/2022-GLPODEMOS).
149. Em 30.05.2022, os Senadores Carlos Viana e Flávio Bolsonaro deixaram de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 23/2022-GLMDB).
150. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLUNIAO).
151. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
152. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLMDB).
153. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
154. Em 06.07.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-BLPSDREP).
155. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
156. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
157. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 31/2022-BLPSDREP).
158. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-BLPSDREP).
159. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
160. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2022-GLMDB).
161. Em 13.07.2022, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho, Marcelo Castro e Luiz Pastore foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Giordano e Rafael Tenório, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2022-GLMDB).
162. Em 01.08.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 27/2022-GLPSDB).
163. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
164. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
165. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
166. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
167. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 53/2022-GLMDB).
168. Em 03.10.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 53/2022-GLMDB).
169. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.
170. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
171. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
172. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 63/2022-GLMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (45)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (45)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,44,72)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44,59,60,62,66,81,84)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
VAGO (7,44,70,71,82,83)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (14,66)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (8,44,46,75)	5. Senador Dário Berger (PSB-SC) (21,53,76)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. VAGO (48)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (10,23,27,39,73,79)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (63)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (5,42,67,80)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (55,57,64)	6. VAGO (19,26)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1,2,40,61,65)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,40)
(1,20,40)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1,34,36,40)	3. VAGO (1,20,40,68,69,82,83)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,74)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
PDT (PDT) (58)	
Senador Julio Ventura (47,77,78)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (47)

Notas:

5. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 146)

4. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 98)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 94)

1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 84)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 177)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 119)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 134)
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 171)
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). (DSF de 15/02/2019, p. 82)
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). (DSF de 20/02/2019, p. 97)
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). (DSF de 20/02/2019, p. 104)
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). (DSF de 22/02/2019, p. 51)
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). (DSF de 27/03/2019, p. 150)
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). (DSF de 05/07/2019, p. 55)
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 106)
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). (DSF de 08/08/2019, p. 143)
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). (DSF de 30/08/2019, p. 111)
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). (DSF de 12/09/2019, p. 170)
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). (DSF de 03/10/2019, p. 93)
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). (DSF de 17/10/2019, p. 110)
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB). (DSF de 28/11/2019, p. 69)
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI). (DSF de 18/12/2019, p. 72)
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). (DSF de 06/02/2020, p. 112)
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 23/2019-GLPSDB). (DSF de 05/03/2020, p. 82)
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). (DSF de 04/09/2020, p. 235)
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). (DSF de 06/11/2020, p. 8)
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD). (DSF de 05/02/2021, p. 256)
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 261)
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 265)
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 81)
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS). (DSF de 18/02/2021, p. 9)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 28)
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 14)
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 14)
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 392)
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 363)
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). (DSF de 27/02/2021, p. 66)
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG). (DSF de 27/02/2021, p. 68)
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP). (DSF de 05/03/2021, p. 119)
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG). (DSF de 05/03/2021, p. 121)
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/03/2021, p. 7)
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). (DSF de 17/04/2021, p. 6)
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS). (DSF de 29/04/2021, p. 272)
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). (DSF de 18/05/2021, p. 47)
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/07/2021, p. 47)
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB). (DSF de 29/09/2021, p. 100)
60. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
61. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
62. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Republicanos, para compor a comissão (Of. 9/2022-GSMJESUS).
63. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 6/2022-GLMDB)
64. Em 22.03.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Juntos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-BLPSDREP).
66. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-GLMDB).
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2022-GLUNIAO).
68. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
69. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 29/2022-BLPSDREP).
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2022-GLMDB).
72. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
73. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
74. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
75. Em 26.08.2022, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dário Berger, para compor a comissão (Of. nº 47/2022-GLMDB).
76. Em 26.08.2022, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB) (Of. nº 50/2022-GLMDB).
77. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
78. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
79. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
80. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 68/2022-GLUNIAO).
81. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
82. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

83. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
84. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 62/2022-GLMDB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (2)

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (1)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
VAGO (1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PL-MG) (1)

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE) (DSF de 22/05/2019, p. 105)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB). (DSF de 30/05/2019, p. 107)
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)

Instalação: 13/09/2021

Prazo prorrogado: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
VAGO (2)	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:
1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).
2. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1,47)

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. VAGO (6,16,42,43,46,64,65,72)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (16,17,37,43,46,56)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (10,23,27,29,35,42,62,71,73)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (17,42,57,66)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. VAGO (17,51,52,59)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (53,68,70)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (55)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (9,36,40,60)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,21,24,25,38,61)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,38)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,18,26,38,56,63)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (4,58,67,69)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
PDT (PDT) (50)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (3,45)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).

10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 129)

9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 77)

8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 147)

7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 107)

6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)

5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 137)

4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 157)

2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 85)

11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)

13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). (DSF de 15/02/2019, p. 81)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 77)
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). (DSF de 27/02/2019, p. 62)
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). (DSF de 13/03/2019, p. 107)
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). (DSF de 27/03/2019, p. 149)
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). (DSF de 27/03/2019, p. 147)
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). (DSF de 09/04/2019, p. 48)
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). (DSF de 20/08/2019, p. 69)
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD(Of. nº 128/2019-GLPSD). (DSF de 22/08/2019, p. 110)
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 112/2019-GLPODE). (DSF de 10/10/2019, p. 92)
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB). (DSF de 28/11/2019, p. 68)
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 124)
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 110)
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). (DSF de 16/10/2020, p. 7)
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). (DSF de 16/10/2020, p. 8)
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). (DSF de 17/10/2020, p. 8)
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). (DSF de 20/10/2020, p. 10)
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). (DSF de 22/10/2020, p. 53)
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 8)
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 10)
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 86)
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 13)
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 30)
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 15)
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 11)
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 390)
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 398)
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 369)
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS). (DSF de 25/02/2021, p. 348)
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP). (DSF de 13/08/2021, p. 61)
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD). (DSF de 31/08/2021, p. 34)
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP). (DSF de 21/09/2021, p. 85)
56. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 3/2022-GLMDB).
57. Em 30.03.2022, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 16/2022-GLMDB).
58. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 17/2022-GLUNIAO).
59. Em 18.05.2022, a Senadora Eliane Nogueira deixou de compor a comissão, na vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLDPP).
60. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
61. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
62. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2022-GLDPP).
63. Em 13.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. 25/2022-BLPSDREP).
64. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
65. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2022-GLMDB).
66. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
67. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
68. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
69. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 43/2022-GLUNIAO).
70. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
71. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
72. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
73. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 60/2022-GLMDB).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)

Instalação: 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,5)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (1,4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,3)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

Notas:
1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).
3. Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)
4. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
5. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (49)

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (49)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,31,48,70,71,74)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,12,48)
VAGO (12,48,67,75)	2. VAGO (9,12,13,15,19,35,36,41,43)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (12,17,19)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,21)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (14)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (26,48)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (23,31)	5. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (28,34,63)
VAGO (61,69,73)	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,45)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,25,32,46)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,45)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,45,54)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (24,46)	3. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (37,46,66)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (10,25,46)	4. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (11,24,46,53,72)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,39,40,42,44)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,2,44,59,68)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1,62)	2. (1,30,33)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (65)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (22)
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (20,38,52,58)	2. Senador Romário (PL-RJ) (56)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,47)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,16,47)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,47)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,47)
PDT (PDT) (57)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,50,55,60)	1. Senadora Leila Barros (3,27,29,50,51)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,50,51)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (18,64)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 82)

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 91)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 158)

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 106)

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 181)

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 181)

8. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 135)

9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 171)

10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)

11. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). (DSF de 28/02/2019, p. 109)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). (DSF de 29/03/2019, p. 89)
13. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.nº 125/2019-GLMDB). (DSF de 29/03/2019, p. 89)
14. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). (DSF de 04/04/2019, p. 105)
15. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). (DSF de 09/04/2019, p. 49)
16. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). (DSF de 11/04/2019, p. 128)
17. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). (DSF de 25/04/2019, p. 132)
18. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). (DSF de 08/05/2019, p. 112)
19. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). (DSF de 05/07/2019, p. 57)
20. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). (DSF de 14/08/2019, p. 84)
21. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). (DSF de 14/08/2019, p. 86)
22. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). (DSF de 20/08/2019, p. 67)
23. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). (DSF de 24/09/2019, p. 61)
24. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). (DSF de 26/09/2019, p. 63)
25. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). (DSF de 02/10/2019, p. 182)
26. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). (DSF de 16/10/2019, p. 137)
27. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). (DSF de 08/11/2019, p. 61)
28. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB). (DSF de 28/11/2019, p. 71)
29. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI). (DSF de 12/12/2019, p. 195)
30. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
31. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). (DSF de 13/03/2020, p. 69)
32. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
33. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 128)
34. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
35. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. (DSF de 24/09/2020, p. 96)
36. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
37. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
38. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. (DSF de 21/10/2020, p. 141)
39. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
40. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). (DSF de 11/11/2020, p. 7)
41. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) (DSF de 05/02/2021, p. 244)
42. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD). (DSF de 05/02/2021, p. 263)
43. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 261)
44. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 87)
45. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS). (DSF de 13/02/2021, p. 9)
46. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 26)
47. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 12)
48. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 10)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

49. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 366)
51. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 372)
52. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). (DSF de 27/02/2021, p. 66)
53. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021). (DSF de 04/03/2021, p. 331)
54. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021). (DSF de 05/03/2021, p. 123)
55. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND). (DSF de 11/03/2021, p. 207)
56. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). (DSF de 17/04/2021, p. 6)
57. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
58. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG). (DSF de 05/08/2021, p. 740)
59. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD). (DSF de 12/08/2021, p. 112)
60. Em 11.11.2021, o Senador Randolfe Rodriques foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD). (DSF de 12/11/2021, p. 14)
61. Em 07.12.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 84/2021-GLMDB). (DSF de 08/12/2021, p. 10)
62. Em 02.02.2022, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-GLPSD).
63. Em 04.02.2022, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 1/2022-GLMDB).
64. Em 03.05.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GSEGAMA).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLPSDREP).
66. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
67. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLUNIAO).
68. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
69. Em 21.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-GLMDB).
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, a Senadora Rose de Freitas deixa de compor, como membro titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 40/2022-GLMDB).
72. Em 13.07.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Juntos pelo Brasil, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, para compor a comissão (Of. 21/2022-GLPODEMOS).
73. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
74. Em 11.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 56/2022-GLMDB).
75. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1,47,77,83,86,87)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52,72,76,84)	1. VAGO (9,49,51,52,85,88,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Ogari Pacheco (UNIÃO-TO) (9,49,52,65,79)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. VAGO (10,41)
VAGO (78,80,86,87)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44,61,66,67)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43,62,63)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,42,64,68)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,28,42)	2. VAGO (2,28,42,73,75,88,89)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (46,71)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (69,70)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT (PDT) (58)	
Senador Julio Ventura (48,81,82)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (48,74)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE). (DSF de 14/02/2019, p. 165)

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 87)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)

6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 14)

7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 148)

8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 124)

9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 125)

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 166)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). (DSF de 19/02/2019, p. 116)
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). (DSF de 14/03/2019, p. 103)
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 105)
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). (DSF de 08/08/2019, p. 142)
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). (DSF de 21/08/2019, p. 33)
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). (DSF de 22/08/2019, p. 107)
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). (DSF de 23/11/2019, p. 96)
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). (DSF de 29/11/2019, p. 78)
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). (DSF de 06/02/2020, p. 113)
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). (DSF de 21/02/2020, p. 53)
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). (DSF de 05/03/2020, p. 81)
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD). (DSF de 15/09/2020, p. 6)
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). (DSF de 18/09/2020, p. 172)
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 261)
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 263)
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 84)
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 32)
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD). (DSF de 23/02/2021, p. 22)
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 364)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 396)
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB). (DSF de 26/02/2021, p. 96)
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB). (DSF de 27/02/2021, p. 72)
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS). (DSF de 26/02/2021, p. 69)
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB). (DSF de 03/03/2021, p. 512)
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). (DSF de 06/03/2021, p. 7)
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND). (DSF de 31/03/2021, p. 303)
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM). (DSF de 09/11/2021, p. 49)
62. Em 30.11.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 61/2021-GLPODEMOS). (DSF de 01/12/2021, p. 128)
63. Em 30.11.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 62/2021-GLPODEMOS). (DSF de 01/12/2021, p. 128)
64. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
65. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Márcio Bittar para compor a comissão (Of. 8/2022-GLMDB)
66. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
67. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
68. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, parar compor a Comissão (Ofício nº 1/2022-BLPSDREP).
69. Em 25.04.2022, o Senador Nelsinho Trad, Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, cedeu 1 vaga de suplente ao Partido Liberal (Of. nº 9/2022-BLPSDREP).
70. Em 03.05.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, em vaga cedida ao Partido Liberal, para compor a comissão (Of. 26/2022-GLPL).
71. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-BLPSDREP).
72. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
73. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
74. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
75. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 31/2022-BLPSDREP).
76. Em 13.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2022-GLMDB).
77. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022..
78. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
79. Em 26.08.2022, o Senador Ogari Pacheco foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para compor a comissão (Of. nº 45/2022-GLMDB).
80. Em 01.09.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à Senadora Kátia Abreu, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLDPP).
81. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
82. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
83. Em 20.09.2022, a Comissão reunida elegeu a Senadora Margareth Buzetti Presidente deste colegiado (Of. nº 32/2022-CRE).
84. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2022-GLMDB).
85. Em 03.10.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2022-GLMDB).
86. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
87. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
88. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
89. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (PSB-SC) (1,42)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (1,42,57,58)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39,62)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39,62)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,39,62)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,39,54,62,67)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39,62)	3. Senador Carlos Viana (PL-MG) (7,39,62)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39,62)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (6,12,13,30,33,62)
VAGO (8,62,73)	5. VAGO (14,39,65,74)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (11,47,52,56,60,69,71)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (46,63,65)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (46)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (5,36,61,72)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,36)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45)
(18,20)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,34)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,34,44,48,64)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,34,53)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,34,55)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,40,43,59,68,70)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (40,57,58)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
PDT (PDT) (50)	
Senador Acir Gurgacz (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (41,66)	2. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (26,41)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). (DSF de 14/02/2019, p. 189)

8. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)

7. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 120)

6. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 121)

5. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 145)

4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 100)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 88)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). (DSF de 20/02/2019, p. 95)
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). (DSF de 25/04/2019, p. 131)
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). (DSF de 16/05/2019, p. 116)
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). (DSF de 24/05/2019, p. 97)
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). (DSF de 04/06/2019, p. 140)
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). (DSF de 05/07/2019, p. 58)
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 178)
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 111/2019-GLIDPSL). (DSF de 05/12/2019, p. 99)
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). (DSF de 06/02/2020, p. 106)
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). (DSF de 06/02/2020, p. 115)
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). (DSF de 06/02/2020, p. 111)
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 123)
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND). (DSF de 04/08/2020, p. 6)
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). (DSF de 20/10/2020, p. 11)
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). (DSF de 11/02/2021, p. 265)
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 82)
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permutaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS). (DSF de 13/02/2021, p. 8)
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 29)
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 20)
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) (DSF de 23/02/2021, p. 18)
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 16)
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG). (DSF de 24/02/2021, p. 381)
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 368)
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 339)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD). (DSF de 25/02/2021, p. 354)
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB). (DSF de 25/02/2021, p. 358)
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP). (DSF de 03/03/2021, p. 509)
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP). (DSF de 05/03/2021, p. 120)
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD). (DSF de 09/04/2021, p. 111)
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). (DSF de 14/04/2021, p. 211)
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG). (DSF de 11/08/2021, p. 102)
52. Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP). (DSF de 03/12/2021, p. 309)
53. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 8/2022-GLPSD).
54. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos para compor a comissão (Of. 9/2022-GLMDB).
55. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-BLPSDREP).
56. Em 05.04.2022, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLDPP).
57. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
58. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
59. Em 20.04.2022, o Senador Fábio Garcia foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLUNIAO).
60. Em 10.05.2022, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLDPP).
61. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2022-GLUNIAO).
62. Em 06.06.2022, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho, Veneziano Vital do Rêgo e Rafael Tenório foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2022-GLMDB).
63. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2022-GLDPP).
64. Em 08.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-BLPSDREP).
65. Em 14.06.2022, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 22/2022-GLDPP).
66. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
67. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
68. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
69. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
70. Em 10.08.2022, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 44/2022-GLUNIAO).
71. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
72. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 66/2022-GLUNIAO).
73. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
74. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (1,40)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (9,11,41,51)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. VAGO (14,27,28,30,50,55)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (43,44,47)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (39)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (7,35,48)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (2,32)
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,32,49)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,32,46)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4,52)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
PDT (PDT) (42)	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3,26,37)	1. Senador Julio Ventura (3,15,20,37,53,54)
VAGO (3,37,45)	2. Senador Acir Gurgacz (3,38)

Notas:

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 161)

2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 83)

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). (DSF de 14/02/2019, p. 187)

6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 104)

7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 151)

8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 114)

9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 128)

10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 127)

11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). (DSF de 20/02/2019, p. 98)

12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR). (DSF de 21/02/2019, p. 100)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB). (DSF de 22/02/2019, p. 52)
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). (DSF de 03/04/2019, p. 135)
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI). (DSF de 13/06/2019, p. 103)
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). (DSF de 19/10/2019, p. 45)
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI). (DSF de 23/10/2019, p. 131)
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). (DSF de 06/02/2020, p. 107)
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). (DSF de 05/03/2020, p. 86)
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 109)
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. (DSF de 24/09/2020, p. 94)
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. (DSF de 24/09/2020, p. 96)
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. (DSF de 21/10/2020, p. 141)
30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) (DSF de 05/02/2021, p. 244)
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 80)
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). (DSF de 13/02/2021, p. 11)
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 13)
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 27)
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 8)
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 367)
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 375)
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). (DSF de 24/02/2021, p. 383)
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). (DSF de 25/02/2021, p. 361)
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). (DSF de 05/03/2021, p. 124)
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
45. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
46. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-BLPSDREP).
47. Em 17.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLDPP)
48. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
49. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
50. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2022-GLDPP).
51. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

52. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
53. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
54. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
55. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (12,40)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (9,19,37,38,44,46,54)
VAGO (8,37,38,44,46,54,68)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46,61)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,32,44,48,50,69)	3. VAGO (13,44,57,70)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (45,63,67)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41,49,51)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (35,53)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,23,26,33,56)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (1,20,21,28,33)
VAGO (1,27,33,58,60,71)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,52,62,64)	2. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
PDT (PDT) (47)	
Senador Acir Gurgacz (2,39)	1. Senador Julio Ventura (2,29,39,65,66)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2,55)	2. Senador Weverton (39,59)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 86)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 162)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 108)
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 149)
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 77)
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 180)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 131)
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 130)
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 169)
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). (DSF de 15/02/2019, p. 78)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). (DSF de 16/02/2019, p. 61)
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). (DSF de 19/02/2019, p. 117)
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). (DSF de 20/02/2019, p. 99)
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). (DSF de 21/02/2019, p. 97)
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). (DSF de 13/03/2019, p. 106)
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão(Of. nº 106/2019-GLPSD). (DSF de 22/05/2019, p. 109)
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). (DSF de 24/05/2019, p. 98)
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). (DSF de 29/05/2019, p. 119)
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). (DSF de 30/05/2019, p. 110)
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 002/2020-GLPODE). (DSF de 05/02/2020, p. 91)
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). (DSF de 12/02/2020, p. 93)
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 125)
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 111)
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 111)
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 83)
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS). (DSF de 13/02/2021, p. 10)
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 31)
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 16)
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 12)
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 389)
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 370)
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB). (DSF de 25/02/2021, p. 357)
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 338)
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG). (DSF de 25/02/2021, p. 340)
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB). (DSF de 25/02/2021, p. 345)
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP). (DSF de 25/03/2021, p. 76)
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB). (DSF de 25/03/2021, p. 76)
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB). (DSF de 27/10/2021, p. 135)
49. Em 07.12.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 75/2021-GLPSDB). (DSF de 08/12/2021, p. 9)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

50. Em 15.12.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2021-GLMDB). (DSF de 06/02/2021, p. 33)
51. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
52. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 16/2022-GLUNIAO).
53. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
54. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Carlos do Carmo, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-GLMDB).
55. Em 06.06.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Cidadania, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-GSEGAMA).
56. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
57. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 21/2022-GLDPP).
58. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
59. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
60. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 30/2022-BLPSDREP).
61. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
62. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
63. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
64. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 42/2022-GLUNIAO).
65. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
66. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
67. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
68. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
69. Em 03.10.2022, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2022-GLMDB).
70. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
71. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (1,24,28,44,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (13,54)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Ogari Pacheco (UNIÃO-TO) (9,40,42,61)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42,49,51,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (9,43,52)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (6,27)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,52)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
VAGO (42,59,60)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (8,38,56)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (8,38)
(18,26)	3. VAGO (19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,30,31,32,36)	1. VAGO (2,3,36,50,57,58,62)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,3,36)	2. (2,25,32,36,52)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
PDT (PDT) (47)	
Senador Acir Gurgacz (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (12,37,41)
VAGO (21,41,53)	2. VAGO (41,45)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). (DSF de 14/02/2019, p. 188)

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 126)

8. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 150)

7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 102)

6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 92)

2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 81)

11. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). (DSF de 20/02/2019, p. 103)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). (DSF de 21/02/2019, p. 99)
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). (DSF de 27/02/2019, p. 63)
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). (DSF de 10/04/2019, p. 120)
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) (DSF de 03/07/2019, p. 33)
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 183)
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 104)
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). (DSF de 28/08/2019, p. 114)
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). (DSF de 24/09/2019, p. 60)
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso(Of. nº 15/2020-GLDPP). (DSF de 05/03/2020, p. 88)
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). (DSF de 05/03/2020, p. 84)
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). (DSF de 13/03/2020, p. 67)
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. (DSF de 16/04/2020, p. 546)
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). (DSF de 11/11/2020, p. 6)
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD). (DSF de 05/02/2021, p. 262)
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olimpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 34)
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG). (DSF de 11/02/2021, p. 259)
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 79)
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 12)
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 25)
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 9)
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 7)
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 365)
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB). (DSF de 24/02/2021, p. 388)
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP). (DSF de 24/02/2021, p. 384)
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND). (DSF de 06/03/2021, p. 8)
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND). (DSF de 11/03/2021, p. 206)
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT). (DSF de 20/08/2021, p. 120)
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB). (DSF de 07/10/2021, p. 108)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD). (DSF de 22/10/2021, p. 91)
51. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
52. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Carlos Viana, membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que passa a ocupar a terceira suplência, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 4/2022-GLMDB).
53. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA).
54. Em 20.05.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates para Vice-Presidente deste colegiado (Of. 21/2022-SACCT).
55. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022..
56. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
57. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
58. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-BLPSDREP).
59. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
60. Em 07.07.2022, a Senadora Rose de Freitas deixa de compor, como membro titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 41/2022-GLMDB).
61. Em 26.08.2022, o Senador Ogari Pacheco foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para compor a comissão (Of. nº 46/2022-GLMDB).
62. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Itamar Da Silva Melchior Júnior
Reuniões: Quintas-feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6,20)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO (4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (18)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (18)
VAGO (11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (11)
	3.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1,16)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1,13,14,16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (24)	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,17)
PDT (PDT) (22)	
VAGO (21,23)	1.

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 93)

2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 101)

4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 136)

5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). (DSF de 20/02/2019, p. 105)

6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). (DSF de 27/02/2019, p. 60)

7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). (DSF de 27/02/2019, p. 59)

8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). (DSF de 07/06/2019, p. 119)

9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). (DSF de 22/06/2019, p. 28)

10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) (DSF de 03/07/2019, p. 33)

11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 83)

12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). (DSF de 12/09/2019, p. 168)

13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.

14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). (DSF de 11/11/2020, p. 8)

15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)

16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 85)

17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 17)

18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 33)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) (DSF de 23/02/2021, p. 18)
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). (DSF de 25/03/2021, p. 74)
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). (DSF de 01/06/2021, p. 6)
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
23. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
24. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, parar compor a Comissão (Ofício nº 2/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (S/Partido-DF) (39)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38,46)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (5,12,38)	2. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (5,38,55)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
VAGO (47,52)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (4,13,35,48,50)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (S/Partido-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,22,27,33)
(1)	2. (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,30,51)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7,49)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. VAGO (14,15,16,44,45)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36,54,56)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36,53,56)
PDT (PDT) (41)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (40)	2. VAGO

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 89)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 99)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 152)
5. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 133)
6. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 132)
7. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 80)
8. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). (DSF de 21/02/2019, p. 94)
9. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). (DSF de 28/02/2019, p. 111)
10. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). (DSF de 13/03/2019, p. 102)
11. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). (DSF de 21/03/2019, p. 96)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). (DSF de 03/04/2019, p. 120)
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). (DSF de 21/05/2019, p. 81)
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). (DSF de 05/07/2019, p. 56)
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). (DSF de 10/07/2019, p. 131)
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). (DSF de 11/07/2019, p. 130)
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 184)
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID). (DSF de 21/02/2019, p. 98)
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of.nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão(Of. nº 134/2019-GLPSD). (DSF de 04/09/2019, p. 118)
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão(Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). (DSF de 25/09/2019, p. 28)
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). (DSF de 30/10/2019, p. 112)
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB). (DSF de 28/11/2019, p. 70)
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). (DSF de 06/02/2020, p. 111)
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). (DSF de 05/03/2020, p. 83)
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). (DSF de 06/02/2021, p. 33)
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 88)
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2021, p. 14)
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 34)
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 18)
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS). (DSF de 23/02/2021, p. 15)
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 13)
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 371)
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
45. Em 15.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 4/2022-BLVANG)
46. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
47. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 19/2022-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

48. Em 14.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, em vaga cedida pelo União Brasil ao Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. 37/2022-GLUNIAO).
49. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
50. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 67/2022-GLUNIAO).
51. Em 05.10.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLVANG).
52. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
53. Em 17.10.2022, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 17/2022-BLPRD).
54. Em 18.10.2022, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2022-BLPRD).
55. Em 22.10.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 58/2022-GLMDB).
56. Em 07.11.2022, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, em substituição aos Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2022-BLPRD).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (10)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (17)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	4.
VAGO (6)	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (6)	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (1)	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (11)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (8)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (12)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (3)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	1.
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (7)
PDT (PDT) (15)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (14)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (5)	2.

Notas:

1. Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS). (DSF de 17/03/2021, p. 208)
2. Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD). (DSF de 17/03/2021, p. 210)
3. Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB). (DSF de 17/03/2021, p. 211)
4. Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG). (DSF de 18/03/2021, p. 6)
5. Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND). (DSF de 23/03/2021, p. 6)
6. Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP). (DSF de 23/03/2021, p. 7)
7. Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD). (DSF de 24/03/2021, p. 70)
8. Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP). (DSF de 24/03/2021, p. 69)
9. Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB). (DSF de 24/03/2021, p. 71)
10. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP). (DSF de 25/03/2021, p. 74)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS). (DSF de 25/03/2021, p. 77)
12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS). (DSF de 25/03/2021, p. 78)
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD). (DSF de 25/03/2021, p. 79)
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND). (DSF de 26/03/2021, p. 7)
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
16. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLPSD).
17. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 7/2022-GLMDB)
18. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 17/2022-BLPSDREP).
19. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5258
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PDT (PDT)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (MA)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício n°37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamen
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE:

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (PDT-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:
1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL

(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

7) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

8) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

9) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

10) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

11) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.147699/2022-66-3 (ANEXO: 003)

12) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER

(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C8ADB5E2004AC942.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.